



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 137 SÁBADO, 27 DE AGOSTO DE 2016

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
SR^a DILMA VANA ROUSSEFF, NOS TERMOS DA DENÚNCIA Nº 1/2016**

(reiniciada às 9 horas e 46 minutos e suspensa às 23 horas e 18 minutos do dia 26 de agosto de 2016)

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Vago

Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – CONTINUAÇÃO DA ATA DA 133ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2016.....	5
1.1 – REABERTURA DA SESSÃO ÀS 9 HORAS E 46 MINUTOS	5
1.1.1 – Fala da Presidência (Ministro Ricardo Lewandowski)	
Continuação da sessão com a inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa.....	7
1.1.2 – Questão de Ordem	
Suspicada pela Senadora Gleisi Hoffmann.....	7
1.1.3 – Suspensão da sessão às 10 horas e 58 minutos e reabertura às 11 horas e 1 minuto	20
1.1.4 – Suspensão da sessão às 11 horas e 9 minutos e reabertura às 11 horas e 10 minutos	22
1.1.5 – Suspensão da sessão às 11 horas e 11 minutos e reabertura às 13 horas e 17 minutos	22
1.1.6 – Manifestação da Defesa, Sr. José Eduardo Cardozo	22
1.1.7 – Falas da Presidência (Ministro Ricardo Lewandowski)	
Deferimento da dispensa do Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo da condição de testemunha e determinação da sua inquirição sob a condição de informante.....	22
Dispensa da Sra. Esther Dweck da condição de testemunha.....	23
Indeferimento da dispensa do Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho Junior da condição de testemunha..	23
Deferimento da dispensa do Sr. Ricardo Lodi Ribeiro da condição de testemunha e determinação da sua inquirição sob a condição de informante.....	23
1.1.8 – Inquirição do Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo	
Senador Lindbergh Farias.....	23
Senadora Vanessa Grazziotin.....	26
Senador Paulo Paim	29
Senadora Gleisi Hoffmann.....	30
Senadora Regina Sousa	32
Senadora Lídice da Mata.....	33
Senador Humberto Costa.....	34
Senadora Fátima Bezerra	35
Senadora Angela Portela	37
Senador Reguffe.....	39
Senador João Capiberibe.....	40
Senador Armando Monteiro.....	42
Senador Roberto Requião	43
Senadora Kátia Abreu	45
Senador Cristovam Buarque	47
1.1.9 – Suspensão da sessão às 15 horas e 41 minutos e reabertura às 15 horas e 46 minutos	48
1.1.10 – Inquirição do Sr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo (continuação)	
Sr. José Eduardo Cardozo (Defesa)	48
Sra Janaína Conceição Paschoal (Acusação)	50
1.1.11 – Inquirição do Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado	
Senadora Vanessa Grazziotin.....	54
Senadora Lídice da Mata.....	58
Senador Humberto Costa	59
Senadora Kátia Abreu	62
Senador Lindbergh Farias.....	64
Senador Paulo Paim	66
Senador José Pimentel	67



Senadora Fátima Bezerra	69
Senadora Ana Amélia.....	71
1.1.12 – Suspensão da sessão às 17 horas e 58 minutos e reabertura às 19 horas e 8 minutos	72
1.1.13 – Inquirição do Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (continuação)	
Senador Randolfe Rodrigues.....	72
1.1.14 – Fala da Presidência (Ministro Ricardo Lewandowski)	
Deferimento de petição da Defesa para alteração na ordem de oitiva das testemunhas	74
1.1.15 – Inquirição do Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (continuação)	
Senador Jorge Viana	75
Senador Reguffe.....	77
1.1.16 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias, contraditada pelo Senador Cássio Cunha Lima e indeferida pela Presidência.....	78
1.1.17 – Inquirição do Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (continuação)	
Senadora Regina Sousa	80
Senador Cristovam Buarque.....	81
Senadora Gleisi Hoffmann.....	82
Senador Magno Malta.....	85
1.1.18 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias, contraditada pelo Senador Raimundo Lira e respondida pela Presidência	87
1.1.19 – Inquirição do Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado (continuação)	
Senador Paulo Rocha	88
Sr. José Eduardo Cardozo (Defesa)	89
Sra Janaína Conceição Paschoal (Acusação).....	92
1.1.20 – Inquirição do Sr. Luiz Cláudio Costa	
Senador Paulo Paim.....	98
Senador Ricardo Ferraço.....	100
Senadora Fátima Bezerra	102
Senador Lindbergh Farias.....	104
Senadora Lídice da Mata.....	107
Senador Cássio Cunha Lima.....	108
1.1.21 – Fala da Presidência (Ministro Ricardo Lewandowski)	
Reabertura da sessão amanhã, às 10 horas.....	110
1.1.22 – Inquirição do Sr. Luiz Cláudio Costa (continuação)	
Senadora Vanessa Grazziotin.....	110
Senadora Gleisi Hoffmann.....	113
Senadora Regina Sousa	115
Sr. José Eduardo Cardozo (Defesa)	116
Sra Janaína Conceição Paschoal (Acusação).....	119
1.1.23 – Suspensão da sessão à 23 horas e 18 minutos	121

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senadora Lídice da Mata.....	122
------------------------------	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL.....	124
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	127
5 – LIDERANÇAS	128
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	131
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	153
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES.....	158
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	211



133^a Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 26 de Agosto de 2016

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 46 minutos e suspende-se às 23 horas e 18 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Sessão do Senado como órgão judiciário (133^a Deliberativa Extraordinária)

Período: 25/08/2016 07:30:00 até 26/08/2016 23:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDb	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PMDb	AM	Eduardo Braga	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDb	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X



Partido	UF	Nome Senador	Presença
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lidice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X
PTB	MG	Zézé Perrella	X

Compareceram 76 senadores.



ATA

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão.

Nós iniciaremos pela inquirição das testemunhas apresentadas pela Defesa.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que conduza ao Plenário o Sr. Luiz Gonzaga Belluzzo, testemunha arrolada pela Defesa, para se dirigir à Mesa da sessão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senadora Gleisi, para uma questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Ontem, nós encerramos os trabalhos aqui com a oitiva da última testemunha de acusação e me parece, Sr. Presidente, que fatos muito graves foram levantados aqui na inquirição da testemunha e fatos muito graves foram corroborados pela testemunha.

Então, eu queria, com base no Regimento Interno, arts. 377 e 382, depois com os artigos também que são correspondentes no Código de Processo Penal e no Código de Processo Civil, pedir para que o depoimento da testemunha Antonio Carlos Costa D'Ávila seja desqualificado para informante. E vou dar as razões, o porquê.

Confessou o Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila, ontem, ao Senador Randolfe Rodrigues que auxiliou o Sr. Júlio Marcelo a elaborar a peça de representação que questionou o que se chamava de pedaladas fiscais.

Eis a fala dele, Sr. Presidente, em relação a ter participado da elaboração dessa representação:

Sim, eu auxiliei o Ministério Público, o Procurador Júlio Marcelo, a redigir essa representação, porque se trata de um tema muito específico; é um tema que gosto muito, é um tema que tem influência, sim, nas finanças públicas. Ele solicitou a minha ajuda, o meu auxílio, e eu jamais poderia me negar, como jamais me negarei a escrever qualquer texto.

[...] Auxiliei, sim, na redação de alguns trechos da representação.

Mais à frente, Sr. Presidente, ele percebeu que confessara uma irregularidade e tentou consertar essa confissão.

[Alguns acontecimentos, disse ele] o Dr. Júlio [Marcelo] pediu para que eu analisasse a minuta de representação que ele elaborou, evidentemente para que eu... porque eu sou a referência no tema dentro do tribunal, e verificasse o que estava colocando...

[...] Porque eu trabalhei com o assunto especificamente e, evidentemente, ele pediu para que eu desse uma olhada em alguns aspectos conceituais, para saber se ele não estaria, ao apresentar a representação, falando algum tipo de besteira.

Primeiro, ele confessa que escreveu, redigiu. Depois, ele tenta remediar e diz que apenas auxiliou. Ou o Sr. Antonio Carlos D'Ávila mentiu para o Senador Randolfe ou mentiu para o Advogado José Eduardo Cardozo.

Sr. Presidente, o Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila é um juiz, é o primeiro juiz da causa. É o auditor que recebeu a representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e que deveria avaliar se caberia, nessa representação, ser arquivada ou ela ser apurada, ter a investigação. Ele decidiu por ser apurada e por investigar. Isso deu base, Sr. Presidente, ao acórdão do Tribunal de Contas da União que orientou pela rejeição das contas da Presidenta Dilma. Ou seja, criaram um crime dentro do Tribunal de Contas da União. Se isso não foi uma conspiração, foi um conluio. Não pode o juiz, aquele que determina que a peça tenha que ser averiguada, que tenha que fazer um julgamento preliminar para dar sequência ao processo, redigir a peça acusatória.

Seria como um juiz ajudar o advogado a redigir uma peça acusatória e ele depois julgar. Nós não podemos aceitar o Dr. D'ávila como testemunha desse processo. Vamos, inclusive, fazer representações em relação a isso nos órgãos correspondentes.

Mas neste processo, Sr. Presidente, pela gravidade dos fatos que nós temos, queremos pedir a desqualificação da testemunha, porque isso evidencia que dentro do Tribunal de Contas se construiu um processo, se construiu um crime para dar base para julgar a Presidenta Dilma.

As ditas "pedaladas fiscais", uma teoria...

(Soa a campainha.)



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...nascida por um auditor do Tribunal de Contas da União, o Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila, que disse textualmente aqui que ajudou a redigir a peça da denúncia e depois ele mesmo encaminhou essa peça para fazer averiguações e para servir de base ao acórdão que deu como irregular as contas da Presidenta da República, portanto, orientando o Congresso Nacional a rejeitá-las.

Eu acho, Sr. Presidente, que junto com a situação do Procurador Júlio Marcelo, essa é uma das mais graves que nós temos no processo. E só confirma o que temos dito aqui desde o início: esse processo é uma farsa, foi montado exatamente para criminalizar e julgar a Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Antes de dar a palavra ao eminente Senador José Medeiros, concedo a palavra, pela ordem, para a Dra Janaina Paschoal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Depois, pela ordem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pela ordem, pois não.

Dra Janaina com a palavra.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Ex^a e todos os Senadores presentes.

Excelência, com todo o respeito, da mesma maneira que ontem voltei a uma questão já decidida por V. Ex^a e o Advogado da Presidente disse que a situação estava preclusa, que eu estava tentando fazer embargos de declaração, entendo que esta situação também está preclusa, mas vou enfrentar o mérito.

O Dr. D'Ávila simplesmente, honestamente, disse aqui diante de todos que foi consultado como um professor da matéria. O Dr. D'Ávila não é juiz da causa. Juízes da causa, no caso do TCU, são os Ministros do TCU. E não houve nenhuma informação aqui no sentido de que os Ministros teriam se intrometido, digamos assim, no trabalho dos auditores ou na apresentação da representação. A parte que representa é uma parte no processo do TCU. O Dr. D'Ávila foi consultado como professor. Então, isso não desqualifica o depoimento na condição de testemunha. Ele confirmou tudo que havia dito anteriormente, também sob o compromisso de dizer a verdade.

E eu gostaria de acrescentar aqui que a Defesa, desde ontem, tenta desestruturar todas as pessoas que estão de certa forma do lado da... No caso aqui, a minha pessoa, fui acusada injustamente pelo menos duas vezes no dia de ontem; as testemunhas foram praticamente humilhadas no dia de ontem, ofendidas, acusadas de coisas muito graves.

E, a todo o tempo, os defensores da Presidente dizem que há um complô, que há uma fraude. Isso é muito grave no processo. E o que de mais grave, Excelência, aconteceu no curso desse processo foi o fato de uma testemunha de defesa, a mais contundente ouvida perante a Comissão, ter sido contratada como assessora de uma Parlamentar. Se essa pessoa não tomou posse, se eventualmente não foi publicada essa nomeação, há um termo assinado em que a moça – não sei se o termo seria esse – é nomeada assessora por uma Parlamentar que é uma das mais ferrenhas defensoras da Presidente. O início do processo foi em maio, exatamente um mês antes de a moça prestar o depoimento perante a Comissão. A publicação da liberação da moça foi solicitada no ínterim entre esse depoimento e a data de hoje, em que a moça, no caso a Dra Esther, deveria prestar depoimento. Então, Excelência, com todo o respeito, o único caso efetivamente grave que veio à tona nesta semana foi essa contratação.

Solicito que isso seja apurado. Deixo a cargo de V. Ex^a o entendimento se seria na esfera administrativa ou, eventualmente, até na esfera judicial, porque é uma situação grave, em que a testemunha mais contundente recebeu um benefício, e precisamos entender quem ofereceu, a que título ofereceu, quando ofereceu, quais as pessoas que se envolveram nessa nomeação.

Era isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Pela ordem, primeiramente o Senador Lindbergh, depois o nobre advogado José Eduardo Martins Carbozo. Depois, pela ordem, porque já há inscrição para contradita do Senador José Medeiros, V. Ex^a, Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, o Senador José Medeiros.

Então, Senador Lindbergh, com a palavra, pela ordem.

Peço brevidade a todos, por gentileza, na palavra pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero reforçar aqui a questão de ordem feita pela Senadora Gleisi Hoffmann. O que aconteceu ontem foi gravíssimo, o depoimento da testemunha Antonio Carlos D'Ávila. Ele disse aqui, está escrito, eu vou ler um pequeno pedaço. Diz ele:



Em relação a ter participado da elaboração dessa representação, sim, eu auxiliei o Ministério Público, o Procurador Júlio Marcelo, a redigir essa representação.

[Ele diz isto: eu ajudei] o Procurador Júlio Marcelo, a redigir essa representação, porque se trata de um tema muito específico; é um tema que gosto muito, é um tema que tem influência, sim, nas finanças públicas.

[E continua] Formalmente a representação foi apresentada pelo Dr. Júlio [...].

Ele está querendo dizer que foi ele que fez.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Isso não é um pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – "...e cabia a ele decidir se faria ou não. Mas, sim, conversei com ele..."

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos garantir a palavra do Senador Lindbergh; S. Ex^a tem um crédito com a Presidência, como anunciei ontem...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ...porque eu não lhe dei a palavra pela ordem ontem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então vamos deixá-lo expor o pensamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu peço calma ao Senador Medeiros. Nós estamos começando o dia, calma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) –

Formalmente a representação foi apresentada pelo Dr. Júlio [...] Mas, sim, conversei com ele antes da representação, passei a ele alguns conceitos, porque envolvia questões de apuração de resultado fiscal [...] Auxiliei, sim, na redação de alguns trechos da representação.

Então, ele diz claramente aqui que participou diretamente da representação. Depois ele decidiu – ele mesmo decidiu. E aqui há coisas estranhas, porque teria que ir para a Semag, e mandaram para a secretaria dele, ele fez a representação e ele decidiu.

Há mais coisas estranhas nessa questão do TCU, Sr. Presidente. Aqui esconderam uma decisão da Secretaria de Recursos. Pelas normas do TCU, era obrigado... No voto do Ministro Vital do Rêgo, está clara a divergência que existia na Secretaria de Recursos.

Então, eu quero reforçar a questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann. O que houve aqui ontem, com o questionamento do Senador Randolfe e depois com a fala da Defesa, do Dr. José Eduardo Cardozo, é que nós começamos a desmascarar mais uma fraude: como foi construído esse processo no Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dr. José Eduardo Martins Cardozo, com a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, em face da manifestação da Acusação, eu tenho algumas observações a fazer.

Em primeiro lugar, o instituto da suspeição e do impedimento estão previstos no Código de Processo Penal e no Código de Processo Civil, e sei que, por óbvio, a Acusação não se surpreende, porque é uma prática rotineira arguir suspeições ou impedimentos. Quando uma parte argui a suspeição ou o impedimento da outra, ninguém está desqualificando ninguém; ninguém está fazendo nada a não ser zelar pela lisura processual.

E, no caso do nobre Procurador Júlio Marcelo, o que aconteceu? Nós arguimos a suspeição, e a suspeição foi reconhecida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não fomos nós que desconstituímos nada; foram os fatos que desconstituíram e tornaram suspeito o Dr. Júlio Marcelo.

No segundo depoimento, nós não fizemos nenhuma acusação. Quem confessou a situação, a partir de uma pergunta do Senador Randolfe, foi a testemunha. Ele confessou... O que ele confessou? Ele não confessou, com todas as vêrias, o que disse a Acusação. Eu vou ler a frase do depoimento, e V. Ex^a pode consultar a ata.

Ele diz o seguinte: "Auxiliei, sim, na redação de alguns trechos da representação". Vou repetir: "Auxiliei, sim, na redação de alguns trechos da representação". Ou seja, o auditor auxiliou a parte para elaborar a representação, que foi dirigida a ele fora das competências normais do Tribunal de Contas da União. É gravíssimo, com todas as vêrias.



Eu não sei como V. Ex^a vai decidir, há questões processuais que obviamente têm que ser apreciadas por V. Ex^a, a partir da ponderação feita. Mas, é fato, é indescritível.

Mesmo que fosse como professor que ele tivesse sido ouvido, ele, como auditor, sendo o maior mestre universal de uma matéria, ele não pode opinar sobre algo com que ele vai trabalhar funcionalmente. Seguramente eu, como professor, a nobre acusadora, como professora, se tivesse ocupando um cargo público, não faria isso. Eu não ajudo a parte, eu não ajudo aquele que tenho que apreciar com imparcialidade. Não existe isso. Portanto, é gravíssimo o fato, é correto. A Defesa também fará as representações devidas, no momento oportuno.

Relativamente, apenas ponderando sobre o requerimento que vou fazer a V. Ex^a, percebi a irritação profunda de vários defensores do processo de *impeachment* com a situação do óbvio, da óbvia suspeição do Dr. Júlio Marcelo. E aí, portanto, na política, a vingança é sempre maligna, percebo que haverá uma intenção de desqualificar, aí, sim, pessoalmente, a Prof^a Esther Dweck, que foi Secretária do Orçamento Federal. Ela participou diretamente do processo dos decretos, é uma pessoa que tem grande informação a respeito e por isso foi chamada como testemunha. O fato de ela ser nomeada – ou, não foi nomeada ainda, mas poderia ser nomeada – não muda nada, porque ela tem um vínculo de origem, ela é funcionária de carreira, ela é professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mas eu não quero expor a doutora Esther Dweck à ataque de vingança. Eu zelo pela dignidade humana. Eu faço acusações processuais quando elas têm que ser feitas, mas eu não vou expor a figura de uma professora universitária a um tipo de execração política por represália. Portanto, a Defesa retirará a testemunha Esther Dweck. Eu pedi o conselho da Senadora Gleisi Hoffmann, que, inclusive, acho que teria o direito de falar. Pedi esse consentimento, porque não quero expor uma professora universitária a tipo de colocações que obviamente não correspondem à verdade.

E vou fazer ainda um aditamento, Sr. Presidente, por cautela, porque não temo impedimentos, não temo suspeições, até porque não tenho nenhuma testemunha que formulou a tese que é a espinha dorsal da minha tese. As nossas testemunhas provam o que se fez durante 20 anos aqui, não tenho nenhuma testemunha do jaez de Júlio Marcelo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Então, estamos também requerendo que o Prof. Ricardo Lodi, pelo fato de ter atuado como assistente de perícia, seja ouvido como informante. Não o quero como testemunha, para que ninguém levante absolutamente nada. Acho correto. Eu, se fosse da parte contrária, também arguiria. Então, por lisura processual, por respeito às leis de processo, estou requerendo que o Dr. Ricardo Lodi, por ter sido assistente da perícia, seja também ouvido como informante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senadora Vanessa; em seguida, o Senador Cássio, pela ordem; e o Senador Alvaro Dias.

Lamento, a palavra pela ordem tem precedência. Depois V. Ex^a terá mais tempo, Senador José Medeiros, para usar a palavra para contradita.

Senador Caiado, na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar V. Ex^a, que, apesar do cansaço acumulado ainda da sessão de ontem, compreendendo a importância desse debate, por mais que seja recheado por questões políticas, permite que todos nós utilizemos esse espaço que é fundamental. Então, cumprimento V. Ex^a, como sempre, muito sensível aos problemas da Nação.

E dizer que, em relação ao que vimos ontem, Sr. Presidente, quero aqui reforçar a gravidade do fato.

Porque veja: o Dr. D'Ávila é auditor, auditor do Tribunal de Contas da União; o Dr. D'Ávila esteve participando na Comissão Especial do Impeachment como testemunha e, em nenhum momento, ele falou que ele também foi responsável pela elaboração da peça que deu origem técnica a tudo isso que nós estamos vivendo.

Veja, V. Ex^a, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ele, como auditor, ajudou, deu embasamento técnico ao Ministério Público de Contas da União – nem me refiro ao Ministério Público, mas especificamente ao informante que aqui esteve no dia de ontem –, e fizeram a representação que depois redundou no Acórdão nº 825. Mas o pior disso tudo é que essa representação foi dirigida exatamente à Secex Fazenda, Secretaria onde ele atua. E, a partir da decisão dele, Sr. Presidente – da decisão dele –, é que isso se transformou num processo.

Então, veja, imagine o que está ocorrendo no Brasil! Primeiro, houve uma decisão política, de um partido político que, não admitindo a derrota eleitoral, disse: "Essa Presidenta não governa!" E contratou o serviço de uma advogada, por R\$45 mil, para fazer a peça. E, por sua vez, quem deu o amparo técnico? Essas duas pessoas do Ministério Público, as duas pessoas do Ministério Público. E deram. Só que é tudo tão mal feito, Presidente,



é tudo tão mal feito, que eles não conseguem responder uma pergunta simples: qual é a lei que exige que a compatibilidade com a obtenção da meta fiscal para o exercício de 2015 seja atingida no mês de setembro? Não conseguem, Sr. Presidente, não conseguem...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, eu agradeço...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, eu só estou levantando os argumentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Já extrapolou um pouquinho do objeto da discussão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou levantando os argumentos, Sr. Presidente, que nós vamos ter que enfrentar ainda durante o processo. Nós vamos ter que ver qual é a forma de enfrentamento. Agora, essa questão deverá ser enfrentada antes que nós demos os nossos votos no painel, a favor ou contra este processo fraudulento que está em curso.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, eu quero fazer um questionamento, aproveitar esse espaço e fazer um questionamento, pedir uma informação a V. Ex^a. A gente vê o painel, aqui, com a presença de 76 Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, e a gente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não: 77, porque eu estou aqui.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Setenta e seis Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, 76.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu posso falar, Presidente? Muito obrigada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos garantir a palavra da Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu pergunto a V. Ex^a... Essa foi a presença atingida no dia de ontem. Quero saber se hoje será aberto um novo painel ou se será mantida essa presença, porque o plenário está vazio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a sabe que as sessões não se interrompem. Como no júri, nós suspendemos. E tivemos o cuidado de sempre, ao “encerramento”, entre aspas, dizer que a sessão está suspensa. É possível que o painel reflita a realidade de ontem...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... mas, se for necessário, nós fazemos uma verificação de quórum.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu gostaria, se nós pudéssemos essa verificação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, no momento da votação, no momento apropriado, V. Ex^a pede a verificação de quórum.

Eu concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Cássio Cunha Lima.

Dr^a Janaína, eu vou pedir a V. Ex^a a compreensão de não repetir a palavra “pela ordem”. Oportunamente eu darei novamente.

As intervenções de V. Ex^a são sempre muito construtivas, mas é que, senão, não avançamos.

Vamos indeferir por hora. Depois eu concedo a palavra, num segundo momento.

Senador Cássio com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Lewandowski, Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que nós estamos assistindo aqui é algo bastante estranho. Ao longo deste processo, a Presidente Dilma Rousseff não tem conseguido se defender. Desculpa não é defesa. E, não conseguindo se defender, tentam transformar testemunhas em réus. Os depoentes, informantes, as testemunhas não são réus neste processo.

O Brasil inteiro nos acompanha. Acho que cabe, inclusive, uma explicação rápida, didática da diferença de uma testemunha para um depoente, para um informante. A testemunha precisa prestar juramento que vai dizer a verdade; para o informante é dispensável o juramento e, portanto, está livre de acusação de perjúrio.

No caso do Dr. Júlio Marcelo, servidor público de carreira, ele não precisa estar sob juramento para dizer a verdade, e o depoimento dele ontem foi devastador, da mesma forma que aconteceu na instrução probatória.

Eu peço que as meninas se acalmem...



(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...e que se possa me garantir a palavra.

Então, o depoimento devastador, devastador, devastador.

Os meninos e as meninas. Nesse ambiente, até gentileza cai mal aos ouvidos. Eu quis apenas ser cortez e gentil. Já que não querem cortesia nem gentileza, vamos aos fatos: num País onde um ex-Presidente da República, a Presidente afastada, responde a inquérito no Supremo Tribunal Federal, por obstrução à justiça, não me causa estranheza – e teremos que apurar isso, como determina o art. 343, do Código Penal – se estamos diante de aliciamento de testemunha. É algo muito grave e não vai ser surpresa, num País onde tem se caracterizado atos de obstrução à justiça, se estamos diante de aliciamento de testemunha. Mas testemunha não é réu. E o que está se vendo aqui, Sr. Presidente, para concluir, é aquela cena num time de futebol que está perdendo de dez a zero, no último minuto faz o gol de honra e sai comemorando como se tivesse virado o placar.

O que os dilmistas e petistas estão fazendo, desde ontem, é comemorando a transformação do Dr. Júlio Marcelo, da condição de testemunha, a informante, como se isso fosse absolver a Presidente Dilma dos graves crimes que ela cometeu. É o time de futebol que, perdendo de dez a zero, no último minuto faz o gol de honra e sai comemorando, como se estivesse virando o placar.

Sr. Presidente, o apelo que faço, em nome do povo brasileiro, é que possamos dar sequência a este julgamento. Nesta manhã se repete ao que assistimos na manhã de ontem, mais uma tentativa de procrastinação, mais uma chicana, para que possamos perder o expediente da manhã...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...levar o depoimento para o período da tarde e arrastar esse processo que faz lá fora o Brasil sangrar, com seus 12 milhões de desempregados, com a economia que se esfacela cada dia mais. É por isso que estamos aqui, para que, com firmeza – já que sequer se convive com fidalguia e com gestos de Ihaneza –, pedir, encarecer, suplicar, rogar a V. Ex^a que possamos dar início ao julgamento com a oitiva da testemunha já apregoadada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador Cássio Cunha Lima, o Senador, ao pedir a palavra pela ordem, exerce um direito regimental. Eu não posso coartar esse direito. O que eu posso assegurar ao egrégio Plenário é que nós vamos manter o compromisso de ouvir as testemunhas até o horário que for necessário. Então, fica sob a responsabilidade daqueles que pedem a palavra pela ordem a eventual dilação da sessão de hoje, até madrugada adentro.

Portanto, eu vou conceder, agora, a palavra pela ordem, e, segundo a inscrição, ao Senador Caiado.

Pois não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Parlamentares, na questão de ordem que foi formulada, tentando, aqui, impugnar a testemunha, fica claro que realmente estão confundindo os sinais. Ou seja, uma testemunha... E o caso específico do Dr. Antonio: não foi ele que votou, não foi ele que apreciou, não foi ele que aprovou o documento. Agora, interessante é que os auditores ou assessores de Deputados e Senadores nos auxiliam na redação de um projeto ou muitos Senadores e Deputados já recebem projetos prontos vindos dos Ministérios. No entanto, isso nunca foi levantado aqui.

Agora, é importante que se possa narrar, Sr. Presidente, as atribuições do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, que tem toda uma normatização. Há uma Resolução do TCU, a de nº 227, de 24 de junho de 2009, que deixa claro quais são as prerrogativas do Dr. Antonio: “quando devidamente designado ou autorizado, colaborar com o Congresso Nacional ou suas Comissões, com o Poder Judiciário e outros órgãos da Administração, em matéria afeta ao Tribunal”. Ou seja, o Ministério Público está exatamente entre os outros órgãos da Administração.

Em segundo lugar, o inciso VIII diz claramente: “participar de trabalhos na área administrativa em situações que requeiram especialização na sua área de conhecimento”.

Como tal, Sr. Presidente, o que fica claro é que querem transformar o Dr. Antonio em um juiz, dizendo que o juiz havia ajudado a montar a peça acusatória. Não, o Dr. Antonio é um assessor, é um auditor, é um especialista. Todos nós aqui recorremos à nossa Assessoria na Casa. Não tem nada de ilegal. Agora, querer substituir a Corte, o Tribunal de Contas da União, pela fala de um assessor, de um auditor, realmente é desconhecer totalmente o rito dentro do Tribunal, como também do Congresso Nacional.

Como tal, Sr. Presidente, essa questão de ordem não tem a menor procedência, não tem a menor sustentação. Isso é, mais uma vez, a tentativa de achar algo que possa, nesta chicana toda montada nestas últimas horas, procrastinar ou criar dúvida na cabeça do cidadão brasileiro. Na verdade, este julgamento aqui é



exatamente aquilo que foi praticado pelos 13 anos e pela Presidente Dilma Rousseff. E a vítima é exatamente a população brasileira.

Como tal, Sr. Presidente, eu acredito que essa questão de ordem já está muito bem embasada para realmente não ser acolhida e muito menos ser considerada, porque, afinal de contas, o Tribunal de Contas da União não responde pelos seus auditores, e sim pelos seus membros. E lá estão Ministros capazes de julgar.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E não acredito serem eles subordinados, como nós não somos aos nossos assessores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a está inscrita pela ordem. Há vários oradores antes de V. Ex^a. Primeiramente, o Senador Waldemir Moka; depois, a Senadora Gleisi; depois, a Senadora Fátima; depois, o Senador Jorge Viana. Essa é a ordem. E o Senador Alvaro Dias está inscrito também depois do Senador Jorge Viana.

Senador Waldemir Moka, com a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta técnica que está sendo usada aqui é antiga: a melhor defesa é o ataque.

Eles já chegaram aqui sabendo que a professora cedida – e eu acho que o Advogado tem razão em não querer expor pessoa nenhuma aqui – não teria a menor condição de depor. De onde eu venho, na fronteira, há um ditado: sabido, quando vê que vai cair, deita. Então, já chegaram dizendo: “Não, não vai depor”. É evidente isso. E aí já propõem também que o outro, que tem uma procuração – veja V. Ex^a – da Presidenta Dilma, para defendê-la junto ao Tribunal de Contas da União, deponha aqui como testemunha. Colocaram para negociar esse daí, mas eu acho que ele não tem condição também de depor. Ele tem de ser desqualificado. Aí vem um ataque em cima da testemunha de ontem. O que está acontecendo é somente isto: a técnica da principal defesa é o ataque. Aqui, com todo o respeito, nós temos a figura do Dr. José Eduardo Cardozo, tarimbado, escaldado, evidentemente.

Agora, eu quero aqui... O senhor não concedeu, eu entendo, pela ordem à Dr^a Janaina, mas, hoje já foi dito aqui que ela recebeu outra vez, que ela está fazendo isso por dinheiro. Na tese, eles querem dizer isso. E eu acho que isso é muito injusto com a Prof^a Janaina.

Era o meu pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Gleisi, pela ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Não vou falar aqui sobre a questão relativa ao Auditor do Tribunal de Contas, porque já fiz a questão de ordem. Nós vamos esperar a contradita, para decidir.

Mas eu tenho que falar aqui sobre a Prof^a Esther Dueck, porque, desde ontem, isso tem sido motivo de comentários, não só aqui no Senado, no plenário, mas também na imprensa. Então, em primeiro lugar, eu quero esclarecer que a Prof^a Esther Dueck não está nomeada no meu gabinete, não tem vínculo com o Senado, e que eu requisitei, sim, a Prof^a Esther Dueck, que é Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para assessorar a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e fiz isso no dia 24 de maio, quando solicitei a nomeação. O Presidente Renan expediu a solicitação à UFRJ, que publicou esta semana, liberando. Só que o MEC ainda não liberou a Prof^a Esther Dueck para fazer a assessoria à Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu não posso ficar calada aqui e ouvir que eu estou tentando fazer aliciamento de testemunha. Ora, Sr. Presidente, a Prof^a Esther Dueck é parte integrante desse processo, foi Secretária de Orçamento Federal da Presidenta Dilma. É um cargo comissionado. Portanto, as afinidades políticas ou as afinidades de confiança da Prof^a Esther Dueck não estão em questionamento aqui.

Ela não é do Ministério Público Federal, ela não é juíza, ela não tem que estar submetida ao que estava ontem o Procurador Júlio Marcelo, que tão bem V. Ex^a teve a decisão de desqualificá-lo como testemunha, com base no Código de Processo Penal. A Sr^a Esther Dueck é conhecida de longa data nossa. Inclusive, quando eu fui Ministra-Chefe da Casa Civil, a Sr^a Esther Dueck trabalhava no Ministério do Planejamento e era Assessora de Política Econômica. Portanto, sim, nós temos conhecimento.

Eu só acho que a não presença da Sr^a Esther Dueck aqui não é prejudicial a mim ou a ela; é prejudicial ao juízo, porque a Sr^a Esther Dueck participou do processo, assessorou a Senhora Presidente da República na



formatação dos decretos. Ela teria que vir aqui, inclusive, para explicar atos e fatos de que ela fez parte, o que seria importante para o esclarecimento deste Plenário.

Então, eu quero deixar isso claro para que parem essas insinuações de que eu estava fazendo aliciamento de testemunha. Saibam os senhores que eu conheço a Srª Esther Dueck de longa data; uma profissional competente. Jamais precisaria fazer aliciamento de testemunha. E, se eu achasse que haveria problema, não teria convidado a Srª Esther Dueck para fazer assessoria na Comissão de Assuntos Econômicos, porque o processo aqui é transparente, é claro, ele fica registrado, Sr. Presidente.

Então, não há nada do que eles estão acusando e querendo induzir. Eu sinto muito – muito mesmo! – que a gente tenha que ouvir essas insinuações, porque não se exige da Srª Esther Dueck a imparcialidade que se exige, por exemplo, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ou que se exige de um julgador. Portanto, ela é parte desse processo.

Eu concordo com o Advogado, Dr. José Eduardo Cardozo, que abriu mão da testemunha. Acho que ela não tem que ser exposta a isso. Só lamento, porque quem vai perder com isso é esse juízo, porque vai deixar de ter explicações importantes sobre o processo orçamentário e sobre como a Senhora Presidente da República formou juízo para assinar os decretos de suplementação orçamentária, porque a Srª Esther Dueck, vou repetir, era cargo comissionado da Senhora Presidenta da República, Secretária de Orçamento Federal.

Junto com o Ministro Nelson Barbosa, deu condições e instruiu os processos para que a Presidenta assinasse os decretos. Conhece Orçamento como ninguém.

Então, eu só lamento isso e quero que fique claro: não vou aceitar essas insinuações de aliciamento e não há nada de irregular em nós colocarmos a Srª Esther Dweck como testemunha, mas aceito o que aqui encaminhou o Sr. Advogado da Senhora Presidenta da República, que é a retirada dela como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero também aqui me associar à Senadora Gleisi. Eu acho que a Drª Esther foi convidada aqui pela Defesa na condição, pelo papel que ela exerceu no Ministério da Fazenda, de uma importante colaboradora, Ministro Lewandowski, na área de Orçamento. É nessa condição que ela está vindo aqui para contribuir com o debate.

Segundo, Ministro, eu quero aqui, mais uma vez, expressar o nosso repúdio frente às ofensas que nós temos constatado aqui por parte de uma oposição que não tem coragem, que não tem coragem mesmo de defender o *impeachment*. Fogem do debate. Fogem do debate. E aqui ficam, o tempo todo, querendo cercear o nosso direito de defesa da Presidenta Dilma, nos acusando aqui de fazer chicana, dizendo que nós estamos protelando. Protelando o quê? Num processo complexo como esse? Trata-se de um mandato popular. Protelando o quê, Ministro Lewandowski, quando, por exemplo, nós poderíamos chegar a seis meses e estamos, inclusive, longe disso aqui?

Então, nós vamos exercer aqui, na nossa plenitude, o direito nosso de defesa pelas convicções que nós temos da democracia e de que, portanto, trata-se de um golpe.

Ficam aqui querendo trazer, inclusive, conjunto da obra. Aliás, conjunto da obra, na tese deles, está virando sinônimo de golpe. Como eles não têm coragem aqui de se assumir como golpistas, eles trazem o chamado conjunto da obra, a ingovernabilidade, dizem que a Presidenta Dilma não tem condições. Ora, se conjunto da obra valesse para cassar o mandato da Presidenta Dilma, então, deveriam cassar o mandato de muitos prefeitos pelo País afora, de muitos governadores. Deveriam ter cassado o mandato, inclusive, de ex-Presidentes, de Presidentes, por exemplo, que, quando governaram, deixaram o País nesta situação: o Brasil é o segundo do mundo em desemprego. Presidentes que, na época, inclusive, foram acusados de comprar Parlamentares no Congresso Nacional para mudar a Constituição e inserir o tema da reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Fátima...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Eu vou concluir, Sr. Presidente, vou concluir. Vou concluir aqui, portanto, pedindo respeito, porque aqui tem muito sujo falando do mal lavado, tem muito sujo aqui falando do esfarrapado. Então, respeito!

Vamos aqui fazer o debate, porque nós vamos exercitar até o fim o nosso direito de defesa, pela clareza que a gente tem de que a Presidenta Dilma é inocente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Nós temos inscritos, na sequência, o Senador Jorge Viana, Alvaro Dias, Lídice da Mata, Ana Amélia e Simone Tebet.

Eu queria dizer o seguinte...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu quero a palavra para contraditar.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, para contraditar já está inscrito o Senador José Medeiros.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Não, a questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi, Presidente, ela colocou aqui um fato...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, não fez questão de ordem, não fez.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Então, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Caiado, eu tenho sido muito generoso com a concessão da palavra pela ordem, mas, pelo que percebi, a Senadora Fátima Bezerra, evidentemente – e sinto dizer isso – extrapolou um pouquinho os limites da palavra pela ordem – e é por isso que eu queria fazer um apelo –, mas não chegou a formular uma questão de ordem.

Eu queria dizer aos Srs. e às Sras Senadoras que vão usar da palavra daqui por diante, pela ordem, que nós temos duas questões a discutir apenas, que é a questão da tempestividade da impugnação da testemunha e, em segundo lugar, o que foi solicitado pelo eminente Advogado de Defesa, se o depoimento dele deverá ou não constar dos *Anais*; apenas essas duas questões.

Qualquer outra questão eu vou me permitir, então, interromper a palavra pela ordem, porque não cabe. Não cabe. Não podemos ingressar em outros assuntos, senão estritamente esses dois levantados pela Defesa.

Portanto, Senador Jorge Viana com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Eu concordo com V. Ex^a, e o meu pela ordem é exatamente sobre o tema que V. Ex^a colocou.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas V. Ex^a já usou a palavra pela ordem, Senador Caiado, e eu acabei de fazer um apelo à eminente e nobre Advogada Janaina Paschoal para que não repetisse a palavra pela ordem. Pelo Regimento, eu não posso cercear a palavra pela ordem, mas eu apelo para a compreensão de V. Ex^a, a menos que seja, realmente, algo extraordinariamente essencial para o debate, e V. Ex^a tem garantida a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Presidente, ela se torna essencial porque nós só ouvimos um lado e nós temos que fazer a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então está deferida a palavra, pela ordem, após a Senadora Simone Tebet, para V. Ex^a, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Senador Jorge Viana, pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão de ontem, tão bem conduzida por V. Ex^a – aproveito para cumprimentá-lo mais uma vez e ao Presidente Renan –, nós tivemos, no início, um episódio que funciona normalmente nos tribunais: tínhamos uma testemunha, foi levantada a suspeição dela, V. Ex^a acatou, e a arguição dele aqui foi feita como informante. Era a principal testemunha, o arquiteto técnico dentro desse processo que põe em risco a democracia e que tenta tirar do poder a Presidente Dilma Rousseff.

No final da sessão de ontem, já na madrugada, nós tivemos outro episódio da maior gravidade para um tribunal. Uma testemunha, e o Sr. Júlio Marcelo não tinha mais, durante toda a sessão de ontem, a obrigação de falar a verdade, mas o Sr. Antonio Carlos D'Ávila, Auditor do Tribunal de Contas da União, seguiu como testemunha, e a testemunha é obrigada a falar a verdade.

Sinto muito a ausência dele, mas ontem ou ele mentiu quando houve a arguição do Senador Randolfe Rodrigues ou quando houve a arguição do Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Para o Senador Randolfe, ele disse: "Auxiliei, sim, na redação de alguns trechos da representação." Agora, eu pergunto: como um auditor, a pessoa mais importante no auxílio aos juízes do Tribunal de Contas, que tem que agir com independência, com isenção, a pessoa que julga as peças, que vê se tem falta ou excesso nas peças de representação do Tribunal, pode montar peça, mudar de posição na Mesa, julgar a peça que ele fez e, depois, induzir o Tribunal de Contas a cometer crime, porque está forjando situações?

Eu queria ler aqui, porque foi lida só uma parte do Código do Tribunal de Contas, Sr. Presidente. Foi lida só uma parte. Veja o que diz o art. 5º do código que rege os princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Tribunal de Contas da União. Vejam o que está no inciso XIV:

XIV - manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar [basta isto] – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais [...].



Nós estamos num tribunal, Sr. Presidente, um tribunal que exercita o julgamento de uma pessoa inocente, a Presidente da República, usando dois artigos da Constituição que são da maior gravidade, e nós tivemos ontem aqui uma testemunha que consumiu horas deste tribunal e mentiu. O funcionário do Tribunal de Contas Sr. Antonio Carlos D'Ávila mentiu perante V. Ex^a e perante este tribunal. Ele deu uma resposta para o Senador Randolfe Rodrigues e, depois que viu que tinha cometido um ato falso gravíssimo dizendo que tinha sido redator de uma representação de que ele virou julgador, retirou e disse que apenas foi consultado, porque ele é consultado sobre tudo neste mundo. Eu nunca vi tanta arrogância de uma pessoa...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... de um profissional, de um servidor público como vi ontem. De um lado, a desfaçatez de um; de outro, a arrogância de outro. Ele é consultado para tudo neste mundo, mas ele já tinha colocado suas digitais numa mentira, e se nós estamos – e estamos – diante de um tribunal, o falso testemunho pode ser motivo até de prisão.

Quero dizer que nós vamos fazer, Sr. Presidente, representação no Conselho Nacional do Ministério Público e no Tribunal de Contas da União, mas gostaríamos que o senhor, que foi tão rigoroso no julgamento da suspeição da primeira testemunha, levasse em conta os fatos, as notas taquigráficas e o Código de Ética e de conduta dos servidores do Tribunal de Contas. Ele é uma espécie de juiz, o auditor, e não podia ter um envolvimento direto, ter colocado suas digitais na representação que, depois, seria objeto de uma deliberação dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu anuncio que também se inscreveram pela ordem os Senadores Lindbergh Farias e Ricardo Ferraço, além da contradita do Senador José Medeiros.

Eu vejo que nós vamos ter que cancelar o almoço, e faremos isso se necessário. Faremos uma breve pausa de 15 minutos, porque, realmente, não podemos cercear o direito dessa intervenção pela ordem, mas nós podemos abrir mão do almoço, que não é regimental.

Então, agradeço ao Senador Jorge Viana.

Passo a palavra ao eminente Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu confesso que entendo ser o silêncio, em determinadas circunstâncias, mais construtivo. Imagino que nós estamos vivendo exatamente esta circunstância por razões óbvias, mas a autocrítica é fundamental nesta hora.

Modestamente, eu entendo que o debate que travamos ontem e hoje não tem a grandeza do momento histórico que nós estamos vivendo e não alcança a maturidade alcançada por instituições essenciais ao Estado de direito, como o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal. Não alcança a maturidade que alcançou a sociedade brasileira ao se manifestar nas ruas deste País, exigindo mudanças radicais de comportamento, sobretudo da classe política.

O que estamos discutindo aqui? É a desqualificação de testemunha. Desqualificar testemunha é uma prática recorrente utilizada fartamente no mundo do crime. Como é uma estratégia também, no mundo do crime, acusar quem denuncia como réu, e o denunciado passa a ser a vítima.

Ora, Sr. Presidente, aqui não. Neste tribunal político, este é um tribunal diferenciado, especialmente porque nós estamos aqui, desde o início do primeiro mandato do governo Lula, acompanhando os fatos que hoje são a justificativa para o *impeachment* da Presidente Dilma.

Mais importante, portanto, do que discutir se quem aqui vem é testemunha ou é informante é constatar a verdade. Deve prevalecer a verdade. E, para nós que somos testemunhas, que estamos aqui nesses anos todos, acompanhando a cada dia, a cada passo, as ações governamentais, muito mais importante do que o que dizem aqui é o que nós verificamos ao longo desse tempo. A Presidente Dilma não está sendo julgada pelo que ela diz, pelo que ela pode dizer, pelo que dizem as testemunhas. Está sendo julgada pelos atos que praticou no exercício do mandato de Presidente da República e que, a nosso ver, são atos que consubstanciam, sim, o crime de responsabilidade, em afronta à Constituição, atingindo pilares básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal e afrontando também este Poder da República, o Poder Legislativo.

É evidente que gostariam de indicar as testemunhas que convocamos. Eles gostariam de indicar, a bancada que defende Dilma gostaria de indicar as testemunhas de acusação, mas é óbvio que não escalarão o time que não integram. É óbvio que gostariam que as testemunhas convocadas para acusação não tivessem conhecimento dos fatos.

Os que vieram ontem estão mais autorizados do que qualquer outra testemunha a aqui falar e expor a sua opinião porque participaram ativamente desse processo, porque investigaram, porque tomaram conhecimento dos fatos, estudaram os fatos, analisaram os fatos e puderam inclusive opinar sobre eles de forma formal e legal.



(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não vejo como desqualificá-los como testemunhas. São as testemunhas mais adequadas, são as testemunhas mais legítimas, são as testemunhas mais autorizadas. A elas, sim, cabe-nos dar ouvidos e, sobretudo, com elas concordar, porque foram talentosas na exposição, competentes e qualificadas tecnicamente, e nós pudemos presenciar isso no dia de ontem.

Portanto, Sr. Presidente, se eu pudesse fazer um apelo – sei da minha pequenez neste mundo grandioso desta Instituição –, mas se pudesse fazer um apelo, seria em favor do esforço de todos nós para alcançarmos a maturidade que outras instituições já alcançaram.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, agradeço.

Antes da Senadora Ana Amélia, está inscrita a Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, é justamente para retomar a discussão colocada em relação à testemunha.

Da Lei de Improbidade Administrativa, o que atenta contra os princípios da Administração Pública, o art. 11: “Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade [...].”

É justamente no aspecto da imparcialidade que nós estamos questionando a testemunha.

E não é verdade que ele era um simples assessor igual aos nossos assessores. Ele é um assessor com poder decisório, diferente dos inúmeros assessores competentes que cada um de nós Senadores tem, que não têm nenhum poder decisório. Então, é sobre isso que se está discutindo.

E o que tenta a oposição a este movimento, dizendo que nós estamos querendo desqualificar a testemunha, que é um direito que cabe a quem defende a Presidente Dilma, eles tentam nos desqualificar, nos desqualificar num discurso claramente parcial – em que é legítima a parcialidade, porque aqui estamos em posições políticas e ideológicas contrárias, e juridicamente defendendo causas contrárias –, a tal ponto que quando usamos da palavra somos acusados de querer aparecer na televisão, como ontem, diversas, diversas intervenções foram feitas nesse sentido, como se eles não saíssem na televisão quando também falam.

Então, Sr. Presidente, eu acho que o que está acontecendo aqui é o direito legítimo de defesa que está sendo exercido pelos Senadores que defendem uma posição contra o *impeachment* da Presidente Dilma. E os senhores que defendem o *impeachment* também exercem o seu direito, mas não podem nos acusar no exercício legítimo daquilo que estamos praticando com ética, com ética e de acordo com todo o posicionamento legítimo de direito da Defesa.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero solicitar que seja anexada ao processo uma declaração funcional do Senado Federal a respeito:

Declaramos, para fins que se fizerem necessários, a situação funcional da Sr^a Esther Dweck em relação a este Senado Federal [é documento oficial do Senado Federal]. Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 074.525.207-93, a mesma não exerce na presente data cargo em comissão nesta Casa Legislativa, haja vista a tramitação processual ainda em andamento.

Esse documento precisa ser anexado justamente para impedir que a oposição continue tentando enxovalhar a imagem pública de uma funcionária pública honesta, professora de uma universidade. É nesse sentido que peço a inscrição.

Novamente, quero dizer que a tentativa de desqualificar os Srs. Senadores que aqui exercem o direito livre de se pronunciar em relação à defesa é absurdo, até porque os que o fazem fazem em nome de uma maioria suposta, que pode até se revelar verdadeira, o que nos garante mais ainda o direito de defesa da minoria sobre a maioria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Declaração funcional. (**vide item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço à Senadora Lídice. Está anotado o pedido. Vou decidir oportunamente.

Agora falará a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente deste julgamento, Ministro Ricardo Lewandowski, caro Presidente do Senado Federal,



Renan Calheiros, colegas Senadores e Senadoras, quem age com ética não repete mentiras. Quem age com ética não repete mentiras. Quem age com ética não enxovalha também depoentes que vieram aqui, seja como informantes ou como testemunhas. Na minha terra, tem um ditado que diz que quem não deve não teme. A retirada da testemunha, da Professora Esther Dweck não é apenas para preservar a imagem de uma profissional respeitada, de uma professora universitária, tem outras razões. Mas se pode enxovalhar, sim, a imagem profissional do Dr. D'Avila. Então, são dois pesos e duas medidas. E a repetição da mentira...

Temos aqui, parece, alguns discípulos de um regime facínora, fascista. O mestre da comunicação Joseph Goebbels disse que basta repetir uma mentira tantas vezes para se tornar verdade. Lamentavelmente, essa é a técnica que está sendo adotada aqui. É esta a estratégia: repetir uma mentira.

Ouvi aqui, Presidente, Senador Renan Calheiros, e Presidente Ricardo Lewandowski, várias vezes, repetindo que a Drª Janaina Paschoal recebeu R\$45 mil reais para fazer esse processo. Não é repetir uma mentira para que se torne verdade? Não é repetir uma mentira para que se torne verdade? Eu ouvi mais de uma vez a Drª Janaina Paschoal se defendendo, tendo que se defender de uma mentira, e nem assim isso é respeitado.

Aqui também se levanta suspeição sobre a qualidade moral dos julgadores. Pois eu vou recorrer ao Conselho de Ética do Senado Federal para que as Senadoras que se manifestam dessa forma, dizendo que aqui ninguém tem moral ou que aqui todo mundo está de calças curtas para fazer este julgamento, que indiquem quem são, porque não podemos levantar suspeitas sobre um Colegiado com essa envergadura, com essa responsabilidade.

Ademais, Sr. Presidente, penso que nós aqui aceitamos cumprir rigorosamente um rito constitucional que nos determina a obrigação de não tergiversar, não procrastinar, não demorar este julgamento. E há uma testemunha já aguardando para ser inquirida pelas Sras e Srs. Senadores.

Então, eu encareço a V. Exª, por gentileza, o início dos trabalhos porque também os brasileiros estão esperando por isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, eu vou ser breve.

Muito do que eu iria falar a competente Senadora Ana Amélia já mencionou, mas eu gostaria de tocar em um ponto relevante e fazer uma observação aqui que reputo importante para o nosso julgamento.

Eu realmente não entendo essa fixação dos aliados da Presidente Dilma em desqualificar as testemunhas de ontem e também o parecer do Tribunal de Contas da União.

Parece aquele naufrago no meio de um oceano buscando uma única tábua de salvação. Só que essa tábua de salvação não vai salvá-la porque é um mero graveto. E é praticamente disso que se trata esse parecer também, sem demérito a ele. Esse parecer e as oitivas de ontem são apenas mais uma, ou pelo menos é uma prova, aliada às testemunhas, juntada nos autos de mais de 13 mil páginas que nós tivemos que ler nesta Casa.

Nós não podemos esquecer que nós estamos há 100 dias neste processo de julgamento. Foram mais de 30 reuniões na Comissão do Impeachment. Eu assisti a 200 horas de testemunhos, foram 44 testemunhas arroladas, eu acho que, delas, 38 da defesa. Eu estou me baseando não é no parecer técnico do Tribunal de Contas, com todo o respeito, ele é um mero órgão auxiliar desta Casa. Eu estou me baseando na denúncia de três advogados renomados, que ali tratam de um objeto muito maior do que os decretos que são crime de responsabilidade e também das pedaladas, que são ilegais, e, portanto, também caracterizadas crime de responsabilidade.

Ali, naquela denúncia, fala-se de corrupção, ali, naquela denúncia, fala-se de omissão por não ter feito o dever de casa no que se refere à verificação das graves irregularidades que estavam acontecendo na Petrobras.

Eu me baseio naquilo que ouvi na Comissão. Eu me baseio, e os Senadores têm que se basear, no laudo pericial de técnicos, consultores, economistas e juristas desta Casa. Eu me baseio no relatório do Senador Anastasia, que também trata, sim, e se baseia no parecer do Tribunal de Contas, mas não só nele.

Aqui, é um processo político. Querer desqualificar duas testemunhas em uma fase que não mais cabe, porque está preclusa esta questão, nós não poderíamos nem estar mais discutindo este assunto aqui, é querer buscar neste graveto a tábua de salvação da Presidente da República. Este graveto não salvará a Presidente da República do *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Simone, agradeço a V. Exª.

Convido agora o Senador Ronaldo Caiado a fazer uso da palavra pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, eu vou me ater exatamente dentro dos dois pontos que V. Exª determinou que fizéssemos a questão de ordem.



Primeiro, esta tentativa de desqualificar e dar uma versão totalmente improcedente em relação ao comportamento, à iniciativa e à atitude do Dr. Antonio D'Avila.

Primeiro, Sr. Presidente, é que ele cumpre, sim, uma função de auditor, conforme está muito bem determinado dentro daquilo que o Tribunal de Contas da União normatizou.

Segundo lugar, chega a ser espantoso, para não dizer ridículo, quando alguém diz que um auditor é superior ao Pleno do Tribunal de Contas da União, como se os nove Ministros do Tribunal de Contas da União estivessem submetidos à vontade de um auditor. Veja bem a que ponto as coisas chegam! Que auditor é esse? Então, quer dizer, se sobre aquele Colegiado existe essa dúvida, amanhã os Poderes também, seja o Poder Legislativo, o Executivo, todos nós estamos subordinados aqui a auditores, a assessores? Qual é a finalidade, como foi lido aqui pelo Senador que me antecedeu? A finalidade é de independência sim.

E foi essa a função do Dr. Antonio, relatando os fatos, que ele foi identificando a cada momento, que tinha acesso aos documentos. E aí coube também – e está muito bem fundamentado –, o Dr. Júlio, tem aqui, dentro da Lei Orgânica do Tribunal da União... A Lei nº 8.443, de 1992, diz, no seu art. 83: "O Ministério Público contará com o apoio administrativo e de pessoal da secretaria do Tribunal, conforme organização estabelecida no Regimento Interno." Então, não existe nada que não seja o cumprimento correto de tudo que ali está.

Mas, Sr. Presidente, eu levanto o segundo ponto que V. Ex^a colocou em relação à Dr^a Esther Dweck. Veja bem um quadro e outro. A Sr^a Esther Dweck... Deu entrada, aqui, no Senado Federal, o processo de *impeachment* da Presidente Dilma no dia 19/4. No dia 24/5, foi o início do processo de nomeação da Dr^a Esther Dweck. No dia 14/6, a Defesa da Presidente Dilma apresentou o rol de testemunhas, em que figurava o nome da Dr^a Esther Dweck. Dia 23/6, autuou-a como testemunha na Comissão Especial do Impeachment. Dia 18/8, foi publicada a cessão da servidora Esther Dweck. No dia 26/8, foi marcada aqui, agora, a oitiva para a testemunha no plenário do Senado.

Veja o senhor: o que está aqui como documento da Casa, e não tem nenhum ato secreto do Senado, é o formulário de nomeação de servidor comissionado. Ora, o cargo: assessor parlamentar; local de exercício: gabinete da Senadora Gleisi Hoffmann; assinatura da Senadora Gleisi Hoffmann. Esse é o documento.

Agora, eu recorro, Sr. Presidente, a dois pontos: primeiro, Código de Processo Penal, art. 214:

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – "Art. 214 - Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé."

Agora – este é um lado que V. Ex^a vai julgar –, nós vamos recorrer ao Ministério Público, sim, para que também julgue no Código Penal. E aí, no Código Penal, o art. 343:

Art. 343. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação:

Pena - reclusão, de três a quatro anos, e multa.

Exatamente os pontos que eu queria levantar.

E agradeço o tempo concedido por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pela ordem. Pela ordem.

Se estão inscritos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu sou impressionado, deixa eu falar aqui, com o desrespeito que existe aqui, neste plenário.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou falar uma coisa aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Falou só uma vez.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esse Senador que me antecedeu é um desqualificado. O que ele fez com a Senadora Gleisi...



Presidente Lewandowski, o que ele insinuou...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O que ele insinuou com a Senadora Gleisi aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh.

Senador, por favor, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente Lewandowski...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu estou presidindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O que ele insinuou com a Senadora Gleisi...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, me ouça, me ouça.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... é de uma covardia impressionante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador. Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está dizendo que ela está aliciando testemunhas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh, eu peço a V. Ex^a que me ouça.

Eu não posso admitir palavras injuriosas dirigidas a qualquer Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos aguentando desde ontem ofensas desse senhor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não.

Eu estou presidindo.

Vou usar o meu poder de polícia para exigir respeito mútuo e recíproco.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos aguentando...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

V. Ex^a prossegue.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós estamos aguentando desde ontem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós estamos aguentando desde ontem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador.

Eu vou mandar desligar os microfones.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos aguentando desde ontem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Desliguem.

Estamos sem áudio.

Estamos sem áudio.

(Interrupção do som.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 10 horas e 58 minutos, e reaberta às 11 horas e 1 minuto sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, vamos reiniciar a sessão. Por gentileza, tomem os seus lugares. *(Pausa.)*

Vamos sentar, por gentileza.

Vejo que o Presidente da Casa quer fazer um pronunciamento. S. Ex^a tem precedência sobre os demais. Sr. Presidente Renan Calheiros.



O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ricardo Lewandowski, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, acho que nós estamos vivendo um momento muito difícil desse processo de julgamento.

Ontem, numa rápida conversa que eu tive com a imprensa, eu fiz um apelo para que todos nós ajudássemos para que o Presidente Lewandowski cumprisse a sua missão constitucional – e, aliás, V. Ex^a tem-se comportado, assim, magistralmente como Presidente deste tumultuado julgamento.

O Senado, sem dúvida nenhuma, que está – não quero culpar absolutamente ninguém –, perdendo uma oportunidade de se afirmar perante o País como uma instituição verdadeiramente representativa da sociedade.

Eu queria até pedir desculpas ao Professor Luiz Belluzzo, que todos nós conhecemos e respeitamos, pelo constrangimento que significa vir fazer um depoimento e antecederem a esse depoimento intervenções pela ordem repetitivas, sem sentido, de 7, 8, 10, 20, 30 Senadores.

A ideia, Sr. Presidente, se nós não encaminharmos diferentemente, é passar para o Brasil e para o mundo, já que o mundo todo está com os olhos debruçados sobre o nosso País, a ideia de que V. Ex^a, constitucionalmente, está sendo obrigado, a presidir um julgamento em um hospício!

Nós não podemos passar essa impressão à sociedade brasileira. Esse é um julgamento constitucional. O Presidente do Supremo está vindo presidir esse julgamento porque, quando fizemos essa excrecência dessa Lei do Impeachment, em 1950, o Presidente do Senado Federal era concomitantemente Vice-Presidente da República. Quando os brasileiros elegiam o Vice-Presidente da República, automaticamente estavam elegendo o Presidente do Senado. Então, neste processo de *impeachment* é evidente que ele não poderia ser presidido pelo Presidente do Senado, então Vice-Presidente da República. Por isso a solução magistral do legislador de chamar o Presidente do Supremo Tribunal.

Mas nós todos temos que ajudar para que V. Ex^a continue a cumprir a sua missão com os resultados que V. Ex^a está obtendo.

Eu queria dizer o seguinte: é fundamental que nós façamos um apelo não apenas para que a indução de suspeição transforme o testemunho em informante, porque a conceituação apenas das pessoas que estão vindo para depor, como testemunha ou como informante, só alimenta esse debate, que não tem mais para onde ir. Isso é um erro, um tiro no pé! Esse confronto político não acrescenta nada absolutamente, nem para um lado e nem para outro. Se nós continuarmos dessa forma, nós vamos ter que cancelar o depoimento da Presidente da República, que acontecerá na segunda-feira, porque é evidente que há um processo aqui para – feito, mantido – delongar esse debate, essa discussão e, consequentemente, o julgamento.

Eu queria pedir desculpas a V. Ex^a; queria pedir desculpas aos Senadores; pedir desculpas ao País. Nós não podemos apresentar esse espetáculo à sociedade. O Senado, que, ao longo desse processo, tem se comportado com isenção, com absoluta isenção, não pode tirar essa imagem que continua presente na sociedade brasileira.

Eu queria dizer a V. Ex^a que eu entendo que essas palavras que são repetidas pela ordem não ajudam em nada. Elas só atrapalham, só atrapalham! E ajudam, sobretudo, àquilo com que V. Ex^a ontem se preocupou, em transformar um julgamento constitucional numa confrontação política, na qual ninguém vai ganhar.

De modo que eu quero pedir desculpas a todos e quero fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras para que se cumpra o Regimento; cumpra-se a lei; a Constituição. Os Senadores terão oportunidade para falar. Depois de nós ouvirmos as testemunhas, tanto de defesa quanto de acusação, cada um falará, se desejar, por até dez minutos. E aí, sim, chegará à oportunidade para que, aqui – todos nós –, os que desejarem coloquem as suas razões. Antes disso, temos que ouvir, ouvir, ouvir, ouvir. Nós temos dois ouvidos para ouvir.

Eu, Sr. Presidente, fico muito triste, porque esta sessão é, sobretudo, uma demonstração de que a burrice é infinita.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Presidente Renan Calheiros, agradeço as palavras de V. Ex^a de ponderação...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Na condição de Vice-Presidente, eu queria fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador... Então, V. Ex^a, Senador Jorge Viana, fará a palavra...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Ontem...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Ontem, a Senadora Gleisi chegou ao cúmulo – chegou ao cúmulo – de dizer aqui para todo o País que o Senado Federal não tinha moral para julgar a Presidente da República. Como uma Senadora...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu quero tocar fogo, não! Eu quero dizer que isso não pode acontecer.

Como uma Senadora pode fazer uma declaração dessa? Exatamente, Sr. Presidente, uma Senadora que, há 30 dias, o Presidente do Senado Federal conseguiu, no Supremo Tribunal Federal, desfazer o seu indiciamento e do seu esposo...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*)
– Não é verdade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*)
– Que baixaria, Renan!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é verdade. Não é verdade, Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*)
– Que baixaria, Renan.

(Tumulto no recinto.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... que havia sido feito pela Polícia Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Isso não pode acontecer, isso é um espetáculo triste que vocês estão dando para o País.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 11 horas e 9 minutos, e reaberta às 11 horas e 10 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu vou suspender a sessão para anteciparmos o almoço. Retornaremos às 13h.

(A sessão é suspensa às 11 horas e 11 minutos, e reaberta às 13 horas e 17 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, havendo número legal, declaro reaberta a sessão.

Nós, agora, ouviremos o Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo.

Já há um número de inscritos, bastante alentado, e vamos, então, proceder...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – São 18.

Proceder às inquirições.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO (*Fora do microfone.*) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – Sr. Presidente, a Defesa da Presidente da República deseja contribuir com o bom andamento dos trabalhos porque nós temos total interesse em que as provas sejam produzidas dentro de uma situação de normalidade e sem embates.

Quando nós solicitamos o depoimento da testemunha, Prof. Belluzzo, que está presente, o fizemos porque temos a plena convicção de que ele pode contribuir imensamente com esta situação processual. Mas, *ad cautelam*, se me permite V. Ex^a, para que se evitem embates, o que me interessa mais são os fatos do que outra situação, a Defesa requer a transformação da condição do depoente em informante apenas para evitar debates. Interessa-me a palavra do Prof. Belluzzo, interessa-me a opinião dele, ele tem uma honorabilidade profissional, uma história de vida, que, obviamente, o dispensa de qualquer apresentação e de qualquer condicionamento para que se saiba que o que ele diz é verdade.

Dentro desse contexto, portanto, Sr. Presidente, requeiro que ele seja ouvido, não na condição de testemunha, mas de informante desta Corte.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Dr. José Eduardo Martins Cardozo. Está deferido esse pleito da Defesa. Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo será ouvido como informante.



Aproveito para deferir outro pleito de V. Ex^a, no sentido de retirar do rol de testemunhas a Sr^a Esther Dweck. E também, neste momento, resolvo a questão de ordem que foi apresentada, no final da manhã de hoje, indeferindo o pleito que pretendia transmudar a condição do Sr. Antonio Costa D'Ávila, a condição de testemunha para informante.

Eu estou entendendo que o pleito é intempestivo; ele deveria ter sido formulado no momento da contradita. E mais: os fatos que diziam respeito a ele não são fatos novos, porquanto já eram conhecidos do egrégio Plenário e foram veiculados pelo Senador Randolfe Rodrigues. Portanto, está indeferida essa questão de ordem também.

Eu tenho a satisfação de anunciar que todos aqueles que pediram a palavra pela ordem, que também pediram a contradita e também as demais questões de ordem, os Srs. Senadores, colaborando com o bom andamento dos trabalhos, desistiram dos pleitos formulados.

E nós, então, depois de ouvirmos o eminente Senador Aécio Neves, vamos iniciar a arguição.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para um comunicado que fui incumbido de fazer, já cumprimentando V. Ex^a e os demais Senadores, na certeza de que teremos uma tarde mais produtiva e mais tranquila; apenas para comunicar que os Senadores inscritos até aqui que iriam arguir, com muita honra, o Dr. Belluzzo deixarão – aqueles que apoiam o *impeachment*, já de forma manifesta – de argui-lo.

Obviamente, isso não é nenhuma desconsideração; ao contrário, estaremos aqui para ouvi-lo, mas retiramos as inscrições dos Parlamentares da Base de sustentação, para contribuir com a celeridade dos trabalhos. Isso deverá ocorrer nesta e nas demais oitivas. Eu acho que é uma contribuição a mais que damos, sem prejuízo, obviamente, de algum fato novo que justifique a intervenção de algum de nós. Mas todos os Senadores – e eu agradeço a todos que fizeram isto – abriram mão das suas inscrições, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Aécio Neves. Creio que os trabalhos ganharão em celeridade.

Pois não.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Era só para também, em nome de todos que lutamos aqui na defesa da Presidente Dilma, cumprimentar V. Ex^a e dizer que conversamos em Plenário, e há uma disposição nossa da retomada imediata dos trabalhos com a oitiva do Sr. Belluzzo. E vamos colaborar com V. Ex^a no sentido de darmos a adequada condução a esta sessão de julgamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jorge Viana.

E apenas para que fique, então, registrado, a Defesa desistiu da testemunha Esther Dweck e entende que a testemunha Ricardo Lodi se apresente como informante e que também agora o Prof. Belluzzo se apresente igualmente nessa condição. Então, está decidido assim.

Vamos prosseguir. O primeiro orador inscrito para fazer indagações ao Prof. Belluzzo é o Senador Lindbergh Farias, que está com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito bem, Sr. Presidente. Para nós, interessa muito o debate de conteúdo.

Prof. Belluzzo, eu queria começar saudando o senhor e dizer que este processo, na minha avaliação, tem várias aberrações jurídicas. Não há crime de responsabilidade por parte da Presidenta, mas talvez a maior aberração esteja no campo da economia, da política econômica.

A tese inovadora do TCU, Prof. Belluzzo, diz o seguinte: quando existir desaceleração econômica e frustração de receitas, sabe o que o Governo tem que fazer? Um contingenciamento gigantesco de dois em dois meses.

É algo que não existe em lugar algum do mundo, extremamente pró-cíclico. Nós vamos criar um ciclo vicioso: desaceleração, frustração de receitas, mais cortes, mais frustração de receitas, mais desaceleração econômica. Eu disse aqui, ontem: até o FMI está mudando de posição, está defendendo ajuste mais suave ao longo prazo. Mas o mais impressionante é que eles estão acusando a Presidenta Dilma de irresponsabilidade fiscal em 2015, no ano do maior contingenciamento da história do País – 1,22% do PIB, um ajuste fiscal de 2,3% do PIB.

Prof. Belluzzo, eu votei contra isso aqui, porque eu achava que o Governo tinha que fazer sabe o que nesse momento? Ampliar seus gastos, fazer mais investimento, mais gasto social. Mas, não! Aquela foi a opção. Mas olhe que loucura acusar de irresponsabilidade fiscal!

E, quando você vai aos números do problema fiscal de 2015, houve uma frustração de receita de 180 bi. Em relação à despesa, a despesa foi muito menor do que a prevista no Orçamento. Então, esta tese não existe, a de irresponsabilidade fiscal em 2015.



Mais grave, Prof. Belluzzo: você sabe que houve situações parecidas em 2001 e em 2009: recessão econômica, frustração de receitas. O TCU sempre teve o entendimento,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... em 2009, por exemplo, de que, quando o Governo vê que tem frustração de receitas e envia uma meta para o Congresso Nacional, ele já começa a trabalhar com aqueles efeitos da meta futura. O senhor sabe que, nesse caso, em 2015, a posição do TCU era a de que, no terceiro trimestre – no terceiro trimestre, houve um contingenciamento de 8 bi, já tinha havido um de 70 bi –, segundo eles, o contingenciamento era para ser maior, era para ser de 57 bi. O senhor sabe o que isso significa? Era cortar 96% das despesas discricionárias, é fechar universidade, é fechar posto de INSS. Se esse entendimento do TCU vale, nós estamos criando uma coisa aqui que é o *shutdown*, que existe, de forma trágica, nos Estados Unidos da América.

Então, eu queria saber a opinião do senhor sobre essas considerações que eu fiz aqui. Eu acho um contrassenso incrível você falar de irresponsabilidade em 2015...

Só para concluir, Sr. Presidente.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Ex^a concla em 30 segundos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Em menos de 30 segundos.

E queria a opinião do senhor sobre isto: o que significa cortar 96% das despesas discricionárias. O Orçamento tem que ser um instrumento de justiça social. O Orçamento não é a peça fria, contábil. Queria saber de V. Ex^a a sua posição sobre essas perguntas que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Prof. Belluzzo, V. S^a está com a palavra, mas eu queria esclarecer que V. S^a tem três minutos nesta fase, depois mais três para reperguntas e mais três para nova resposta.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Lindbergh, eu preparei aqui uma exposição que vai exatamente na direção do que o senhor acabou de afirmar. Eu até, se o Sr. Presidente Lewandowski permite, vou tratar isso com um pouco de bom humor, porque eu acho que, em 2015, não houve uma pedalada, houve uma despedalada; houve uma despedalada, porque, no momento em que a economia estava se contraindo, estava perdendo receita, a Presidente fez um contingenciamento de mais 8,5 bilhões em cima de um contingenciamento que já tinha ocorrido, de 70.

Então isso se chama: uma ação pró-cíclica.

Se o senhor permitir, eu vou fazer um pequeno esboço da trajetória do ajuste. Eu estou a cavaleiro para falar disso, porque eu falei isso em dezembro de 2014 – e não é porque eu falei, isso não tem a menor importância; eu me considero um cidadão comum como qualquer outro, apenas ocupo, não sei se com mérito ou demérito, o posto de professor titular da Unicamp. Eu sou um modesto cidadão e economista –, mas, em 2014, eu senti claramente que o ajuste fiscal que estava sendo iniciado teria as consequências que teve. Eu até imaginei que o PIB fosse cair 2,5%, errei por um ponto e pouco.

O que eu quero dizer é que, se nós formos olhar a política fiscal executada ao longo de 2015, ela levou a uma contração brutal da receita, como era esperado aliás, porque a economia vinha desacelerando de 2012...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor, um minuto. Marca um minuto, depois V. Ex^a terá mais tempo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – De 2012 para a frente, ela caiu de 7,6 para pouco mais de 1 ponto; 0,1 foi o crescimento de 2014, com uma queda do superávit primário, um déficit primário de 0,6. Aí nós fomos fazer o ajuste fiscal. O que aconteceu? O déficit cresceu para praticamente 2% do PIB, o déficit aumentou para 2% do PIB. Isso junto com o choque de tarifas por baixo, que estuporou o setor produtivo brasileiro, as empresas e, em cima, um choque de juros. Aí, a economia eu comparo com um pugilista que foi para o *corner* e o treinador, para reanimá-lo, lhe deu um soco na cabeça. É isso o que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Trinta segundos para terminar o raciocínio, por favor.



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu considero isso, na verdade, uma péssima aplicação de qualquer discussão a respeito de ajuste fiscal. Se o senhor me perguntar se eu achava que a situação fiscal era ótima, eu diria que não. Mas ela ficou muito pior depois do ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh novamente com a palavra, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Prof. Belluzzo, na verdade, eles tentam construir uma tese que é a seguinte: o Governo gastou muito e por isso a economia entrou em recessão; o Governo pedalou muito e a economia entrou em recessão. É justamente o contrário. Eu queria que o senhor falasse sobre isso. A desaceleração econômica é que trouxe o problema fiscal também, porque, no caso, eu volto a repetir, Prof. Belluzzo, foi uma frustração de 180 bi. No caso, também repetindo, não houve aumento de despesa. A gente tem que repetir isso aqui muito. Não houve gastança. Muito pelo contrário. O Prof. Belluzzo e eu, a gente advogava a tese, no caso aqui, de que o Governo tinha de ter feito mais investimento, mais gasto.

O absurdo de tudo isso, Presidente Lewandowski, é que nós estamos afastando uma Presidente, tentando afastar uma Presidente, por irresponsabilidade fiscal no ano do maior ajuste fiscal. Ontem nós escutamos algumas testemunhas, no caso, o informante, Dr. Júlio Marcelo, dizendo o seguinte: o Governo tinha que ter colocado a meta certa no começo do ano; o Governo deveria ter colocado que iria ter um déficit. Eu disse: como? Não teve ninguém, Prof. Belluzzo, poucas pessoas puderam prever o que iria acontecer na economia.

Eu quero, inclusive, trazer aqui o Boletim Focus sobre crescimento econômico em 2015. No começo do ano, o mercado achava que haveria um crescimento de 0,76; em março, começaram a achar que iria haver uma recessão de 0,62; em agosto, de 1,50. Foram mudando a avaliação sobre o cenário de 2015.

Então, sinceramente me incomoda muito essa discussão toda. Eu acho que estamos indo na lógica de um plano de austeridade de longo prazo que vai colocar a economia brasileira em ciclos recessivos gigantescos. E aqui também há uma desmoralização do instituto meta fiscal. Eu disse isso aqui ontem para os representantes do TCU. Por que o que está acontecendo a partir de tudo isso?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Entrou o Michel Temer, e o que é que ele fez? Jogou a meta lá para baixo, déficit de 170 bi. Eu quero, inclusive, professor, ler aqui uma matéria – são várias matérias de jornais – do *Valor Econômico*, da jornalista Leandra Peres, que diz o seguinte: “A decisão dos Ministros mirava dificultar novas manobras e exigir maior precisão dos governos na execução orçamentária [...]. Mas, na prática, produziu algo bem diferente: um sistema que incentiva metas frouxas e superdimensionadas [...]”. E por aí vai.

Por fim, eu queria novamente que o senhor falasse – eu já fiz essa pergunta, mas eu quero que o senhor desenvolva mais – o que seria a tese do TCU sobre o terceiro bimestre de 2015? Significaria cortar 96% das despesas discricionárias. É parar tudo, era isso o que eles queriam, estão acusando a Presidente por isso. É fechar escola, universidade, posto de saúde, INSS. Essa é a tese extravagante que está sendo formulada...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Trinta segundos.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Essa é a tese extravagante que está sendo formulada pelo TCU. Eu chamo a atenção. Na verdade, isso não é um crime contra a Presidenta Dilma só, é um crime contra o País. Nós vamos ter grandes ciclos de recessão se essa tese do TCU prevalecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Antes de conceder a palavra ao eminente depoente, Prof. Belluzzo, eu quero novamente fazer o apelo que fiz ontem, na parte da manhã, no sentido de que as questões fossem feitas de forma objetiva – objetiva – e que não induzissem o depoente a uma ou outra conclusão. Isso foi acordado entre nós, é um dispositivo legal. Eu entendo que é necessário fazer uma contextualização da questão, vamos admitir isso, mas eu peço a V. Ex^{as}s encarecidamente que sejam o mais objetivo possível, o momento do discurso é o momento que antecede à votação.

Senador, não é crítica a V. Ex^a, entendo que V. Ex^a é um Senador aguerrido, batalhador, mas nós temos que, daqui para frente, objetivar os nossos trabalhos.



E aproveito para dizer o seguinte: com relação – peço a atenção de V. Ex^{as} – aos pedidos de palavra pela ordem e às questões de ordem, antes de concedê-la, tendo em conta o poder de ordenação dos trabalhos que tenho, que se chama genericamente poder de polícia – eu preciso esclarecer isso, porque isso é uma expressão técnica –, então, tendo em conta isso, eu posso pedir àquele que pede a palavra pela ordem ou para formular uma questão de ordem que brevemente indique o objeto antes de ingressar realmente na questão de ordem ou utilizar a palavra pela ordem. Então, eu vou decidir antes de conceder a palavra. Se não for utilizada a palavra estritamente dentro daquelas previsões regimentais, eu vou ser obrigado a restringir a palavra.

Senador Jereissati, por favor.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, com sua vénia, quero falar sobre a questão do conteúdo das perguntas que estão sendo ou que serão feitas aos informantes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Eu entendi, pela primeira pronúncia de V. Ex^a, logo no início da sessão de ontem, que as perguntas deveriam se restringir ao assunto da denúncia que é feita contra a Presidente da República. Aqui nós estamos vendo perguntas demoradas que estão discutindo efeitos econômicos e não econômicos, nos quais o Prof. Belluzzo é um nome respeitadíssimo, mas que não tem nada, absolutamente nada a ver com a denúncia. Eu gostaria de que todos nós nos restringíssemos a isso, até por economia processual também, para que nós não venhamos a sair do tom.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador, eu vou responder. Ocorre o seguinte: nosso processo já tem 70 volumes e 27 mil páginas. Fica muito difícil para o Presidente, de certa maneira, selecionar aquilo que pode ser dito ou não, perguntado ou não pelo Senador dentro do prazo que ele tem de três minutos.

Num processo dessa natureza, Senador Jereissati, que tratou de inúmeras questões, algumas centrais, outras periféricas, uma certa flexibilidade, desde que não seja um discurso, desde que os Senadores façam a questão objetivamente, nós temos que admitir. Mas eu agradeço a intervenção de V. Ex^a. Acho que é uma contribuição para o bom andamento dos trabalhos.

Peço às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que observem aquilo que não apenas consta do roteiro da lei, mas também ao que agora foi veiculado por V. Ex^a.

Prof. Belluzzo, três minutos para resposta.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu diria que, a partir das experiências de ajuste fiscal, não só aqui como na Europa e nos Estados Unidos... O economista ex-Secretário do Tesouro dos Estados Unidos escreveu um artigo sobre os efeitos permanentes da consolidação fiscal. Nesse artigo, que eu trouxe aqui, ele mostra claramente que, numa situação de desaceleração da economia, fazer um ajuste fiscal é simplesmente você provocar uma queda adicional do PIB com efeito sobre os multiplicadores fiscais, o que derruba a arrecadação.

Então, eu respondo simplesmente o seguinte: no momento em que os decretos foram exarados, foram promulgados, a Presidente tinha feito um contingenciamento já de 70 bilhões e fez outro de 8,5 bilhões. Com a permissão do Presidente Lewandowski, eu chamei isso de “despedalada”, porque, na verdade, é o seguinte: ela, na verdade, acentuou o caráter pró-cíclico do gasto.

Essa é uma coisa inequívoca: só mesmo uma pessoa que tem ideias um tanto quanto parecidas com a economia doméstica pode achar que aquilo ia produzir um ajuste fiscal. Eu chamei, no início do ano, o desajuste do ajuste. Foi o que aconteceu. Não é porque eu sou melhor que outros, nem sou adivinhão. É porque a minha experiência mostra que essa...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... pedalada não aconteceu.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Convido agora a Senadora Vanessa Grazziotin para fazer a sua indagação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Prof. Belluzzo e dizer da alegria de estarmos aqui, infelizmente, num momento muito triste, muito triste. Feliz de V. Ex^a estar conosco para nos brindar com sua capacidade, com seu conhecimento, mas triste pelo momento por que passa a Nação, por que passa a democracia brasileira.

Uma mulher, que foi a primeira mulher a presidir o País, foi reeleita e agora está sendo arrancada do poder, arrancada do poder num processo que eles chamam de *impeachment*. Estão acusando a Presidente e querem tirar o seu mandato definitivamente por conta de ela ter assinado três decretos de créditos suplementares e



por ter permitido que o Plano Safra continuasse a ser operacionalizado no Brasil. Veja, Prof. Belluzzo, qual é o momento que vive o País.

E, por isso, nós dizemos que estamos diante de um processo que tem forma, mas não tem conteúdo. E, se não tem conteúdo, por que não tem conteúdo? Porque não há crime, porque o crime só existe quando ele está previsto na legislação, e não existem esses crimes. Nenhum artigo de nenhuma lei, nem a Constituição, nem a LRF, nenhuma lei prevê isso que eles estão dizendo. Eles estão sendo obrigados a criar novas figuras jurídicas para dizer que a Presidente cometeu um crime, como, por exemplo, que meta fiscal se mede antes do final do ano.

Fale sobre isso, Prof. Belluzzo. É a primeira pergunta que eu lhe faço, porque esta é a teoria que eles desenvolveram: que a meta fiscal tem que ser cumprida antes do final do ano, apesar de o art. 4º da Lei de Orçamento Anual dizer que pode ser aberto crédito por decreto, contanto que seja compatível com...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que não seja incompatível com o alcance da meta fiscal para o exercício de 2015.

Eu lhe pergunto, nobre professor, outra questão. Eles falam muito do conjunto da obra. Ocupam aqueles microfones, ocupam esses microfones e ainda se acham no direito de nos criticar. E só falam da política: "A Presidente está saindo porque fez desemprego, porque as indústrias fecharam, porque as lojas estão fechando."

Então, eu lhe pergunto: três decretos e a operacionalização do Plano Safra são suficientes para levar à crise econômica que nós estamos vivendo? O cenário econômico internacional tem alguma coisa a ver com essa crise ou não?

E não venham eles dizer que eu estou fugindo do assunto, porque eu não estou, porque estou respondendo e precisamos responder a eles, porque o povo brasileiro não sabe o que é pedalada, o povo brasileiro não sabe o que é decreto de suplementação. Então, eles usam os microfones para dizer que a Presidente é responsável por tudo o que acontece de ruim no nosso País.

Então, lhe faço esta outra pergunta: se o cenário econômico...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Trinta segundos.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se o cenário econômico internacional influencia esse problema que nós estamos vivendo na economia brasileira.

E, por fim, pergunto para o senhor, Prof. Belluzzo: eles, no que diz respeito ao Plano Safra, estão dizendo que o que houve não foi um inadimplemento, e sim uma operação de crédito. E, para justificar a operação de crédito, eles dizem que o volume foi muito alto e o tempo em que o governo ficou sem pagar ao Banco do Brasil foi muito longo. V. S^a, além de ser economista, já atuou no serviço público. Fale sobre isso também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu vou começar respondendo pelo Plano Safra. Eu vou procurar ser muito objetivo e muito claro.

O Plano Safra já funciona, já opera há muito tempo e é fundamental para o agronegócio e fundamental para a agricultura familiar. Eu acho que são dois programas que são muito importantes para o desenvolvimento da agricultura brasileira: o Plano Safra, ou seja, a subvenção que o Governo faz ao setor, subsidiando as taxas de juros, e a Embrapa. São dois fatores fundamentais para o desenvolvimento extraordinário da agricultura brasileira. Nós somos, na verdade, desse ponto de vista, tecnologicamente avançados e com programas de expansão muito bem concebidos.

Então, eu quero dizer o seguinte, só fazer uma observação: vamos supor que tivessem cortado o Plano Safra, os efeitos econômicos de um corte do Plano Safra seriam para agravar a recessão, seriam muito graves, porque você desampararia a agricultura brasileira de um suporte que é importante.

Depois é o seguinte, Senadora Grazziotin: uma operação de crédito é uma coisa muito bem definida, é uma relação em que alguém cede dinheiro ou seu patrimônio para poder receber de volta mediante o pagamento de juros, ou excepcionalmente, talvez nunca, sem os juros. Então, a relação de crédito está estabelecida entre o Banco do Brasil e o mutuário no setor agrícola. O que acontece?

(Soa a campainha.)



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Aquilo é um subsídio, ou seja, é uma subvenção, que é uma operação fiscal, não é uma operação de crédito. É uma operação fiscal. Por que isso não está contemplado no orçamento, o subsídio que deve ser destinado ao Plano Safra? Está. Então, isso é uma operação fiscal, não é uma operação de crédito, claramente não é.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Novamente a palavra com a Senadora Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Prof. Belluzzo.

Nesta segunda etapa que nós temos – eu tenho três minutos, e V. S^a tem três também –, se pudesse falar a respeito do que eu lhe questionei no primeiro momento, se a edição desses decretos, a efetivação do Plano Safra são razões suficientes para levar a esta crise econômica que nós estamos vivendo.

E fale também, professor, sobre o cenário internacional. Qual a influência que a crise econômica mundial tem em relação ao nosso País? A mudança, com a queda brusca do preço das *commodities*. Que falasse um pouco sobre isso.

E, por fim, Prof. Belluzzo, eu tenho, desde ontem, feito muita questão, porque aqui, durante toda a Comissão, eles mostraram muitos gráficos, mas é fácil mostrar um gráfico sem explicar direito o que diz o gráfico. Este gráfico aqui está no relatório.

Esse gráfico foi feito pelo Relator, Senador Anastasia, e mostra a evolução, desde o ano de 2001 até agora, da aplicação e da operacionalização do Plano Safra. Mostrou que, em 2015, o ano abriu com um débito do Governo brasileiro junto ao Banco do Brasil de R\$13 bilhões, que foram pagos no curso do ano pelo Governo Federal. Mas esse mapa mostra que, em 2010, foram R\$ 3,5 bilhões. E olhe que a moeda não está atualizada. Se atualizarmos, esses R\$ 3,5 bilhões possivelmente chegarão a R\$ 5 bilhões. A gente questiona: operação de crédito agora é crime. Antes não era? Qual é a outra tese que eles desenvolveram? É porque demorou muito a pagar, porque o volume é muito grande. Como se fosse isso que definisse o crime.

Então, eu gostaria também, Professor Belluzzo, que o senhor, na condição de economista...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...discorresse um pouco a respeito dessa nova teoria.

Para a gente ficou muito claro, porque ontem estiveram aqui duas testemunhas: um é Procurador do Ministério Público de Contas e o outro, Auditor. Ficou muito claro para o Brasil inteiro, e nós vamos ter de enfrentar esse problema no processo.

Aliás, a participação do Tribunal de Contas - e não quero generalizar - de membros técnicos do Tribunal de Contas tem que ser analisada profundamente. Ontem, o Auditor disse o seguinte: "Eu ajudei a elaborar a representação por conta das pedaladas. E depois, para onde foi a representação? Erroneamente, equivocadamente, para a Secretaria aonde ele atua. Quem deu o parecer para que prosperasse? Ele."

Então, que processo é esse que nós estamos vivendo? Nós estamos vivendo uma farsa. Isso tudo foi uma trama para tirar uma Presidente legitimamente eleita do poder.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo, V. Ex^a está sentado à Mesa. Eu o confundo, com esse ar senatorial, sempre com um Senador, mas V. Ex^a é um professor de renome e está com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Muito obrigado.

Senadora Grazziotin, eu vou me restringir a avaliar o impacto da crise internacional sobre a economia brasileira.

Não só eu como o Fundo Monetário Internacional e o *Bank for International Settlements*, o banco de compensações internacionais, temos mostrado que não só o desempenho da economia brasileira entre 2004 e 2010 teve um impacto muito grande do ciclo... Não foi só um ciclo de *commodities*, foi um ciclo global de consumo. O Brasil teve superávit na sua balança de manufaturas pela primeira vez, por conta do empuxo da demanda global não só de *commodities*, mas também de manufaturas. O Brasil exportou muito para a América Latina, para a América do Sul, em particular. Depois isso despensa.

O efeito da desaceleração cíclica da economia mundial é muito claro, só que isso não é suficiente para nós explicarmos o desempenho da economia brasileira. Do meu ponto de vista, o que ocorreu aqui foi uma certa demora em enfrentar as questões que estavam surgindo pela desaceleração do ciclo. Sou obrigado a dizer isso com toda a clareza. Isso, na verdade, precipitou uma desaceleração mais forte da economia brasileira, junto com algumas questões com as quais eu não concordo, como, por exemplo, as isenções fiscais, o que chamo de dar milho ao pato, não é ao bode; é ao pato.



(Soa a campainha.)

E isso, na verdade, prejudicou o comportamento fiscal, mas, fundamentalmente, o que aconteceu foi que a desaceleração da economia levou a uma queda da receita fiscal importante, e isso foi seguido, depois, pelo choque de tarifas, pelo choque de juros e pela tentativa de... Na verdade foi um corte de aproximadamente, uma queda de 30% do investimento público.

É evidente que nenhuma economia resiste a um negócio desse.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Professor Belluzzo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, nosso ilustre convidado, o economista Luiz Gonzaga Belluzzo.

Sr. Presidente e convidado, desde ontem eu tenho reafirmado o ponto de vista de que o debate nesta Casa tem se dado por dois eixos: eixo número um, pedalada e decreto; eixo dois, o conjunto da obra.

Primeiro, qual é a sua visão? Numa crise econômica, a gente resolve a questão simplesmente atacando a democracia, quase que achando que isso aqui é um parlamentarismo? E não é parlamentarismo. Aqui é presidencialismo. E tentar destituir uma Presidente da República resolve a crise econômica?

Eu entendo que não. Se fosse assim a Argentina não teria caminhado pela via democrática. E, goste ou não goste oposição ou situação, mudou o governo. Grécia, Espanha, Portugal e mesmo os Estados Unidos agora, que atravessaram também uma crise econômica, mas eu não vi em nenhum momento levantarem que teriam que destituir Barack Obama.

E mais, se é pelo conjunto da obra – e aqui eu vou direto aos encaminhamentos –, eu vejo muito o debate: “Não, mas são 11 a 12 milhões de desempregados”. Então, lembro aqui alguns números: a geração de empregos nos últimos 13 anos foi 25 vezes maior do que nos 13 anos anteriores aos governos Lula e Dilma, dados RAIS, do Ministério do Trabalho. Geramos mais de 20 milhões...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – de empregos. Perdemos com a crise, em nível internacional e local, dois milhões e duzentos, ou seja, temos ainda um saldo de 18 milhões se olharmos há 13 anos.

Poderíamos falar aqui das universidades. Criamos 18 universidades a mais do que tínhamos na época. Escolas técnicas, criamos 214; tínhamos 11. E aqui eu concluo com a questão do salário mínimo. Valia em torno de US\$80 – fiz até greve de fome nos anos anteriores –, e hoje ele vale em torno de US\$300.

Esta é a pergunta que faço a V. Ex^a: se as ditas pedaladas, como eles falam, e, no meu entendimento, ontem ficou muito claro que elas não existiram da forma que é colocado e que não é crime de responsabilidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Trinta segundos para V. Ex^a terminar.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... posição com as duas testemunhas de ontem, que, naturalmente, eram testemunhas contra a Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo, com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – A primeira questão que o senhor levantou foi a questão relacionada com a democracia.

Eu vou lhe responder o seguinte: eu só aceitei vir aqui testemunhar porque considero que o afastamento da Presidente pelos motivos alegados é um atentado à democracia.

Então, quero dizer o seguinte: eu tenho 74 anos e vivi pelo menos seis, desde menino, seis atentados à democracia: o Getúlio, em 24 de agosto de 1954; a tentativa de impedir a posse do Presidente Juscelino Kubitschek em 11 de novembro de 1955; duas tentativas de golpe – Jacareacanga e Aragarças; a tentativa de impedir a posse do Vice-Presidente eleito João Goulart, em 1961; e, depois, a deposição dele, em 1964. Assisti com pesar que o primeiro Presidente eleito tivesse sido...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu estou respondendo à pergunta dele. Por que não? Não pode?



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, perdão.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Estou respondendo à pergunta dele. Como não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Ele me perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Espere um pouquinho.

Senador, desculpe. Quem preside os trabalhos é o Presidente do Supremo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Então está bom.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – E quem vai dizer se a testemunha está respondendo corretamente ou não é o Presidente, *data venia*.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Ele me perguntou e eu estou respondendo.

Eu quero dizer o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos repor o tempo do Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ...que eu tenho grande cuidado com a sobrevivência da democracia. Só isso lhe respondo.

A segunda pergunta que o senhor fez é em relação à gestão da economia. Eu vou responder então, com a maior clareza e honestidade.

Boa parte disso foi feita ao longo de um ciclo internacional muito favorável ao Brasil, certo? E foi muito bem feita. Na desaceleração, nós cometemos erros que acabei de mencionar.

Eu vou dar sempre a minha opinião. Não vou, na verdade, falsificar nada para atender a qualquer insinuação de favorecimento, etc. Isso eu não vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Estou recebendo um dado e vou fazer um apelo.

Há um cálculo, consideradas as testemunhas e o número de inscritos, de que nós teremos aproximadamente 23 horas para ouvir tanto os depoentes quanto os interrogantes, isso fora a Acusação e a Defesa.

Então, daqui para a frente, eu não concederei os 30 segundos que tenho concedido para a complementação das perguntas e das respostas, porque, assim, evidentemente, de 30 em 30 segundos, nós alcançaremos várias horas. Então, peço escusas a V. Ex^{as}s e a compreensão de todos nesse sentido.

O Senador Paulo Paim tem ainda a réplica.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, inclusive colaborando com V. Ex^a e com o brilhantismo do nosso convidado, que respondeu às duas perguntas com a clareza que eu esperava, eu abro mão da réplica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, sempre preocupado com a imagem desta egrégia Casa.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero fazer uma saudação ao Professor Belluzzo, dizer que é um prazer muito grande tê-lo nesta Casa, pena que nessas condições e circunstâncias. Gostaríamos muito de tê-lo aqui, fazendo uma exposição sobre os rumos da economia no Brasil, fazendo um debate na Comissão de Assuntos Econômicos ou mesmo numa comissão especial, aqui no plenário do Senado, mas, enfim, o momento nos impõe isso.

Eu gostaria, Professor Belluzzo, antes de lhe perguntar, de lhe relatar. Eu fui Ministra da Casa Civil da Presidenta Dilma a partir de 2011 e acompanhei de perto a firmeza com que a Presidenta tratava as finanças públicas: acompanhava e era muito rígida em relação a gastos.

Lembro que, em 2011, quando eu assumi a Casa Civil, nós fizemos um corte no Orçamento de R\$50 bilhões. Todo mundo achava que era impossível fazer isso, mas ela estava convencida de que tinha de fazer um ajuste. Em 2012, a mesma coisa; em 2013, R\$30 bilhões. Em 2014, nós começamos a ter um déficit no Orçamento e tivemos déficit também em 2015.

Obviamente, isso tem um impacto na economia. Eu sei que a posição de V. S^a, inclusive, é contrária à questão de ajustes muito duros, mas o fato é que, em 2015, esse ajuste foi aprofundado. Não só foi feito um corte de R\$80 bilhões no Orçamento, o que equivale a 1,22% do PIB, como nós tivemos uma queda de receita de R\$180 bi. Então nós cortamos despesa, houve queda de receita e o PIB caiu.

Quando você analisa a despesa em relação ao PIB, é óbvio que ela fica maior, porque o conjunto da sua riqueza diminuiu. As pessoas falam como se, em 2015, a Presidenta tivesse sido perdulária, tivesse gasto mais



do que podia, tivesse desequilibrado as contas públicas. Aí, o que ela está respondendo nesta Casa por crime de responsabilidade é exatamente em relação a medidas ou situações que ela teve que fazer, e que disseram que é...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...o crime que deu essa decomposição nas contas públicas: edição de créditos suplementares, inclusive com fontes vinculadas, que não podem ser usadas para juros, e a questão das pedaladas, que é o atraso no pagamento junto ao Banco do Brasil.

Não teve nada de descontrole. O que tivemos foi uma crise na economia.

Eu gostaria que o senhor... Vi que o senhor já começou a expor isso, mas que expusesse um pouco essa situação de 2015, principalmente o que essa retração nas finanças públicas causa de concreto na economia de um País. Se isso é benéfico ou não para o desenvolvimento econômico e se de fato tivemos uma gestão financeira perdulária em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu respondi ao Senador Lindbergh mais ou menos essa questão. Vou repetir o que eu disse.

A situação fiscal de 2014 não era, digamos, ideal, porque a economia vinha desacelerando, mas algumas medidas de política econômica que foram tomadas, que ajudaram a queda do superávit primário.

Quando me perguntam: "Você é um keynesiano? Então, você acha que tem que gastar sempre?" Isso é uma bobagem! Aliás, é uma injustiça com Keynes, que dizia: "Você não procurar a cura. Você deve procurar a prevenção". Quando se procura a cura de uma maneira errada dá no que deu! Certo? Você faz um ajuste fiscal que acaba provocando uma retração do PIB e uma queda nas receitas. E as velocidades relativas da queda do PIB e da receita são muito desiguais. A receita vai caindo mais do que o PIB.

Se você olhar o que está acontecendo hoje, por que, digamos, o multiplicador fiscal da queda do PIB é muito elevado? É muito simples: as empresas deixam de pagar impostos. Elas se financiam com impostos. Então elas também ficam esperando que você tenha um Refis na frente – e isso agrava a queda da receita fiscal.

Então, portanto, eu lhe respondo o seguinte: ao contrário – eu vou repetir – do que aconteceu da suposição de que ela cometeu um crime de responsabilidade, na verdade, ela procurou correr atrás da queda, e correr atrás da queda não deu certo. Ela foi, ao contrário, excessivamente responsável, excesso de responsabilidade fiscal.

Como as pessoas não compreendem a complexidade das coisas, elas acham que isso é assim: faz o corte... Na sua casa, pode ser assim: você faz o corte, melhora...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... a sua situação fiscal porque a tua renda vem de outro, só que a renda do Governo vem do seu próprio gasto na medida em que ele recolhe 37% disso sob a forma de impostos.

Tenho mais um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A campainha marca, e o senhor tem mais um minuto.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Sim. Eu sempre sou assustado pela campainha.

Eu praticamente já respondi à sua pergunta.

Eu reitero a minha opinião de que, muito ao contrário, não houve pedalada, houve "despedalada".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Gleisi, V. Ex^a tem a réplica.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço muito, Prof. Belluzzo.

Eu acho que essa questão do excesso de responsabilidade fiscal caracteriza muito bem o que nós tivemos no ano de 2015, porque, se nós temos uma situação de descontrole fiscal, é hoje. Hoje, nós temos um déficit de R\$170 bilhões no Orçamento Público e vamos ter R\$139 bilhões para o Orçamento que vem, sem nenhum corte de gastos e com problemas de receita também, que pode não se realizar e o déficit aumentar.

Na realidade, nós estamos vivendo aqui um processo surreal, professor. A Presidenta está sendo impediada por três decretos de crédito suplementar. Lembremos sempre que eram seis decretos de créditos de fontes específicas, taxas, convênios. Há um que é de R\$300 mil, professor, que é de convênio da Codevasf com a Cemig. Aí eu pergunto: ela poderia utilizar o de recurso de convênio para pagar serviço da dívida? Se não pode, não pode usar para primário. Então, ela podia fazer a suplementação. Os outros são do MEC, de taxa de vestibular, portanto, extremamente frágeis. Nós derrubamos três, e esses três ainda sobrevivem. E as pedaladas que não têm a autoria dela e que o Ministério Público já disse que não caracterizam crime.



Agora, isso foi construído de uma maneira muito sórdida.

Ontem, nós tivemos aqui duas testemunhas: uma que foi desqualificada também, do Tribunal de Contas, do Ministério Público do Tribunal de Contas, e a outra, auditora. O auditor do Tribunal de Contas, que é a primeira pessoa que faz uma análise da peça do Ministério Público para dar base ao acórdão do TCU, colocou aqui que ele ajudou a redigir a peça do procurador junto ao Tribunal de Contas da União sobre as pedaladas. Aí ele recebeu essa peça como o primeiro juiz, atestou dizendo que aquilo estava correto, mandou investigar e isso deu base para o acórdão. Construíram desde 2014 um crime para que Presidenta pudesse ser impetrada. O crime se chama pedalada fiscal. Construíram isso no Tribunal de Contas da União. Não é palavra minha, não; é palavra...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... do auditor que estava aí. Ele disse assim: "Eu ajudei a redigir." Isso é gravíssimo. Por isso nós estamos dizendo que esse processo desde o início é um golpe, que não tem legitimidade, não tem crime para julgar a Presidente da República, e isso foi urdido por pessoas dentro do Tribunal de Contas da União, a Corte de Contas que faz a assessoria desta Casa. É gravíssimo o que nós estamos vivendo. E aí, agora, o senhor vem e confirma que a Presidenta da República foi austera fiscalmente em 2015, além da conta. Foi muito além daquilo que precisava ser e que isso teve, inclusive, impacto na economia.

Portanto, a responsabilidade dessa Casa aqui é muito grande em razão disso.

E, aí, eu queria, para terminar, perguntar sobre o efeito da crise internacional no Brasil, porque parece que nós somos uma ilha e que começaram todos os problemas aqui. Eu queria saber o efeito da crise de 2008, de 2009, de 2010 e de 2011 na realidade brasileira.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora Gleisi, eu já havia respondido sobre o impacto da crise internacional. Aliás, a crise internacional não terminou. O sinal maior é que a maioria dos países está com taxa de juros negativa – depois, eu queria falar um pouco sobre a taxa de juros no Brasil –, estão com taxa de juros negativa.

Isso revela uma situação muito grave da economia mundial, porque, na verdade, as economias não têm força nem têm impulso para sair de um crescimento muito baixo ou está próximo de zero, como é o caso da Europa. Nos Estados Unidos, a economia cresceu no trimestre passado 1,2%. Então, é muito pouco.

Então, é uma situação muito grave, estrutural, que reflete o fim de um arranjo internacional que começa nos anos 80. Isso é o fim mesmo, não é? Tanto que os economistas mais reputados estão preocupados com essa situação que exprime uma perda de dinamismo das economias capitalistas a partir da crise de 2008.

Então, a crise internacional tem muito peso, um peso enorme, e a economia brasileira sofreu os efeitos da crise sim. O que eu afirmo é que, nesse ambiente, nós quisemos fazer um ajuste fiscal que só agravou a situação.

É isso o que eu quero dizer, com toda a franqueza.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Passo a palavra agora à Senadora Regina Sousa, que permuta com a Senadora Kátia Abreu.

Está com a palavra.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Prof. Belluzzo, eu sei que para um professor, também sou professora, é difícil falar em 3 minutos. Por isso, eu gostaria muito de ceder meu tempo de réplica para o senhor aprofundar, porque a pergunta que vou fazer mereceria, mas eu sei que o Regimento não permite.

Aqui se vende uma ideia, principalmente para a população, de que, passou o *impeachment*, tudo fica maravilhoso.

Então, eu queria que o senhor, que certamente já pensou, como economista, o dia seguinte – não é o dia seguinte ao dia 1º, mas os meses seguintes, até o ano seguinte –, o que é esse Brasil em caso de *impeachment*, em caso de a Presidente ser afastada, o que será o Brasil nesse dia seguinte, gostaria que o senhor aprofundasse isso.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora, eu tenho uma grande resistência a fazer previsões, porque os economistas erram sistematicamente, e eu não deixo de também errar, não é? O Senador Lindbergh acabou de mostrar as previsões que eles fazem e erram sempre, eu também erro, porque é muito difícil fazer previsão.

O que eu posso dizer, isso, com certeza – eu acho que boa parte dos meus colegas concordariam – é que se a economia não se recuperar, se a economia não crescer, ela não vai sair desse enroscô fiscal em que ela está



metida. O mais grave, o que me preocupa mais nesse momento é a situação do balanço das empresas com o impacto sobre o balanço dos bancos que as financiaram.

Eu espero que o Governo seja capaz de equilibrar a política fiscal com a política monetária. E há uma questão fundamental que é a queda da taxa de juros. A taxa de juros foi a principal responsável pela explosão do déficit nominal. Do déficit nominal de 10% do PIB, cerca de 9%, 8,9%, são de responsabilidade da subida dos juros.

Eu tenho, aliás, aqui um questionamento quando o Presidente do Banco Central, Tombini, veio à CAE do Senado, feito pelo atual Ministro das Relações Exteriores, meu companheiro de Unicamp, José Serra, falando sobre os efeitos fiscais da política monetária.

E eu acho que, se alguém for começar por algum lugar, deve começar por estabelecer definitivamente...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ...qual é a meta fiscal, que está já pré-determinada pelo Governo provisório, e, a partir daí, tem que começar uma redução da taxa de juros, para que as empresas possam respirar e para que não continue esse impacto negativo da taxa de juros em cima da dinâmica que dívida pública.

Eu acho que muita gente, inclusive os banqueiros, vão estar de acordo com isso, porque sabem que estão vivendo uma situação difícil de ter de colocar em créditos *non-performing* os créditos de muitas empresas grandes, isso agravado pela situação das empresas da Lava Jato. E é preciso fazer isso rapidamente para dar um fôlego, um primeiro passo, um primeiro fôlego para a economia brasileira voltar a funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Regina, V. Ex^a está com a palavra ainda para a réplica.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Eu vou fazer, até para que o senhor aprofunde sobre os decretos...

Ontem, eu fiz uma pergunta aqui sobre os decretos assinados pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, no ano passado, e me foi dito que interino não tem responsabilidades pelo que assina. Isso significa que Presidente Temer, o interino Michel Temer não tem responsabilidade sobre o que ele fez até agora?

Eu gostaria que você aprofundasse a questão dos decretos, mais para a população do que para os Senadores, porque aqui já está todo mundo de cabeça feita. Mas a população tem muitas dúvidas, porque a gente fala, às vezes, uma linguagem técnica muito difícil. Que o senhor pudesse aprofundar essa questão dos decretos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu acho que essa pergunta cabe muito mais a um jurista do que a um economista. A despeito de eu ter estudado Direito na faculdade de Direito de São Paulo, eu não tenho competência para responder a essa pergunta.

Eu me eximo de respondê-la, porque não vou me meter a sebo aqui para responder uma pergunta que eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Belluzzo, pela sinceridade, por se ater aos seus conhecimentos técnicos.

Senador Telmário Mota, três minutos iniciais. *(Pausa.)*

Senador Telmário não está. Então, passamos para o próximo.

Senadora Lídice da Mata, três minutos iniciais.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Presidente.

Dirigindo-me ao Prof. Belluzzo: como V. S^a avalia o impacto dos três decretos de créditos suplementares e da suposta pedalada no Plano Safra – únicas acusações que pesam sobre a Presidente Dilma para justificar esse processo de *impeachment* – do ponto de vista técnico?

Como V. S^a, portanto, analisa esse impacto dos três decretos e mais as pedaladas no Plano Safra nos desequilíbrios fiscais do Brasil em 2015? Eles tiveram algum impacto significativo ou outros são os fatores que realmente pesaram? Se existem outros fatores que pesaram mais decisivamente, quais são?

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Um dos impactos dos decretos foi mais ou menos parecido com 0,15% do total do déficit nominal. Portanto, impacto ridículo, ridículo.

No caso do Plano Safra, vou lhe responder: houve um atraso no pagamento da subvenção. O cálculo que a gente tem que fazer é o seguinte: se não tivesse ocorrido a subvenção, os efeitos seriam muito piores para a economia como um todo, porque o setor na verdade seria gravemente prejudicado. Eu falei isso e estou repetindo.

Todo mundo sabe, os Senadores que aqui são do setor do agronegócio sabem e também o pessoal da agricultura familiar sabe qual a importância que teve e que tem o Plano Safra para o desenvolvimento da eco-



nomia brasileira. Então, os efeitos da não realização do Plano Safra sobre a agricultura, do ponto de vista da renda e do emprego e das inter-relações que a agricultura tem com o resto da economia, seriam muito graves.

Não é assim que pensa a economia. A economia é um sistema complexo, de múltiplas interações. Então não se pode ficar: qual o efeito imediato do atraso? O efeito imediato do atraso não foi nenhum, nenhum, zero. O que é importante é que o Plano tenha se desenvolvido e que você tenha mantido o financiamento à agricultura com subsídio.

Vejo que temos vários Senadores aqui que são do setor e que podem responder até melhor do que eu sobre a importância que tem o Plano Safra para o desenvolvimento da agricultura brasileira. Se alguém quiser me contestar, aceito a contestação.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Tem réplica?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Lídice, para a réplica.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Essa posição de V. S^a é muito interessante, até porque ela não está entrando no mérito da legalidade da ação das pedaladas fiscais ou não, mas porque, quando se fala em pedalada aqui, sempre se vincula a pedalada às chamadas consequências.

Nós já tivemos oportunidade de desconstruir claramente, tecnicamente a existência das pedaladas, a existência do crime de responsabilidade, que permanece como sustentação dessa ideia do *impeachment*. E, agora, V. Ex^a avança no segundo nível da pretensa justificativa, que é justamente mostrar que, do ponto de vista da economia, isso não tem a representação que estão dizendo que tem, até porque, por crises na economia brasileira, nós já passamos por diversas outras.

Eu gostaria, portanto, de fazer outra pergunta: a interpretação demasiada, restritiva da Lei de Responsabilidade Fiscal não estaria agora ocasionando um efeito paradoxal, isto é, os governos agora não seriam estimulados a prever grandes déficits, de modo a evitar acusações como as que pesam sobre a Presidente Dilma Rousseff? Portanto, quais serão, na verdade, os efeitos desse nefasto momento que nós estamos vivendo, de um *impeachment* construído dentro de um roteiro predefinido? E que consequência ele terá para o futuro, inclusive para as gestões no Brasil?

Muito obrigada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora, eu sou muito favorável à disciplina fiscal.

Eu tenho, na minha trajetória... Não vou falar biografia, porque biografia quem tem é Einstein. O resto não tem biografia. Eu tenho trajetória de vida. Na minha trajetória, eu tenho duas decisões tomadas no ano de 1986, que são a criação da Secretaria do Tesouro e o fim da conta movimento do Banco do Brasil.

Então, eu lhe digo, com toda sinceridade, que a leitura da... A Lei de Responsabilidade Fiscal é importante. Ela funciona bem em situações normais. Acontece que ela tem um componente pró-cíclico – desculpe-me a expressão –, ou seja, ela tem um gatilho que aprofunda a recessão quando a economia está desacelerando. Então, é preciso um pouco mais de flexibilidade e de mais liberdade para se tratar da lei.

A lei funciona muito bem, ela é importante, mas é preciso ajustes para impedir que ela apresente, que ela exerça esse componente pró-cíclico. Ou seja, quando está caindo, ela agrava.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao professor.

Nós agora temos mais duas desistências: a do Senador Paulo Rocha e a do Senador José Pimentel.

Portanto, neste momento, está com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, Sr. Depoente, eu queria insistir um pouco mais nesse tema, que foi objeto da réplica da Senadora Lídice da Mata, porque me parece, do ponto de vista de perspectiva, algo muito grave.

Eu reafirmo o que disse ela: está sendo feita uma leitura de tal forma rígida da Lei de Responsabilidade Fiscal que, no meu ponto de vista, criminaliza a própria execução de uma política econômica no nosso País.

O raciocínio que permitiu que fosse considerada crime a edição desses três decretos de suplementação orçamentária é que a meta tem que ser atingida de modo permanente. Então, o que eles dizem? Se há uma obrigatoriedade de, a cada dois meses, todas as informações serem dadas em termos dos gastos e como se comportou o atingimento da meta – e é preciso que as contas estejam dentro daquilo que foi previsto para a meta –, passamos a ter, no meu ponto de vista, uma criminalização do exercício da política econômica, porque, na verdade, a cada dois meses, você pode estar cometendo um crime, do ponto de vista dessas pessoas, quer dizer, além de um enorme engessamento, de um outro ponto de vista, isso é a adoção, vamos dizer, de um pensamento único, do ponto de vista da política econômica, que quer criminalizar visões diferenciadas de como isso pode ser feito.



(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não sei se V. S^a entendeu qual é o sentido da minha pergunta. Se V. S^a concorda com isso.

A prevalecerem os pareceres que foram dados pelo Tribunal de Contas, a leitura do Relator desse processo do impedimento, os futuros gestores ou os gestores atuais, ou os gestores estaduais e municipais vão estar diante de uma situação em que não podem ter uma outra forma de ver como se trabalha a economia, como se elabora o equilíbrio das contas públicas, porque só há uma forma que tem que ser feita, inclusive a cada dois meses, e não dentro da ideia que a lei tem, que é de atingimento da meta fiscal no exercício de um ano.

Então, queria ouvir isso de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Belluzzo, com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Na verdade, eu me referi à Lei de Responsabilidade Fiscal para apontar essa inclinação, esse viés pró-cíclico que ela tem e que, na verdade, não pode ser agravado por uma cobrança de dois em dois meses.

Vou citar aqui, para exemplificar, o Pacto de Estabilidade e Crescimento na União Europeia. Eles estabeleceram um limite para a dívida, 60% do PIB, e um déficit nominal de 3%. Hoje em dia, esse Pacto de Estabilidade e Crescimento é considerado um dos responsáveis pelo fato de que a economia europeia não consegue sair do buraco; não só por isso, mas porque a Alemanha tem uma outra concepção, que tem a capacidade de gastos, etc. Mas tem uma tradição, pela economia social de mercado, de viver mais do efeito das exportações. Eles não têm o hábito, eles têm resistência a fazer uma política fiscal mais expansionista.

O que quero dizer é que, hoje, há um grande debate na Europa, nos ambientes técnicos e políticos, a respeito das restrições que são impostas por uma legislação fiscal, por um critério fiscal muito rígido à recuperação da economia.

Acho que deveríamos discutir a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, numa ocasião de crise, é muito difícil você manter esses critérios. Muito difícil. E diria mais: manter os critérios significa que você agrava a situação de desaceleração da economia, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Humberto Costa, para réplica.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito com a explanação do depoente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a colaboração de V. Ex^a.

Senadora Fátima Bezerra, três minutos iniciais.

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, comece meu tempo, por favor. Eu estava sem som. *(Pausa.)*

Obrigada, Sr. Presidente.

Prof. Belluzzo, no ano de 2008, o mundo inteiro entrou em uma grave crise econômica. A ganância do sistema financeiro levou a uma das maiores crises da história, elevando taxas de desemprego e endividamento no mundo inteiro.

No Brasil, a crise econômica começou a ser sentida mais visivelmente a partir de 2011, encontrando o seu ápice exatamente em 2014. O nosso Governo, o Governo Dilma, mobilizou-se para resistir aos terríveis efeitos dessa crise, e foi justamente isso que permitiu que, enquanto as taxas de desemprego, em alguns países da Europa, atingissem a casa dos 30%, nós conseguíssemos, com ajustes pontuais, manter a estrutura de proteção social da população mais vulnerável do País.

É claro que nós gostaríamos de ter ampliado ainda mais as políticas sociais, principalmente agora, quando vemos o Governo interino do Sr. Michel Temer colocar em risco importantíssimas ações que promoveram a inclusão social por meio da educação: a expansão das universidades, das escolas técnicas, o Pronatec, entre outros.

Nesse contexto também, Prof. Belluzzo, cito aqui a PEC 241, a Proposta de Emenda à Constituição de autoria também do Governo interino, que congela os gastos públicos durante 20 anos, impedindo que as áreas sociais recebam os recursos necessários para dar continuidade ao nosso programa de Governo que tirou milhões da pobreza.

Na área de educação, Prof. Belluzzo, é um crime a PEC 241. Se implementada, ela inviabiliza uma das agendas mais importantes para o presente e o futuro do País, que é a agenda do Plano Nacional de Educação.

(Soa a campainha.)



A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Esse é um caminho nefasto para o nosso País. Não se pode eliminar as políticas sociais sob o pretexto de equilibrar as finanças públicas.

Por isso, Prof. Belluzzo, que quero aqui colocar que o Governo da Presidenta Dilma buscou construir alternativas não só para sairmos da crise, mas para sairmos ainda também mais fortes, mas tivemos as pautas bombas, a ingovernabilidade, o ressentimento da oposição, que se soma a Eduardo Cunha, que promoveu toda a ingovernabilidade e o caos na economia.

De forma que o que nós estamos vendo aqui é a tentativa de cassar o mandato de uma Presidenta que não cometeu crime nenhum.

Daí a minha indagação para V. S^a. Que V. S^a pudesse aqui discorrer entre uma visão de política econômica que criminaliza as políticas sociais, que é usada para cassar o mandato da Presidenta Dilma, e uma visão...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ...de políticas sociais para promover o desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu disse a V. Ex^a – compreendo a preocupação – que, num processo tão vasto, é difícil separar o joio do trigo, o que é principal daquilo que é acessório. É difícil, por exemplo, impedir que um Senador faça um encaminhamento e, ao final, faça uma pergunta. Enfim, eu até me abstenho de interromper, em respeito a todos os integrantes deste egrégio Plenário.

Espero que V. Ex^a compreenda isso. Penso que, dentro desses três minutos, que são exíguos e que nós acordamos, os Senadores tenham uma relativa liberdade para expressarem suas ideias.

Prof. Belluzzo, com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora, desde João Sem Terra, nós sabemos que o orçamento é uma peça sobretudo política. Uma das razões pelas quais eu concordei em vir aqui é porque tenho o maior respeito por esta instituição, pelo Congresso Nacional em geral. Acho que essa é uma questão que tem que ser definida claramente em termos políticos, diante das restrições financeiras que se tem. O que é mais importante para o País?

Quando ouço os economistas dizerem que há interesses divergentes numa economia e numa sociedade como a nossa, eu fico perplexo, porque é óbvio que os interesses são divergentes. Só podem ser divergentes, e a democracia existe exatamente para compor esses interesses, para mediar. A democracia é uma instituição... A democracia moderna é uma forma de governo, perdão, que permite a mediação entre os interesses contrapostos.

Então, acho que preservar, no caso do Brasil, a educação e a saúde é fundamental, porque não vamos sair, caminhar para uma situação de uma sociedade mais desenvolvida, com maior riqueza de compreensão das pessoas em relação à sua situação de vida. Isso é muito importante que seja debatido. Não pode ser entregue isso. É claro que os técnicos têm que opinar, os economistas têm que opinar, mas os técnicos não podem definir, porque nós não podemos criar uma ditadura de tecnocratas.

Aliás, fico muito preocupado quando os poderes não eleitos começam a se sobressair numa sociedade democrática.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mais um minuto.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora, acho que as questões levantadas são importantes, mas cabe ao Senado, cabe ao Congresso Nacional, como representante do povo, definir as prioridades. Isso não pode ser definido de cima para baixo. Aliás, essa é a função do debate orçamentário.

É isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Senadora Fátima, a réplica, objetivamente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, agradeço a resposta do Prof. Belluzzo.

Quero aqui dizer, professor, que se já tínhamos a convicção, após os trabalhos ao longo de todo esse período na Comissão Especial do Impeachment, de que a Presidente Dilma não cometeu crime de responsabilidade, de que os decretos de suplementação orçamentária e as chamadas operações do Plano Safra, vul-



garmente chamadas, inclusive, de pedaladas... São meros pretextos, meros artifícios para apesar do poder a primeira mulher eleita Presidenta deste País.

Quero ainda aqui, no debate orçamentário, Prof. Belluzzo, adiantar que, veja bem, se essa tese do TCU prevalecesse, o corte nas despesas discricionárias teria sido em torno de 96%, isso representaria um crime para a vida do povo brasileiro: era fechar universidade, fechar escolas técnicas, fechar posto de saúde.

Então, quero aqui, mais uma vez, dentro do direito que tenho de defender a democracia, portanto, defender uma Presidenta honesta, que não cometeu crime de responsabilidade, dizer o quanto nós repudiamos esse processo de *impeachment* pelo que ele tem de mais grave, Prof. Belluzzo: o desprezo pela soberania popular. Ao tentar afastar uma Presidenta quando não há solidez do ponto de vista jurídico, você rasga a Constituição, você viola a democracia naquilo que ela tem de mais nobre, que é o sufrágio, que é o direito do povo exatamente de escolher os seus Governantes. Infelizmente, isso está se dando, repito, a partir de uma oposição ressentida...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...derrotada nas urnas, incapaz de ganhar via debate, que se associa a Eduardo Cunha, esse, inclusive, ainda exercendo um mandato, respondendo a inquéritos e mais inquéritos, e também ao Vice-Presidente, que, infelizmente, passa para o papel de conspirador.

Eu tenho o direito de expressar aqui a visão política. Estou falando aqui, inclusive, em nome dos mais de 54 milhões de brasileiros e brasileiras que elegeram a Presidenta Dilma e pedem só uma coisa: que a democracia e que a soberania popular seja respeitada.

Não tenho mais perguntas a fazer, Ministro Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a formulou uma pergunta?

Prof. Belluzzo, V. Ex^a está apto a responder ou transformar essa afirmação em uma pergunta e respondê-la?

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Na verdade, eu não posso deixar de afirmar aqui minha adesão incondicional à soberania do voto popular. Isso é uma grande invenção do Ocidente que temos que preservar. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Prof. Belluzzo, a objetividade, concisão e profundidade dessa expressão que V. Ex^a agora empregou.

Senadora Angela Portela com a palavra por três minutos iniciais.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Obrigada, Sr. Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski. Quero cumprimentar o Senador Renan, o Senador Cidinho.

Cumprimento também o Prof. Belluzzo e vamos direto, com objetividade à nossa pergunta ao Prof. Belluzzo.

Segundo os acusadores da Presidenta Dilma, ela teria mergulhado o Brasil na crise por ter desrespeitado o preceito de que não se pode gastar mais do que se arrecada. Com efeito, no relatório pela admissibilidade do Senador Anastasia, argumenta-se que:

A lei visa a proibir que os entes da Federação gastem mais do que arrecadam, estabelecendo limites e condições para o endividamento público, com base em quatro eixos: planejamento, transparência, controle e responsabilização. Os novos crimes que ingressaram no ordenamento jurídico nacional protegem um bem jurídico claro: *o equilíbrio das contas públicas, a saúde fiscal do Estado*. O sentido último desses crimes poderia ser resumido em duas admoestações ao administrador público: 1) é proibido gastar mais do que se arrecada; 2) é proibido comprometer o orçamento mais do que está permitido pelo Poder Legislativo.

Pergunto a V. S^a: V. S^a concorda com essa afirmação de que é proibido gastar mais do que se arrecada? Tal afirmação não se aplicaria mais à economia doméstica do que à macroeconomia? Esse princípio não poderia impedir a implementação de medidas anticíclicas para enfrentar crises e recessões?

Outra pergunta. V. S^a acompanha de perto a conjuntura econômica internacional. É sabido que os países submetidos a crises costumam, muitas vezes, fazer déficit e aumentar dívidas.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Nesse sentido, os resultados fiscais do Governo da Presidenta Dilma foram muito diferentes dos resultados fiscais de outros países submetidos à crise mundial?

Essa é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo.



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senadora, eu vou dizer uma coisa que me parece óbvia.

Não quero começar a dar uma de professor, porque não é essa a minha função aqui. Mas o orçamento, primeiro, é uma peça autorizativa. Autoriza o orçamento, é votado pelo Parlamento, que autoriza o Executivo a realizar determinados programas com gastos.

Ao mesmo tempo, o orçamento, na verdade, é uma estimativa feita no início do ano, com uma suposição de crescimento da economia e, portanto, com uma suposição de crescimento das receitas. Só que, entre a taça e os lábios, o líquido pode derramar, porque, na verdade, as receitas, por exemplo, podem não ser realizadas por conta de uma oscilação, de uma queda no nível de atividade cíclica ou conjuntural, etc.

Então, no caso, por exemplo, que nós estamos observando, nós estamos falando de 2015, a frustração de receita foi uma coisa absurda, foi uma queda violentíssima da receita. E a ideia de que você poderia corrigir isso com um corte adicional de gastos só iria agravar a situação. Então, é preciso ter claro que, na verdade, a gestão fiscal não pode ser confundida com a gestão das finanças domésticas, como a senhora disse. É uma coisa completamente diferente, ainda que eu tenha visto muita gente dizer: "Olhe como é seu orçamento doméstico". Isso é uma informação errada para o público, porque, na verdade, você desinforma, você distorce a forma de funcionamento da economia.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Então, isso precisa... Eu vou repetir: por exemplo, no caso da Grécia, o Fundo Monetário Internacional se deu conta de que era impossível prosseguir com aquela maluquice de fazer o ajuste fiscal na Grécia, porque ele só agravou a situação, levou a dívida da Grécia para 180% do PIB. Então, a gente precisa ter isso claro. No caso do Brasil, por exemplo, houve a conjunção, como eu disse, de três elementos: o choque de tarifas, que levou as empresas a sofrer um choque de custos; a subida da taxa de juros, para combater uma inflação... O senhor sabe quanto foi a inflação administrada em 2015? Foi de 18%. A inflação medida pelo IPCA chegou a 10,5. E aí eles querem botar a inflação na meta com o aumento da taxa de juros de onze...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Belluzzo. V. Ex^a terá oportunidade de complementar na réplica que eu concederei agora à Senadora Angela Portela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Obrigada, Prof. Belluzzo, pelos esclarecimentos.

Eu aproveito a réplica para fazer mais duas perguntas para as quais eu gostaria de ter os esclarecimentos de V. S^a.

É comum ouvir que a razão do *impeachment* é política e não jurídica. É essa, inclusive, a tônica da cobertura internacional sobre os acontecimentos no Brasil. O Vice-Presidente, inclusive, disse isso, conforme informou o Globo.com, em entrevista a jornalistas internacionais, no dia 29/07. A situação é tão inusitada que alguns juristas defendem que o STF sequer deva analisar o mérito do processo do *impeachment*. Por outro lado, como V. S^a sabe, a economia depende de expectativa e confiança. Neste cenário, quais consequências V. S^a vislumbra para a economia do País caso o Senado afaste definitivamente a Presidenta Dilma? Qual seria o efeito na imagem do Brasil e na economia do País como uma Nação estável e com instituições confiáveis? A segunda pergunta: como economista, V. S^a enxerga que a Presidenta Dilma cometeu algum ilícito que justifique este processo de *impeachment*?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu já respondi reiteradamente que eu não acho que ela tenha cometido nenhum crime de responsabilidade, pela minha avaliação como economista. Não vou me meter a discutir os aspectos jurídicos da questão, porque me sinto inabilitado para tanto, mas, como economista, observando o que foi praticado diante dos decretos e dos dispositivos legais que regulamentam a política fiscal e orçamentária, eu não consigo descobrir nenhum elemento que a incrimine.

A segunda pergunta que a senhora fez foi sobre os efeitos do *impeachment* sobre a economia brasileira. Eu gostaria de dizer que não acho que essa questão deva ser tratada dessa maneira. Eu acho que um episódio como este desgasta muito a imagem do Brasil. Eu tenho provas disso ao falar com acadêmicos internacionais, meus amigos, etc. As pessoas ficam bastante aturdidas com o que está acontecendo. É muito difícil explicar o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Belluzzo.

A Senadora Kátia Abreu está presente? (Pausa.)



Ela havia permutado com a Senadora Regina Sousa.

Vamos chamar o Senador Reguffe. V. Ex^a está com a palavra por três minutos iniciais.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo, no Estado democrático de direito, professor, realmente, quem ganha as eleições deve assumir o governo, mas isso não dá a esse governante o direito de fazer o que ele quiser. Ele tem que respeitar a legislação vigente do País: tem que respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem que respeitar a Lei Orçamentária Anual.

Nós podemos ter visões econômicas diferentes, V. S^a ter uma, eu ter outra. Eu, por exemplo, defendendo que nós tenhamos um Estado mais enxuto, mais eficiente, que reduza o número de ministérios, o número de cargos comissionados. Hoje temos até um aumento no número de terceirizados, o que é uma forma de termos mais cargos comissionados, só que camuflados em terceirizados. Agora, não é isso que está em discussão aqui; o que está em discussão é se a Presidente da República em questão cometeu ou não cometeu crime de responsabilidade.

Eu queria que V. S^a comentasse dois pontos que estão na legislação a qual a Presidente é acusada de ter desrespeitado. O art. 167, inciso V, da Constituição Federal, é claro.

Art. 167. São vedados:

.....
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Eu queria que V. S^a comentasse isso, porque a Presidente editou o decreto de crédito suplementar sem conformidade com a meta fiscal vigente naquele momento.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – E a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 36, diz: “É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.” Ou seja, o Governo se financiou por bancos públicos, ele passou a se financiar por bancos públicos. Inclusive, há aqui um estudo do Banco Central que diz que, em dezembro de 2015, isso chegou a R\$58 bilhões.

E aí eu queria perguntar para V. S^a se isso não está em desacordo com esse preceito legal e se V. S^a se recorda de isso ter sido feito com bancos privados também, ou se o Governo só faz isso com bancos públicos...

(Interrupção do som.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Fora do microfone.) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Reguffe, pois não.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ...ou se ele só faz isso com bancos públicos, porque ele controla esses bancos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo, com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Reguffe, obrigado pela pergunta.

Assim, eu vou repetir o que eu já falei. A operação de crédito é feita entre o Banco do Brasil e o tomador privado, o tomador, o agricultor, etc. Ele recebe esse financiamento. O que o Governo faz, na verdade, é uma subvenção para que o crédito agrícola saia em condições favoráveis para o financiamento da agricultura.

Então, uma coisa é uma operação fiscal, outra coisa é a operação de crédito. Não há operação de crédito entre o Governo e o banco público. É uma, digamos, impropriedade se dizer que o Governo está, na verdade, fazendo uma operação de crédito com o banco; não, é uma operação fiscal. Está no Orçamento, ele vai lá e subsidia, como tem feito há muitos anos.

Aliás, isso é fundamental. Existe isso em toda parte do mundo. Se olhar a agricultura europeia, toda ela tem um esquema de subsídio para agricultura. Se olhar a agricultura americana... Aliás, sempre os conflitos entre nós e eles surgem por causa dos grandes... E não é só isso. Pela garantia de preço, etc., que nascem da política econômica da União Europeia e da política econômica americana. Aliás, um dos problemas dos acordos comerciais é que sempre surgem esses conflitos em relação à agricultura, e nós, por exemplo, sempre somos prejudicados, porque o conjunto de subsídios é inferior ao que eles têm.

Então, eu diria que eu não concordo. Respeito a sua opinião, mas não concordo com a ideia de que se trata de uma operação de crédito.

Em relação aos decretos...

(Soa a campainha.)



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... eu já respondi várias vezes, dizendo que eu considero que esses decretos, que são de suplementação fiscal, foram baixados em um momento em que o contingenciamento de recursos feito pelo Governo Federal já era de 70 bilhões e foram acrescidos de 78 bilhões um pouco antes de esses decretos terem sido acionados. Então, é num momento – agosto de 2015 – em que a economia já estava com um nível de atividade muito baixo e em que a contração das receitas era violentíssima. A queda das receitas foi impressionante. Acompanhando pela imprensa, de mês a mês a receita caía.

O que eu quero dizer é que aí fica muito difícil...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo, nós acordamos que não daríamos mais a prorrogação. V. Ex^a talvez possa complementar na próxima pergunta. Todos nós temos grande interesse na manifestação de V. Ex^a, que representa, com muito brilho, a Academia brasileira.

Senador Reguffe, mais uma repergunta.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu sou formado em Economia também, Prof. Belluzzo. Não sou professor, como V. S^a, mas sou formado em Economia também. E me parece que, se o Governo tem que pagar depois ao banco público, e o Governo teve que pagar aos bancos públicos R\$58,7 bilhões, é uma operação de crédito, porque, se o Governo fica devendo ao banco público e depois tem que pagar ao banco público, houve uma operação de crédito.

Além disso, eu queria fazer, então, um questionamento para V. S^a. Se fosse apenas isso, qual seria o objetivo do legislador ao colocar o art. 36 na Lei de Responsabilidade Fiscal? Para que serviria, então, para que ocasião serviria o art. 36 da LRF, que diz: "É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo"?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Reguffe, eu vou repetir o que disse, vou reafirmar: essa é uma operação fiscal, se o senhor me permite. Eu não me considero um sabichão em economia, eu me considero uma pessoa que estuda todo dia, para poder se livrar dos economistas, que, às vezes, tentam nos enrolar – não estou dizendo que é o seu caso. Mas eu quero dizer o seguinte: é uma operação fiscal de subsídio do Governo a um setor da economia que é muito importante.

A operação de crédito está estabelecida entre o banco e o mutuário, na minha opinião. Eu acho que é impróprio se chamar essa subvenção do Governo de operação de crédito. É um subsídio, é uma subvenção. Eu respeito a sua posição em relação ao papel do Estado, mas eu diria: não fosse o Estado brasileiro, o nosso agronegócio não teria prosperado, tanto pelo lado do crédito quanto pelo lado da Embrapa – a Senadora Kátia Abreu está me aplaudindo aqui, e eu agradeço o aplauso.

Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agora o Senador Jorge Viana.

Não está presente?

Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, Prof. Gonzaga Belluzzo, satisfação em tê-lo aqui no plenário do Senado. Um momento difícil, com alguns constrangimentos pelo meio, mas faz parte do embate político.

A minha pergunta eu vou logo anunciar: eu quero saber qual o impacto que a crise política determina na economia, se haveria a possibilidade de uma saída econômica sem que a gente saia da crise política. Eu falo isso porque, aqui mesmo, neste momento, nós estamos tendo um grave prejuízo no debate, devido à ausência dos Senadores e Senadoras que são favoráveis à cassação do mandato da Presidente. Estão prejudicando o debate pelas suas ausências. Seria importante para mim, que venho desde o começo deste processo criticando duramente, e, claramente, definindo o *impeachment* como a marcha da insensatez, que não resolve a crise.

Eu tenho entendido que, qualquer que seja o resultado que obtenhamos aqui na terça ou na quarta-feira que vem, ao final desse processo, nós vamos continuar convivendo com a crise econômica dramática, que provoca milhões de desempregados, que está falindo empresas pelo País todo, e não vejo uma perspectiva com esse embate.

A minha tese era a do entendimento político, que a liderança desta Casa, que a liderança no Congresso Nacional, que a representação política fosse dar uma condução diferente dessa do embate, porque esse embate esgarça o tecido social, provoca sectarismo e não resolve a crise.

(Soa a campainha.)



O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Então, a minha pergunta está feita e eu aguardo a resposta de V. S^a.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Capiberibe, por quem eu tenho o maior respeito e admiração, quero dizer que eu concordo inteiramente com o senhor.

Em 2014, depois da eleição, eu – às vezes eu tomo algumas atitudes que me parecem um pouco quixotescas –, um pouco assustado com o desenvolvimento do conflito político e social, eu procurei o Presidente Lula e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para dizer a eles que era preciso fazer um acordo nacional, para impedir que o País se encaminhasse para o caos. Dei exatamente uma entrevista ao Estadão, cujo título era “Marcha da Insensatez”.

Nós achamos que controlamos o que decidimos, mas a vida social mostra que, às vezes, os resultados das nossas decisões são muito inferiores ou muito diferentes daquilo que a gente procurou fazer.

Por isso, existem esses mecanismos de coordenação, para que possamos chegar a um acordo que evite exatamente o que o senhor falou: a barbárie. Eu estou muito preocupado com isso, porque eu não acho... Às vezes a gente se engana, achando que isso vai resolver o problema das dissensões aqui, e eu acho que elas vão se agravar, se o senhor me permite. Infelizmente, eu sou obrigado a dizer isso.

Fico muito preocupado com isso, porque acho que o Brasil precisaria de uma experiência democrática mais prolongada. Porque ela é difícil. Ela exige que você aceite o outro, que você aceite a opinião do outro, mesmo que ela seja divergente.

Tenho tantos amigos aqui, Senadores, muitos amigos antigos meus, que estão, digamos, na posição contrária à minha, mas que eu respeito, de quem eu gosto muito. Não é? Inclusive, o Presidente Michel Temer foi do meu grupo político na faculdade de Direito.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Então, eu acho que o senhor tem toda a razão. Acho que a crise política é muito mais grave, neste momento, do que a crise econômica. E, sem resolvemos a crise política, nós não vamos resolver a crise econômica.

Estou de acordo com o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Capiberibe, segundo tempo para V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado, Presidente Lewandowski.

Veja, eu me considero um aprendiz de democrata, até porque eu pertenço a uma geração da polarização, dos embates ideológicos, e o nosso País não é o melhor exemplo de democracia. Nós não conseguimos construir uma cultura política que pudesse produzir uma cultura democrática sólida. E nós estamos presenciando isso aqui, neste Plenário, hoje pela manhã, pelos constrangimentos que vivemos.

É evidente que esse embate político, essa opção pelo confronto, vai-se reproduzir na sociedade. O que aconteceu hoje pela manhã, certamente, vai ganhar as ruas: o acirramento, o confronto... Eu acho que esse é o pior caminho que nós poderíamos escolher. A representação política não poderia ter caído nessa cilada. Mas caiu.

Eu tenho me manifestado pela democracia, porque me deu muito trabalho aprender o que era democracia. Era muito difícil. A minha geração não pode falar, sem reconhecer que aprendeu nos últimos 30 anos. Nós aprendemos, nos últimos 30 anos, o que é democracia e a respeitá-la. E eu vejo com muita tristeza esse caminho que abraçamos, mas espero que...

Eu tenho, assim, a minha bola de cristal. Eu acho que, em algum momento, nós vamos cair na real e vamos dar um novo encaminhamento a esta crise que nos abala profundamente e abala a sociedade brasileira. Nós não podemos imaginar que quase 30 milhões de brasileiros, que ascenderam ao mercado de consumo, tenham que retornar à miséria, e a gente, aqui, perdendo tempo, discutindo a cassação de uma Presidente da República, por ser impopular.

E eu estou convencido de que ela não cometeu crime de responsabilidade. Senão, não teria governado o meu Estado, lá atrás. E eu sou um dos poucos favoráveis, desde o primeiro momento, à Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu a adotei lá no meu Estado e acho que é fundamental a gente controlar os gastos para gerar o mínimo de superávit, para investir no nosso País. E isso não acontece há muito tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo.



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Vou começando pelo fim: na verdade, nós tivemos superávit primário desde 1998. Só tivemos déficit em 2014, por conta, digamos, de alguns equívocos na política econômica e da desaceleração da economia. Se eu comparar o superávit fiscal do Brasil ao longo do tempo com o de outros países, é impressionante como o Brasil se comportou bem, do ponto de vista fiscal, ao longo do tempo.

Então, eu não diria que essa é a questão que está movendo esse movimento pelo impedimento da Presidente, porque não vejo nenhuma irresponsabilidade fiscal. Eu vejo, sim, uma resposta ao debate econômico, que surge logo depois da eleição, e que é uma resposta, eu diria, inadequada. Foi, na verdade, tentar fazer um ajuste numa economia que está fortemente desacelerando. E todos sentem isso. Sentem isso, hoje em dia, os governos dos Estados, sentem os prefeitos dos Municípios, etc.

Eu não vejo outra forma de se combater essa situação a não ser pensando numa forma de impedir que se prossiga nessa trajetória, e eu não acho que o impedimento da Presidente vai ajudar nisso, não. Muito ao contrário: eu estou vendo o recrudescimento de rivalidades, de radicalismos, etc.

Eu também, Senador, como o senhor, tive um longo aprendizado para apreciar a democracia, ao ser assessor...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... modesto de um grande político brasileiro chamado Ulysses Guimarães. Aprendi muito com ele. Eu sou muito a favor do liberalismo político, da austeridade – no verdadeiro sentido do termo fiscal – e do compromisso das forças políticas com as forças sociais que representam. Só assim se pode encaminhar corretamente o destino de um país grande, urbano e industrializado como o Brasil – ou semi-industrializado, porque já perdeu uma parte.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Professor Belluzzo.

Senador Armando Monteiro com a palavra, por três minutos iniciais.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Professor Belluzzo, é bomvê-lo aqui nesta sessão. Creio que trazer aqui uma figura da sua expressão, que tem a sua trajetória, é muito importante para colocar um pouco de luz nesse debate, sobretudo porque, ao discutir a questão fiscal e ao discutir questões políticas que sempre estão imbricadas na economia, não há como deixar de contextualizá-las, levando em conta a realidade econômica. E aí eu queria logo dizer ao professor que, nessa narrativa do *impeachment*, há uma questão relacionada com o núcleo formal das denúncias, com essa edição dos decretos e tal, mas há um discurso que tenta impugnar tudo que ocorreu na economia brasileira ao longo dos últimos 13 anos.

E, às vezes, perdemos a memória de fatos recentes que, de alguma maneira, desmontam essa tese da chamada terra arrasada. Por exemplo, nós geramos superávits até 2013. Quando adotamos as políticas anticíclicas, o fizemos, portanto, de forma responsável.

Lembra V. Ex^a que, entre 2011 e 2013, tivemos um período também de forte apreciação cambial. Era preciso oferecer à indústria algumas medidas pró-competitividade, que se traduziram em redução de custo de energia, em desonerações até mais amplas – hoje reconhecemos – do que deveriam; da ampliação do crédito subsidiado.

Então, naquele contexto, essas medidas foram muito importantes. Tanto é verdade que a economia cresceu, até 2013, em linha com a taxa média de crescimento dos 16 anos anteriores; ou seja, algo equivalente a 3%.

(Soa a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Mas a minha pergunta, que eu já quero endereçar, é a seguinte: essas medidas anticíclicas que foram adotadas à época, como eram vistas pela comunidade acadêmica, pelos economistas e especialistas à época, naquele contexto?

Segundo, como as instituições internacionais, como o FMI e o Banco Mundial, viam essas políticas? A experiência de outros países na mesma época apontava também para a necessidade de políticas anticíclicas.

E, finalmente, Professor, algo que hoje a todos assusta: é que ninguém previu a intensidade do tombo que ocorreu na economia brasileira em 2015. Ou seja, é algo que os fundamentos econômicos meramente não explicam, o que significa dizer que há fatores aí de natureza política que devem ter ocorrido muito para o que ocorreu.

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Aí, eu gostaria que o senhor falasse sobre isso.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu acho que, por exemplo, falar sobre medidas anticíclicas, o Brasil respondeu de maneira muito eficiente à crise de 2008/2009. Nós saímos muito bem da crise e continuamos tendo uma taxa de crescimento positiva.

E, ao contrário do que dizem, não houve nenhuma expansão adicional do gasto público. Se olhar, o gasto vem crescendo desde 1997/98, ele vem crescendo sistematicamente, isso tudo garantido por uma expansão da economia, sobretudo de 2004 a 2008, uma expansão da economia muito forte, que empurra para cima as receitas.

Depois, concordo com o meu ex-Ministro da Indústria e Comércio. Concordo que era necessário se compensar. Aí, nós entramos numa outra questão, a valorização cambial. Valorização cambial é um veneno que uma economia periférica, em desenvolvimento, não pode tomar, porque, na verdade, uma vez que se valoriza o câmbio, depois, a desvalorização é dolorosa, porque tem impacto na inflação, etc. E mesmo na mudança de *sourcing* de fornecedores das empresas; quando valoriza, você começa a trazer coisa de fora. Isso teve um peso enorme na desindustrialização brasileira.

Então, eu acho que rebater essa valorização, o problema é deixar o câmbio valorizar. O problema começa com a valorização. Então, isso trouxe transtornos estruturais para a economia muito sérios, e a resposta, eu acho que foi, como o senhor disse muito bem: foram ampliadas desnecessariamente as isenções...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... mas também não é uma maneira muito eficaz de se compensar a valorização cambial. Eu disse isso e repito, não gostaria.

Agora, concordo plenamente que, no final de 2004, se introduziu um viés político no debate econômico, que levou... Você tem experiência, aliás, conheci muito o seu pai, o Dr. Armando Monteiro. Um viés político negativo para a expectativa do empresariado etc., etc., parecia que tudo... Aumentaram as coisas de tal ordem, que parecia que tudo era uma catástrofe, e não era catástrofe. Era uma situação desconfortável, que precisaria ser cuidada com prudência. Infelizmente, houve a ideia de que era preciso fazer aquele choque fiscal, e isso causou um dano considerável para a economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Professor.

Senador Armando Monteiro, a réplica agora.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente, eu me sinto contemplado, porque acho que o Prof. Belluzzo pôde aqui trazer um elemento muito importante: a queda da atividade econômica que se seguiu e que se agrava em 2015 foi produto, em grande medida, do clima de radicalização política que já havia se instalado no Brasil e que passou para os agentes econômicos uma expectativa de que o Brasil vive-ria, por assim dizer, um impasse com data certa. É como se o impasse estivesse contratado, à luz das condições em que o debate político se radicalizou no Brasil.

Portanto, é importante que se registre, até para a história do País, que há momentos em que a política precisa levar em conta, quer dizer, os interesses partidários, etc., precisam levar em conta... A disputa política, a luta política há de ter limites, porque ela, ao final, poderá concorrer para que possamos, como hoje, constatar que há custos sociais imensos decorrentes dessa situação.

E não é justo que se pretenda agora debitar toda essa conta àquilo que pode corresponder aos eventuais equívocos e erros do último período de governo.

Muito obrigado, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – O senhor fez uma explanação muito competente e interessante de como a formação da opinião afeta o desempenho concreto das economias, como as expectativas afetam. E de fato isso teve uma importância enorme. Naquele momento era um bombardeio em cima do desastre que era a economia brasileira, e não era verdade. O desastre veio porque se cumpriu aquilo que os críticos tentavam empurrar como verdadeiro e como conveniente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Professor. O Senador Randolfe está inscrito, mas não se encontra presente no plenário, momentaneamente. Então, a palavra toca ao Senador Roberto Requião. V. Ex^a tem três minutos iniciais e depois mais três para a réplica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Prof. Belluzzo, eu trabalhei na campanha da Presidente Dilma, no segundo turno principalmente, e eu fiquei extremamente frustrado com a política que veio logo depois que ela assumiu o Governo. Passei a fazer oposição à política econômica da Presidente em função das leviandades da política neoliberal de apostila realizada pelo Joaquim Levy. Mas, de repente, Prof. Belluzzo, vejo que aquela



liberalidade, aquela contenção econômica, liberalidade em favor de uma visão liberal de apostila, praticada se transforma em crime contra a austeridade fiscal. Acho que foi o maior arrocho que tivemos na história recente do Brasil.

Então, de repente, sou obrigado a concordar com alguns conceitos que ouvi pela manhã na voz do meu amigo, Presidente do Senado, Renan Calheiros. Eu me sinto como que num hospício quando o ajuste fiscal se transforma numa acusação de liberalidade para cassar a Presidente. E concordo com um outro conceito colocado: isso é de uma burrice fantástica!

A indagação que eu lhe fazia é mais psicológica do que técnica. Como se sente um economista do porte do Prof. Belluzzo vindo discutir um *impeachment* com bases tão frágeis, tão inconsistentes...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... e tendo de responder por horas a fio indagações do Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Requião, nós nos conhecemos há uns quarenta anos, é isso? O senhor sabe que eu tenho o maior apreço e respeito por V. Exª. Eu quero dizer que o fundamental aqui é que eu me submeto às perguntas do Senado brasileiro, porque esta é uma instituição da República do Brasil. Eu respondo com o maior prazer, sem nenhum constrangimento, mas com certo amargor, porque, como eu disse, tenho muito receio de interrupções de mandato de Presidente. Eu citei isso aqui, houve um Senador que protestou, mas eu reafirmei, porque eu tenho a obrigação de fazer isso. Não obstante, respondo a todas as questões, às indagações, com a maior boa vontade, porque eu acho que é importante que nós façamos a discussão no ambiente da política. O meu maior medo, um dos meus temores é essa desvalorização da política que está surgindo, em que dizem que todo mundo é isso, todo mundo é aquilo. Eu não posso concordar com isso, porque, na verdade, nenhuma sociedade contemporânea sobrevive sem a política.

A política, como dizia alguém, um filósofo do século XIX, é espaço da liberdade. Não é a economia não, é a política.

Então, o que estou vendo aqui é um debate importante. Eu dei minha opinião. Reafirmo minha opinião de que a Presidente não cometeu nenhum crime de responsabilidade, do meu ponto de vista; reafirmo, faço questão de reafirmar. Mas acho que isso tem que ser resolvido aqui no âmbito do Congresso Nacional, é isso que tem que ser resolvido.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – E espero que a solução seja a melhor possível para o povo brasileiro. Não vou falar para o Brasil, porque essa é uma abstração; para o povo brasileiro, que seja melhor para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Belluzzo.

Senador Roberto Requião, mais três minutos para réplica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Prof. Belluzzo, eu não estava aqui pela manhã, eu estava vindo de Curitiba para cá. E passei a escutar, nos rádios e na televisão, uma crítica sobre o confronto no Senado, crítica à postura da nossa companheira Gleisi, crítica ao desabafo do nosso Presidente Renan Calheiros.

Tenho uma interpretação diferente disso. Estamos dentro de um processo de desmoralização do Parlamento, um processo que procura o enfraquecimento do Executivo, substituído por um Banco Central independente e dependente da banca privada, e precarização absoluta do trabalho.

Essa questão do *impeachment* é uma questão que tem, por trás dela, como um deus *ex machina*, interesses do capital financeiro, o famoso capital vadio, geopolíticos de países estrangeiros e um apoio da fisiologia interna do Parlamento brasileiro, engolido por um sistema corrompido.

Eu vi a sessão da manhã como uma espécie de um psicodrama, de uma abertura do Senado para sua própria natureza. Não vi com desagrado o desabafo do Renan. Sou perfeitamente capaz de compreendê-lo. Mas com muito menos desagrado a revolta da Senadora Gleisi. Eu vi como um sentimento profundo de insatisfação em relação ao que está acontecendo no País.

O Senado da República não pode ser uma casa de doidos e a burrice tem que ter um limite. E o limite dessa burrice começa a ser questionado no momento em que ela compromete o futuro de um projeto nacional soberano, de uma visão de Brasil como nação...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... da quebra de 80 anos de crescimento democrático.



Então, acho que, nesse momento em que eu faço mais um desabafo do que uma pergunta, estou me sentindo, de certa forma, como se sentiram os dois pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo, alguma consideração?

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Requião, sentiria uma impropriedade em me manifestar sobre o Senado do Brasil.

Estou aqui para responder, respondo com o maior respeito. A dinâmica interna do Senado é um problema dos Senadores. O senhor é um Senador pelo qual tenho o maior respeito e acho que, na verdade, só podemos, nos próximos meses, tentar revalorizar o papel do Congresso no Brasil, revalorizar com um protagonismo para discussão dos problemas importantes do Brasil, como o senhor está levantando, problema do Brasil como nação, como um povo que, na verdade, é esperançoso do progresso do seu País.

Eu não vou me manifestar porque acho absolutamente impróprio que um economista se manifeste sobre isso. Sobretudo um economista.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, professor.

Concedo a palavra à eminente Senadora Kátia Abreu. Três minutos iniciais.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Prof. Belluzzo, dizer que é um prazer, uma honra, uma alegria tê-lo aqui conosco.

Sinceramente, fico um pouco pesarosa pela ausência dos Senadores da Base do Presidente interino Michel Temer num momento tão importante para o Brasil. Com todo o respeito à ausência desses Senadores, o que é um direito de cada um, mas eu tenho certeza de que o senhor teria muito a esclarecer sobre as dúvidas ou não de cada um deles.

E nessa hora eu fiquei aqui pensando o que significaria essa ausência. Por que essa ausência de perguntas? Além da pressa, e ninguém entende o porquê de acelerar este processo. Lembro-me de Caetano Veloso, que diz: "Narciso acha feio o que não é espelho".

Então, eu vou à minha primeira consideração, mas o senhor saiba que é muito bem-vindo a esta Casa.

Os indicadores econômicos, comparativamente, Fernando Henrique e Dilma – e quero aqui ressaltar a minha admiração e o meu benquerer pelo Presidente Fernando Henrique, não tenho nenhuma amizade, proximidade com ele, mas sei admirá-lo como governante pelas coisas boas que ele fez –, então, é apenas uma comparação que é impossível de não ser feita. Para que todo o Brasil possa entender por que alguns insistem, com tanta obsessão, em dizer que a Presidente é uma irresponsável e que esta é a maior crise que o Brasil já teve.

Então, vamos lá rapidamente.

Desemprego em 2002, 18,5%, segundo o DIEESE; Dilma, 16,8%. Portanto, maior do que da Presidente Dilma. Desemprego, segundo o IBGE, 11,5% com Fernando Henrique; 8,2% – são cálculos diferentes – com a Presidente Dilma. A inflação em 2002 foi de 12,53%, com o Presidente Fernando Henrique; e de 9,28% com a Presidente Dilma – também maior. Nós tínhamos uma dívida bruta de 76,1% do PIB;

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... com a Presidente Dilma, 67%. A dívida externa era de 41% do PIB; com a Presidente Dilma, 19%. Lembrando as reservas cambiais – que também naquela época nós não tínhamos o costume, o hábito, a prática de exportar, por isso, faço aqui uma defesa ao Presidente Fernando Henrique –, as reservas eram de 37 bilhões; e a Presidente Dilma deixa 376 bilhões de reservas. Os investimentos diretos estrangeiros: Fernando Henrique, 2002, 14; Presidente Dilma, 72 bilhões. Taxa média Selic: Fernando Henrique deixou com 19%; e a Presidente com 14%. E cansei de ouvir que as maiores taxas de juros foram com a Presidente Dilma. E, ainda, por último, o PIB *per capita*: Fernando Henrique, 22.900; e na Presidente Dilma, 28.800.

Eu gostaria que o senhor comentasse isso. Sinceramente, sem nenhuma crítica...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – As taxas médias de crescimento do Fernando Henrique foram em torno de 2,3%, 2,4%, a taxa média do período dele; e a da Dilma foi um pouco abaixo disso, não é? Eu estou sem os dados aqui, mas eu sei de cabeça. E do Lula foram mais elevadas as taxas de crescimento.

No caso da taxa Selic, eu queria lhe dizer que a taxa média Selic real do período Fernando Henrique – real, não estou falando nominal – foi de vinte e dois por cento ao ano, o que fez com que a dívida pública desse esse pulo que a senhora mencionou aí. Ela chegou a setenta e poucos por cento do PIB.

Eu vou fazer uma propaganda. Eu tenho um livro escrito com o Prof. Júlio Gomes de Almeida que se chama *Depois da Queda* e tem uma análise muito cuidadosa do Plano Real. O Plano Real foi realmente um sucesso, estabilizou a economia, mas teve suas dores de cabeça. Essas dores de cabeça foram: a valorização excessiva



do câmbio, que termina em 1999. Aí a inflação deu esse salto, nós começamos com a política de metas de inflação. O Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, teve que rever a meta, mudar a meta, porque o choque da desvalorização foi muito grande.

Então, essa é a gestão de política econômica, que tem que ser vista de maneira mais pragmática. Quando ela é muito doutrinária, acontece que você acaba dando com os burros n'água. Tem que ser uma coisa mais pragmática, mais prática e tal.

O fato é que por nenhum critério se pode dizer, do ponto de vista econômico, que o governo Lula e Dilma foi um fracasso, por nenhum critério.

O que se pode dizer, sim, é fazer a crítica da reação – eu vou repetir: da reação – da política econômica em 1974, 1975, a pressão que surgiu...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mais um minuto.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu estou escrevendo um livro que eu chamo assim: *Manda quem pode, obedece quem tem prejuízo*. Esse é um livro mostrando quais são as conexões de poder que existem na economia moderna, como o mercado financeiro funciona, como isso entra por dentro da política, etc.

Então, é preciso deixar claro que o poder real não está aqui nesta Casa, nem está na Presidência da República. O poder real em uma economia como essa está com as articulações econômicas e financeiras que estão por dentro da sociedade. Os senhores sabem muito bem disso, que isso é assim.

A ideia de que, na verdade, tinha sido todo um fracasso, foi construída, foi construída ideologicamente. Lembro-me muito bem do debate. Muito bem. E disse com todo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a poderá complementar quando a Senadora Kátia Abreu fizer a réplica agora.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Prof. Belluzzo, repetindo que a Base do Governo interino Michel Temer diz que a Presidente está sendo acusada por falta de responsabilidade fiscal, e o senhor, uma pessoa, um economista renomado da Unicamp, nos diz que o pecado dela foi ter exagerado na responsabilidade fiscal – isso me deixa bastante, mais ainda tranquila do que já estava –, que nós praticamos uma farsa fiscal, uma terra arrasada, aprovaram um déficit novo de 170 bilhões, e estão divulgando, em verso e prosa, o tamanho da irresponsabilidade de um rombo que a Presidente deixou de 170 bilhões. Ela tinha proposto 96.

Desses 170 para 2016, o primeiro semestre deu apenas 23,8 de déficit. Se nós imaginarmos que isso possa ser até dobrado, que possa ter o dobro de déficit no segundo semestre, seria 40 com 20, seriam 60. Eles aprovaram 170. Então, eu imagino que esses 170 fazem parte da estratégia do *impeachment* para colocar a Presidente da República, diante dos olhos da sociedade, como uma maluca e irresponsável.

Então, no ano passado, nos 12 últimos meses, de julho a junho, deu 151, com uma ressalva: a Presidente pagou todo o passivo de recursos, mais de R\$56 bilhões que este ano não terá.

Então, eu gostaria que o senhor comentasse sobre esse superávit de 170, que muitos têm a maior alegria em propagar... O déficit, desculpe, o déficit de 170 bi, para trazer adeptos e votos e opinião pública e imprensa contra a Presidente.

Então, eu gostaria que o senhor falasse a respeito da aprovação deste Governo interino desses 170 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Prof. Belluzzo com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Acho que isso é uma capitulação diante da realidade, porque, na verdade, estou vendo que tem gente que está insistindo... Eu li hoje nos jornais, aliás, li nos jornais de ontem, porque estou impedido de ler os de hoje, que muita gente está dizendo: "Precisa cortar mais, precisa cortar mais, precisa cortar mais". Ou seja, na verdade, o que está acontecendo, o que se está fazendo é uma espécie de arranjo fiscal, digamos assim, para impedir que as coisas se agravem, não é? Eu só espero que, depois de aprovada a coisa do teto, depois de estabelecidas as regras fiscais, o Banco Central decida baixar a taxa de juros, porque, se não, não vai acontecer nada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone.*) – Acabou?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, já acabou, V. Ex^a já usou...

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone.*) – Ainda economizei 56 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, Senadora, não vamos abrir exceção. Agradeço. A participação de V. Ex^a foi muito valiosa. Certamente, terá outra oportunidade.



Senador Cristovam Buarque com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, meu caro Prof. Belluzzo, com quem, apesar de ser da mesma idade, aprendi algumas coisas de economia pelos seus livros, vou começar pela pergunta última da Senadora Kátia.

Pelo visto, eu gostaria de saber, meu caro Belluzzo, sua opinião, se não está de acordo com essa política do Presidente interino Temer de gastar, gastar, gastar, como tem sido aprovado aqui, recentemente, tantos gastos, e pelo aumento do déficit que ele faz. Eu acho que vai na linha do anticíclico que o senhor defende e a que eu não sou favorável. Eu acho que ele não está indo por um bom caminho.

Segundo, eu fiquei numa curiosidade porque também tentei, como o senhor, buscar líderes nacionais para impedir a marcha da insensatez, e, como o senhor, fracassei também. Por que nós fracassamos na tentativa de impedir a marcha da insensatez? No seu caso, o que não deu certo?

Outra pergunta que eu queria fazer é: o senhor não temeria que a continuação da política econômica da Presidente Dilma poderia levar a uma mistura de Grécia com Venezuela? Grécia no sentido de irresponsabilidade fiscal e Venezuela no sentido de uma intervenção governamental atabalhoadas.

Outra pergunta que eu gostaria de lhe fazer é sobre a própria ideia das pedaladas, mas de outra maneira. O Governo pagou aos bancos porque reconheceu um débito. Se reconheceu um débito, não houve um crédito anterior? Como é que o Governo poderia pagar aos bancos, se não houvesse um débito do Governo em relação aos bancos? E como é que poderia haveria um débito, se não houve um crédito dos bancos ao Governo? E, se houve um crédito, não é um financiamento? Não é uma operação bancária isso que teria sido feito?

E, finalmente, uma pergunta...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor falou...

Terminou, Presidente?

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone.*) – Mais um minuto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor falou, todos nós sabemos, da queda da arrecadação.

A arrecadação só cai quando a gente diminui a carga fiscal – não houve no Brasil, ao contrário, aumentou –, quando há uma desobediência civil que não paga impostos – não houve no Brasil, felizmente. Então, foi porque caiu o PIB.

O que o senhor acha? Quais as causas que no governo Dilma o Produto Interno Bruto caiu tanto, ao ponto de levar a arrecadação ao desastre que provocou toda essa situação quase falimentar no setor público brasileiro?

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Senador Cristovam, nós, de fato, já militamos nas mesmas hostes. Eu quero lhe responder pelo fim.

De fato, o choque fiscal – na verdade, sou obrigado a repetir o que eu disse – do final de 2014 e começo de 2015, que não foi só o choque fiscal, foi um choque de tarifas, de juros e fiscal, queda violenta do investimento público, quer dizer, tudo isso era o consenso dos mercados financeiros, era preciso exagerar o que estava acontecendo, a situação da economia brasileira, e, no final de 2014, que era um desastre. Esse consenso se formou, digo, e, deploravelmente, e a política econômica do Levy e da Presidente Dilma levou a economia a essa recessão, com queda de receita e tudo.

Eu não posso aceitar que ela... Ela fez despedaladas, como eu falei. Ela não fez pedaladas, não teve crime de responsabilidade, foi um erro de política econômica.

Eu estou dizendo isso porque eu disse publicamente, não é porque eu disse, isso não tem importância nenhuma, mas eu disse, logo no começo, que iria dar o resultado que deu, falei que iria cair e errei, porque eu falei que iria cair 2,5 o PIB e caiu 3,8. Errei, porque a gente erra.

Eu não estou nem um pouco de acordo com a sua – ainda que a respeite profundamente – ideia de que houve uma operação de crédito entre o Tesouro e o Banco do Brasil. Foi uma operação fiscal. Ou seja, uma subvenção que foi, na verdade, tirada de dentro do orçamento. De onde foi que saiu a subvenção? Ou ela fez um decreto para a subvenção? Não, estava lá previsto no orçamento. Não é isso? Está previsto no orçamento.

Então, é uma operação fiscal, não houve operação de crédito.

(Soa a campainha.)



O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – A operação de crédito se dá entre o banco e o tomador do crédito. O que houve foi um subsídio. Eu disse que isso é assim em todas as partes do mundo, sobretudo no que diz respeito à agricultura, se o senhor me permite.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Cristovam, V. Ex^a tem a palavra para a réplica.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu apenas gostaria de insistir nas outras perguntas. Essa a gente vai ficar discutindo a vida inteira e não sabe. Eu não vejo como pagar se não houve um crédito antes. Mesmo a subvenção seria uma forma de contrair um empréstimo, ainda que escriturado de outra maneira.

Mas eu voltaria a insistir: a política, então, do Governo Temer – eu não estou de acordo com esse excesso de gastos dele –, mas essa política, então, é anticíclica na linha do que o senhor defende que deveria ter sido feito pelo governo Dilma?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – São dois momentos diferentes. Eu disse que a definição do déficit do Governo Temer é um gesto de realismo.

Uma coisa é como você...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – O que tem o Palmeiras? Diga. O Palmeiras tem um estádio maravilhoso, que eu fiz.

Então, eu quero dizer o seguinte: são dois momentos diferentes. O que desencadeou a queda da receita foi a política econômica de 2015. Agora, estou dizendo que é um gesto de realismo, porque não dá mais para você aprofundar o corte de gastos, se me permite.

Senador Magno Malta, fale do Palmeiras para mim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Encerrada esta fase...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ...nós vamos, então, agora, passar a palavra à Defesa, representada pelo Dr. Bruno Espiñeira.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perdão?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É a Defesa. Agora se inverte.

Vamos aguardar um minuto, por gentileza.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos e voltamos em seguida.

(Suspensa às 15 horas e 41 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 46 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Reiniciada a sessão, concedo a palavra ao Dr. José Eduardo Martins Cardozo, para a inquirição do eminente Professor Belluzzo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Professor Belluzzo, inicialmente meus cumprimentos em nome da Defesa da Presidenta Dilma Rousseff.

Quando nós solicitamos que V. S^a prestasse depoimento, tinha justamente a finalidade de desmistificar uma tese muito propagada que às vezes me lembra que uma versão inverdadeira quando repetida por muitas vezes vira verdade.

Falou-se textualmente aqui que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff tinha sido marcado, no ano de 2015, por uma profunda irresponsabilidade fiscal, que foi um governo que, por força dessa sua irresponsabilidade fiscal, levou a um desequilíbrio na economia por não ter contingenciado mais do que devia, por ter baixado decretos que não podia e por ter feito pedaladas fiscais que eram verdadeiras operações de crédito.

Nós precisávamos trazer como testemunha uma pessoa que conhecesse profundamente a economia, porque as testemunhas que aqui disseram isso são respeitáveis, são técnicos, mas não são estudiosos da economia.



Às vezes, nós, do mundo do Direito, temos a prepotência de falar aquilo que não conhecemos. Nós temos às vezes a prepotência de falar sobre tudo, quando, na verdade, é necessário trazer doutores e especialistas para falar dos assuntos que efetivamente não dizem respeito ao campo que nós conhecemos, que é o campo das normas.

O que nós podemos fazer na economia é emitir opiniões. Podemos emitir opiniões, certas ou erradas, mas opiniões, não estudos, como podemos falar de tudo que não entendemos, e é legítimo que se fale. Agora, falar como *expert* sobre situações que eu não tenho profundidade não é correto. E V. S^a tem um profundo conhecimento de economia e utilizou uma expressão que eu gostaria que V. S^a, embora já tendo referido... Peço vênia ao Presidente, mas peço que ele aprofunde essa questão, porque ela é vital para a Defesa.

V. S^a disse que, em 1915, o Governo da Presidenta Dilma Rousseff... Em 2015, perdão, teve excesso de responsabilidade fiscal. Essa foi a expressão que V. S^a utilizou.

Esse excesso de responsabilidade fiscal do Governo da Presidenta Dilma Rousseff vai na contramão do que várias pessoas, que são auditores contábeis, que são do Ministério Público e, portanto, têm formação jurídica, têm afirmado. Mas V. S^a é um economista, um especialista nesta matéria.

Eu queria que V. S^a, da forma didática com que V. S^a expõe, com a sapiência que possui, precisasse exatamente por que houve esse excesso de responsabilidade fiscal, ao contrário do que tem afirmado a acusação, ao contrário do que têm afirmado alguns depoentes do Tribunal de Contas, que me parece é que quem concentra essa tese e busca revesti-la de um conhecimento que efetivamente não me parece da área própria daqueles que aqui expressam.

É a primeira pergunta que faço, então.

A segunda pergunta que faço é muito importante, porque a opinião de V. S^a, embora pautada na situação econômica - nem sempre economistas professam o mesmo entendimento de juristas, e nesse caso há uma convergência –, V. S^a disse que, no caso das pedaladas fiscais, não há operação de crédito. E o fez por uma análise econômica. Outros aqui o fizeram por uma análise jurídica.

Nós temos tentado demonstrar, desde o início, que a tese de que as pedaladas fiscais são uma operação de crédito foi artificiosamente construída para condenar a Senhora Presidente da República. Os depoimentos de ontem foram decisivos, a meu juízo, para que isso fosse confirmado, e com base em testemunhas da Acusação. Ou seja, fica claro como se deu a construção dessa tese, que nunca havia sido levantada, por parte de um membro do Ministério Público do Tribunal de Contas, aqui julgado como suspeito, e um auditor, que fez a denúncia, que ajudou o promotor, o membro do Ministério Público a fazer a representação para que fosse dirigida para ele mesmo opinar sobre aquilo que estava indagando para si próprio.

Eu, então, peço para que V. S^a também esmiúce mais por que, a seu ver, não é, do ponto de vista econômico, uma operação de crédito que acontece nas chamadas pedaladas fiscais?

São as duas perguntas que lhe dirijo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. José Eduardo.

Professor Belluzzo com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Eu disse que houve excesso de responsabilidade, Dr. José Eduardo, porque, no momento em que a economia estava desacelerando fortemente, muito mais do que todas as previsões, a Presidente fez ainda um contingenciamento adicional. Já havia feito 70, fez mais 8 bilhões, 78 bilhões.

Isso foi, digamos, um erro de avaliação, mas ela não cometeu esse erro porque foi irresponsável. Ela cometeu esse erro porque, diante dos cânones dos auditores, etc., ela estaria fazendo uma restrição fiscal mais aguda. Só que, como o senhor está dizendo, há um problema de compreensão de como funciona, na verdade, a relação entre o gasto fiscal ou a restrição fiscal e o comportamento do PIB e da receita fiscal.

Então, o que nós observamos foi que, na verdade, essa... Porque o corte foi nas despesas discricionárias. Quais são as despesas discricionárias que na verdade foram afetadas? Foram as despesas mais importantes, as despesas de investimento. Essas foram suprimidas.

Já naquele momento, era perfeitamente perceptível que era necessário algum movimento para contrabalançar a queda do nível de atividade, o aumento do desemprego e a queda da receita. Ao contrário, foi a ideia de que era preciso ser mais austero que gerou um déficit maior. Pode parecer paradoxal, mas é assim que funciona.

Eu, graças a Deus, convivo entre juristas e economistas, mas não pense que os economistas também não têm os seus mitos, os seus compromissos com, às vezes, ideias que não funcionam. Todo mundo dizia: precisa fazer um ajuste fiscal. Isso é 2004, 2014 e começo de 2015. O resultado estava se esfregando na cara de todos, e eles continuaram insistindo na mesma coisa. Como diz o Einstein: não se deve insistir numa coisa que não deu certo. Não se deve insistir numa coisa que não deu certo. Então foi isso.



Na verdade, dizer que houve irresponsabilidade fiscal naquele momento é, eu diria, pelo menos uma impropriedade.

Primeira resposta, não sei se o satisfiz.

A segunda resposta é em relação à operação de crédito. Acho que aí é uma dificuldade entre a linguagem dos juristas e dos economistas.

Essa operação de crédito é contratada entre o Banco do Brasil, ou o banco, e o mutuário. O que o governo faz é uma subvenção, é um subsídio para fazer com que a operação de crédito se dê em condições melhores para o tomador, porque é um setor considerado importante da economia.

Muito bem, só que essa operação de subsídio é uma operação fiscal, uma operação orçamentária e fiscal, não é uma operação de crédito. Qualquer economista iniciante saberia que não é. Saberia que é, na verdade, um subsídio, subsídio fiscal que é concedido ao tomador de crédito para que o setor possa funcionar, desenvolver-se, etc.

Está satisfeito?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a tem uma repergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Absolutamente satisfeito, Professor. E digo que, curiosamente, eu sempre vejo divergência entre economistas e juristas. Mas a opinião que V. S^a expressa é exatamente a opinião do Ministério P^{úb}lico Federal, do ponto de vista jurídico, ao dizer que não há operação de crédito.

Um dos elementos que o Dr. Marx utiliza exatamente para dizer que não é operação de crédito é exatamente essa dimensão jurídica e econômica, o que coloca, a meu ver, por terra, toda a artifiosa construção feita pelo auditor que aqui depôs, e respaldada pelo Dr. Júlio e que depois foi encampada pelo Tribunal de Contas da União, relativamente a existir uma operação de crédito neste caso. A meu ver, uma tese que apenas tem uma justificativa: busca de uma condenação política da Senhora Presidente da República. Mas isso será debatido *a posteriori*.

O que me parece importante apenas frisar – e pediria que V. S^a fizesse um comentário breve sobre isso, porque estou muito satisfeito com o depoimento de V. S^a – é que como é incrível quando, às vezes, as pessoas trabalham dogmaticamente para construir teses políticas. Vende-se, o tempo inteiro, que há um conjunto da obra. A Presidenta, ela é culpada de dois crimes de responsabilidade que não existem, e o que está por trás disso é um conjunto da obra. E o conjunto da obra é que, em 2015, Sua Excelência, a Presidente da República, levou ao descalabro fiscal, levou a todo um conjunto de situações, porque não foi austera, porque não cortou gastos, etc.

E V. S^a... Eu sei que a economia não é uma ciência exata, ela é uma ciência humana, mas V. S^a diz exatamente o oposto. E é legítimo que as pessoas tenham opiniões – legítimo –, mas que não se condene ninguém por situações que envolvam uma divergência dessa natureza. É incorreto, é injusto, não é devido. Os grandes especialistas, e V. S^a faz parte desse rol, divergem quanto a isso. E V. S^a expressa uma opinião radicalmente diferente de tantos outros que aqui pisaram e repisaram outros argumentos.

Ora, quem tem a razão nisso? A história o dirá, mas não pode ser a sanção que se aplica.

Queria que V. S^a, então, comentasse – se assim se sentir à vontade por fazê-lo – como vê essa situação de uma Presidenta da República, eleita por 54 milhões de votos de brasileiros, num sistema presidencialista, em que só pode haver o fim de um mandato presidencial quando ocorre um crime de responsabilidade; um crime de responsabilidade que exige pressupostos jurídicos e uma avaliação política, e a avaliação política que justifica isso é a irresponsabilidade fiscal da Senhora Presidente da República, afirmada como se fosse algo indiscutível.

Peço um breve comentário de V. S^a e, desde já, agradeço o brilhante e magnífico depoimento, que não poderia ser de outra forma, prestado por V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo com a palavra.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Muito obrigado.

Eu diria que a interrupção de um mandato conseguido através do sufrágio universal é uma coisa que deveria exigir cuidados muito especiais, muita cautela, muita prudência. E isso só poderia ser feito em casos extremos, e eu não acho que nós estamos diante de um. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Passo a palavra à Dra^a Janaina Paschoal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Prof. Belluzzo.

Quero aqui só reforçar as palavras do Defensor da Presidente Dilma, no sentido de que, se o professor é ouvido como testemunha ou informante, não faz diferença, o que interessa é a palavra dada. Acho que essa frase é bastante significativa.



Eu gostaria de saber, Professor, se o senhor leu a íntegra dos autos do processo – na verdade, os vários processos – que tiveram trâmite perante o TCU, tanto com relação a 2014 como com relação a 2015. E, se sim – o senhor falou, várias vezes, que preza pela responsabilidade fiscal –, eu gostaria de saber se o senhor entende que é coerente com o princípio da transparência o fato de o Banco do Brasil, de a Caixa Econômica Federal, de o BNDES terem lançado os valores referentes, por exemplo, ao Plano Safra, ao PSI, ao Minha Casa, Minha Vida, como crédito, diante do Tesouro Nacional, e, por sua vez, o Tesouro Nacional e o Banco Central não terem lançado esses mesmos valores bilionários, que se acumularam, por muitos meses, até por anos, como débito. Então, eu gostaria de saber se o senhor leu a íntegra desse material e se o senhor entende que isso é coerente com o princípio da transparência, que deve nortear a responsabilidade fiscal. E aqui eu não acho que seja um conceito jurídico.

Eu gostaria de saber se o senhor poderia, na condição de economista, professor de economia – e eu sei que talvez estaria mais afeto à contabilidade, mas são duas áreas que têm muita... –, explicar o que seria essa tal contabilidade criativa, tão mencionada na imprensa. Eu sei que é um termo não técnico, como também não técnicas as pedaladas, mas eu gostaria de saber se o senhor teria como explicar o que é isso.

Gostaria também de saber... Não sei se o senhor chegou a ler o parecer do Procurador Ivan Marx, que foi mencionado pelo Defensor, no entanto, o Procurador Ivan Marx, em mais de uma oportunidade, afirma o seguinte: que essas operações – independentemente da natureza, sejam operações de crédito, ou operações de prestação de serviço, mas ele diz textualmente – tiveram como finalidade principal maquiar as contas públicas. Elas tiveram, como finalidade principal, não um financiamento puro e simplesmente do Tesouro, porém maquiar as contas públicas. Eu gostaria de saber o que senhor entende dessa frase e se o senhor comprehende que o Procurador – no caso, o Procurador Ivan Marx – estaria sendo parcial nessa sua avaliação.

Também gostaria de saber, na hipótese de o senhor ter lido a íntegra desses autos, se o senhor pôde constatar que, em termos de porcentagem, as operações, que foram chamadas popularmente de pedaladas, favoreceram muito mais as grandes empresas, as grandes fortunas, quando compararmos com os programas chamados sociais e tão alardeados pela defesa da Senhora Presidente.

Seriam essas as minhas indagações por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Drª Janaína, é um prazer dialogar com a senhora, já que a senhora é professora na minha querida Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Temos, aqui no Senado, um ex-Presidente do 11 de agosto, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, também meu companheiro então de muitas batalhas. Não foram poucas.

Então, eu quero dizer o seguinte: a senhora levantou uma questão que diz respeito às relações do Estado com a economia, isso está inscrito na definição das políticas econômicas. Eu vou lhe dar um exemplo: uma economia como a brasileira tem um protagonismo do Estado e dos seus bancos públicos muito importante para o seu funcionamento, isso está ligado estruturalmente ao funcionamento da economia.

Vou lhe dar uma informação: nos anos 70, quando a economia brasileira crescia 7% ao ano, os chineses vieram aqui, depois de reatarem as relações com os Estados Unidos, para se inspirarem no modelo brasileiro de articulação das empresas públicas, sobretudo, e do setor privado. É claro que isso muda de natureza à medida que a economia avança, etc., mas eles conseguiram realizar isso com grande eficácia.

Então, eu fico um pouco, digamos, desconfortável quando me perguntam se uma operação fiscal de subvenção, ou de aporte, por exemplo, do Governo para o BNDES é uma violação de alguma regra de comportamento do setor público. Quero lhe dizer o seguinte: nós precisamos olhar os efeitos no seu conjunto. Então, o aporte do Governo para o BNDES, por exemplo, sobretudo depois de 2008, 2010, quando a economia entrou em recessão, foi muito importante para manter a taxa de investimento da economia, certo? Então, a gente tem que olhar quais são os efeitos fiscais. Quais os efeitos fiscais? São os efeitos, na verdade, que nascem do financiamento das grandes empresas, sim. É preciso ter claro que hoje o mundo está organizado – se a senhora quiser eu passo os dados para a senhora – em grandes empresas que têm controle quase absoluto dos mercados – são poucas empresas que têm o controle dos mercados. E você não vai competir, numa economia mundial organizada assim, com entrar de velocípede quando os caras estão com carro de fórmula um; tem que entrar com empresas que tenham capacidade de competição – o Brasil não conseguiu ainda fazer isso, precisa fazer, porque esse é um dos aspectos negativos da economia brasileira.

Então, o que nós temos que julgar, quando ocorre, se o BNDES... E o BNDES é impecável nisso, porque o BNDES tem um grupo de técnicos que impedem qualquer coisa feita fora da caixinha. O fato é que nós precisamos olhar os efeitos fiscais de que ponto de vista? Do ponto de vista de como isso afetou a renda e o emprego e como isso resultou em receita fiscal para o Estado.



Se a senhora olhar o período em que o BNDES fez isso, em que a economia estava crescendo, a receita fiscal também cresceu. É desse ponto de vista que nós temos que avaliar as coisas. Se, na verdade, e isso é normal, se o Governo atrasou no compromisso fiscal de, na verdade, pagar os subsídios, se o Governo se atrasou, ele se atrasou, mas ele acabou pagando. Então, eu tenho a obrigação de avaliar isso do ponto de vista dos efeitos econômicos globais e do ponto de vista da articulação e da estruturação da economia.

A senhora pode ter uma outra visão, que é a visão jurídica. Eu estou lhe expondo a visão econômica; por que eu considero que isso é uma forma já estabelecida de gestão da economia por uma articulação entre bancos públicos, setores do setor privado e o Tesouro Nacional.

Isso é normal em todos os países. É assim que funciona. Sabia que, no programa...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ... agora da Hillary Clinton, está um banco nacional de investimento em infraestrutura? Por quê? O Brasil tem um dos bancos de investimento mais importantes do mundo. Ele ficou mais importante inclusive que o Banco Mundial, em matéria de ativos. Ele foi copiado pelos chineses, que têm o Banco de Desenvolvimento da China. Então, a gente precisa olhar isso, e eu estou olhando do meu ângulo, a senhora está olhando do seu ângulo, mas o meu ângulo é tão legítimo quanto o seu.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Drª Janaina, mais quatro minutos para a repergunta.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Sr. Presidente.

Professor, com todo o respeito, o senhor não respondeu ao que eu perguntei. Eu fiz perguntas muito objetivas. Muito embora o senhor esteja sendo ouvido como informante e tem todo o direito de dar as opiniões nessa condição, as minhas perguntas foram bastante objetivas. Eu perguntei para o senhor se o senhor leu a documentação do TCU na íntegra. Essa pergunta é importante porque a documentação mostra que o BNDES não está impecável. Essa pergunta é importante porque a documentação mostra que aquilo é a prova cabal, independentemente do nome que se confira àquelas operações, da maior afronta ao princípio da transparência.

Então, eu pergunto ao senhor novamente se o senhor leu na íntegra aqueles processos; se o senhor considera – eu vou terminar, por favor – que aqueles achados que estão lá documentados... Não são só opiniões dos técnicos, não é só o parecer do Dr. Júlio. São documentos, ofícios vindos da Caixa, do BNDES, do Banco do Brasil, constatações em auditorias independentes. Aliás, tudo isso veio à tona por uma auditoria do próprio BC – isso não começou com o Dr. Júlio –, demonstrando que o que estava contabilizado nos bancos como crédito simplesmente não existia nas estatísticas do Governo central, ou seja, no Tesouro e no Banco Central. Eu gostaria de saber, independentemente do nome que se dê: isso é coerente com o princípio da transparência?

Então, são duas perguntas objetivas e tem mais uma pergunta objetiva, que é muito importante porque um dos pontos aqui de discussão que se tem estabelecido há muito tempo, já há horas, é o parecer do Dr. Ivan Marx, que a Defesa se apegou a uma parte do parecer, mas a parte mais significativa é aquela onde o Procurador diz com todas as letras: "Isso tudo foi feito para maquiar as contas públicas." Então, como eu sei que o senhor tem feito artigos falando do golpe e da imparcialidade do Procurador do TCU, eu gostaria de saber o seguinte: o Dr. Ivan Marx, ele é parcial nessa história? Quando ele diz que tudo isso foi feito para maquiar as contas públicas, ele é parcial nessa história?

Com todo o respeito, eu respeito a opinião do senhor, a teoria, mas eu não estou, com todo o respeito, interessada nessa opinião agora. Eu gostaria dessas três respostas muito objetivas. Elas são muito importantes para o processo. Por favor, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – Primeira, eu não li as 700 páginas...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO – ..., mas li textos, etc., sobre isso.

Não acho que o parecer do Procurador Ivan Marx tenha esse tom, mas, de qualquer maneira, se tem, não concordo com ele. Eu tenho o direito de não concordar e já expliquei. Aliás, eu respondi a sua pergunta. É que a senhora não percebeu. Eu respondi, a senhora não percebeu.

Então, eu quero dizer o seguinte: que isso, na gestão fiscal e monetária, é uma coisa muito mais complicada do que simplesmente essas fórmulas, esses esquemas mais formais. Na execução da política econômica, é muito mais complexo e muito mais difícil.

Eu não tenho nenhuma restrição a que a senhora tenha a sua opinião, mas eu não vou abandonar a minha. Eu estou dizendo que, na verdade, do ponto de vista das instituições de fomento – assim se comportou a Caixa, assim se comportou o BNDES, assim se comportou o Banco do Brasil –, essas práticas são habituais em



todo o mundo. E eu não acho que seja falta de transparência, eu acho que é uma forma de operação. Agora, a senhora tem todo o direito de não concordar. Esta é a minha opinião.

Quando me perguntaram aqui... Eu acho que tentaram me impugnar porque eu não acompanhava os fatos. Eu perguntei: mas o que são os fatos? A senhora falou: "Muito objetiva a pergunta." O que é uma coisa objetiva sem que você tenha uma dimensão muito subjetiva nos seus valores e na sua apreciação, na sua forma de ver o mundo, não é?

Então, eu, com o maior respeito, não sei se satisfiz – acho que não satisfiz – com a resposta, mas é essa a minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Belluzzo.

Está encerrada esta fase.

V. S^a está dispensado.

Agradecemos muito a colaboração que V. S^a deu para este julgamento.

Obrigado. (Pausa.)

Prosseguiremos sem mais delongas.

Peço ao senhor escrivão que introduza, no plenário, a testemunha Geraldo Prado. (Pausa.)

A testemunha está sendo qualificada e presta o seu compromisso legal por escrito.

Dra Janaina Paschoal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Prof. Geraldo Prado, que é um amigo de longa data, uma pessoa que eu respeito muito.

Eu gostaria só de fazer uma observação que, de maneira nenhuma, desmerece a qualidade e o carinho que eu tenho pelo professor. Porém, eu entendo que a condição do professor, neste momento, é muito parecida com a condição do Prof. Belluzzo, porque ambos já se manifestaram. O Prof. Prado deu, inclusive, um parecer sobre o caso. Fizeram parte de uma publicação denominada "Contra o Golpe de 2016". O Prof. Prado presidiu o tribunal, que foi um tribunal simulado, que foi constituído, e condenou – eu entendo que para condenar, com todo o respeito – o nosso processo. Então, eu entendo que é a mesma situação.

Por isso, com muito respeito ao professor, eu solicito que ele seja ouvido, tão qual o Prof. Belluzzo, como informante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

V. Ex^a quer a palavra?

Essa questão já foi decidida em grau de recurso, mas V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Sr. Presidente, apenas em homenagem a V. Ex^a e à Acusação.

Quando eu requeri que fosse S. Ex^a, o Prof. Belluzzo, ouvido como informante e se prendeu, talvez por uma falha minha, ao entendimento de que nós evitariámos esse tipo de situação, permitindo-se que nós não alongássemos discussões que, inclusive, já foram decididas, eu não via nenhum impedimento, nenhuma suspeição no Prof. Belluzzo.

O fato de alguém escrever um livro não modifica nada. É diferente do caso do Dr. Júlio Marcelo, que, pelas razões de decisão de V. Ex^a, acabou sendo declarado suspeito porque ele é membro do Ministério Público, extensíveis a ele as garantias, prerrogativas e deveres da magistratura. Esse foi o fundamento da decisão de V. Ex^a a partir da invocação que fizemos.

O fato de alguém escrever um livro e ter posicionamentos obviamente não traz hipótese de impedimento ou de suspeição, nos termos do Código de Processo Penal nem na aplicação subsidiária que se pode fazer do Código de Processo Civil.

Eu apenas esclareço isso para que não se diga que, quando eu abri mão do Prof. Belluzzo, ao contrário do que fiz no caso do Dr. Lodi, eu não entendi que havia impedimento ou suspeição, eu o fiz porque entendi que estava fazendo um acordo de procedimentos naquele momento com S. Ex^a, o Senador Cássio Cunha Lima.

Parece que eu entendi errado. Às vezes, as pessoas entendem errado as situações da vida, e acho que eu entendi que havia um acordo. Não havia. Não vou polemizar sobre isso. Respeito demais o meu querido amigo, Senador Cássio Cunha Lima. Acho que houve aí uma má compreensão, da minha parte, claro, mas que não se crie o precedente por um ato que fiz de boa vontade e de mau entendimento, eventualmente, em relação à questão.

Não há impedimento, nem suspeição do querido professor que aqui agora irá prestar o seu depoimento. E já foi decidida por V. Ex^a a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Respondo a essa contradita da seguinte forma: no dia 15 de agosto deste ano, a Acusação protocolou um recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, como órgão recursal deste processo de *impeachment*, no qual desistia da testemunha Leonardo Rodrigues Albernaz e impugnava as oitivas dos Profs. Geraldo Prado e Luiz



Gonzaga Belluzzo. E, nessa petição, datada de 15 de agosto e protocolada no mesmo dia 15 de agosto deste ano, a Acusação disse que o faria naquela data, para que já evitasse notificações desnecessárias e já se antecipasse a contradita.

Muito bem. Naquela ocasião e naquele recurso, a Acusação exatamente veiculou esse mesmo argumento que agora retorna, dizendo que ambas as testemunhas, os Profs. Geraldo Prado e Luiz Gonzaga Belluzzo, seriam meros especialistas e não teriam nenhuma relação com os fatos, e, portanto, nada a esclarecer sobre eles.

Com relação, inclusive, à participação no julgamento simbólico do golpe, a Acusação, de certa maneira, até deixa esse argumento de lado, dizendo que se trata de um “julgamento”, entre aspas, que se equipara a júris simulados e que não teria nenhuma repercussão esse fato. Mas centraram-se nessa questão de que ambas as testemunhas... Mas, no caso, o Prof. Geraldo Prado seria um especialista.

Muito bem. Essa questão foi respondida por mim numa decisão relativamente alentada, em que, primeiramente, homologuei a desistência da testemunha Leonardo Rodrigues Albernaz. Depois, quanto ao indeferimento, ou ao deferimento do pedido no tocante ao afastamento dessas duas testemunhas, eu indeferi o pleito, dizendo basicamente o seguinte:

No tocante ao pleito de indeferimento de duas testemunhas arroladas pela Defesa, destaco que o CPP, aplicado subsidiariamente ao processo de julgamento de crime de responsabilidade, previsto na Lei nº 1.079, é taxativo ao dispor [entre aspas] “que toda pessoa poderá ser testemunha” – art. 202. Ademais a lei processual penal prevê que a testemunha só poderá ser impugnada nas hipóteses em que, em face de circunstâncias ou defeitos, a tornem suspeita de parcialidade ou indigna de fé.

Saltando outro trecho, digo o seguinte: “Como se percebe, a acusação não apontou nenhuma das hipóteses previstas no art. 214 do CPP para impugnar as testemunhas acima referidas.” E digo mais, ou dizia mais na minha decisão: “Não fosse isso, admite-se no processo penal a oitiva de testemunha que apenas tomou conhecimento dos fatos, sem que os tenha necessariamente presenciado ou com eles se relacionado.” E aí eu me vali da doutrina, especialmente de um trecho do livro *Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional*, do Prof. Aury Lopes, em que esse doutrinador, entre aspas, diz o seguinte: “Este tipo de testemunha é chamada de indireta, ou seja, é aquela testemunha que nada presenciou, mas ouviu falar do fato ou que depõe sobre fatos acessórios.” Portanto, plenamente admissível.

Mas, como disse, a petição protocolada pela Acusação... O Prof. Miguel Reale originalmente seria o subscretor dessa peça, mas, na verdade, ela é assinada pelo Dr. João Berchmans Serra e pelo Dr. Eduardo Doria Nehme. E, àquela época, no dia 15/8/2016, os fatos ora levantados por V. Ex^a, Dr^a Janaína, e pela Acusação já eram conhecidos. Os fatos adicionais: o parecer sobre o *impeachment* data de 26/10/2015; o julgamento simbólico do golpe é de 19/7/2016; o livro escrito pelo desembargador e professor é de 20/6/2016. Portanto, não são fatos novos, eram fatos conhecidos já à época, poderiam ter sido invocados, de maneira que penso que esse inconformismo veiculado agora é extemporâneo, está precluso.

Portanto, o Prof. Dr. Geraldo Prado está admitido como testemunha.

Vamos às inscrições. Vamos ver quem está inscrito.

Início com o Senador Ricardo Ferraço. Três minutos iniciais. (Pausa.)

Não está presente? Não está presente.

Então, Senador Fernando Bezerra Coelho. (Pausa.)

Também não está presente?

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, já tive a oportunidade de ouvir a testemunha, que não acrescentou nada, na Comissão. Eu abro mão do meu tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, vou abdicar das minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Telmário Mota. (Pausa.)

Está presente? Ausente.

Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos iniciais.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou presente, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sempre presente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Quero iniciar lamentando um fato que ocorre. A justificativa, anteriormente, para não se fazer perguntas ao Prof. Belluzzo era para agilizar, num momento muito difícil, com um Plenário muito agitado. E agora, qual é a desculpa? Nós já sabíamos que iria ser assim, que eles não queriam, não querem fazer nenhum questionamento. Aliás, os mesmos que fugiram da produção de provas durante toda a fase probatória. Só tivemos perícia, só pudemos ouvir todas as testemunhas graças à decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Então, aqueles que já fugiram da produção de provas agora fogem do debate, e, até onde aprendi, fogem do debate somente aqueles que têm medo da verdade.

Mas, enfim, Sr. Presidente, quero, primeiro, dizer mais uma vez ao Dr. Geraldo Prado que, na primeira vez em que esteve na Comissão Especial – e lá muitos dos que aqui estão não faziam parte e, portanto, não tiveram oportunidade de se manifestar –, ele deu uma contribuição muito relevante. Tenho certeza de que continuará dando no dia de hoje.

Dr. Geraldo Prado, quero contar rapidamente uma historinha, contar rapidamente o que aconteceu no dia de ontem. Ontem tivemos duas testemunhas da Acusação, ambas do Tribunal de Contas da União. Todos nós sabemos que a parte técnica deste processo em que estamos entrando na fase derradeira veio exatamente desses técnicos do Tribunal de Contas da União. Um procurador de contas, Dr. Júlio Marcelo, teve a sua condição de testemunha substituída para a condição de informante, porque atuou politicamente...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... neste evento sem que pudesse, visto ser membro do Ministério Público. A segunda testemunha que ouvimos, o Auditor Dr. Antonio D'Ávila, veja V. S^a, Dr. Geraldo Prado, confirmou ontem aqui neste plenário que participou da elaboração da denúncia contra a Presidente Dilma, da representação. Ajudou, participou, ao lado do Procurador Júlio Marcelo. E essa representação, admitida pelo Tribunal de Contas, foi remetida para onde? Para a Secex/Fazenda, equivocadamente, porque deveria ter ido para outra secretaria. Quem atua nessa secretaria? Quem atuava era exatamente Antonio Carlos Costa D'Ávila, que deu o primeiro parecer técnico pela admissibilidade da denúncia. Então, pergunto ao senhor que tipo de consequência jurídica isso pode causar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a está com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sra Senadora.

Eu inicio dizendo que há, mesmo nas etapas de investigação de qualquer procedimento, um comprometimento do Estado em que a atuação seja sempre imparcial, que ela nunca seja orientada por interesses, por mais louváveis que possam parecer, parciais. É assim em todo tipo de procedimento investigatório, quer seja administrativo, quer seja judicial, quer seja este de natureza mista ao qual estamos submetidos aqui.

E se há uma atuação que se orienta, desde o princípio, para um determinado objetivo, ela não tem compromisso com a verdade. Ela estabelece a verdade, *a priori*; ela estabelece a verdade antes de se investigar aquilo que poderia ou não constituir uma infração. E se V. Ex^a me permitir, no caso concreto, além do mais, não há infração alguma – já reconhecido pelo próprio Ministério Público. Não há infração também porque o Congresso Nacional, em diversas oportunidades, chancelou como lícitos os comportamentos assemelhados.

Eu sou professor de Direito. Eu tenho um compromisso com a área do Direito que é aquela mais sensível de todas, que é o Direito punitivo. E aqui a punição é uma punição muito grave, gravíssima; muito grave, gravíssima. E há, neste âmbito do Direito punitivo, uma regra de ouro para a civilização, uma regra de ouro para a civilização: em nenhuma hipótese, uma ação, um comportamento, uma conduta...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... de quem quer que seja, em nenhuma hipótese, pode ser considerada ilegal depois de praticada. A definição da sua ilegalidade tem sempre que ser anterior à sua prática para orientar a pessoa para que ela possa escolher entre cometer a ilegalidade ou não cometê-la.

Neste caso específico a que V. Ex^a faz referência, a própria conclusão final do TCU reconhece a originalidade daquela interpretação. O que era óbvio, porque foi aprovado comportamento semelhante durante vários governos. Ela reconhece a correção, pelo menos formal, daquela interpretação anterior e dá uma nova interpretação, que só poderia valer para o futuro. Portanto, me parece que as duas coisas se conjugam, as duas coisas se conjugam: uma concepção, às vezes sincera do...

(Interrupção do som.)



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É. V. Ex^a completará, então, na réplica.

Senadora Graziotin.

A SR^a VANESSA GRAZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sem dúvida, porque eu vou voltar ao mesmo tema, Dr. Prado. A pergunta – talvez eu não tivesse tido tempo suficiente – que eu lhe fiz foi a seguinte: processualmente, é possível que quem atua como parecerista, o que equivale ao auxiliar do juízo, seja também autor ou um dos autores da peça que irá analisar?

Foi isso que ele confessou no dia de ontem, o Auditor do Tribunal de Contas da União, Dr. Antonio Carlos Costa D'Ávila: que ele ajudou, contribuiu com o procurador do Tribunal de Contas da União na elaboração da representação e que, posteriormente, ele deu o primeiro parecer técnico, obviamente acatando. É óbvio que ele vai acatar algo que ele mesmo ajudou a fazer. Então, eu pergunto a V. S^a quais as consequências processuais e jurídicas nesse aspecto.

Pergunto também, se V. S^a tiver condições de responder: que ato, Dr. Prado, que ato, praticado pela Presidenta da República em 2015, pode ser imputado como crime de responsabilidade em relação ao Plano Safra? Que ato? Que o senhor nos diga.

Por fim, a última pergunta: há necessidade de comprovação de dolo na conduta para que se embase o cometimento de crime de responsabilidade, à luz da legislação brasileira?

Então, veja V. S^a, Dr. Prado, eu gostaria muito que nós fizéssemos um bom debate com o senhor, porque o senhor já esteve na comissão. O senhor é professor do Direito, o senhor é de uma área penal, como relata aqui, uma área muito importante.

Veja: dizem que a Presidenta cometeu um crime de responsabilidade porque feriu a meta fiscal prevista. Mas, espera lá. Meta fiscal é do exercício.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tem que se medir no final do ano. Disseram isso antes do final do ano e querem incriminá-la, tirando o seu mandato por conta disso. Mas, o que é mais grave: descumprimento de meta fiscal é crime? Qual é a lei? Diga para nós qual é a lei que diz que esse crime deve ser punido com a pena mais rigorosa para um agente público.

É por isso que a gente diz, Dr. Prado – o senhor não precisa falar nisso, mas eu posso –, que isto aqui é um colégio eleitoral de exceção. Transformaram o Parlamento brasileiro, vergonhosamente, num colégio eleitoral de exceção e estão substituindo a vontade popular – substituindo a vontade popular. E nós não podemos ouvir isso calados, porque ninguém vai para o matadouro calado – ninguém vai para o matadouro calado. Nós vamos debater até o último minuto e mostrar para a população brasileira que isto aqui não é um processo de *impeachment*; Isto é um golpe. Se fosse, eles estariam debatendo, debatendo que a Presidenta teria cometido crime, sim.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Geraldo Prado, até três minutos para a resposta.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente. Muito rapidamente.

É nulo, absolutamente nulo o ato de um agente público que deve se orientar por um princípio de imparcialidade, se for correta a hipótese que V. Ex^a está colocando – eu não a conhecia –, participar também da elaboração de uma peça que é de parte – que é de parte. Não há como ser imparcial e parte, simultaneamente, do ponto de vista do processo penal constitucional, do processo penal em sentido lato e do próprio processo constitucional. É absolutamente nulo.

Não há ato, no caso do Plano Safra, atribuível e imputável à Presidenta Dilma. Não há ato imputável a ela, porque as subvenções que foram transferidas ao Banco do Brasil o foram em um contexto de operação complexa, que tinha, em diversos ministérios, os seus entes competentes. A alegação, com todo respeito, com todo carinho à Dr^a Janaina e ao Dr. Miguel Reale – sou amigo de ambos –, de que haveria ali até uma omissão não procede, porque não cabe esse tipo de dever genérico para a caracterização de infrações dessa natureza e com a gravidade das sanções que essa tem.

Acrescento também, relativamente ao dolo – isso me foi perguntado, na oportunidade, pelo Senador Anastasia, e eu ratifico aqui a opinião –, que, se as infrações penais são infrações que devem ser dolosas ou culposas, porque há uma responsabilidade subjetiva com muito mais razão, as infrações político-administrativas caracterizam crime de *impeachment*. Um crime de *impeachment* interrompe um mandato presidencial e, portanto, envolve a legitimidade do exercício do poder.

(Soa a campainha.)



O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Isso não se pode permitir e não é permitido em democracias que adotam regimes presidencialistas sem que o comportamento do agente seja orientado diretamente a uma violação – no caso, de orçamento –, nunca de regras de execução orçamentária. Por isso também, respondendo à outra pergunta de V. Ex^a, há uma atipicidade de uma conduta que é dirigida à execução de orçamento, e não violação de orçamento.

Por último, como V. Ex^a também destacou, a palavra “meta” significa objetivo, fim.

Eu pretendo alguma coisa; o meu objetivo, ao fim de cinco anos, é construir uma casa. Eu não posso definir violação de meta no segundo ano se eu ainda tenho três anos pela frente. E isso fica muito claro em toda a legislação que rege a matéria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Senador Aécio.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, que mais do que todos é testemunha do esforço que temos feito – eu, em especial – para dar celeridade a esses trabalhos. Ao contrário do que diz aqui a Senadora Vanessa, ninguém aqui foge absolutamente de nada. Participaremos quando achamos que a nossa participação se justifica, e temos, obviamente – permita-me –, o livre arbítrio de definir quando achamos necessária a nossa participação.

É por isso que peço a palavra: porque agora acho necessário, Sr. Presidente. Porque têm havido ataques sucessivos, desde o início desta sessão, ao Dr. Antonio D'Ávila, que aqui ontem depôs, e a quem depôs antes dele, o Dr. Júlio Marcelo, em relação à conduta de ambos. Peço aqui apenas um esclarecimento. Serei bastante breve. E acho que é importante. Isso ajudará no debate daqui por diante.

Agora há pouco foi publicada uma nota da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e uma outra... Aliás, foi assinada a mesma nota também pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil. Eles, portanto, vêm a público apresentar os seguintes esclarecimentos sobre as declarações do Advogado, meu ilustre colega de Câmara dos Deputados e amigo José Eduardo Cardozo, oferecidas na sessão de julgamento do *impeachment* da Senhora Dilma Rousseff.

Acho importante, Sr. Presidente, que fique aqui também a posição da entidade que representa aqueles servidores públicos que aqui estiveram.

A função do Auditor de Controle Externo no Órgão de Instrução do Tribunal de Contas da União (prevista no artigo 87 da Lei 8.443/1992) é fazer investigação por meio de inspeções, auditorias, re-presentações, diligências e demais procedimentos de fiscalização;

Tanto o Órgão de Instrução quanto o Ministério Público de Contas são órgãos de investigação que integram a instituição de controle externo TCU;

Em razão disso, da mesma forma que Delegados da Polícia Federal atuam em conjunto com os Procuradores da República do Ministério Público Federal (MPF), o Auditor [chamo atenção para este ponto] pode perfeitamente atuar em colaboração com o Procurador de Contas, porque ambos exercem a função de investigação no âmbito do controle externo;

O Auditor Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior atuou na Secretaria de Fiscalização da Fazenda [...] na investigação realizada em 2014, que a defesa insiste em não debater no processo de impeachment em curso, que se restringe ao ano 2015. Em 2015, o Auditor Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior não atuou no processo que investigou as operações de crédito decorrentes do financiamento pelos bancos federais...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Aécio...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Concluo já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) –

... de despesas primárias da União, o que se convencionou denominar ‘pedaladas fiscais’. A Representação do Procurador de Contas formalizada em 2014 foi distribuída à Secex...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Aécio, V. Ex^a me perdoe, mas consta do próprio glossário do Senado – e é bom que nós agora reiteremos isso, porque é de conhecimento de todos – que a expressão “pela ordem” destina-se ao seguinte:



Instrumento regimental utilizado pelo senador com o objetivo de solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos da sessão, fazer reclamação quanto à observância do regimento e apontar falha ou equívoco em relação à proposição da pauta. [...] [Não se confunde com a] questão de ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu concluo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... está lendo documento que não consta dos autos...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço apenas para concluir, Sr. Presidente, sem polemizar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... e não se enquadra...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu apenas concluirrei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Porque há um questionamento sucessivo à atuação dos Procuradores. A nota esclarece que agiram dentro da mais absoluta legalidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Aécio, se eu permitir...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Não vamos polemizar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem.

Então, Senador Lindbergh, já que o Senador Aécio abriu mão de ler o documento até o final, penso que a matéria está encerrada. Não podemos voltar ao que ocorreu de manhã. Então, está indeferida a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo (Fora do microfone.) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A bem dos trabalhos -- e utilizando o poder de polícia que me confere o Regimento não só do Senado Federal, mas do próprio Supremo Tribunal Federal, que aqui também aplico subsidiariamente –, não vou conceder a palavra pela ordem e vou conceder a palavra, agora, ao Senador Eduardo Amorim, para que inquiria as testemunhas. (Pausa.)

Está ausente.

Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, caro Dr. Geraldo Prado, o debate sobre a aplicação do Processo Penal ao processo de *impeachment* ocorre todo o tempo. A Lei nº 1.079, de 1950, prevê, em seu art. 38, a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Na sua balizada opinião, quais as garantias do processo penal que são imprescindíveis ao processo de *impeachment*?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. A Testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Presidente, em primeiro lugar, a Corte Interamericana de Direitos Humanos já firmou posição de que as garantias do Processo Penal são aplicáveis a processos de *impeachment*. Essa orientação valeu para vários casos que foram levados à Corte e valerá, certamente, para o caso brasileiro se eventualmente isso chegar a ocorrer. As garantias são as básicas associadas ao direito de defesa e ao contraditório.

Portanto, as decisões dos diversos julgadores, desde a Câmara dos Deputados até o Plenário do Senado, deverão sempre estar orientadas àquilo que foi solicitado pela acusação e admitido nas diversas etapas. A decisão não pode extrapolar aquilo que foi requerido pela parte, delimitado, eventualmente, em alguma decisão anterior. As questões de natureza material devem cingir-se, de forma rigorosa, aos tipos do crime de responsabilidade previstos na Constituição. Portanto, embora essa pareça ser uma questão de menor importância, não é, no caso concreto, porque a Constituição da República é rigorosa na definição de crimes de responsabilidade, não dando abertura a isso.

Eu queria intercalar, nessa minha explicação, uma observação que considero fundamental. O Supremo Tribunal Federal tem competência para o controle de eventuais violações da garantia e do devido processo legal em todas as etapas do processo do *impeachment* – em todas as etapas. Portanto, decisões não fundamentadas, decisões que não se fundamentam em crimes de responsabilidade efetivamente apontados e demonstrados, matéria debatida para além das questões que acabei de mencionar, todas elas podem ser levadas ao Supremo Tribunal Federal. E, evidentemente, o direito de defesa em todas as etapas.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – São basicamente essas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Lídice, para repergunta.



A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – V. S^a entrou em uma parte que vou lhe perguntar agora. O debate que eu vejo como contraditório no roteiro dos defensores do *impeachment* é que uma hora o debate tem fundamento jurídico e na outra hora é resultado do conjunto da obra. Alguns chegam a dizer que ele pode ser motivado, inclusive, por uma questão de foro íntimo. Foi apresentada essa versão na Comissão Especial. Dito de outro modo, para que se peça o *impeachment* de um Presidente da República, vale qualquer coisa, desde que se tenha a maioria parlamentar.

Como um especialista em Processo Penal, como V. Ex^a, enquadra essas categorias nos requisitos para o pedido de *impeachment*? Ele é apenas político, como se tem falado tanto aqui neste plenário? Pode ser feito por tipificação aberta? Existe uma tipologia penal chamada de conjunto da obra? É possível alegar foro íntimo para pedir o impedimento de uma Presidente da República sem agredir direitos e garantias fundamentais? Em síntese, um julgamento por exercício de maioria sem a demonstração de crime de responsabilidade fere ou não o ordenamento jurídico brasileiro e a Constituição Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora.

A primeira resposta de todas é que, no regime parlamentarista, o Congresso pode emitir um voto de desconfiança, uma moção de desconfiança à ação de quem governa. É uma forma de deixar de lado, momentaneamente, a vontade da maioria dos eleitores e substituir o governo.

No presidencialismo, isso não pode ocorrer em hipótese alguma. O presidencialismo é diferente do parlamentarismo, é uma escolha constitucional. No caso brasileiro, uma escolha sufragada também pela maioria da população consultada se preferia o presidencialismo ou o parlamentarismo. E o presidencialismo, nesse ponto, protege os detentores de mandatos, que foram escolhidos pela maior parte dos eleitores, contra julgamentos, durante o curso do processo, durante o curso do seu mandato, de natureza de oportunidade e conveniência – julgamentos de mau governo. Esse é um mau governo.

Julgamento de mau governo, claro, tem que fazer parte o debate parlamentar, será objeto da consideração da opinião pública, mas ele somente será definitivo numa eleição posterior. E nesta eleição, sim, essas pessoas, os eleitores são os juízes do mau ou do bom governo.

Relativamente ao conjunto da obra, tipicidade fechada, eu vou usar um exemplo que eu tenho usado em sala de aula a respeito do processo de *impeachment*. A Presidenta da República é uma locatária de um imóvel por quatro anos. E querem desalojá-la desse imóvel não porque não pagou aluguel, não porque não pagou as taxas, mas porque está se discutindo, ou discutiu, no ano de 2015, quatro meses de condomínio. Mas pagou. Apesar de discutir, pagou os quatro meses de condomínio. Então, o que se faz para desalojá-la desse imóvel? Ela é acusada de homicídio. Pede-se a pena do homicídio.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não há corpo, não há vítima, não há nada. Como se pretende provar o homicídio? Demonstrando que ela atrasou quatro meses de condomínio para discutir isso.

Essa absoluta desproporção, essa absoluta desvinculação a Constituição da República não permite. Ela estabelece, de maneira fechada, os tipos que caracterizam os crimes político-administrativos para dizer: olha, se não gostamos da maneira como aquela locatária está governando o imóvel, não vamos permitir que ela volte a governar aquele imóvel quatro anos depois, mas não podemos, em hipótese alguma, aplicar a ela uma sanção de homicídio, uma pena de homicídio, se não há homicídio, se não há corpo, se não há cadáver, se o que há é uma discussão sobre mau governo.

Nesse contexto, eu acrescentaria, em resposta à sua pergunta, que o foro íntimo, em qualquer julgamento, quer seja dos jurados, quer seja dos Senadores, quer seja...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Vamos, então, agora, anunciar que houve uma troca da Senadora Kátia Abreu com o Senador Humberto Costa, que tem a palavra para inquirir a testemunha, inicialmente, por 3 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu quero aqui inquirir a ilustre testemunha no sentido de colocar o seguinte: apesar da tentativa de alguns de minimizar e até de negar o que aconteceu aqui, ontem à noite, quando o Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila assumiu, de público, que participou da elaboração da representação que ensejou a abertura, ensejou que os ilustres acusadores recorressem à Câmara dos Deputados para a abertura do processo do *impeachment*, ele teve participação direta.



Atuar junto com outros funcionários, outros auditores do Tribunal de Contas, é perfeitamente normal e legal. Agora, o que aconteceu? Ele participou da elaboração da representação; a representação foi mandada para uma secretaria que não era a que deveria analisar e foi para ele. Esse é que é o problema. O problema não é que ele tenha trabalhado lado a lado com o Sr. Júlio; o problema é que ele analisou e deu parecer em uma peça feita por ele. É como se o juiz estivesse trabalhando lado a lado com o advogado de defesa. Essa é a questão que está colocada e que muitos aqui não querem aceitar.

Portanto, eu queria primeiro saber que...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... consequências tem isso para todo esse processo, até porque o Sr. Júlio foi uma das principais testemunhas na Comissão Especial do Impeachment. Boa parte do relatório do Senador Anastasia se baseia em colocações, em falas e em escritos do Sr. Júlio. E eu queria saber de V. Ex^a quais são as implicações para esse processo depois que houve uma confissão do Sr. Carlos Alberto em relação a isso – Antonio Carlos, na verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Geraldo Prado com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador.

Volto a dizer que só posso me pronunciar sobre isso hipoteticamente, a partir daquilo que V. Ex^as estão mencionando. Mas eu posso estabelecer aqui um exemplo que torna isso bastante claro não com o juiz e o promotor. O delegado de polícia, no início de uma investigação, tem necessidade de uma perícia. Ele então solicita a um perito que faça essa perícia. Esse perito é um órgão do Estado, é alguém que deve atuar imparcialmente. Ele realiza a perícia, vai ao lado do promotor de justiça e elabora com o promotor de justiça a denúncia – se essa é a hipótese que me foi colocada aqui. Então, o perito faz, junto com o promotor de justiça, a acusação. Depois disso, quando o processo se inicia, o juiz e as partes convocam o perito para prestar depoimento. E sem revelar que ele participou da elaboração da própria petição, ele presta um depoimento como se fosse perito, mas ele é autor da petição. Do ponto de vista até lógico e psicológico – como foi mencionado aqui pela Senadora que me questionou em primeiro lugar –, ele não pode negar alguma coisa que ele próprio fez, e nós não podemos ter confiança nisso. Do ponto de vista jurídico, por essa razão, o art. 252 do Código Processo Penal considera inválido um ato com essa característica. Ninguém pode ser, formal ou informalmente, simultaneamente perito, acusador, juiz no processo. Um ato com essas características não é válido, e tudo aquilo que decorre dele é atingido pela mesma nulidade. Como eu disse ao final da outra interrogação: nulidade absoluta.

Sr. Presidente, basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Humberto, para a réplica.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu gostaria apenas de afirmar, inclusive, que o código de ética que rege a atividade dos profissionais do Tribunal de Contas da União, nos seus arts. 12 e 13, é absolutamente claro no sentido de proibir esse tipo de prática. Recomenda absoluta e total isenção, devendo manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional. Também diz que deve adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Tribunal.

Portanto, o caso é, na minha opinião, bastante grave.

Mas eu quero perguntar a V. S^a outra questão que é a proporcionalidade da pena que se busca impor à Presidente da República. O art. 5º, III, §1º, da Lei nº 10.028, de 2000, define que a pena pelo não contingenciamento de recursos ao longo da execução orçamentária... É punido com multa. Ou seja, o crime que se atribui à Presidente da República, que não é crime, a sua punição é a multa. E toda a fundamentação do *impeachment* está baseada, exatamente, em não ter a Presidenta feito um contingenciamento maior ainda do que ela fez naquele ano de 2015.

Desse modo, mesmo para quem considera que...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...houve um contingenciamento inadequado, se existe uma lei específica sobre a pena que é adequada ao caso, poderia alguém pedir o impedimento da Presidenta da República por essa razão?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Testemunha, com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente.



Retornando à questão da perícia, da auditoria, o sistema brasileiro é fundado em perícias públicas, em perícias do Estado. Portanto, todas as pessoas que participam de um processo, quer sejam acusados, ou acusadores, devem confiar que aquele perito é imparcial. Eu não sei o que aconteceu ontem aqui. Só posso pensar a partir de uma hipótese colocada por V. Ex^a. Se não há essa imparcialidade efetivamente, porque é uma elaboração conjunta – e aí é uma questão de imparcialidade objetiva, não necessariamente subjetiva; mas objetiva –, aí, não é válido o ato.

Vários professores de Direito, de vários lugares do mundo, me perguntam exatamente isso, especialmente na Europa. Um deles é o Prof. Luigi Ferrajoli, da Itália. Eles perguntam: "Mas essa infração é crime de responsabilidade no Brasil? Porque, se for, aqui na Europa, nenhum governante termina, nem inicia o seu mandato, não passa do terceiro mês – não passa do terceiro mês!" Eles ficam espantados com esta argumentação por uma razão simples de uma evidente desproporcionalidade.

V. Ex^a fez menção a um contingenciamento parcial. Estudei profundamente. Venho estudando isso, nas investigações do meu grupo de pesquisa, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, todo esse processo, e, até onde eu sei, o contingenciamento não foi parcial; o contingenciamento foi superior às necessidades daqueles decretos ali que foram destacados na acusação.

Mas, ainda que não tivessem sido suficientes, não há nenhum tipo de razoabilidade. Para além da falta de proporcionalidade, não é razoável – não é razoável! – que a legitimidade de um voto popular para a escolha de um Presidente da República tenha um peso menor que uma pena de multa. Não creio que ninguém sustentaria algo do gênero.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Basicamente, é isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Houve várias permutas. Então, agora, o Senador Cidinho Santos.

Está presente?

V. Ex^a, com a palavra, por até três minutos na primeira fase.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu já tive acesso ao testemunho do Prof. Geraldo, na Comissão, e, com todo o respeito a ele, à posição dele, e à posição do relatório do Senador Anastasia, vou ficar com o relatório, com a posição do Senador Anastasia, mesmo porque, como ex-prefeito, entendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando é infringida, atinge todos os níveis, tanto prefeitos, governadores ou Presidente da República. Ninguém está acima da lei.

Também, ao ouvir as testemunhas de defesa aqui falando, principalmente o Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo, que falou há pouco, parece que nós vivemos em outro País. Na verdade, estamos em um País de recessão, de desemprego, de desânimo, de juros nas alturas. O próprio Ministro do Planejamento esteve esta semana na Câmara dos Deputados e falou que o País está com as suas contas descontroladas. E a gente, ouvindo as testemunhas de defesa, parece que não estamos no Brasil, estamos vivendo em outro País.

Então, abro mão da minha pergunta, para que possamos dar celeridade aos trabalhos desta sessão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Senador Cidinho Santos abre mão de sua pergunta.

Senadora Kátia Abreu, agora, inscrita.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Pela ordem, mas estritamente pela ordem.

Nós combinamos que agora o Senador ou a Senadora que pedisse a palavra pela ordem rapidamente dissesse qual o objeto dessa palavra pela ordem. O que V. Ex^a pretende com a palavra pela ordem?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com o intuito de colaborar com o ordenamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas em que sentido?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – No sentido, Sr. Presidente, de que, nas fases anteriores das testemunhas, em determinadas ocasiões, os Senadores não fizeram perguntas às testemunhas, mesmo, hoje, no caso da Defesa. Contudo, V. Ex^a facultou às testemunhas que pudessem fazer uso do seu tempo de três minutos para que pudessem fazer as suas considerações. É nesse sentido que gostaria que esse método fosse, enfim, mantido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom, a palavra pela ordem é pertinente. Eu já entendi.



Nós temos esse precedente de fato. Tratava-se, como se trata agora, de um eminent Professor, o Prof. Belluzzo. Todos tinham um grande interesse em ouvi-lo, como também temos interesse em ouvir o Prof. Geraldo Prado.

Então, neste caso, eu vou indagar ao Professor se tem alguma consideração a fazer em face da assertiva do Senador Cidinho Santos. Mas, daqui para frente, quando o Senador não fizer perguntas, nós não vamos admitir que a testemunha replique, porque vamos colocar uma ordem no trabalho, senão não avançaremos.

Mas acato a palavra pela ordem. V. Ex^a lembrou bem, temos um precedente.

Concedo a palavra à testemunha. É a última vez que eu o farei quando não houver pergunta.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Grato, Presidente.

Farei a minha observação muito rapidamente.

As considerações do Senador Cidinho convergem com a da Senadora que perguntou anteriormente. São considerações sobre bom governo ou mau governo. Na opinião dele, havia um mau governo.

O regimento constitucional brasileiro, a Constituição brasileira não autoriza processo e aplicação do impedimento constitucional, do processo de *impeachment*, a eliminação de um mandato que resulta da escolha de 54 milhões de pessoas, por considerações dessa natureza. Isso deve ser deixado nas mãos de quem tem legitimidade, que é o povo brasileiro.

O presidencialismo é assim. Se fizemos uma má escolha, vamos ter que conviver com ela durante o mandato. Para interromper um mandato, é preciso que haja a demonstração da prática de crime de responsabilidade em um processo com todas as garantias.

Basicamente é isso, Presidente. Sem mais.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço à testemunha.

Convido, então, agora, a Senadora Kátia Abreu a fazer uso da palavra, inicialmente por três minutos.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Prof. Geraldo Prado. É um grande prazer tê-lo aqui no nosso plenário devido à sua competência, notória competência e reconhecimento mundial. Muito obrigada por estar aqui para nos esclarecer.

Eu tenho uma dúvida muito clara como juíza, como os demais colegas Senadores. Nós temos um parecer do Dr. Júlio Marcelo, do TCU, a respeito dos empréstimos, das subvenções do Plano Safra. Ele condena e diz que foi empréstimo.

Ele é um Procurador de Contas que tem uma carreira no TCU, específica do TCU. Mas nós temos o Ministério Público da União, que, através do Ministério Público Federal, diz o contrário e pede para arquivar esse quesito, pois não houve crime, pois não houve operação de crédito. Ele fala isso claramente.

A Presidente Dilma não é ré, não responde por ação de crime, nem ação de improbidade. Então, eu, como juíza, devo levar em consideração o parecer do Procurador de Contas do TCU ou do Procurador do Ministério Público da União?

Ainda, aproveitando o meu tempo, porque depois a gente não tem, eu só gostaria de dizer – a minha pergunta está posta –, mas eu gostaria de comentar que, de fato, nós estamos vivendo uma crise, que, de fato, nós estamos vivendo o desemprego, mas bem menor percentualmente do que em 2002 na saída de Fernando Henrique Cardoso. Não criticando o Presidente Fernando Henrique, dizendo que ele também viveu crises teríveis. A grande diferença de Fernando Henrique e Dilma é que Fernando Henrique conseguiu aprovar todas as suas medidas fiscais em seis meses, principalmente e inclusive,...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... a criação da CPMF; e a Presidente Dilma sofreu em todo esse período, na tentativa de fazer um ajuste fiscal, ela sofreu um terrorismo político na Câmara dos Deputados patrocinado pelo Deputado Eduardo Cunha, hoje afastado. Essa é a grande diferença.

As crises vão, as crises vêm. Agora, cada Presidente encontra na sua frente uma dificuldade. Ninguém neste País nunca encontrou um Presidente de Câmara do nível, da categoria do Sr. Eduardo Cunha, que é, na minha opinião, um escroque internacional.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Geraldo.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente.

Respondendo diretamente a pergunta de V. Ex^a, a quem agradeço pela pergunta, eu estou aqui como os dados do parecer do Ministério Público Federal que são absolutamente claros. Diz o Sr. Procurador: "Inicialmente, cabe esclarecer que o conceito legal [de infração] não pode ser ampliado em respeito ao princípio da legalidade estrita. Além disso, no direito penal é indene de dúvidas que resulta vedada a analogia prejudicial ao réu."

O que ele está dizendo aqui? Empréstimo é empréstimo; operações de empréstimos são operações de empréstimo; subvenção é subvenção, tem outra natureza jurídica. Nós não podemos comparar uma coisa com



outra, ainda que eventualmente sejam parecidas. Não podemos no Direito Penal, não podemos no Direito Político Administrativo, que rege o processo de *impeachment*, porque são direitos sancionatórios, são direitos que impõe castigos, graves castigos, graves sanções. Não pode haver esse tipo de comparação. E isso vindo de quem tem, pela Constituição, legitimidade para se pronunciar sobre o que é ou não infração dessa natureza, que é o Ministério Público Federal.

Mas, independentemente, dessa questão de competência, porque não é um argumento de autoridade, e o Procurador da República sabe mais que o Procurador da União. Não é um argumento de autoridade; é um argumento legal e constitucional. Independentemente disso, nós temos todo um passado, todo um histórico de comportamentos absolutamente semelhantes que sempre foi avaliado como correto, como lícito, como permitido, e essa mudança de entendimento do correto, do lícito para o ilícito, não pode produzir efeitos para trás em hipótese alguma. Isso é uma regra de civilização, isso é inaceitável – absolutamente inaceitável! Então, nós temos: não há como equiparar coisas desiguais, não há como fazer esta equiparação, no campo do processo de *impeachment*, isso é incorreto, isso...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... viola a Constituição, e, ainda que quiséssemos estabelecer para ele uma característica como a que o procurador procura estabelecer, ela tem que valer para frente e nunca para trás.

Me parece que respondi à pergunta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Sra Senadora Kátia, a réplica agora, por gentileza.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Muito obrigada, Presidente.

Então, na verdade, se o senhor me permite, Prof. Geraldo, o senhor está dizendo que ex-Presidentes, como Fernando Henrique e Lula, praticaram o mesmo ato, com relação às subvenções para o Plano Safra e também decretos de crédito suplementar – vários, inclusive –, inclusive através de medida provisória, descumprindo a meta fiscal, e nada aconteceu. E agora resolveram fazer valer no Governo da Presidente Dilma o que foi praticado.

O que o senhor quer dizer é que uma mudança não pode dar ré, porque senão o passado fica inseguro. Então, eu comprehendi, e tenho certeza que a população brasileira também, que a Presidente Dilma está sendo penalizada por uma mudança de regra no meio do jogo. Que as pessoas conhecem muito bem o que é mudar uma regra no meio do jogo: você só pode mudar a regra dali adiante; para trás, não.

Então, eu gostaria que agora o senhor pudesse falar, por favor, a respeito da diferença sobre a Lei Orçamentária e a lei fiscal: o que é que, de fato, é a diferença entre uma e outra no que diz respeito ao *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Geraldo Prado com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Presidente, eu me antecipei aqui, me perdoe.

Só voltando a um ponto, Senadora, mesmo no caso dos Presidentes anteriores, como no caso da Presidente Dilma, não houve violação da meta fiscal, porque meta é fim. Quando há alteração da meta... E durante o curso você tem o preenchimento de requisitos que são básicos ali, que dão legalidade à coisa; isso é fundamental, porque, ao longo de um ano, a situação mundial pode se deteriorar. Ao longo de um ano, a situação mundial pode se deteriorar. Ao longo de um ano, a situação interna, por inúmeras razões que não são previsíveis, também pode ser alterada, obrigando a uma modificação da própria meta para atender a interesses maiores.

Eu posso lhe dizer, no meu campo específico – eu não sou um professor de Direito Financeiro; creio que a segunda parte da sua pergunta, ela será mais bem esclarecida por um professor de Direito Financeiro; eu sou um professor do campo do funcionamento da Justiça, desde a Justiça Constitucional à Justiça Penal –, é que no nosso campo a Lei do Orçamento, ou Orçamento, tem características específicas, define, está intimamente ligado à gestão do Estado.

A senhora está acompanhando o problema do Poder Judiciário do Trabalho agora, com a redução drástica da sua situação orçamentária. Isso é uma coisa. Responsabilidade fiscal diz respeito a um controle entre receita e despesa, que é um controle de execução. São, de um lado, decisões políticas.

Por isso, crime de responsabilidade – imaginemos que um Executivo abusivo, autoritário, resolva constranger o Poder Judiciário e viole a Lei Orçamentária nesse contexto, para constranger o Poder Judiciário: nós teríamos uma grave violação aí à independência entre os Poderes,...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... e outra coisa é esta questão de natureza econômica e financeira, de equalização entre receita e despesa, que é algo muito sério, e no Brasil passou a ser sério a



partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que pelo princípio da legalidade não pode ser confundida com lei de orçamento.

Em linhas gerais, é isso que eu posso lhe dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Vamos passar a palavra ao Senador Lindbergh Farias, que permutou com a Senadora Gleisi Hoffmann. V. Ex^a está com a palavra, inicialmente por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Prof. Geraldo Prado, quero lhe fazer uma saudação especial. Eu reli todo o depoimento que V. S^a fez na Comissão Especial do Impeachment. Eu quero parabenizá-lo pela erudição, o senhor cita vários autores, e eu quero começar pelo primeiro, o autor italiano Michele Taruffo, que o senhor cita e que diz o seguinte:

No âmbito de uma função social mais geral, tomando o rito como um marco de referência, as provas não servem para nada. Constituem ritos análogos àquelas representações sacras lá do século XVI, destinadas a reforçar a opinião pública um convencimento de que o sistema processual não permitiria ver reconhecido.

Aí continua V. S^a:

Em outras palavras, o que ele está dizendo [...]? Não se pode usar processo como pretexto. Não é porque há um processo que ele é um processo. Isso ele não está dizendo associando a este processo em curso, porque ele escreveu há dez anos. Ele está associando a todo e qualquer tipo de processo para o qual as provas são absolutamente irrelevantes.

É a situação que nós estamos vivendo: os Senadores aqui sabem que não há crime de responsabilidade, estão votando pelo *impeachment*, mas sabem que não há crime de responsabilidade na edição dos decretos ou mesmo no Plano Safra. Eu queria que o senhor desenvolvesse mais esse tema.

E o senhor cita outro autor, Juan Linz, que é autor do clássico *Autoritarismo e Democracia*. Disse V. S^a que:

[Juan Linz] chama de lealdade à Constituição, referindo-se à oposição. Ele diz que o que garante a estabilidade dos governos é a lealdade que a oposição tem à Constituição. Se [...] [a oposição] não tem lealdade à Constituição, ela não garante processos justos e ela não garante a soberania popular.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E o senhor vai mais além. Juan Linz diz: "Oposições que não respeitam o princípio da lealdade colocam em risco a institucionalidade democrática".

É o caso que nós vivemos no País. Aqui, antes de acabar o segundo turno, Fernando Henrique disse que os nordestinos não tinham qualificação e votavam pelo Bolsa Família. Cinco dias depois do resultado eleitoral – a Presidente ganhou a eleição com 54 milhões de votos –, o PSDB pediu auditoria nas urnas eletrônicas. A auditoria foi feita e mostrou que as urnas estavam certas. Pediram que o Aécio – olhem que coisa ridícula – fosse diplomado no lugar da Presidenta Dilma. Depois, pararam o País, fizeram aliança com Eduardo Cunha, começou-se essa campanha pelo *impeachment* e começou-se essa crise política de um ano e meio.

Eu queria que o senhor desenvolvesse mais a tese de Juan Linz, autor do clássico...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Fora do microfone.) – ... *Autoritarismo e Democracia*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente; obrigado, Senador.

Eu diria o seguinte, começando pelo final. Sem que Juan Linz... Juan Linz foi um azarado, porque nasceu na Alemanha e teve que fugir para a Espanha e da Espanha fugiu para os Estados Unidos, onde ele desenvolveu toda a sua carreira acadêmica em torno do tema do autoritarismo, por razões óbvias. Mas, sem que ele tenha conhecido Carlos Lacerda, Senador, é de Carlos Lacerda uma afirmação que confirma a tese de Juan Linz. Quando Getúlio Vargas se candidata à Presidência da República em 1949, para desagrado das forças conservadoras daquela época, o jornalista Carlos Lacerda diz que a candidatura de Getúlio Vargas não poderia ser registrada, não poderia ser aceita; se fosse aceita, ele não poderia ser eleito; se fosse eleito, ele não poderia tomar posse; se tomasse posse, ele não poderia governar. Essa expressão de Carlos Lacerda diz tudo, com a diferença entre



as oposições autoritárias e democráticas. Uma oposição autoritária se preocupa muito com aquele prazo que eu falei lá dos quatro anos do aluguel; ela se preocupa muito em não deixar aquele prazo se consumar. Ela quer o poder pelo poder e não pela importância que o exercício do poder – e até a mudança de governantes da oposição para a situação – tem para uma democracia. Ela simplesmente quer o poder. E isso, numa democracia, é inaceitável. Uma oposição democrática se orienta... E esta é a lição de Juan Linz, e Juan Linz fez inúmeros seguidores. Alguns deles importantes interlocutores, por exemplo, do Presidente Fernando Henrique, que é o caso do Guillermo O'Donnell. A lição do Juan Linz é: na democracia, mais do que a situação, a oposição tem que ter lealdade; a oposição tem que ter lealdade. Essa lealdade não é uma lealdade à pessoa do governante, não é gostar do governante; é a lealdade às regras do jogo. É a lealdade às regras do jogo, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... isso assegura a estabilidade da democracia. Se não há essa lealmente às regras do jogo, não há estabilidade. O oposto da estabilidade é a instabilidade; o oposto da estabilidade é a ruptura; o oposto da estabilidade é uma legitimação pela força, eventualmente pela força de uma maioria no Congresso ou até de uma opinião pública mobilizada, sabe-se lá como, para questionar os atos dos governantes. Então, Juan Linz – concluindo essa passagem – é muito firme e comprova, por experiências históricas, que democracias sólidas têm uma oposição leal às regras do jogo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Antes de dar a palavra ao Senador Lindbergh, eu reparei que há um certo desconforto, Prof. Geraldo, com – eu diria – um aspecto um tanto quanto teórico das explanações de V. Ex^a. Na verdade, quando se ouve uma testemunha, é preciso objetivar um pouco mais e, sobretudo, ater-se àquilo que se contém nos autos. A V. Ex^a, que é e foi um eminente magistrado e que hoje é um ilustre professor, então, peço, tanto quanto ao Senador Lindbergh e aos demais – não é uma crítica pessoal –, que nós mergulhemos um pouco mais verticalmente naquilo que se contém nos autos.

Senador Lindbergh, para a réplica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu farei isso, Sr. Presidente. Vou entrar na questão dos decretos.

Muita gente não sabe, mas 70% dos decretos foram pedidos do Ministério da Educação, principalmente de universidades; 10%, da Justiça do Trabalho; 7% da Defesa; 7% da Justiça. Eu vou começar lendo um trecho do seu depoimento na Comissão Especial do Impeachment. Diz o senhor:

Então, aqui eu tenho que, no dia 4 de agosto de 2015 [...] reúne-se o Conselho Nacional de Justiça, que, por unanimidade, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, com a participação da Ministra Nancy Andrighi, decide aprovar o parecer e requerer a suplementação das cotas, a suplementação das verbas [num decreto de crédito suplementar].

Diz o senhor:

Então, temos que decidir o seguinte: se fôssemos seguir tudo aquilo que está sendo falado aqui, sobre dolo, culpa, nesse nível mais básico, mais elementar [...], se fôssemos adotar isso, teríamos, enlouquecidamente, que responsabilizar o Ministro Lewandowski, porque também ministros do Supremo Tribunal Federal estão sujeitos à Lei de Responsabilidade.

Aí continua:

Senhores, isso é um delírio! Isso é um delírio! O Ministro Lewandowski agiu corretamente. A Ministra Nancy Andrighi agiu corretamente. A Presidente da República agiu corretamente. [...] O que o Ministro Lewandowski fez aqui ele tinha que fazer. Ele tinha respaldo em pareceres técnicos. E esses respaldos são absolutamente corretos, porque esse dinheiro que foi autorizado era para uso da Justiça Militar estava contingenciado.

E continua o senhor:

Há uma questão [...] aqui que não tem sido tratada. [...] O Executivo não pode contingenciar verbas do Judiciário. Esses recursos todos foram produzidos com excesso de arrecadação de 2014.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Aí diz:



A Presidente da República também não responde de imediato. Ela submete essa questão a vários órgãos técnicos, mas ela não pode contingenciar verba de outro Poder.

E o senhor acaba dizendo o seguinte:

Vou explicar para os meus netos: a Presidente da República foi destituída porque acolheu um parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça para reequipar a Justiça Militar. "Não, mas ela deve ter roubado alguém!" Não. Nenhum dos [...] decretos trata disso.

Eu encerro dizendo o seguinte: esses decretos passaram por mais de 20 órgãos técnicos e de assessoria, pela consultoria jurídica do Ministério do Planejamento. Vários desses diziam o seguinte: "Os decretos são compatíveis com a meta". A Casa Civil também: "Os decretos são compatíveis com a meta".

Eu pergunto: onde está o dolo? Como pode haver crime sem dolo por parte da Presidenta da República?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Geraldo Prado, com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Essa resposta eu vou dar também de maneira bastante sintética e simples.

Eu me lembro bem desse processo específico do decreto a que V. Ex^a faz referência. As verbas ali eram de concurso público que a magistratura ia aplicar internamente, devia aplicar internamente.

Os decretos resultam de um processo complexo, e do processo complexo participam várias pessoas, vários órgãos de assessoramento. Um Presidente da República, o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.... Havia um decreto que era para a reforma de um prédio do TRT em Minas Gerais, em Pedro Leopoldo – eu me lembro bastante bem desse. Como o Presidente do Supremo Tribunal Federal ou a Presidente da República vão avaliar uma violação de meta em cima de um decreto com 20 pareceres técnicos anteriores, dizendo que se está na meta, que essa é verba do Poder Judiciário para aplicar na reforma do prédio do Tribunal Regional do Trabalho em Pedro Leopoldo, Minas Gerais? Como dizer que não? Não havia elementos. Portanto, não há conduta... Eu disse que, além de não haver dolo... Só há dolo um comportamento, a ação de alguém. Eu saio daqui e me dirijo àquela porta. Aí vocês vão perguntar: "Há ou não dolo nessa ação do Prof. Geraldo?" Se não há ação alguma, não há onde entrar o dolo. Não houve ação da Presidente da República, como não houve ação – lá no Tribunal de Contas da União vale a mesma coisa; no Ministério da Educação, a mesma coisa – de todas as autoridades que fizeram as avaliações.

Essa questão dos decretos aqui me parece que se encaixa com a primeira parte da sua primeira pergunta, que é da função ritual do processo. É preciso ter uma acusação de *impeachment* para uma decisão do *impeachment*. Só que do ponto de vista da Constituição, é preciso...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... ter um crime de *impeachment* para fundamentar uma acusação de *impeachment* e a decisão de *impeachment*.

Presidente, é só isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

O Senador Randolfe não está.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Prof. Geraldo Prado, primeiro, eu quero dizer da minha alegria de ter ouvido V. S^a. Desde que V. S^a sentou aí, eu não levantei daqui, a não ser para dar uma entrevista ali de um minuto. V. S^a, sem sombra de dúvida, é um dos melhores que eu ouvi em todo esse período em que se está aqui discutindo o *impeachment* da Presidenta; é firme, claro e demonstrando que tem conhecimento de causa.

Veja V. S^a que eu que sou tão ligado aos movimentos sociais e populares percebo que um dos motivos que alegam para o *impeachment* é exatamente o Plano Safra e o Pronaf. É o plano que ajuda os trabalhadores rurais, que ajuda a economia familiar no campo, que ajuda o pequeno negócio dos agricultores e – por que não? – até o grande negócio. São aqueles que plantam, que produzem, que botam a alimentação na mesa de toda nossa gente! Vejam bem, o mundo está olhando para cá nesta semana, com certeza, está olhando para cá, e eles não entendem: querem cassar uma Presidenta no Brasil, porque ela e a sua equipe entenderam que tinham que dar um atendimento naquele momento para haver alimento na mesa do povo brasileiro. Esse é o motivo e surpreende, Sr. Presidente e nosso querido convidado.

Eu quero já encaminhar para V. S^a. Eu queria que o senhor falasse um pouquinho mais. Eu aprendi – e o meu sonho era ser advogado e não o sou – que, na dúvida, *pro misero*, frases como essa...



(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como seria bom se prevalecesse sempre o princípio da justiça. E aqui há uma enorme injustiça: querer condenar uma Presidenta da República com 54 milhões de votos, porque a sua equipe entendeu que era fundamental manter o Pronaf e o Plano Safra. E me socorri aqui, na hora de falar, sim, do Senador Monteiro, da Senadora Kátia Abreu, que me disseram: “Pode dizer, Paim, que é o melhor plano do mundo. Não existe exemplo no Planeta de um plano melhor que esse para combater a fome. Nós tiramos milhões de pessoas da miséria absoluta que passavam fome, graças a esse plano”.

Por isso, pergunto a V. E^a: isso é motivo de impitimar uma Presidenta? Essa é a pergunta, meu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Presidente, eu responderei nos termos de tipicidade político-administrativa, o que me parece mais adequado.

Senador, agradeço a pergunta. Voltando àquele exemplo que eu dei do aluguel da casa por quatro anos pela Presidenta da República, em que ela paga o aluguel, paga os tributos, paga a conta de gás, a conta de luz e vai discutir o condomínio, a hipótese é exatamente essa.

Ao retardar... Eu não diria que houve atraso na transferência das subvenções ao Banco do Brasil, porque não havia um prazo. O prazo era anual e, efetivamente, foi cumprido. Mas havia uma prática. Havia uma prática. Então, ao demorar a fazer essa transferência, ela é aquele inquilino que opta por pagar o aluguel – e eu poderia exemplificar: o Bolsa Família –, que opta por pagar a conta de luz – todas as ações sociais.

Mas, de toda maneira, Senador, o julgamento sobre se essa opção é boa ou ruim não cabe, com todo o respeito que tenho, e tenho profundo respeito porque sou democrata por princípio, não cabe ao Senado da República; cabe ao povo que vota. Cabe ao povo que vota. Não há tipicidade neste ponto. E, se houvesse dúvida sobre ela, V. Ex^a já estabeleceu aí a solução: *in dubio pro reo*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem a réplica.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Prof. Geraldo Prado, eu não esperava outra resposta de V. S^a, até porque, num olhar para V. S^a, eu percebo que V. S^a é daqueles homens que faz o bem sem olhar a quem. Só quer a justiça! E a sua resposta calou este Plenário. O Plenário está entendendo.

Por que estou tão triste? Vamos fazer uma enorme injustiça. Vamos cassar a primeira mulher eleita Presidenta da República por não ter cometido crime. Como não acham crime e querem chegar ao Poder, resolvem que têm de cassá-la. Aí, até os agricultores, aqueles que ficam lá, de mãos calejadas, na terra trabalhando, graças a programas como esses, têm que ser prejudicados?

Eu nem quero fazer outra pergunta a V. S^a. Só faço essa consideração.

Olha, fiquei feliz de ouvi-lo. Se alguém pensa que ter ficado aqui, ouvindo pessoas como V. S^a, não reconhecendo a importância aqui dos esclarecimentos... Engana-se. Nós estamos ao vivo para todo o Brasil e para o mundo. E o mundo sabe que homens como V. S^a provam, neste momento, que estão fazendo uma injustiça enorme com uma mulher guerreira, que foi torturada, lutou contra a ditadura, a Presidenta eleita e reeleita, pelo voto direto, Dilma Rousseff.

Parabéns a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a testemunha.

Não houve...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Então, a Testemunha entende e nós todos entendemos também que não houve uma pergunta objetiva. Passamos, portanto, à vez do Senador José Pimentel. Terá, inicialmente, três minutos, depois mais três.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Presidente.

Nosso professor Geraldo Prado, quero começar registrando que é do conhecimento de todos nós e do Brasil que esse processo de impedimento resume-se a três decretos e ao Plano Safra, da agricultura, de 2015.

Quando você analisa esse Plano Safra são exatamente essas políticas, que se iniciaram em 1992, que permitiram ao Brasil ser um dos maiores produtores de grãos do mundo, tendo um olhar todo diferenciado para a agricultura familiar, agricultura essa que é responsável por 70% da produção do arroz, do milho, do feijão, da farinha de mandioca, por aquilo que vai para a mesa das nossas famílias. E nós somos, como todos nós sabemos, a quinta população do Planeta e 82% dessa população mora nas cidades. Portanto, depende dessa produção para que possa ser alimentada. Esse processo teve um crescimento significativo no Governo Lula e no Governo Dilma. Por isso que a subvenção teve esse aumento.



Se nós observarmos o parecer a que V. Ex^a aqui já fez referência, do Procurador Ivan Cláudio Marx, no processo criminal em que tentava criminalizar a Senhora Presidenta da República, sobre essa matéria foi taxativo – e aqui V. Ex^a leu – mandando fazer o seu arquivamento porque não tem crime.

Se nós formos para a perícia realizada aqui no Senado Federal, por determinação do Supremo Tribunal Federal – porque se dependesse desta Casa não teria tido perícia –, ali os peritos concluem que não tem participação da Senhora Presidenta da República.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pergunto ao nosso professor: é possível condenar alguém que não teve nenhuma participação, que não tem autoria?

Ao mesmo tempo, o Ministério Público Federal, que é o autor da ação penal nessa matéria, declara que não tem crime. O senhor pode nos esclarecer mais sobre essa matéria?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a Testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente, obrigado, Senador.

Um comportamento quanto é válido, que é lícito, que é de acordo com a lei, ainda que seja julgado como uma má escolha política... “Olha, eu no lugar da Presidente não investiria tanto aqui, investiria ali”. O fato de passar de dez para cem não se transforma em ilícito. Portanto, para o Direito, para a Ciência Política, o fato desse repasse nas subvenções ter assumido, no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, um valor maior do que em todos os governos anteriores, não pode ser analisado isoladamente. Tem de ser analisado no seu contexto, mas no que me diz respeito, especificamente como Testemunha, o que é lícito não deixa de ser lícito, continua lícito.

Portanto, se fosse ilícito estaríamos fazendo um outro tipo de discussão. Essa ilicitude corresponde a crime de responsabilidade? Não, não corresponde, não corresponde a crime de responsabilidade; mas ele era lícito. Portanto, a condenação de alguém por crime de responsabilidade sem que haja crime de responsabilidade é injusta. Qualquer tribunal pode cometer injustiças, qualquer tribunal pode cometer injustiças. Quem vai julgar as injustiças *a posteriori*, naturalmente, não é apenas a história, mas o povo, que é o titular do direito de soberania, do poder de soberania.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Geraldo Prado.

Nós agora vamos ouvir... Ah, tem a réplica. Pois não. Desculpe-me, Senador Pimentel, é que nós estamos já organizando a terceira fase.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – A próxima. Está certo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a está com a palavra para a réplica, por três minutos. Depois o Prof. Geraldo Prado terá mais três minutos para a resposta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Prof. Geraldo Prado, eu fico aqui refletindo como o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado pretendem cassar uma Presidente honesta. Não há qualquer acusação contra ela sobre qualquer tipo de roubo, sobre qualquer tipo de remessa de dinheiro para o exterior, sem qualquer enriquecimento ilícito.

Ao mesmo tempo, nós temos um ex-presidente da Câmara dos Deputados que só foi afastado porque o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão de afastá-lo porque ele estava dificultando a condução daquele processo. E, ao mesmo tempo o afasta do seu mandato. Há mais de 10 meses, esse processo está tramitando da Câmara dos Deputados, é o processo mais longo de toda a história do Conselho de Ética. Comprovada a remessa de dinheiro para o exterior, resultado de corrupção, aberto um conjunto de ações e o seu afastamento.

Mas querem cassar uma mulher trabalhadora, honesta, talvez porque ela não goste de dar uns telefonemas, de vez em quando, para esse ou aquele Parlamentar. Talvez, por conta da sua vida difícil, ela tem uma forma diferente de tratar algumas pessoas que historicamente tinham um procedimento.

E fico também aqui analisando, como um Ministro seu, que trabalhou com ela, que administrou o Estado Nacional, que é Parlamentar, pode votar pela cassação dessa mulher que ele sabe que é honesta, que sabe que é íntegra? Única e exclusivamente porque entende que ela tem um processo econômico difícil e teve desgastes.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – E quando você analisa os três decretos, o Decreto nº 14.244, que tem o valor de R\$365 mil – que é o valor questionado, R\$365 mil –, e esse recurso é resultado de uma emenda, de um processo de convênio feito entre uma empresa de eletricidade do Estado de Minas Gerais com a Codevasf, que é vinculada ao Ministério da Integração, para construir um laboratório de produção de alevinos, ou seja, peixe pequeno, para permitir que o pescador artesanal pudesse



desenvolver o seu negócio, pudesse alimentar a sua família. E esta é a acusação que está no parecer do nobre Relator, Senador Anastasia, um dinheiro doado que não poderia ter outra finalidade...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – ... a não ser aplicar nessa matéria.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A resposta é bastante simples, com todo o respeito, Senador, eu já dei a outro Senador. Há uma desproporcionalidade evidente entre o fato que é atribuído à Presidente, que não é típico mesmo, não é crime de responsabilidade. Mas se fosse, pensando em uma hipótese absurda, há uma evidente desproporcionalidade entre o ato e a sanção, entre a emissão do decreto e a sanção. E o direito hoje, no mundo todo, não admite que essa desproporcionalidade produza seus efeitos.

Como eu disse à outra Senadora e repito a V. Ex^a, me perguntam...

Um jurista português muito importante, chamado Vital Moreira, constitucionalista, me perguntou: "Mas é por isso que se dará o impedimento da Presidente? Aqui, em Portugal, um presidente de governo não duraria 15 minutos".

E essa reação dele, de perplexidade, mostra que nós precisamos talvez compreender melhor, todos nós, incluindo a população em geral, o povo em geral, a complexidade de se administrar um Estado e a responsabilidade de se administrar uma democracia.

Não há democracia só com sorrisos, não há democracia só com alegria; há democracia também com frustrações. É um pouco por aí.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Eu queria informar e, ao mesmo tempo, consultar, se houver alguma eventual mudança de rumos. Nós temos prevista uma pausa das 18h até às 19h. Nós vamos ouvir – e é minha proposta que mantenhamos o cronograma – ainda a Senadora Fátima Bezerra; depois encerráramos, retornaríamos às 19h. Temos ainda alguns inscritos, mas eu pretendo pelo menos iniciar, se não terminar a oitiva da terceira testemunha ainda hoje. Temos que fazer um esforço, está certo, mas já estamos trabalhando há quase cinco horas, acho que merecemos todos um descanso, uma pausa para nos recompormos.

Então, todos de acordo?

Pois não.

Então, eu darei a palavra agora à Senadora Ana Amélia, por até 3 minutos, mais 3 na sequência. Perdão, Fátima Bezerra!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, Prof. Dr. Geraldo Prado.

Dr. Geraldo, ao longo de todo esse processo, tanto na Comissão Especial como agora, no plenário do Senado, ficou muito claro que não há crime de responsabilidade da Presidenta Dilma, não há base para esse processo, e é por isso que nós classificamos o *impeachment* em curso como um golpe. O processo, é claro, segue um rito, inclusive supervisionado e estabelecido pela Suprema Corte, como reza a Constituição; contudo isso não legitima um processo quando nós não temos os elementos de mérito, ou seja, a comprovação de cometimento de crime de responsabilidade, para se apear do poder uma Presidenta eleita por mais de 54 milhões de votos.

As acusações que o consórcio golpista dos derrotados nas urnas, dos conspiradores faz à Presidenta Dilma, é preciso aqui, mais uma vez, a gente lembrar que não tem amparo jurídico. Por quê? Primeiro, perícia realizada pelos servidores do Senado Federal declarou que não há crime no caso das chamadas pedaladas fiscais; parecer do Ministério Público foi categórico, mandou arquivar o caso das pedaladas, porque lá não estavam configuradas operações de crédito. A edição dos decretos de crédito suplementar, como já ficou comprovado também pelas testemunhas, igualmente demonstra que a Presidenta Dilma não cometeu qualquer ato em desacordo com a lei ao editá-los.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E é bom lembrar que este processo de *impeachment* nasceu por um ato de vingança. De quem? Do Sr. Eduardo Cunha. Por quê? Porque não aceitou que o Partido dos Trabalhadores, o Partido da Presidenta, negasse seu apoio ao processo que ele responde no Conselho de Ética da Câmara.

Eduardo Cunha segue aí rindo da cara do povo brasileiro. Segue, inclusive, com o seu mandato preservado, sob a proteção dos aliados golpistas, sob as bençãos do Governo interino.



Enquanto isso, querem condenar uma Presidente inocenta, honesta, que não cometeu crime nenhum. Isso é uma infâmia! Esse talvez seja um dos aspectos mais sórdidos, mais repugnantes, mais revoltantes dessa farsa. Por isso, Dr. Geraldo, o regime nosso é presidencialista e não parlamentarista. Daí lhe pergunto: pode o processo de *impeachment* ser conduzido por motivos meramente políticos?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Sr. Presidente, muito obrigado; muito obrigado, Senadora.

A resposta é não. Um processo de *impeachment* é um processo político, mas é também um processo penal. Portanto, a face penal está ligada ao político para que nos diferencie do parlamentarismo, para que um governador, um prefeito, um presidente da república eleito pela maioria dos eleitores não seja apeado do poder pela vontade de uma maioria parlamentar ocasional. Portanto, a garantia desse tipo de regime é uma garantia da nossa democracia, uma garantia republicana que não admite estritamente desacordos políticos, desconformidades políticas, para ser levada adiante. Não basta não gostar do governo: é necessário ficar comprovada a prática de um crime de responsabilidade.

E aí, voltando ao início da sua exposição, eu diria que há uma questão que – esta é a minha opinião, modestamente, mas é –, em algum momento, o Supremo Tribunal Federal terá que decidir: se é válido um processo iniciado por um ato praticado com desvio de finalidade. Se o ato de admissibilidade daquela notícia-crime, lá na Câmara dos Deputados, praticado pelo então Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, o foi com desvio de finalidade, na minha opinião, esse ato é inválido e invalida todo o processo.

E é uma questão que, certamente, vai provocar o Supremo Tribunal Federal a se posicionar sobre o que entende a respeito do processo de *impeachment*: se mantém o entendimento pré 1988 – nós vivemos várias ditaduras naquele período e toda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a respeito dessa análise do mérito de processos de *impeachment*,...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ...naquele período, foi orientada por isto: um tipo de relação que o Poder Judiciário tinha com aquele Executivo – ou se, à luz de uma Constituição que quer garantir a soberania popular, esta soberania pode ser cassada num processo de *impeachment* injusto. Na minha opinião, não pode. O Supremo Tribunal Federal tem poderes para eliminar processos de *impeachment* que tenham sido instaurados com desvio de finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Professor. Eu peço desculpas.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO (Fora do microfone.) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É que eu estou cuidando de tantas coisas simultaneamente: do Supremo, da prorrogação, dos inscritos. Mas eu agradeço a participação de V. Ex^a.

Senadora Fátima Bezerra tem a réplica, claro, assegurada e está com a palavra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

Prof. Geraldo, eu agradeço aqui as suas explicações e, mais uma vez, volto aqui a colocar que este processo padece de nulidade por vários motivos. E o motivo mais grave começa exatamente na sua origem, como V. S^a acabou de mencionar, o chamado desvio de finalidade.

E eu volto aqui mais uma vez a expressar a nossa indignação. Eu fico pensando: meu Deus, como é que pode um País que tem a sua democracia de volta não faz 30 anos, de repente, o então Presidente da Câmara acolhe o pedido de *impeachment* movido meramente por um ato de vingança. Esse homem foi afastado da Presidência, mas continua com o seu mandato preservado, volto a dizer mais uma vez, sob a proteção do Governo interino, que morre de medo de ele abrir a boca. O Vice-Presidente morre de medo de ele fazer uma delação premiada, bem como os aliados do Eduardo Cunha, que fazem parte do consórcio golpista.

E volto a dizer, é repugnante isso. Esse homem comandou, protagonizou o golpe e, portanto, um colégio de 81 Senadores cassar o título de mais de 54 milhões de pessoas que elegeram uma mulher honesta, enquanto o Sr. Eduardo Cunha responde a vários inquéritos junto ao Supremo Tribunal, por ocultação de bens, formação de quadrilhas, contas secretas no exterior. Eu desafio aqui quem prove que a Presidenta Dilma tenha na sua biografia qualquer acusação do ponto de vista da sua conduta pessoal, no plano ético e no plano moral.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Isso é revoltante, Professor. E mais revoltante ainda é o golpe trazer a agenda do golpe, uma agenda derrotada quatro vezes nas urnas, uma agenda que, se for implementada, significará um dos maiores retrocessos do ponto de vista da história, das conquistas e avanços do povo brasileiro. É a reforma da previdência anunciada com aquele conteú-



do, é a trabalhista, é a PEC 241 para congelar os gastos sociais, para revogar o Plano Nacional de Educação – a agenda mais importante para o País.

Professor, V. S^a pode discorrer ainda, com a sua sabedoria, ou seja, o fato de o processo seguir o rito estabelecido pelo STF é suficiente para afirmarmos que esse processo respeita os requisitos constitucionais ...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – do *impeachment*?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor, com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A resposta é esta à última questão que V. Ex^a colocou – e também é rápida –, ou seja, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da DPF, estabeleceu a forma. E a forma, então, dá origem aos atos que estão sendo praticados. Se, ao final deste processo, as questões relacionadas a esse ato forem levadas ao Supremo, o Supremo irá decidir se estão ou não em conformidade com a Constituição. Portanto, ali, no julgamento da DPF, o Supremo deu o norte. Agora, se o que está sendo realizado na prática corresponde ao norte que foi dado pelo Supremo, isso só com o final do processo saberemos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Professor.

Nós temos tempo para uma última intervenção, que será breve – já fui comunicado – da eminente Senadora Ana Amélia, que está com a palavra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente Ministro Ricardo Lewandowski, caros colegas Senadoras e Senadores, caro Prof. Geraldo Prado, aqui nós não estamos tratando de um julgamento da biografia nem da honestidade da Presidente afastada, Dilma Rousseff. E eu vou usar, Prof. Geraldo Prado, cumprimentando-o pela sua especialidade, pela sua competência, pelo seu prestígio nacional e internacional, mas eu vou comparar também porque já usei a figura do imóvel.

O senhor falou do aluguel, eu vou falar do síndico de um prédio. A Presidente afastada comparo à síndica do prédio Brasil. Um síndico pode ser muito honesto, mas pode não fazer uma assembleia-geral dos condôminos para consultá-los se aceitam ou não fazer uma mudança radical no condomínio, uma reforma muito cara e os condôminos não consultados só vão fazer uma gritaria e se assustar quando chegar a taxa extra dessa conta.

A gritaria hoje da síndica do prédio Brasil, Dilma Rousseff, é a dos desempregados, da inflação alta, dos problemas graves que o País está enfrentando. Então, é exatamente esse o preço na compreensão das pessoas para que entendam bem que esse processo é um processo político, Professor, e, como político, tem que ser entendido, e a responsabilidade do Senado Federal como instituição tem que ser...

Está sendo aqui esse processo presidido pelo ninguém menos do que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, dando a cobertura constitucional, legítima e legal para o que nós estamos fazendo. Então, a responsabilidade aqui é inerente a um dispositivo constitucional e ao Regimento, para assegurar à Presidente afastada ampla defesa, o que foi feito. Foram mais de 200 horas de trabalho na Comissão Especial que tivemos.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu, aqui, como V. Ex^a mencionou sobre como faz o afastamento no parlamentarismo e no presidencialismo, que é impossível, mas no dispositivo constitucional brasileiro está previsto o *impeachment*. Senão, não estaríamos aqui reunidos para tratar disso. E essa cobertura que dá o Supremo Tribunal Federal, num eventual questionamento de V. Ex^a, há de convir que o Supremo poderá se manifestar também que essa é uma decisão *interna corporis* definida pelo termo constitucional, e é isso que nós estamos fazendo aqui agora.

Em respeito também ao tempo que temos, não faço perguntas a V. Ex^a e agradeço muito ao Presidente Ricardo Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, pela concisão, objetividade.

Como não há pergunta, também não há resposta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nós acertamos isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*)

– Não...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Acertamos, sim.

Se a Minoria ou a Oposição quiserem também usar desse expediente, esse expediente é democraticamente estendido a todos os Senadores.



Está suspensa sessão até às 19h.

(Suspensa às 17 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 8 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Havendo número regimental, declaro reaberta a sessão.

Pela ordem de inscrição, teríamos a Senadora Angela Portela, que não está presente. Na sequência, o Senador João Capiberibe, que não está presente, depois a Senadora Gleisi Hoffmann, que não está presente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente, houve uma permuta.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Houve permuta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ah, permuta, ela permutou com o Senador Lindbergh.

O Senador Jorge Viana não está.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – O Senador Jorge Viana está aqui, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, é só para esclarecer que a minha inscrição era anterior, na verdade, era 12^a, 13^a, e eu não estava presente. Obviamente, eu me reinscrevi e fiquei como o último, e aí permutei com a Senadora Gleisi Hoffmann,...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... ficando na 19^a posição.

Portanto, após o Senador João Capiberibe, sou eu. E a Senadora Gleisi está na 26^a posição. Só para esclarecer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Como o Senador João não está, V. Ex^a está convidado a fazer uso da palavra.

Vamos chamar a testemunha, que não se encontra presente, está sendo conduzida.

Na sequência temos Senador Jorge Viana, Senador Reguffe, Regina Sousa, Hélio José. O Lasier desistiu, Cristovam Buarque não está, Magno Malta, Paulo Rocha.

Testemunha presente.

A palavra está com o Senador Randolfe Rodrigues por três minutos e, depois, mais três.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente.

Prof. Geraldo Prado, permita-me, a primeira indagação que tenho a V. S^a é a seguinte: em manifestação sua, na Comissão Especial do Impeachment, no último dia 3 de maio de 2016, o senhor citou um autor italiano que advertiu para o risco de certos tribunais.

Disse V. S^a, destaco, lembro aqui, em conclusão que “não se pode usar processo como pretexto quando as decisões são preconcebidas”.

Alguns Parlamentares, naquela oportunidade, propositadamente ou por atos falhos, também afirmaram desde o início que este processo já está decidido. Certa vez, aqui e na Comissão, um Senador fez, inclusive, referência a velório e a enterro como sinal de consumado em relação a este processo.

Eu lhe pergunto, na experiência vasta que tem V. S^a como jurista e de quem já exerceu a magistratura como professor e como advogado: basta que a maioria das Casas Legislativas estejam de acordo para definir que há crime de responsabilidade? É isso que basta para a imputação do crime? Um julgamento por exercício de maioria, sem a demonstração de crime de responsabilidade, na sua opinião, fere ou não o ordenamento jurídico brasileiro e a Constituição Federal?

A pergunta seguinte, Presidente, é na mesma linha. Ainda pergunto a V. S^a se, sob a ótica do Direito Penal e Processual Penal, faz algum sentido falar em dolo ou mesmo culpa consciente na prática de atos de natureza complexa de gestão, como é o caso do que está sendo imputado à Presidente da República e como é o caso também – aqui destaco – de decretos de crédito suplementar? Faz sentido, na sua experiência e na sua opinião, para o Direito Penal e Processual Penal, a acusação de crime em atos de gestão para os quais concorrem inúmeras pessoas em uma estrutura hierarquizada, burocrática...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e altamente complexa?



Já concluindo, Sr. Presidente, em consequência, pode-se acusar uma Presidente da República de crime de responsabilidade pela edição de três decretos de crédito suplementar solicitado por órgãos para a execução de políticas públicas consideradas necessárias ou essenciais? E, ainda, acrescento, já concluindo, tendo esses mesmos decretos, em quantidade maior e em mobilização financeira maior, tendo sido também assinados pelo Vice-Presidente da República, atual Presidente interino no exercício da Presidência da República?

São as indagações que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a testemunha por três minutos.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Senador.

Eu inicio relembrando que na oportunidade, V. Ex^a não estava presente, mas eu fiz uma homenagem a V. Ex^a. E vou aproveitar o tema dessa homenagem para falar do tipo do crime de responsabilidade.

Naquela oportunidade eu homenageei V. Ex^a pelo ato que restabeleceu de forma simbólica o mandato do Presidente João Goulart. E um ex-Ministro da Justiça interino no Governo Médici, entre 1969 e 1971, um importante constitucionalista brasileiro defende para o crime de responsabilidade uma visão aberta, a visão de que um julgamento político pelos juízes competentes, Deputados e Senadores, independentemente da existência de um concreto crime de responsabilidade, poderia justificar o *impeachment* de um Presidente da República. Já defendia isso naquela época e me parece que continua defendendo agora. Isso foi citado naquela oportunidade também.

É interessante que um Ministro de Médici defende isso, porque nunca se pensou no *impeachment* de Médici, nunca se pensou no *impeachment* de Geisel. Ao contrário. Foi Geisel que deu *impeachment* ao Congresso e fechou o Congresso brasileiro em abril de 1977.

Aquela visão aberta de crime de responsabilidade, um juízo político qualquer, só servia para justificar a deposição de João Goulart.

E eu continuo com a minha mesma opinião: uma visão aberta de tipo de responsabilidade sem uma adequação a um comportamento concreto da pessoa acusada, da Presidenta da República, ela serve para “legitimar”, entre aspas, porque hoje não dá mais, estamos numa Constituição democrática, um ato de interrupção indevida de um mandato legitimamente constituído.

Então, ao mesmo tempo em que presto homenagens a V. Ex^a, ratificando que havia dito naquela oportunidade, esclareço...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... esse ponto, que tem a ver com a sua segunda indagação a respeito de dolo e culpa em crimes complexos.

Esses crimes são chamados crimes de organização, estruturas hierarquizadas que não são um prédio, um condomínio em que um síndico exerce uma atividade, mas que são governos do Estado, governos do Município, tribunais de Justiça, Supremo Tribunal Federal, governo do Brasil, essas estruturas complexas envolvem centenas de milhares de pessoas na execução de atos. Não faz o menor sentido, não é razoável, e o Direito Penal e o Direito Constitucional não agasalham responsabilizações a título de culpa numa situação como essa. Culpa é um deixar para lá, é ser negligente. Como ser negligente se o ato é praticado, no caso específico dos decretos, com um parecer de 30 assessorias? E tampouco de dolo, salvo se o dolo for um dolo efetivo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Randolfe, reperguntas, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Presidente, e agradeço, Professor, não só a referência que V. S^a faz. Realmente foi um ato de justiça praticado pelo Congresso Nacional, e mais do que devido, o restabelecimento do mandato presidencial do Presidente João Goulart.

Ocorre que não passou de um ato simbólico. É lógico que nós que... A humanidade é feita de símbolos, mas eu espero que nós não tenhamos, deste processo, no futuro, a necessidade de fazer restauração de símbolos, porque me parece que está caracterizado, Professor, neste processo aqui, que a primeira alegação, os chamados decretos suplementares, que os três ou quatro decretos de suplementação financeira, orçamentária, assinados pela Presidente da República, o Vice-Presidente da República assinou outros cinco, seis, sete decretos. Mobilizou financeiramente um volume, inclusive, três vezes maior do que a Presidente Dilma, e não há nenhum processo em relação ao Vice-Presidente da República por isso; não há nenhum processo em curso no Congresso Nacional.

A segunda questão, as chamadas ditas pedaladas. Ontem, Sr. Presidente, nós estivemos aqui diante de



um escândalo que foi o testemunho do Sr. D'Ávila, Auditor do Tribunal de Contas da União. Ele confessou aqui, confessou no seu depoimento, que ele participou da elaboração da representação e, depois, emitiu parecer em uma secretaria ...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... que não era a secretaria competente para tal. Então me parece que é essa a questão gritante aqui.

A alegação que existe da imputação do crime de responsabilidade não resta caracterizada e não resta, por ninguém, provada nos fatos. Alguns vão dizer: "Então é pelo conjunto da obra." Qual é o conjunto da obra? Conjunto da obra da Operação Lava Jato? Tem que afastar o Vice-Presidente Michel Temer também. O conjunto da obra seria então a captação em lista de sufrágio durante o processo eleitoral?

Tem que cassar a chapa e haver novas eleições. Porque com um peso... Então, até a alegação de conjunto da obra é politicamente insustentável.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

Não lhe respondi uma pergunta da primeira parte que é a respeito da imparcialidade. Eu já havia mencionado aqui que a Corte Interamericana de Direitos Humanos exige, mesmo em crimes de responsabilidade, que todas as condições de um processo legal sejam efetivamente asseguradas, entre elas a da imparcialidade do julgamento. Há uma sentença de fevereiro de 2001, em um caso contra o Peru, em que a Corte Interamericana assinalou isso.

Neste momento, os Senadores são juízes e como tal estão investidos de uma jurisdição e devem julgar imparcialmente. Não faz sentido, se a prova ainda está sendo produzida – estou sendo ouvido agora; outras pessoas serão ouvidas daqui a pouco –, se a prova está sendo produzida, se a prova já foi ou ainda está sendo produzida, se os argumentos sobre a prova sequer foram apresentados pelas duas partes, pela Acusação e pela Defesa, que um juízo se produza. Uma violação da imparcialidade é uma causa efetiva de nulidade.

Agora, o fato de o Vice-Presidente ter assinado decretos, de o Presidente ter assinado decretos, isso não muda. O que é lícito é lícito para todos. O que é lícito para a Presidenta Dilma é lícito para o Vice-Presidente Michel Temer. Não há alteração. Não é porque se erra em um campo que se vai errar no outro. Essa é uma questão de justiça. Agora, os motivos do se acertar ou se errar é que devem ser avaliados por quem efetivamente tenha legitimidade.

De todo modo, e completando minha exposição...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos recuperar um minuto do tempo da testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não. No meu tempo restante eu respondo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, pois não.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente.

É só exatamente que a questão dos decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... ela tem um elemento adicional aí. Os decretos que dizem respeito a outros Poderes não poderiam ser contingenciados. Há um decreto de contingenciamento longo, extraordinário decreto de contingenciamento, que compensou completamente os demais decretos. Não houve lesividade. O comportamento que é atribuído à Presidenta da República não foi lesivo. Nem este nem aquele que ela não praticou, porque não há comportamento algum na questão do Plano Safra, praticado pelo Ministro. Não houve lesividade alguma, isso no campo da responsabilidade constitucional decisiva. Não havendo crime de responsabilidade, não me parece seja legítima uma decisão de cassação do mandato.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Antes de dar a palavra ao eminente Senador Jorge Viana, eu quero fazer um comunicado ao douto Plenário no sentido de que estou deferindo uma petição da Defesa no sentido de alterar a ordem das testemunhas. Em vez de ouvirmos hoje o ex-Ministro Nelson Barbosa, nós ouviremos a testemunha Luiz Cláudio Costa e seria a última ouvida hoje. E ficariam, então, para amanhã o Sr. Nelson Barbosa e o Sr. Ricardo Lodi. Faremos um esforço, então, de ouvirmos ainda hoje o Sr. Luiz Cláudio Costa. Não há prejuízo para a Defesa. Estou deferindo.

Senador Jorge Viana.



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, mais uma vez cumprimentando V. Ex^a, eu queria ...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perdão. Perdão, não há prejuízo para a Defesa, evidentemente creio que não há prejuízo para a Acusação. Não é?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Queria cumprimentar o Prof. Geraldo Prado e dizer que eu fiz algumas intervenções me questionando e compartilhando com os colegas Senadores e, no caso, com o informante e com as testemunhas presentes, porque nós estamos fazendo uso – V. S^a já se referiu ao longo de algumas respostas –, nós estamos fazendo uso de dois artigos especialíssimos da nossa Constituição. É muito grave fazer uso desses dois artigos. Para tirar alguém que está no Poder, poder dado pelas urnas, tem que ter uma motivação explícita, materializada, no meu senso comum.

Não sou jurista. V. Ex^a foi desembargador, é professor, pelo menos duas grandes questões que a sociedade brasileira pergunta – de um lado, alguns dizendo: "Não, cometeu crime de responsabilidade!" E nós estamos dizendo: "Não conseguimos ver a materialização desse crime!" É mais do que um crime; é um atentado à Constituição que a Presidente Dilma tem que ter cometido. Atentar contra a Constituição. Eu queria que V. S^a pudesse comentar: é possível...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É possível...

Querido colega Moka, V. Ex^a está um pouco impaciente, mas V. Ex^a tem nos ajudado a transmitir paciência para os demais colegas; nós precisamos, aqui é um tribunal, passa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu sei, Moka, você é um companheiro que está ajudando no processo. Sério mesmo. Estamos juntos.

Eu queria só... Eu só queria que V. S^a pudesse passar. É possível, com a tentativa de tipificação de crime...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... para a Senhora Presidente, ela ter feito esse atentado à Constituição a ponto de abrir-se um processo de *impeachment* e tirar-lhe o Poder que as urnas lhe deram – 54 milhões de brasileiros – sem nenhum cúmplice? Sem a colaboração de nenhum outro ordenador de despesa? Porque, quando se trata dos decretos, ela recebia parecer das autoridades competentes – da Fazenda, do Planejamento –, dizendo que eles não estavam ferindo metas. Ela, então, publicava os decretos. Ela recebia solicitação de ordenadores de despesa de outros Poderes. E, agora, está-se colocando que ela foi a única, entre 204 milhões de brasileiros, a cometer um crime, um atentado contra a Constituição. É possível haver um *impeachment* em que só a Presidenta, com base no Plano Safra e em três decretos, ser ela a que paga toda a conta desse processo?

Primeiro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado.

Muito obrigado, Senador. É possível, é; não seria constitucional. Não seria constitucional.

A questão que V. Ex^a coloca, como já mencionou, já foi abordada por mim, mas eu agora vou abordá-la por outro enfoque: um crime de responsabilidade, ele protege um determinado bem jurídico. E este bem jurídico é a Constituição. É a integridade constitucional.

Os comportamentos que são atribuídos à Presidente da República, alguns dos quais ela não praticou, efetivamente não praticou. No caso do Plano Safra, não há comportamento da Presidente da República.

No caso dos três decretos, esses comportamentos não se caracterizam por atentado à Constituição. Eu não posso pegar uma lei de 1950 e impor uma interpretação dela à Constituição de 1988. A ordem jurídica não funciona assim. Nós não deixamos para trás a ditadura para que a Constituição da democracia ficasse abaixo de uma lei de 1950, cuja história eu vou me poupar de contar aqui, não se justifica. A Constituição é que determina o que valem as leis anteriores a ela. E, neste campo, com todo o respeito, o bem jurídico de um crime de responsabilidade, que tem que ser avaliado à luz da Constituição, é um atentado à própria ordem constitucional e não está caracterizado. Ainda que tudo ficasse provado no que foi imputado à Presidente da República, não há caracterização de crime de responsabilidade.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Jorge Viana, para a réplica.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu tenho uma visão de que o Senado Federal pode estar escrevendo uma página muito triste de sua história se levar adiante esse processo. É parte do jogo político? Do jogo político, sim, mas esta é a Casa de Rui Barbosa e tem 190 anos.

Eu queria que V. S^a, se pudesse, dissesse, do ponto de vista de quem tem conhecimento das leis, da Constituição, que consequências, que pedagogia podemos estar criando aqui, caso levemos adiante este *impeachment*, sem a tipificação do crime de responsabilidade. Como isso pode gerar precedente? Por exemplo, os Estados brasileiros. Eu fui Governador oito anos, executava Orçamento, editava decretos, tinha Secretário de Planejamento e da Fazenda; recebia, todo ano, cartinha do Secretário do Tesouro, dizendo que eu estava cumprindo a minha responsabilidade fiscal. Usando esses argumentos para tirar a Senhora Presidente do poder, um crime não tipificado, se essa modelagem, se essa narrativa, se um processo igual a esse for aplicado nos demais Estados da Federação, algum governador fica imune de um processo como este, que, para mim, é de exceção? Isso, na Europa, nos países vizinhos da América Latina, que consequência teria, caso os países das democracias resolvessem adotar um processo de *impeachment* de seus governantes baseado nos fatos que este processo está trazendo para o Senado contra a Presidente Dilma? Que consequências teríamos?

Era esse o questionamento.

E agradeço o Sr. Geraldo Prado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra a testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Senador.

A consequência imediata é a insegurança jurídica. E eu vou dar dois exemplos. Um, que V. Ex^a já deu, diz respeito aos gestores, aos governadores dos Estados, aos prefeitos dos Municípios. Todos eles ficariam vulneráveis, porque, independentemente de seguir, com todo o rigor, com todo o cuidado, a orientação dos seus corpos técnicos, uma maioria de oposição eventual poderia cassar os seus respectivos mandatos.

E não é só isso. Eu recentemente escrevi um texto. Falei do aprendiz de feiticeiro. O aprendiz de feiticeiro quebra a vara. Quando se quebra a vara... (Pausa.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, está muito tumultuado. Sr. Presidente, está muito barulho. Nem eu ouço, nem a testemunha pode falar.

E o tempo?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Srs. Senadores, é preciso um pouco de colaboração de V. Ex^{as} para ouvirmos a testemunha.

A testemunha retoma a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos Senadores e às Senadoras a atenção.

Como eu mencionava, eu falei do aprendiz de feiticeiro. Quando se quebra uma varinha, que é a Constituição, que são as proteções constitucionais, ninguém está mais seguro. Também os Ministros do Supremo Tribunal Federal podem sofrer um processo de *impeachment*. Vamos imaginar que um determinado grupo de pessoas entenda que um ministro vive todo tempo decidindo contra a opinião dos demais ministros e resolva transformar esse entendimento dele, que é legítimo, que é justo – certo ou errado –, em crime de responsabilidade. Nós estaríamos diante da possibilidade de os Ministros do Supremo Tribunal Federal ficarem fragilizados pela fragilização da noção de crime de responsabilidade. A mesma coisa se dá em relação aos Parlamentares. Os Parlamentares têm uma imunidade material. Se nós começarmos a flexibilizar a interpretação dessas garantias, os Parlamentares, um dia, poderão perder seu mandato, apesar da imunidade que lhes é garantida pela Constituição.

Esse é um terreno extremamente perigoso, um território extremamente perigoso, Senador, porque é um território em que quem, eventualmente, tem o poder de violar a Constituição imagina que ela nunca será violada contra si, mas é um erro. A história ensina que é um erro. Ninguém domina esse leviatã quando alguém resolve abrir as portas. E vimos isso recentemente com o próprio Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha.

Basicamente era isso, Presidente.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Vamos chamar agora o Senador Reguffe, por três minutos iniciais.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, Sr. Geraldo Prado, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 36, é clara. Ela diz: "É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo." Esse é o art. 36 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Meu primeiro questionamento para V. S^a é se um Presidente da República, qualquer que seja ele, pode desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, desrespeitar esse artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O depoente anterior a V. S^a, o Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo, colocou que as chamadas pedaladas fiscais, as equalizações de taxas na safra agrícola não seriam operações de crédito; seriam operações fiscais e não de crédito, apesar de ser um dinheiro com que o Banco do Brasil e os bancos públicos estariam financiando o Governo. Se o Governo tem que pagar de volta, isso, na minha concepção, seria uma operação de crédito, mas ele falou que isso não é operação de crédito, que não era visto como operação de crédito, e, sim, como operação fiscal.

Eu tenho aqui um documento do Banco do Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... relativo ao demonstrativo contábil. São as notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas do terceiro trimestre de 2015, que diz, no seu item 10, alínea "b", que entre as receitas de operações de crédito e arrendamento mercantil está descrita aqui também e lançada aqui como operação de crédito a equalização de taxas da safra agrícola.

A minha pergunta é: como, quando o Governo paga o Banco do Brasil, isso é lançado como operação de crédito, quando o Governo não paga – que é o caso das pedaladas fiscais –, isso também é operação de crédito, porque, quando o Governo pagar, vai ser lançado como operação de crédito, como foi lançado, neste caso, como operação de crédito?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Reguffe, para repergunta...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não, não. Eu tenho que apresentar as respostas agora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, V. S^a está com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente; muito obrigado, Senador.

Começo lhe respondendo que evidentemente uma operação nos termos do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal está vedada, a lei veda essa operação de crédito. Em seguida, eu lhe digo que a subvenção, que é característica do plano agrícola, do Plano Safra, não é uma operação de crédito. Ela pode ser uma operação de crédito entre o Banco do Brasil e o agricultor. Ali ela é uma operação de crédito subsidiada pelo Governo, uma operação de crédito que, para tornar possível a alavancagem da nossa economia no plano da agricultura, recebe uma subvenção do Governo, mas não há um empréstimo do Banco do Brasil ao Governo, não poderia haver, não houve antes e não haverá, porque há uma proibição. O Governo subvenciona e, nessa subvenção, nesse ato de promover a subvenção – subsidiar era a expressão que eu ia usar –, o Governo tem que fazer a transferência dos valores subsidiados para o Banco do Brasil. Isso aí não estabelece uma relação de crédito, e, muitas vezes – o questionamento seu vem a respeito do item 10, alínea "b" do relatório do Bando do Brasil –, os bancos lançam como receita nessa rubrica o que efetivamente não é uma operação de crédito. Quando há um pagamento atrasado de um aluguel – é uma imagem para que todo povo brasileiro possa entender –, a multa dali não é uma operação de crédito, a multa que incida num atraso de pagamento não é uma operação de crédito, embora seja uma receita que aquele credor efetivamente irá receber.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Basicamente, é isso. Este é um tema que é o tema da controvérsia: se há ou não operação de crédito e que foi resolvido, me parece, de maneira exemplar no Parecer do Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Distrito Federal, 3º Ofício de Combate à Corrupção. Cabe esclarecer que o conceito legal de operação de crédito não pode ser ampliado em respeito ao princípio da legalidade estrita.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço à testemunha.

Senador Reguffe, com a palavra para a repergunta.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Geraldo, eu agradeço a resposta de V. S^a.

Agora, o Banco do Brasil coloca nas receitas de operações de crédito, ele lança isso nas receitas de operações de crédito. V. S^a pode até dizer que não é uma operação de crédito; agora, o Banco do Brasil lança, no seu documento formal, no seu demonstrativo contábil, nas receitas de operações de crédito, isso como



operações de crédito.

Agora, se um banco público financiar o Governo – banco público, aliás, que tem acionistas privados também, que tem correntistas –, se isso passa a ser possível, se isso passa a ser normal, aí eu não entendo o porquê da existência do art. 36 da LRF. Aí eu queria que o senhor, na sua réplica – porque também vai ter direito de falar –, me explicasse, então, em que situação cabe o art. 36 da LRF. O art. 36 da LRF diz – volto a dizer, vou repetir: “É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.” Então, se esse artigo não cabe nessa situação, em que outra situação esse artigo caberia?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. S^a com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente. (*Fora do microfone.*)

Bem Senador, não podemos confundir o ato unilateral do Banco do Brasil de fazer o lançamento contábil, porque o Governo não pode se imiscuir na administração do Banco do Brasil para corrigir um lançamento contábil equivocado, como é o caso – esse é um típico caso de lançamento contábil equivocado, porque não se trata de operação de crédito. O Governo não pode corrigir esse lançamento, como V. Ex^a, eventualmente, sofrendo um lançamento da mesma natureza, praticado por uma empresa telefônica, não pode corrigi-la; pode questionar, vai questionar isso. E agora estamos diante de um auditório para resolver esse questionamento, do um auditório competente para isso. Um ato unilateral não pode vincular um sujeito que não tenha influência sobre ele. Parece-me que essa é uma questão – também com todo o respeito e admiração; V. Ex^a foi muito elegante na sua exposição – que está acima de qualquer dúvida. O que está proibido é empréstimo do Banco do Brasil ao Governo. Nunca, em hipótese alguma, do Banco do Brasil a agricultores – pequenos agricultores, médios agricultores, grandes agricultores. E não caberia ao Governo alterar os lançamentos contábeis do Banco do Brasil. Pode questioná-lo, e isso está sendo questionado aqui.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh, qual é o objeto da questão de ordem que V. Ex^a quer fazer?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vou falar diretamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não. Nós combinamos que V. Ex^a e todos os demais, primeiro, indicariam qual é o objeto da questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É que isto aqui... Justamente, nós estamos em uma fase de instrução processual...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É momento análogo ao momento do Tribunal do Júri...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e nós estamos ouvindo as testemunhas sem as presenças dos jurados. Há uma ausência enorme aqui de Senadores. Isso, no Tribunal do Júri, não pode acontecer. No Tribunal do Júri, todos os jurados têm que escutar as testemunhas. Este não é um processo meramente formal! Sumiram, como se tudo estivesse decidido, Sr. Presidente.

Esta questão aqui é uma questão gravíssima. Eu peço a V. Ex^a que determine a presença dos Srs. Senadores para escutar a oitiva das testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Todos foram embora!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu já posso responder a V. Ex^a.

Assim como ocorre com o Supremo Tribunal Federal, também aqui no Senado, segundo estou informado, os Senadores acompanham sessões de seus gabinetes. Portanto, nem sempre a ausência física significa ausência do plenário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Posso provar que tem muitos que viajaram, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, V. Ex^a....Mas aí tem de ver o quórum. Isso é matéria de prova. Se V. Ex^a....

Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) –



O Tribunal do Júri tem quórum?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, faço o seguinte: admitirei uma objeção, se quiserem, por escrito, e decidirei depois.

Senadora Vanessa, qual é o objeto, por favor?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É exatamente o mesmo. Eu apenas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É o mesmo? Então, já está respondido.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Levantei a V. Ex^a...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está respondido.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É sobre a verificação que V. Ex^a ...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perdão. Vamos ligar o microfone da Senadora Vanessa, por favor.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, logo no início dos trabalhos eu perguntei a V. Ex^a a respeito do painel. O painel registra a presença de 76 Sr^{as} e Srs. Senadores e não é o quadro, desde a manhã. V. Ex^a me respondeu que, no momento oportuno, eu posso apresentar um requerimento. Então, comunico à Mesa que estamos providenciando um requerimento para encaminhar à Mesa e resolvemos essa questão, Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Cássio para a contradita. Na verdade, não é uma contradita porque eles levantaram a palavra pela ordem, para uma questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ele terminou fazendo uma questão de ordem, Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Foi uma questão de ordem. Contradita, então.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) –fora de qualquer propósito. Comparar Senadores e Senadoras com jurados do Tribunal do Júri é, desculpe-me, forçar um argumento que fere a inteligência mais mediana...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Cássio, muitos Senadores do PT já foram embora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não precisa nem dizer isso. Para não fazer nenhum tipo de provocação, não vou chegar nesse argumento.

É como se o Senador Lindbergh estivesse querendo sugerir que, tal qual acontece no júri popular, os Senadores ficassem reclusos, incomunicáveis. Porque essa é a regra do júri. Os jurados ficam presentes, não podem conversar entre si, são recolhidos após a sessão de julgamento, ficam isolados. É óbvio que não há como fazer uma analogia, por mais talentoso que seja o esforço do Senador Lindbergh de fazer essa comparação, mas está querendo comparar o que não pode ser comparado de forma idêntica. É mais uma tentativa de procrastinar, é mais uma tentativa de adiar o julgamento, é mais uma chicana que é usada desde o início desse processo.

Tenho certeza de que o Presidente vai tomar uma decisão sóbria, serena, tranquila, diante desse verdadeiro absurdo. E não é novidade, dito pelo Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou responder a essa questão de ordem da seguinte forma.

Isso é sabido porque nós temos procedido assim desde o primeiro dia. Quando eu chego aqui, de manhã, ou depois do almoço, na reabertura dos trabalhos, eu enuncio uma frase que não é meramente simbólica nem protocolar. Eu digo: "Havendo número legal, declaro reaberta a sessão". Qual é esse número legal? É esse que consta do §4º, do art. 155, que é exatamente 1/20 da composição da Casa, ou seja, quatro Senadores estando presentes, a sessão se realiza.

Quanto à verificação de votos, ela se dá também, V. Ex^{as} sabem, após uma votação simbólica. Portanto, não houve votação ainda nenhuma. Se isso ocorrer, de forma simbólica, V. Ex^{as} que tiverem interesse poderão encaminhar um requerimento nesse sentido à Mesa, que no caso o Presidente vai apreciá-la.

Está resolvida a questão de ordem no sentido do indeferimento.

Concluímos a indagação do Senador Reguffe e, agora, vamos dar a palavra à Senadora Regina Sousa.

Está presente?

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a estava atrás da tela do computador. Tem a palavra.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Geraldo Prado. Primeiro, só dizer que a atitude de não estarem presentes para ouvir é o “salto alto”, que a gente chama na linguagem comum do “já ganhou”.

Mas há declarações de pessoas importantes de que esse processo deixou de ser jurídico, que é um processo político. E eu vou citar três atitudes e frases, gostaria de que o senhor comentasse depois se essas atitudes e frases – já estou fazendo a pergunta antecipadamente – não contaminam o processo.

Então, por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes disse, em uma entrevista fora do Brasil, parece-me que na Suíça, textualmente, pelo menos foi a tradução que os jornais colocaram no dia: “Se ela tivesse cometido crime, se tivesse ficado flagrantemente comprovado que ela cometeu crime e ela tivesse 172 Deputados, ela não estaria sofrendo o processo”. Aí concluiu: “O processo é político, não é jurídico”.

A Líder do Governo no Congresso, Senadora Rose, também disse mais ou menos a mesma coisa: “Que jurídico, é político. Ela perdeu a maioria, perdeu a condição de governar”.

E o Sr. Eduardo Cunha também, ao admitir o processo, foi por motivação política. Ele admitiu, estava com ele há muito tempo lá, porque foram negados, pelo Partido dos Trabalhadores,...

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ...três votos para que o seu processo não andasse na Comissão de Ética.

Então, até o advogado da acusação declarou que era uma chantagem explícita.

A pergunta é, eu já havia dito: esse tipo de atitude, de frases ditas por pessoas muito importantes não contaminam esse processo?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Frases ditas por quem não é parte do processo não podem contaminar o processo, Senadora. Agora, por aqueles que participam do processo, é de se avaliar o conteúdo delas. Às vezes, é uma opinião que se emite contra a qual efetivamente eu me bato, porque me parece – essas opiniões, pelo menos, que V. Ex^a mencionou – que não encontram respaldo na nossa Constituição.

É evidente que há um conteúdo político nos crimes de responsabilidade, porque um atentado à Constituição é um atentado político. Mas a garantia da soberania do voto delimita, na Constituição, aquilo que para a própria Constituição, em sua defesa e em defesa da soberania popular, pode ser considerado um crime de responsabilidade; um atentado político que caracteriza um crime de responsabilidade.

E aí vem o elemento jurídico. Esse elemento jurídico nada tem a ver com maiorias ocasionais, o Governo dispor ou não da maioria na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, ou em todo o Congresso Nacional.

Não há uma relação entre uma coisa e outra. Um crime de responsabilidade é um comportamento do Presidente, nunca do Congresso. É comportamento de um Presidente. E o comportamento de um Presidente que viola a Constituição não ter maioria na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal não é crime de responsabilidade, é uma conjuntura política e, como tal, não pode justificar o impedimento de qualquer que seja o governante, incluindo aí a Presidenta da República.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Senadora Regina, para repergunta.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Eu não sei se o senhor vai querer responder, fique à vontade, mas isso não pode criar uma insegurança jurídica para os governantes? Agora, uma porção de prefeitos serão eleitos e qualquer maioria ocasional vai poder encomendar um parecer a bom advogado, se é possível construir um processo de *impeachment*, e aí ele vai atrás dos elementos. Isso vai fazer o Executivo refém do Parlamento? O que o senhor acha?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senadora, agradeço-lhe a pergunta.

Uma outra questão do gênero havia sido colocada. Toda Administração Pública estará vivendo sob insegurança jurídica, ela estará perigosamente impedida de governar. Prefeitos estarão impedidos de governar, governadores igualmente impedidos de gerir os seus Estados, porque não importa se eles o façam de acordo com a lei, se eventual maioria das respectivas Assembleias e Câmaras entenderem que aquela decisão não é oportuna, isso poderá levar à interrupção dos seus mandatos. Os efeitos jurídicos de não se guardar uma correlação entre crime de responsabilidade e impedimento, o *impeachment*, são muito graves, e o principal deles é insegurança jurídica. A senhora tem toda razão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a testemunha.



Encerrada esta inquirição.

Convido o Senador Hélio José a fazer uso da palavra para interrogar a testemunha presente.

O Senador está aqui? (Pausa.)

Não está presente.

O Senador Lasier Martins não está presente.

Senador Cristovam Buarque com a palavra, por até três minutos, na primeira fase do interrogatório.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Boa noite. Muito obrigado por sua presença aqui.

Sr. Presidente, tenho três perguntas.

A primeira é que durante esse processo todo se falou que o Presidente Temer, no exercício do mandato, quando Vice, assinou ele também decretos suplementares sem ter o apoio do Congresso. O senhor consideraria que, neste caso do Presidente Temer ter assinado isso, seria crime e teria dolo? Não.

Agora vamos colocar no que se refere aos dois. Uma pessoa na posição de presidente assina um documento com a responsabilidade de orçamento – é verdade, com assinaturas anteriores de técnicos –; se não é dolo, é incompetência, ou descuido, ou relapso. Imaginem se eu faço um cheque, vou ao banco, pago, faço uma compra e depois descobrem que não tinha fundo e eu dou como desculpa que foi um secretário, uma secretária que me disse que eu tinha fundo, vai ser aceita essa desculpa? Ou essa desculpa não vai ser aceita pelo banco nem por ninguém?

Eu não tenho o direito de assinar um cheque sem fundo pessoal, alegando que me disseram que eu tinha, a não ser que fosse talvez um funcionário do banco.

E, finalmente, a pergunta é no sentido de que suponhamos que... Na sua opinião não foi crime, mas, se se comprova por outros argumentos, por outras opiniões que foi crime, o senhor acha que isso seria motivo para o *impeachment*?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A primeira pergunta eu creio que já respondi. O ato é absolutamente atípico, não há crime do Vice-Presidente, não há crime da Presidenta na assinatura dos decretos.

A segunda pergunta que o Senador coloca mostra os riscos das comparações, e eu sei que talvez eu não tenha tido ainda, até agora, a competência para explicar isso bem. Há uma diferença entre uma organização complexa com... Eu tenho a impressão de que a União tem para mais de 400 mil funcionários e servidores. E a nossa casa? Na nossa casa, o dever de vigilância nós executamos de uma maneira muito mais direta; em organizações complexas – que podem ser empresas, empresas privadas, que podem ser o Supremo Tribunal Federal, o Governo do Brasil – existe um princípio chamado de princípio da confiança. Há necessidade de se estabelecer responsabilidades para a análise das situações e se confiar nisso. Um presidente de uma multinacional, que tem 100 mil funcionários espalhados por todo o mundo, tem que confiar naquelas pessoas. E, para que essa confiança seja bem exercida – esse princípio da confiança é o que rege toda a Administração Pública –, ele tem que ter equipes que funcionem de forma competente.

Portanto, ele, assinando um ato que vem respaldado e, no caso concreto... Porque nós não estamos julgando um presidente de multinacional, ou uma dona de casa, ou um dono de casa, alguém da economia doméstica; estamos julgando uma Presidenta da República por atos de uma gestão extraordinariamente complexa. V. Ex^a foi Ministro de Estado, sabe muito bem disto, que, no exercício dessa confiança, ela busca escolher bem os seus assessores, os seus órgãos de assessoramento.

No caso dos decretos, além disso, vários desses decretos resultam de procedimentos que vieram, ou de outros Poderes, ou do Tribunal de Contas da União.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – E sobre a capacidade técnica dessas equipes, a Presidenta da República não pode influir. Ela deve confiar também, e confiou bem, porque em todos os casos – permita-me, Senador, salientar isso – não há absolutamente nada de diferente, ninguém no lugar dela faria algo diferente! Não havia um fiapo para se desconfiar que alguma coisa dali estava efetivamente fora de lugar.

E a terceira questão diz com essa segunda. As competências são analisadas, as competências, a capacidade de fazer bem alguma coisa. A capacidade de fazer bem alguma coisa é analisada de acordo com as respectivas competências administrativas. Um Presidente da República, um Presidente do Supremo Tribunal



Federal, um Presidente do Senado necessita confiar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. S^a, Professor, poderá, eventualmente, complementar na repergunta.

Senador, V. Ex^a tem a palavra para a repergunta.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, a repergunta é muito simples.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Se quiser.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Quero. É muito curtinha.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, claro.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas talvez nem caiba à nossa testemunha responder.

Mas é o seguinte: se, de fato, confiou em todo esse imenso corpo de técnicos, o que é verdade, ao descobrir que houve um erro, que eu saiba, ninguém foi demitido; ou seja, ela confiou, depois descobriu que não mereciam a confiança dela porque erraram e, que eu saiba, ninguém foi exonerado por causa disso. Mas eu quero perguntar: por que não teria sido demitido ninguém se, de fato, cometeu erro? Mas reconheço que a essa pergunta não tenho direito de exigir sua resposta.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Posso responder aquela primeira que me foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, a testemunha vai responder à primeira, que ficou faltando.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A que ficou faltando, V. Ex^a me perguntou se, havendo entendimentos de que houve crime de responsabilidade e outros de que não houve crime de responsabilidade, seria legítima uma decisão do Congresso, seria legítima uma decisão do Senado?

A área do Direito – V. Ex^a é professor e sabe muito bem disso – não é uma área em que se possa falar qualquer coisa de qualquer coisa. Quando se afirma há um crime ou não há um crime, quem faz essa afirmação tem uma enorme responsabilidade mesmo fora daqui. Um professor que faça essa afirmação tem uma enorme responsabilidade de fazê-la com um embasamento que a ciência do Direito oferece, e, com todo respeito, Senador, não me parece que a ciência do Direito ofereça embasamento para definir como crime de responsabilidade ações que não têm sequer lesividade.

V. Ex^a não falou dos decretos de contingenciamento. O que caberia a um gestor responsável fazer é emitir decretos de contingenciamento, e isso foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço à testemunha. Agradeço ao Senador Cristovam, que fez as perguntas.

Toca agora a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Faço uma saudação ao Prof. Geraldo Prado, é um prazer tê-lo novamente nesta Casa.

Professor, V. S^a fez uma afirmação aqui que é essencial para a democracia: que nós tenhamos respeito às regras do jogo, que a oposição tenha respeito às regras do jogo. Quero lhe dizer que o que nós menos temos hoje aqui é respeito às regras do jogo, por isso temos insistido muito que esse processo é um golpe e que o processo é uma farsa.

Aqui não estamos colocando em questionamento a posição do Ministro Lewandowski, que preside. É, na realidade, um processo político montado para que nós cheguemos a essa farsa porque nós não temos crime de responsabilidade. O Senado da República está discutindo e julgando uma Presidenta da República sem ter um crime objetivo, e aí eu queria lhe fazer uma pergunta, que vem bem ao que eu estou aqui expondo.

Nós tivemos uma decisão do Ministério Público Federal pelo arquivamento de um procedimento penal dizendo que as pedaladas não configuram crime de responsabilidade porque não são operação de crédito, não são semelhantes à operação de crédito. Portanto, não há crime de responsabilidade.

Eu quero perguntar a V. S^a: o que não é considerado crime pelo Ministério Público Federal pode ser considerado pelo Senado? A independência das instâncias autoriza que se modifique a definição de crime para efeito legal? É possível que um crime inexistente possa embasar um pedido de *impeachment*, ainda que o Ministério Público, por ser de primeira instância, não se referisse à Presidência da República porque não poderia fazê-lo? Ele teve uma decisão importante dizendo que não era operação de crédito.

Portanto, me parece que não dá para mudar a opinião em relação à natureza do fato. Por isso, é muito importante a sua resposta, até pela sua especialização.



(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A outra questão que quero perguntar é que o Tribunal de Contas da União afirmou que havia operação de crédito e fez isso com base na opinião de um auditor que mentiu para nós ontem aqui. Esse auditor disse que ajudou a redigir a peça do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que serviu para embasar o seu parecer, e esse parecer serviu para ter o acórdão do Tribunal de Contas da União que pediu a rejeição das contas da Presidenta, e desencadeou todo esse processo de *Impeachment*.

Processualmente, na sua opinião, isso compromete o julgamento da representação?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A testemunha, com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Senadora. Também minha admiração por V. Ex^a.

Eu vou me dedicar a responder mais a primeira pergunta do que a segunda, porque eu não assisti. Eu só posso responder a segunda hipoteticamente. Eu já dei a minha opinião sobre a nulidade: em se tendo realizado esse comportamento assim, estaria caracterizada.

Há um sistema de garantias. A independência de instâncias não significa que cada juiz, independente do outro, possa ser caprichoso. Não! Existe um sistema de garantias. Se o crime de responsabilidade é um crime político, se o crime de responsabilidade é uma infração político-administrativa, ele, primeiro, antes de ser responsabilidade, tem que ser crime. Se ele não é crime, não há... Crime é o substantivo; responsabilidade, o adjetivo. O adjetivo não cola no vazio. O adjetivo não cola no vazio. Daí que não há uma independência de instância. Ela funcionaria, ela só pode funcionar em sentido contrário. Se o Ministério Público entendesse que havia ali algum comportamento criminoso e resolvesse denunciar quem quer que seja pela prática desse comportamento criminoso, isso não vincularia o Senado da República, exatamente porque o crime de responsabilidade tem um grau de exigência muito maior do que qualquer outra infração penal, e efetivamente não foi o que ocorreu. Ocorreu exatamente o contrário. Não há o substantivo. Não há crime. Se não há crime, eu não vou sequer discutir a questão da responsabilidade política.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Gleisi, para a repergunta.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ou seja, nós estamos fazendo aqui um processo *iter criminis*. É um rito à procura de conteúdo. É isso o que nós estamos fazendo aqui, Professor. Por isso, sinto muito que os acusadores da Presidenta Dilma, que vão julgá-la, não estejam não estejam aqui para ouvir as respostas. Poderiam até nem perguntar, porque não querem perguntar. Há uma ânsia de fazer tudo tão rápido, tão rápido que nem perguntar querem. Mas poderiam estar aqui ouvindo. Temos alguns acusadores juízes, mas a maioria dos acusadores juízes não está aqui para saber que nós não temos crime. Se nós não temos crime, não tem como ter crime de responsabilidade.

Eu lamento muito a situação que estamos vivendo hoje no Senado da República: essa farsa que é esse processo de *impeachment*, a necessidade de imputar à Presidenta da República um crime para retirá-la do processo. O que foi feito no Tribunal de Contas da União foi um conluio, uma vergonha! Quem assistiu ontem ao depoimento aqui do Sr. D'Ávila, do Sr. Júlio Marcelo viu. Eles criaram um crime para processar a Presidenta. A tese das pedaladas fiscais foi gestada por um auditor do Tribunal de Contas, em parceria com um Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e fizeram com que o Tribunal de Contas aprovasse um parecer, um acórdão dizendo que as contas de 2014 não podiam ser aprovadas e, com isso, tiveram base para 2015 tentar acusar a Presidenta Dilma. É vergonhoso o que estamos vivendo aqui.

E, quando a gente diz isso, as pessoas ficam sentidas, ficam ofendidas, não querem, sequer, que nós tenhamos o direito à indignação. E, quando nós temos uma injustiça, talvez a única coisa que nos reste seja exatamente o direito à indignação. Porque é indignados que nós temos que ficar com isso, porque isso é um atentado à democracia, à Constituição. Eu me pergunto aqui: depois de tirarem a Presidenta por um processo farsante como esse, quem mais vão tirar? Onde nós vamos recorrer? Será que nós vamos poder recorrer ao Supremo Tribunal Federal,...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...com base no conteúdo do que foi julgado aqui, porque é ilegal, porque o Ministério Público diz que não é crime? A quem vamos recorrer quando a nossa Constituição é vilipendiada?

Eu sinto muito o que está acontecendo aqui. Eu sinto muito que os Senadores não tenham a noção da responsabilidade deste momento histórico e que a gente esteja deixando registrado na história deste País um golpe à nossa Constituição, um golpe à nossa democracia.



E eu queria, para encerrar, Prof. Geraldo Prado, que o senhor falasse um pouquinho sobre um texto que o senhor construiu – *O Processo de Impeachment no Estado de Direito: encontros e desencontros entre o jurídico e o político* – dizendo que os golpes hoje não são os golpes clássicos que se fazem pela via militar, mas esses golpes aqui, sinuosos, que não se mostram muito, mas que ferem extremamente o direito e a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A testemunha com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito rapidamente, isso já foi também objeto da indagação do Senador Lindbergh. Professores dos Estados Unidos, desde a redemocratização na América Latina, colocaram os olhos sobre a América Latina. Portanto, não somos nós e não sou eu apenas, Senadora, mas são pessoas de fora, pessoas desinteressadas – um dos professores é de Pittsburgh. E começaram a olhar o que estava acontecendo na América Latina, que, durante mais de cem anos, nas suas repúblicas, nunca teve um *impeachment* e, de 1985 para cá, vivenciou 24 processos de *impeachment*. E começaram a ver que havia processos de *impeachment* com uma característica e com outra. Uma das situações que, infelizmente, eles constataram é o uso do processo de *impeachment* de presidentes na América Latina como substituto do voto de desconfiança do parlamentarismo. E são esses professores de fora, norte-americanos, que cunharam a expressão “golpe brando” ou “golpe parlamentar”. Eles disseram que não há base para se remover os presidentes. Eles chamam de presidências interrompidas, democracias frágeis: não há base constitucional nas constituições desses países para interromper a democracia, mas se usa o Parlamento de forma indevida para isso. Dois exemplos clássicos: Honduras e Paraguai, que já fazem parte da literatura da ciência política.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

A Senadora Gleisi já teve duas... Já.

V. Ex^a, Senadora Gleisi, já teve a oportunidade de fazer a repergunta.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO (*Fora do microfone.*) – Pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou dar a palavra ao Senador Magno Malta.

A Defesa pede a palavra pela ordem, é um direito do advogado. Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – Eu agradeço (*Fora do microfone.*) V. Ex^a. É apenas para uma observação.

É muito importante, Sr. Presidente, que, quando nós façamos alguma referência a documentos, que esses documentos estejam juntados aos autos, porque, às vezes, pode haver alguma situação polêmica.

Agora há pouco, sem nenhuma má-fé, com absoluta correção, o nobre Senador Reguffe citou uma planilha onde se falava da contabilização com operação de crédito do Banco do Brasil. E ele disse que era a contabilização da subvenção. Com a devida vénia, pelo que nós vimos, não é isso, e inclusive a resposta à testemunha se deu com base nessa informação do nobre Senador.

O que está contabilizado ali como operação de crédito é a relação entre o Banco do Brasil e o produtor. É isso que é considerado como operação de crédito, porque é. Não está contabilizada ali, como operação de crédito, a subvenção. Então, quando o nobre Senador Reguffe fez essa referência, salvo engano, porque não me parece que esteja isso nos autos – eu me penitencio se não for... porque a informação que temos é de que o que está contabilizado pelo Banco do Brasil é operação de crédito com o produtor e não da subvenção, que é exatamente a discussão se é operação de crédito ou não. Isso fez com que a testemunha fizesse uma análise, com a qual eu compartilho, mas, para que não se induza o Plenário a erro, é muito importante esse esclarecimento do Sr. Presidente. E rogo que todas as referências a documentos, nos termos da legislação, sejam sempre precedidas da respectiva juntada aos autos, se, no caso, não foi.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Como o Senador Reguffe foi citado nominalmente, está com a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, o Advogado e Ministro José Eduardo Cardozo, que é extremamente inteligente, nesse caso, está equivocado, porque esse documento é um documento oficial, formal do Banco do Brasil. São as notas explicativas, as Demonstrações Contábeis Consolidadas do 3º trimestre de 2015. É um documento público, está na internet, e a parte do documento que fala sobre receitas de operações de crédito não são as subvenções agrícolas e, sim, a equalização de taxas. Portanto, equalização de taxas efetivamente é a parte que o Governo tem que pagar ao banco. Então, isso aqui está colocado como operações de crédito e é um documento formal do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – É o que eu indago. Nós não localizamos nos autos esse documento.



Eu estou intuindo, porque não vi o documento de V. Ex^a. Eu não posso e nem a testemunha pode responder, nem eu apreciar se não está nos autos. Essa é a questão que eu coloquei fundamentalmente. Por isso eu disse: à primeira vista, a contabilização é colocada dessa forma, porque a arguição tem que ser feita com base nos documentos que estão nos autos e, se tiver, peço a V. Ex^a, para que eu possa conferir, para que eu possa olhar os autos. Mas a informação que eu tenho, inclusive da própria instituição é que não é colocado como operação de crédito.

Mas eu não quero debater essa polêmica. Eu apenas estou colocando a questão de estar nos autos. Se está, por gentileza, cite as páginas para que eu possa checar agora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu acho que essa polêmica, data vénia, não leva a nada. Os fatos notórios e os documentos públicos independem de prova. Mas a Defesa gostaria de conhecer o documento para tecer eventuais considerações. Se julgar conveniente e oportuno, eu peço a V. Ex^a, Senador Reguffe ...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Que junte aos autos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... que passe uma prova ou junte aos autos, e eu defiro.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Junte aos autos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Faça-me uma petição.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pode-se juntar aos autos o documento. Penso que é o melhor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a faz o requerimento verbal e eu já autorizo desde logo, determino ao Sr. Escrivão que junte ...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu peço a V. Ex^a que junte aos autos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Que junte aos autos.

Está bem assim?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Fora do microfone.) – Tirar uma cópia para nós ...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. V. Ex^a terá acesso a esse documento.

Está resolvido esse incidente.

Senador Magno Malta com a palavra pelo prazo regimental.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre amigo depoente, na condição de indicado pela Defesa da Presidente Dilma Rousseff, hoje foi um dia atípico. Nós temos embates aqui, nas Comissões, na Comissão do Impeachment, mas normalmente embates em que cada um com a sua paixão por aquilo que acredita, e o Direito é assim, o Direito, por si só, pressupõe interpretações.

É por isso que ali há um advogado, ali há outro e ali outro. Então, necessariamente, a verdade de um pode não ser a minha. É a minha interpretação.

Hoje, mesmo você defendendo aquilo em que acredita, com retidão, com transparência, pode fazer a sua força, mas, hoje, repito, perdeu-se o limite do respeito. E, quando os ataques são pessoais e atingem as pessoas, é horrível. Isso é horrível! E foi um dia muito triste neste Senado o de hoje aqui.

Eu não falei nada até agora. Poderia ter falado, mas fica uma evocação de coisas desnecessárias, tais como: "fulano não pode falar porque ele tem uma postagem, porque ele é militante". Isso é uma idiotice; isso é uma besteira. Para mim, é besteira. Qual o problema? Podia fazer isso.

Hoje eu não perguntei. Trouxeram uma testemunha aqui, o Dr. Belluzzo, que deu uma aula de economia, mas é um cara que foi mandado para fora do Palmeiras por má gestão. Veio aqui falar de gestão, mas quebrou o Palmeiras! E o conselho do Palmeiras o suspendeu por um ano, porque as contas não bateram. Ainda assim, o cara veio aqui dar aula de economia – e eu nem perguntei. Deu aula de economia e falou em gastança e, quando foi indagado pela Advogada, Dr^a Janaína Paschoal, disse que não leu as peças. Então, isso é que é uma brincadeira.

Isto aqui é um tribunal de fato; isto aqui que é um tribunal. Agora, eles podem falar tudo; eles podem indagar tudo, até essa agora de que todo mundo tem que estar aqui...

O Senador Lindbergh é meu amigo, e eu dizia a ele: "Olha, na hora que começou, eu não estava aqui. Sabe onde eu estava? Eu estava jantando com o Dr. José Eduardo, que é o Advogado, e nós estávamos assistindo pela televisão". E, de fato, já havia começado, mas isso prova o quê? Que não há responsabilidade? Que é um processo realmente irresponsável de bandoleiros que não querem atenção a nada, que já decidiram?

É a vitimização! Eles se vitimam. É a autocomiseração: "nós somos coitados e fomos mandados embora por um conluio". Que estória é essa? Que estória é essa, doutor?

Agora eu pergunto...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a prossegue na repergunta.



O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não houve pergunta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu faço a pergunta e ele encerra. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem. Então, já abro para a repergunta, excepcionalmente, porque V. Ex^a não concluiu, sem os 30 segundos. Assim, V. Ex^a completa o seu tempo e, depois, a testemunha responde.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Exato.

Um homem, quando sai para a vida pública e vai disputar um cargo majoritário, ele sabe que não é inimputável; ele sabe que tem lei para cumprir, como a Lei de Responsabilidade Fiscal – e a responsabilidade é dele. E, hoje, temos milhares de pessoas na ficha suja exatamente porque se autossuplementaram... Não é que tomou suplemento, não; aliás, suplemento é muito bom. É porque suplementou o orçamento sem a ordem da Câmara de Vereadores, sem a autorização do Poder Legislativo, sem a autorização do Congresso Nacional, e isso, nobre testemunha, ao fazerem em um ano e quatro meses, eles votaram o PL nº 5, de dezembro do ano passado, que foi um esticamento da Lei de Responsabilidade Fiscal para caber um ano e quatro meses de pedaladas da Senhora Presidente Dilma Rousseff.

Eu te pergunto: esses prefeitos e governadores que estão hoje na ficha suja porque, à revelia da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, fizeram suplementação nos seus orçamentos, repito, sem autorização do Legislativo, cometem crime ou não cometem crime? Vale para um prefeito e para um governador, mas não vale para o Presidente da república? Cometem crime ou não cometem crime?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a está com a palavra, ou melhor, V. S^a.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu sei que V. S^a merece o tratamento de excelência pela fala extraordinária que tem feito, pelas lições que tem apresentado, mas a testemunha aqui recebe a denominação de V. S^a.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente.

O Senador Magno Malta sabe o quanto o admiro e respeito e como tenho a expectativa de convencê-lo a não mais tentar reduzir a idade penal. Se eu fizer isso, eu posso morrer e já terei cumprido uma missão extraordinária na terra.

Agora, em tese, voltando à questão, Senador... Em tese não; no caso concreto, o art. 4º da Lei Orçamentária Anual, de 2015, deu sustentação para as ações do Governo relativamente à emissão dos decretos que, como foi dito aqui, são ações absolutamente regulares. Para cada situação – e não posso falar em tese dos casos de prefeitos, que podem ser muito diferentes entre si e dos casos de governadores de Estado, que também podem ser muito diferentes entre si –, é necessário saber se havia ou não respaldo legal e, se eventualmente não havia respaldo legal, se a ausência de respaldo legal em si implicaria uma violação do princípio da separação dos Poderes.

Portanto, também sou um analista do Direito. Não há como falar em tese de um mundo de situações que podem ser muito diferentes entre si.

Basicamente é isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Muito obrigado, Senador. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Pois não; pela ordem, Senadora.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente, peço a palavra, pela ordem, dos trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – ...para ponderar a V. Ex^a, com todo respeito que V. Ex^a me merece e com a minha admiração, que V. Ex^a encaminhou um procedimento acertado de como iríamos funcionar. O primeiro é que iríamos ter três minutos para pergunta, três minutos para réplica ou repergunta.

Depois, V. Ex^a, recentemente, admitiu a existência de três minutos sem perguntas, só para comentários, o que mudou um pouco a regra anterior.

E agora, embora eu compreenda e admire profundamente o colega, Senador Magno Malta, V. Ex^a estabeleceu uma nova regra, que é a regra de emendar os dois tempos, coisa que o Senhor não havia dado a ninguém antes.

Então, peço desculpas apenas, porque acho que isso é uma mudança na regra, que dá oportunidade diferenciada a outro Senador.



Só para registrar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem.) – E, nesse sentido, quero também registrar o meu desconforto com as críticas feitas. O Senador Magno Malta nos condenou a todos que tivéssemos feito – e não vi quem – agressões pessoais. Houve um momento anterior, desagradável para todos, mas, ele próprio o fez agora, atacando uma pessoa que sequer é do Senado, que sequer pode se defender, sobre fato que também não está no processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senadora, com todo o respeito que V. Ex^a me merece, eu acho que a ponderação de V. Ex^a é pertinente, mas eu queria dizer – e já fiz alusão a isso – que o nosso roteiro não é um trilho, é uma trilha e o Presidente precisa ter uma certa discricionariedade. São quase 8h30 da noite e nós precisamos flexibilizar um pouquinho os trabalhos. Às vezes, alguém extrapola o tempo, mas V. Ex^a tem visto que eu tenho procurado temperar a rigidez tanto do Regimento quanto daquele roteiro que nós accordamos.

Quer dizer, se houver, digamos assim, uma quebra brutal da isonomia, eu estarei pronto a corrigir, mas, neste caso, eu verifico que não há. Quer dizer, se alguém, depois, precisar usar um pouco mais a palavra, dentro da circunstância, porque se exaltou ou porque houve uma interrupção, houve, enfim, um ruído, nós vamos acomodar as coisas.

Contudo, o Presidente, que está atento a esta hora da noite, está procurando tratar todos igualmente com a maior isonomia possível.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Quem pede?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh pede a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente uma questão de ordem em relação à isonomia.

Eu já havia até conversado com V. Ex^a pessoalmente a respeito. Está aqui a Senadora Vanessa Grazziotin, que, quando fez seus questionamentos ao Dr. Júlio Marcelo, acabou e disse: "Sem perguntas". A Senadora Simone Tebet fez uma questão de ordem a V. Ex^a, perguntando se se podia fazer isso. V. Ex^a responde da seguinte forma:

Vou decidir a questão de ordem. Tal como acordado em nosso roteiro – e assim é praxe nas sessões do juri –, a testemunha é convocada para que esclareça alguma questão. O arguidor não pode fazer um pronunciamento que nada tenha a ver diretamente com aquilo que a testemunha tem a oferecer, em termos de esclarecimentos. Então, fica resolvida a questão de ordem no sentido de que, mesmo estando o depoente na condição de informante, nós só admitiremos questões, mas nenhum pronunciamento.

Depois disso começou a existir: quando não se fazia perguntas, dava-se o tempo à testemunha. Isso aconteceu em todos os casos das testemunhas de Acusação.

Nós tínhamos uma estratégia em relação ao Dr. Júlio Marcelo que, por essa decisão, nós não pudemos fazer.

A partir de hoje, começou a acontecer uma coisa que é o seguinte: Senadores faziam a fala e diziam: 'sem perguntas', e a fala não ia para, no nosso caso, as testemunhas da Defesa.

Então, para ser isonômico, eu peço a V. Ex^a que, no caso, se algum Senador falar por três minutos e não fizer questionamento, que seja concedido também o tempo à testemunha no prazo de três minutos, como foi no caso da testemunha da Acusação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Alguém quer fazer uma contradita?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela experiência, na condução da Comissão Especial do *Impeachment*, de 31 reuniões, nós adotamos o seguinte critério: se o Senador não faz a pergunta, não há razão para a testemunha ter qualquer direito à fala, porque o



objetivo dele é responder às perguntas que lhe são direcionadas pelos Senadores.

Então, na Comissão Especial do *Impeachment*, em 31 reuniões esse direito não existia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador, V. Ex^a sabe que quando um piloto está dirigindo ou pilotando um avião de carreira, um boeing, e se defronta com uma turbulência visível no radar, o que é que ele faz? Ele desvia.

Eu me sinto aqui como um piloto de um boeing e me deparei com várias turbulências. Tenho que desviar dessas turbulências.

Portanto, essas regras servem como um norte, mas nós temos que ir alterando os procedimentos para ganharmos tempo e chegarmos ao nosso destino dentro de um prazo razoável.

Repto: essa experiência que o Senador Raimundo Lira está relatando foi uma experiência exitosa, e acho que podemos repetir. Agora, se houver uma grave quebra da isonomia, se houver prejuízo à Defesa, eu serei o primeiro a atender uma questão de ordem ou uma reivindicação feita pela ordem.

Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Trinta segundos, Sr. Presidente. Não quero tomar tempo.

Na verdade, V. Ex^a decidiu contra a gente, pois decidiu que não poderia falar sem perguntas. Agora, quando eles estão fazendo, vale...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a quer fazer o quê?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estou apenas querendo pedir isonomia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Qual é a proposta? É anular tudo para trás?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero que V. Ex^a fique na decisão anterior, ou seja, de que todos que fizerem questionamento têm que fazer uma pergunta. É a decisão anterior de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Veja V. Ex^a: a situação fática mudou. O que aconteceu hoje de manhã comprovou que aquilo que nós acordamos, aquele caminho anterior, não deu certo. Então, alterando-se a condição fática, nós temos que alterar as regras.

Pois não.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu usarei, Sr. Presidente, menos de cinco segundos apenas para dizer que, então, eu tenho um crédito mediante V. Ex^a, que não permitiu que eu falasse.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos saldar esse crédito.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Assim como eu saldei com o eminente Senador Lindbergh. Ele tinha um crédito comigo, e eu, na primeira oportunidade, saldei esse crédito, resgatei a dívida – e farei o mesmo com V. Ex^a.

Vamos prosseguir.

O Senador Magno Malta já acabou?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Vejam como essas intervenções acabam atrapalhando a própria condução dos trabalhos.

Senador Paulo Rocha com a palavra.

V. Ex^a é o último orador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, eminente Professor, nós estamos já há algum tempo, desde quando começou esse processo, afirmado que esse processo de *impeachment* se dá eivado de interesse político. Desde o início começou assim. Foi um conjunto de interesses que foram se somando ao longo do tempo, logo após as eleições da Presidenta Dilma, de onde a Oposição, que perdeu, tirou essa estratégia de processar essa questão, questionou o próprio resultado das eleições, questionou até o funcionamento das urnas; enfim, criou todo um processo para politicamente agir.

Depois, veio a aliança com o Presidente da Câmara no sentido de perturbar o bom andamento da economia do nosso País, até mesmo do desempenho da Presidenta, que estava com dificuldades inclusive no processo da economia, dado o problema da economia mundial.

Depois, outras alianças foram se formando para criar uma maioria política aqui no Parlamento e buscar uma saída para tirar a Presidenta da República. Ontem mesmo, ficou comprovado isso: que havia essa articulação, inclusive, no próprio Tribunal de Contas da União, que envolvia uma análise da prestação de



contas da Presidenta.

O processo do *impeachment* – o senhor já explicou várias vezes – é um processo que tem uma parte legal, mas também...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ...a questão política que está colocada.

Claramente, este processo é político porque, veja bem, que os acusadores sequer estão interessados em buscar aqui, através das testemunhas das partes, confirmar suas teses do crime ou não, tanto que não estão dando a maior importância nesse sentido. Com todo o respeito, o próprio Relator, que, já no seu relatório, fez tortuosas teses políticas para encontrar o crime, sequer se interessa em ouvir as testemunhas das partes aqui. Então, pergunto a V. Ex^a o seguinte: qual é o limite entre o legal e o político no processo de *impeachment*?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra está com a testemunha.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

O limite foi dado pela Constituição em 1988. Para garantir que não sofrêssemos um retrocesso, que voltássemos aos tempos de arbítrio, para garantir que aquilo que foi conquistado com muita dificuldade – a soberania do voto popular – não fosse sacrificado em ações que desrespeitassem o voto popular, a Constituição de 1988 definiu quais seriam as situações excepcionais pelas quais um comportamento de um Presidente da República atentatório à Constituição justificaria a interrupção do seu mandato.

Portanto, não se trata de um juízo. Quando se fala que isso é um julgamento político, a tradução disso para todo mundo entender seria: "isso é um julgamento de conveniência". Se não estamos de acordo com os rumos que a Presidenta da República está dando, entendemos que não é conveniente, vamos interromper o seu mandato. Essa é a tradução do julgamento político como está sendo tratado na maioria das vezes. Isso a Constituição proibiu. Disse: não, julgamento político é a garantia de que um governante não vai interferir no Poder Judiciário, não vai interferir no Poder Legislativo, vai preservar aquilo que foi conquistado duramente como base da democracia. E para que esta garantia se concretizasse adicionou ao político o jurídico. Disse: temos que ter um crime de responsabilidade muito bem delimitado, para que aquilo que demoramos a conquistar – todos nos lembramos do comício das Diretas Já, aquele milhão de pessoas nas ruas, nos anos 80 –, para que aquilo que foi conquistado com muita dureza, não viesse a ser sacrificado em plena democracia. Não me parece razoável que a democracia cometa um suicídio, que a própria democracia queira mal a ela mesma.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Basicamente é isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Senador Paulo Rocha para a réplica.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente, eu não vou mais fazer pergunta. No entanto, eu só quero usar os últimos minutos que me restam para reafirmar isto: há um processo de maioria política, no Congresso Nacional, para interromper um mandato conquistado nas urnas, democraticamente, e isso coloca em cheque a nossa democracia e, portanto, viola a nossa Constituição. A partir de um processo conspiratório, está-se fazendo uma cassação política da atual Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bem, V. Ex^a fez só uma assertiva. Então, está encerrada a oitiva desta testemunha... Perdão, perdão. Ainda há as questões da Defesa e as questões da Acusação.

Então, Dr. José Eduardo Martins Cardozo, V. Ex^a está com a palavra por seis minutos; depois, mais quatro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Apenas preliminarmente, até como um preâmbulo da arguição que farei, eu, há algum tempo, havia pedido pela ordem, e V. Ex^a sabiamente não me concedeu a palavra, porque, realmente, naquele momento em que o Senador Aécio Neves lia aquele comunicado, eu não ia nem contestá-lo e V. Ex^a já tinha decidido que documento não juntado aos autos não podia ser lido. Mas eu queria agradecer ao Senador Aécio Neves naquele momento, porque não havia momento melhor para ele ler aquela nota do que durante o depoimento do nobre depoente, porque o depoente havia acabado de expressar uma opinião, sem mesmo conhecer a nota de que havia uma nulidade naquele posicionamento relativo ao auditor.

Então, quando o Senador Aécio Neves aqui veio e leu, eu só pude reputar isso à profunda amizade que ele tem por mim, porque ele escolheu o momento ideal para ler a nota que acabava de ser rechaçada, na opinião, pela nobre testemunha. Então, eu quero agradecer ao Senador Aécio Neves, que me poupou o trabalho de dizer o que o próprio depoente já disse, porque é absolutamente impossível um auditor preparar



uma denúncia e, depois, ser dirigido para ele próprio fazer, com independência funcional, a sua atuação.

Então, agradeço o Senador Aécio Neves por ter lido, naquela oportunidade, ou nesta oportunidade, aquela nota.

A segunda ponderação que faço, Sr. Presidente, diz respeito ao parecer – e quero arguir o depoente sobre isso – do nobre Procurador Ivan Marx. E quero arguir exclusivamente na parte que diz respeito a este processo. Trata-se da questão da operação de crédito. Por que eu não quero arguir relativamente à outra parte? E a Acusação me cobra isso. Por uma questão que me parecia óbvia, mas que acaba de ser esclarecida por uma nota soltada pela Procuradoria da República.

O parecer, na outra parte, do Dr. Ivan Marx, quando ele fala da improbidade, ao contrário do que sugeriu o nobre depoente, o Procurador do Tribunal de Contas da União, no dia de ontem, não se refere à Presidente da República. E deixa clara essa nota que a investigação foi feita em relação a Ministros, servidores, ainda não concluída quanto à responsabilidade. E mais: a nota que acaba de sair, que eu juntei aos autos – e por isso a estou comentando – fala que é atinente ao ano de 2014. Portanto, nada a ver com o ano de 2015, que estamos discutindo neste processo. E mais: esta questão da maquiagem já foi negada pela Câmara dos Deputados expressamente pelo parecer do Sr. Jovair Arantes, razão pela qual não integra a autorização de processamento deste Senado.

É só por esta razão que eu não estou dialogando com esta parte do parecer do Dr. Ivan Marx: porque não diz respeito a este processo; não trata da Presidenta; não diz respeito à autorização que a Câmara deu. É só por isso. Eu poderia discuti-lo perfeitamente.

Mas eu quero me ater exclusivamente à questão da operação de crédito.

O Dr. Ivan Marx disse que a interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 36, caracterizaria, como faz o Tribunal de Contas da União, uma analogia *in malam partem*. Já o relatório do Senador Anastasia fala: "Não. Não é uma analogia *in malam partem*. É apenas uma interpretação extensiva, ou por extensão da Lei de Responsabilidade Fiscal, que seria admitida no Direito Penal, do ponto de vista de ser uma operação de crédito.

Eu pergunto a V. S^a: tem razão o Procurador da República quando diz que é uma analogia *in malam partem* ou tem razão o nobre Senador Antonio Anastasia, quando fala que é uma mera extensão interpretativa no art. 29 e no art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Faço outra indagação a V. S^a. A Acusação tem se batido, desde o início, quando arguimos a inépcia da denúncia, relativamente a uma situação curiosa no caso das pedaladas. A Acusação, simultaneamente, diz que é um ato comissivo da Presidente da República, dizendo que o Sr. Arno Augustin sempre se reunia com a Presidente da República, embora ele não estivesse mais em 2015, porque ele saiu em 2014, e, ao mesmo tempo, ato omissivo. V. S^a é especialista em processo penal. É possível uma denúncia, mesmo em sede de crime de responsabilidade, a seu juízo, julgar duplo no pedido: ato comissivo e ato omissivo? É possível isso no campo do processo penal ou no próprio processo por crime de responsabilidade?

Finalmente, a ideia do crime omissivo. Embora a denúncia jogue duplo nesse aspecto, há uma ênfase muito forte do relatório do Senador Anastasia em dizer que, no caso das pedaladas fiscais, há um crime omissivo da Presidente da República. Nós arguimos qual é o dever que estaria sendo descumprido, e, efetivamente...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – ... o que responde o relatório do Anastasia é que o dever descumprido é o dever genérico que tem o Presidente da República de administrar, de ditar ordens à superior administração, e que, então, o Presidente da República é responsável por infrações genéricas que qualquer um faça no plano do direito financeiro, porque ele deve gerir, efetivamente, a Nação.

Eu tive a oportunidade de citar, inclusive, o livro do Prof. Miguel Reale Júnior a respeito em que ele fala claramente que o crime omissivo é só diante do descumprimento de um dever específico. Mas eu quero saber a opinião de V. S^a. Existe a possibilidade, num caso como esse, de se invocar a omissão presidencial, porque tem o Presidente da República o dever de governar o País e de ditar as diretrizes gerais de governo com base na Constituição Federal?

São as perguntas que faço, neste momento, ao nobre depoente, que cumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Agradeço ao querido Advogado.

Vou começar pela segunda, porque eu havia planejado, na minha intervenção inicial no Senado, na Comissão Especial, falar disso, mas terminei por não falar: a chamada imputação alternativa.

Eu tinha trazido uma lição de uma importante professora da USP, Prof. Ada Pellegrini Grinover. Ela sempre se bateu violentamente contra isso. Ela sempre dizia: "Fere o direito de defesa, fere a garantia do contraditório



acusar alguém de ter feito alguma coisa ou outra coisa. A acusação deve ser precisa – a acusação deve ser precisa."

Mas o que eu havia separado para dizer naquela oportunidade é que, ainda que pudéssemos tolerar uma imputação alternativa, ela só surge quando os fatos são duvidosos, nunca quando são incontrovertíveis. Portanto, quando há a afirmação de que aconteceu alguma coisa e se sabe que aconteceu alguma coisa, ou essa alguma coisa é comissiva ou é omissiva. Não pode ser as duas ao mesmo tempo.

Quase sempre, quando uma acusação diz que a pessoa cometeu um crime porque matou, mas se eventualmente não matou, cometeu esse crime porque mandou matar, é porque não tem segurança de absolutamente nada e o Direito não protege esse tipo de situação, efetivamente não protege. Ou a conduta é comissiva ou ela é omissiva. Comissiva não poderia ser, porque não estava entre as atribuições da Presidenta da República. Não poderia ser comissiva e, pela própria descrição da notícia crime da denúncia, isso fica um tanto evidente. E omissiva não pode ser pelas razões que V. Ex^a externou: não existe dever geral. Quanto mais complexa é a organização, mais específico é o dever de vigilância, por quê? Porque o princípio da confiança aumenta. Quanto mais complexa é a organização, mais quem dirige a organização – volto a citar, um Presidente do Senado da República, um Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma Presidenta da República – deve confiar nos seus órgãos técnicos e mais deve ser específico o seu dever. Olha, diante de um quadro com características y e z fixadas pela lei – e aí responde também um pouco da sua primeira indagação, nobre Advogado –, características que têm que estar mencionadas pela lei, diante disso ele faltou com o dever. Ele não faltou com o dever geral de tomar conta do País. Não há país no mundo – pode ser uma pequena República – em que o Presidente da República tenha a responsabilidade de tomar conta de tudo que acontece na Administração. Isso é absolutamente impensável. Os deveres que caracterizam a infração são efetivamente deveres específicos. A violação desses deveres poderá levar à discussão. O que levou a essa violação? É justificável ou não justificável essa violação? Aqui não temos nenhum dever específico relativamente a este tema. Hoje é horrível falar de direita aqui, mas a gente chama isso de ação neutra. Isso é ação neutra. Não há desvalor algum nela, não é negativa. A Presidente da República simplesmente não tinha o que fazer ali, não tinha que intervir, não cabia a ela fazer absolutamente nada. Por isso, não pode ser responsabilizada.

Finalmente, durante muito tempo, no Direito Penal, as pessoas discutiram se era possível punir outras pessoas por fatos não previstos em lei. Quanto mais autoritário o Direito, mais aberta é essa oportunidade. No Direito nazista, pune-se por qualquer comportamento que fira o sentimento do povo, qualquer coisa que nós consideramos imoral gera punição. Nas democracias, não. Nas democracias, os tipos são fechados. Essa analogia *in malam partem* mencionada pelo Procurador da República é exatamente isso, é uma proteção democrática, é uma proteção democrática. Eu tenho que olhar para aquele comportamento, verificar ali como na legislação se estabeleceu aquela situação e, se há lacunas, um juiz não pode preencher porque, se um juiz preenche uma lacuna, o réu se pergunta: "Por que você não me avisou isso antes de eu fazer? Devia ter me avisado antes, que eu não teria feito." Você não pode condenar alguém por algo que está, antes de tudo, na cabeça do juiz, nunca está na lei. Essa é a grande diferença entre a analogia e a interpretação extensiva. Na interpretação extensiva, não há um buraco na lei, não há uma lacuna na lei. Aquele comportamento que é proibido pode ser praticado de diversas maneiras.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Na analogia, efetivamente, há essa lacuna, que não pode ser preenchida por outra instância que não seja o Congresso, que não seja o legislador; no caso concreto, indiscutivelmente. E eu não posso... Falou muito bem... Até porque a lei estabelece isso, a lei diz: o conceito legal de operação de crédito é este, inciso III do art. 29.

Não é possível estabelecer uma analogia, "o conceito legal é esse mais aquele que o juiz quer", porque deixa de ser conceito legal; passa a ser conceito judicial. Parece-me que não há muita... Hoje, não há muita discussão. Havia muita discussão nos tempos autoritários, porque havia muita vontade de criminalizar o comportamento das pessoas. Em uma democracia, isso praticamente não é discutido. Daí que eu lamento que venha a ser discutido em um processo de *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente.

V. Ex^a tem mais quatro minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Prossigo com as perguntas, Sr. Presidente.

Passo, agora, um pouco à questão dos decretos de abertura de suplementação de crédito.

Uma realidade que ficou caracterizada nesse processo é que há um procedimento parametrizado para a edição dos decretos, em que ficou claro que, nos três decretos impugnados, não houve nenhuma intervenção para alterar esse procedimento. E há uma série de pareceres que se colocam. E, no momento em que Sua



Excelência a Presidente da República vai assinar um decreto, o parecer que lhe é levado diz: não afeta esse decreto a meta fiscal – esse era o parecer técnico.

Debruçado sobre a questão, o relatório do nobre Senador Anastasia diz que há dolo, nesse caso, da Presidente da República. Por quê? Porque, cinco dias antes da emissão do primeiro decreto, a Presidenta da República encaminhou um projeto de lei para alterar a meta fiscal. Então, diz o nobre Senador Anastasia: como ela sabia que a meta não estava sendo realizada, ela não poderia ter assinado o decreto.

O que me chama a atenção é que os pareceres que ela recebeu diziam, claramente, que não afetaria a meta. E eu não consegui – e aí peço o auxílio de V. Ex^a para que me ajude a interpretar o relatório do Senador Anastasia –, eu não consigo entender como um parecer que diz que a meta não seria atingida, pelo fato de haver, cinco dias antes da assinatura do decreto, o envio de um projeto de lei que alterava a meta, pode qualificar o dolo.

Eu peço que V. S^a comente essa dicção do Senador Anastasia, porque, sinceramente, eu, que não sou penalista, sou um modesto advogado do plano do direito público e mal conheço os fundamentos do Direito Penal, eu não consegui, sinceramente, captar como um parecer que diz que não há dolo... Perdão; que não há elevação das metas, poderia ser transformado por um projeto de lei, assinado dias antes, reduzindo a meta. Porque se o parecer dizia uma coisa e o projeto de lei não tentava outra coisa relacionada a isso, eu, sinceramente, não consigo ver.

Mas eu atribuo, talvez, a minha dificuldade de entender o relatório de S. Ex^a o Senador Anastasia à minha má formação de penalista. Por isso, eu quero me abeberar dos conhecimentos de V. Ex^a, para que me explique se, realmente, a seu ver, esse envio desse projeto de lei desfiguraria a situação e qualificaria o dolo da Senhora Presidente da República, no caso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Dr. José Eduardo.

Voltamos a um ponto que foi mencionado no início: meta é objetivo, é fim. Um gestor, quando está na execução do seu mandato, avalia uma série de condições. Então, o pedido, um eventual encaminhamento de projeto de lei para alteração da meta não significa que já havia, naquela situação concreta, violação da meta, porque não poderia. Mesmo que a Presidente da República imaginasse: "Será que nós não passamos da meta?", os pareceres diziam o contrário.

Ela não teria condições de prever a situação macroeconômica de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. A partir de uma avaliação responsável dela, a partir de uma série de fatores macroeconômicos internos e externos, ela pensou: "Mais à frente isso pode não haver."

Qual a relação com um decreto que, a partir de verbas que já tinham sido recolhidas aos cofres públicos, se pode estabelecer? Absolutamente nenhuma. Não há relação. Não há dolo nisso. São dois planos, são duas dimensões, absolutamente distintas, duas dimensões absolutamente distintas. Isso já foi destacado inúmeras vezes porque é diferente. Eu não pego um resultado 120 de meta fiscal e divido por 2 para dar 10 em cada mês, porque a dinâmica da vida social é muito complexa. Então, eu posso, apesar de estar absolutamente dentro da meta no momento da assinatura do decreto, prever situações desfavoráveis que politicamente sugiram que eu altere essa meta. Não havia motivo algum para associar uma coisa à outra, muito menos nos decretos.

Eu, quanto fui consultado para a emissão dos pareceres, disse que só emitiria os pareceres vendo os decretos. Procurei ver os decretos porque, afinal de contas... Eu imaginava, sinceramente, Doutor, que os decretos fossem tratar de... Como V. Ex^a disse, que intervenção houve ali? Qual o interesse por trás da assinatura desses decretos? São decretos de administração ordinária, o decreto de administração deles era de atualização do sistema computacional da Justiça Militar. Não havia absolutamente nada ali a indicar: "Ah, o dolo é desvio numa intenção lícita!" Não havia nada a indicar um desvio numa intenção lícita, nada, absolutamente nada. E um raciocínio não leva a outro. A gente tem, em Direito Penal, várias brincadeiras com essas associações que aqui, pela seriedade, não nos cabe fazer. Basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente. A Defesa esgotou as questões. Toca agora à Acusação fazer perguntas.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Professor Prado, vou fazer algumas indagações ao senhor. Aqui reitero o meu respeito, mas a minha compreensão – com todo o respeito ao Sr. Presidente também – é a de que o depoimento do senhor, na verdade, foi opinativo e que, de certa forma, está vinculado ao parecer que já foi exarado. Então, vejo o depoimento do senhor mais como uma sustentação da Defesa, digamos assim. Mas respeito a decisão do Presidente no sentido de que o senhor tenha prestado depoimento como testemunha.

Num determinado momento, o senhor falou que o processo poderia ser revisto caso se verificasse



cerceamento à defesa da Senhora Presidente. Eu percebo que o senhor está acompanhando de perto – e até presidiu um julgamento simulado, condenou o nosso processo. O senhor é especialista em Processo Penal. Eu gostaria de saber: o senhor constatou alguma lesão ao direito de defesa da Senhora Presidente? Acho importante, porque a gente fica sendo acusado de golpista, de forma também genérica, então gostaria de saber objetivamente. Há alguma lesão ao direito de defesa da Presidente até o momento?

O senhor foi juiz, desembargador. Está aposentado, talvez? Aposentado. Na carreira do senhor como juiz e também como professor, pergunto-lhe: quantas vezes o senhor viu ser deferido o pleito para se ouvirem oito testemunhas por fatos, por cada fato, sendo que se trata de fatos atribuídos em continuidade delitiva?

Eu pergunto isso porque, na minha vida, eu nunca vi, e aqui houve. Veja, eu não estou querendo questionar, mas eu gostaria de saber se o senhor viu isso alguma vez na sua vida.

O senhor mencionou que os professores Ferrajoli, da Itália, e o Prof. Vidal, de Portugal, ficaram indignados, ou surpresos, ou horrorizados com o nosso processo, dizendo que jamais isso aconteceria lá. Eu gostaria de saber se quando eles foram informados a respeito do assunto sobre o qual versa o nosso processo, se foi dito a eles que, durante anos – tudo bem, estamos tratando aqui de 2015, mas vem desde 2013 –, o Governo Federal instrumentalizou os bancos públicos para pagar os seus programas e, o mais grave, não contabilizou a utilização desses valores. Porque, vejam, uma coisa é virar para um professor estrangeiro e dizer: "Nossa, estão tirando a Presidente por causa de um probleminha contábil". Outra coisa é dizer que o probleminha contábil é esconder a utilização de bancos públicos, o que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, na casa dos bilhões. Então, eu gostaria de saber se essas informações, se esses detalhes foram passados aos professores e se os professores tiveram acesso aos documentos, porque tudo depende de como a informação chega.

Eu gostaria de saber se V. Ex^a, na condição de juiz e de professor, nega que, nos nossos tribunais, haja milhares de pessoas condenadas por falsidade ideológica, pela omissão de informações relevantes. Porque a sensação que passa do depoimento do senhor, que eu recebo como uma sustentação da Defesa, é de que nós estamos falando um absurdo. E nos casos de que eu tenho conhecimento, se a pessoa negar, por exemplo, uma informação na declaração de Imposto de Renda – tudo bem que aí pode ter uma consequência mais direta –, um problema numa carteira de motorista, deixar de dar uma informação, ela pode ser condenada; ela é condenada. Os nossos tribunais condenam. Muito embora eu saiba que o senhor tem uma visão bastante garantista, e aqui não há nenhuma crítica a isso, é uma constatação. Mas os nossos tribunais condenam pessoas simples todos os dias, muitas vezes por não darem uma pequena informação. E nós estamos falando da congregação de vários órgãos federais, todos que estão abaixo da Senhora Presidente, que, durante anos – para a gente não falar em anos,...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... pelo menos meses –, sonegaram informação muito relevante. Então, eu gostaria de saber se é mentira que as pessoas são condenadas por pequenas omissões.

Eu gostaria também, não sei se eu vou conseguir, se eu não conseguir eu finalizo na... O senhor, tal qual a Defesa, em conjunto com a Defesa, sustenta a tese de que todos os princípios do Direito Penal se aplicam ao administrativo sancionador. Eu percebo isso da sua sala, a mesma terminologia. Eu, por questão de transparência e honestidade, digo aqui para o senhor: eu sei que a teoria existe, eu sei que existem professores sérios, no Brasil e no mundo, que a sustentam, mas eu pergunto ao senhor: é mentira que ela é minoritária?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. S^a depois terá mais quatro minutos. Então, agora o depoente responde.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente.

Também retribuo a manifestação de carinho da Dr^a Janaina; nos conhecemos há bastante tempo.

Vou começar, Dr^a Janaina, pela pergunta número 3 de V. S^a sobre testemunhas. Eu fui magistrado durante 25 anos e, durante seis anos, desembargador, mas, lá nos idos dos anos 1990, por delegação do então relator do desdobramento daquele processo que envolvia Castor de Andrade no Rio de Janeiro e que levou à acusação de muitas pessoas, eu ouvi 500 testemunhas – 500 testemunhas! O relator daquele processo chamava-se Desembargador Raul Quental – respeitável, já falecido, sobrinho do Ministro San Tiago Dantas Quental, e um dos mais duros juízes que o Tribunal de Justiça já conheceu. O Desembargador Raul Quental não teve a menor dúvida de deferir o número de testemunhas por fatos para todas as partes. Aquilo foi fundamental. O resultado, ao final, levou à condenação de um número muito grande de pessoas e à absolvição de algumas outras. Independente da posição ideológica dele, mas a convicção dele era que a Constituição deveria se cumprir e, assim, naquele caso como em outros tantos casos, em dispositivos ultrapassados do Código de Processo Penal à luz da Constituição, ele agiu sempre na garantia do direito de defesa e do contraditório. Então, eu respondo: sim, eu vi, participei cansativamente, ouvi 500 pessoas falando a mesma coisa o tempo



todo. Foi um aprendizado para mim com um dos magistrados que, embora discorde dele ideologicamente, mais respeito.

Quero também destacar algo muito importante na minha participação neste processo. De fato, fui consultado, juntamente com o Prof. Juarez Tavares. O parecer é um parecer conjunto do Prof. Juarez Tavares, um dos maiores penalistas do mundo na atualidade, e meu, para a emissão do parecer. Mas, independentemente disso, eu coordeno um grupo de pesquisa na Universidade Federal do Rio de Janeiro. E exatamente uma das atividades do grupo de pesquisa é o mapeamento dos grandes processos – do processo do mensalão, do processo de *impeachment*. E é nessa condição que me interesso. Volto a dizer: como cidadão, claro que tenho interesse em que justiça seja feita, que a Constituição seja respeitada, mas, como investigador, eu sou um investigador chato, os meus pesquisadores são mais chatos do que eu. Por isso, olhar, perturbar, olhar cada documento, cada situação ali. Daí que também, carinhosamente, com todo respeito, não se trata de uma opinião parcial, mas de uma investigação científica que resultará em um livro que será lançado e que não tem nada a ver com questões ideológicas, não. É um livro que fará análise da situação jurídico-política que nós estamos vivendo.

Supremo Tribunal Federal... Eu anotei, mas depois vou pedir para V. S^a repetir, porque não estou entendendo a minha anotação.

O Prof. Vital Moreira tem um artigo – V. S^a poderá depois consultar na internet – no qual ele se posiciona. O Prof. Luigi Ferrajoli gravou um vídeo. Também o Prof. Mário Monte, da Universidade do Minho, se pronunciou a respeito disso.

Em todos os casos, eu tenho a impressão, não tenho certeza, de que o pronunciamento de todas essas pessoas e de inúmeras outras, Noam Chomsky, Adolfo Pérez Esquivel, partiu da análise da petição inicial, da petição da defesa, do que assistiram na sessão de 17 de abril na Câmara dos Deputados e do que assistiram, transmitido aí, a partir desse momento, ao vivo, da Comissão Especial do Impeachment no Senado. É a minha impressão, pelos textos que eu li deles e pela conversa que tive com alguns deles. Com Mário Monte foi essa conversa, e ele me disse: "Professor, aqui, em Portugal, por isso, o presidente do governo não ficaria 15 minutos." Eu me equivoquei, quem me disse isso não foi o Prof. Vital Moreira, foi o Prof. Mário Monte. E disse: "E na Europa como um todo, essas questões são muito complexas, têm que ser analisadas ao longo de um período, porque envolvem macroeconomia."

No caso brasileiro, o barril do petróleo estava a US\$114 e caiu para US\$29. Isso não é responsabilidade de ninguém – do Senado, da Câmara, da Presidente da República –, é responsabilidade... Além das questões que foram destacadas por todos, e o mundo todo está vendo que têm relação com uma atuação de setores da nossa mídia, que foi uma atuação hostil, foi uma atuação parcial, foi uma atuação que incrementou expectativas negativas na economia.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A questão da falsidade ideológica, como V. Ex^a, eu já vi tantas condenações! Nesses seis anos como desembargador, eu vi condenações por furto de coisas de R\$10. Eu vi pessoas presas preventivamente por três anos, quatro anos, cinco anos, condenadas depois a seis meses de prisão. Eu vi muitas injustiças.

Portanto, não creio que essa experiência de justiça e injustiças que eu presenciei – da mesma maneira como respondi ao Senador Magno Malta respondo a V. Ex^a – possam aqui se adequar a este caso. Eu tenho que analisar este caso, e neste caso não se trata de falsidade ideológica. Trata-se de uma cadeia – por exemplo, nos decretos, que diziam respeito especificamente ao TCU – formada por técnicos que não tinham relação com a Presidência da República. No que dizia respeito aos dois decretos dos tribunais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr^a Janaina, mais quatro minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito bem.

Bom, o senhor indicou um caso em que teria havido 500 testemunhas. Então, só estou querendo deixar claro que não é mentira minha que não seja a praxe, vamos dizer, no dia a dia forense. Porque, da maneira como ficou, era como se isso acontecesse para qualquer pessoa, para qualquer mortal, e nós sabemos que não é assim.

O senhor falou que tem esse grupo de estudos e analisou também o caso do mensalão. Eu nem tinha listado isso aqui. Eu gostaria de saber: na visão do grupo que o senhor lidera, o julgamento do mensalão foi legítimo? Eu acho importante saber isso, até para compreender a mente, a linha do grupo.

Pergunto também se V. S^a se filia – eu interpretaria assim, mas eu não gosto de estigmatizar as pessoas



ou tachar – como um seguidor da criminologia crítica, que tem um viés marxista. Eu gostaria de saber se o senhor se considera seguidor da criminologia crítica.

O senhor falou muito em democracia, autoritarismo. Gostaria de saber se o senhor considera a Venezuela uma democracia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Presidente! Questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Questão de ordem!

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu defendo a minha pergunta, Excelência, porque, veja...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos nos acalmar um pouco, dar primeiro a oportunidade para a Dr^a Janaina explicar o motivo por que fez essa pergunta. Depois, se persistir a perplexidade, eu devolvo a palavra ao Plenário.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, vou justificar.

Primeira justificativa: o Dr. Geraldo Prado entende que o nosso processo é um golpe – eu estou convicta, com base no Direito, de que o nosso processo é legítimo –, que nós estamos diante de uma grande fraude. Muitos juristas, à época do julgamento do mensalão, preponderantemente aqueles que desposam a criminologia crítica, entenderam que o julgamento não era legítimo, que o julgamento era ilegítimo. Então, eu acho que seria coerente para alguém que viu como uma perseguição política, como um julgamento nulo, que este aqui também fosse um golpe. Eu gostaria de saber.

Perguntar se ele entende que a Venezuela é uma democracia é importante por quê? Porque, o tempo todo, o Professor está falando de autoritarismo, e, normalmente, os professores que nos acusam de golpistas olham para a Venezuela e para Cuba como modelos de regimes a serem seguidos.

(*Intervenções fora do microfone.*)

(*Tumulto no recinto.*)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, isso precisa ser dito, Excelência, porque a Defesa perguntou se entendia que era dolo....

(*Intervenções fora do microfone.*)

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Senadores.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, a pergunta....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu vou suspender a sessão.

Eu peço calma. Eu peço calma. Eu peço calma. Todos terão a palavra.

Eu vou assegurar a palavra à Dr^a Janaina, no prazo de quatro minutos. Depois, eu abrirei a palavra para aqueles que quiserem dela fazer uso.

Pois não.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O Professor sabe que eu não estou faltando com o respeito, nem estou querendo desmerecer-lo. O Professor sabe que o ambiente universitário é muito... Não vou dizer que seja dividido – eu sou bem minoritária, eu confesso –, mas é um ambiente onde a Venezuela é considerada um modelo democrático, onde Cuba é reverenciada. Na semana passada, mesmo, na Câmara Municipal, o Fidel foi elogiado, foi homenageado. Então, é importante para nós compreendermos, quando alguém diz que o nosso processo é um golpe, qual é o conceito de democracia que a pessoa tem. Não estou, com isso, criticando. Eu acho que essas coisas têm que ser ditas claramente. A Defesa, o tempo inteiro, pergunta: "O senhor acha que isso pode, que isso não pode?" É opinião.

(*Intervenções fora do microfone.*)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu estou perguntando quais são as filiações, digamos assim, conceituais do pensamento do Professor. Isso é legítimo, isso é lícito.

Eu continuo e retomo aquela pergunta que parou pela metade, Professor, sobre o administrativo sancionador. O senhor confirma que é, pelo menos no Brasil, em termos jurisprudenciais, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial, e mesmo na doutrina, uma corrente minoritária?



(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque, às vezes, eu tenho a sensação de que eu estou faltando com a verdade ao dizer que são esferas independentes. Então, eu gostaria de saber se é minoritária ou não. E respeito que o senhor despose essa teoria – tenho vários amigos que também pensam assim.

Gostaria de fazer uma ponderação, Professor, sobre o parecer do Procurador Ivan Marques, porque a Defesa usa o parecer, o tempo inteiro, apesar de o Procurador, agora, ter feito a nota de que é sobre 2014. É intrigante que a Defesa possa e a Acusação não possa. Da mesma maneira que a Defesa se apegue à história da natureza das operações, eu digo: o Procurador escreveu, com todas as letras, que estas operações... Quais operações? As pedaladas fiscais. Tudo bem, de 2014, e o senhor também está falando delas. Que estas operações serviram para maquiar as contas públicas. Eu gostaria de saber se, nessa afirmação, Professor, o Dr. Ivan Marques errou.

Uma última...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu vou adotar o seguinte critério: primeiro, eu vou dar a palavra à Defesa, que foi a primeira a levantar a mão, depois eu darei a palavra ao depoente para responder. Se persistir alguma perplexidade, eu abro a palavra aos Senadores.

Dr. José Eduardo Martins Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço a V. Ex^a.

Com todas as vêrias à Acusação, este é um processo jurídico-político, mas que tem um objeto. As testemunhas que aqui comparecem são compromissadas para responderem a questões relativas a este objeto e a análises que possam fazer do plano político vinculado a este objeto. Nada contra que se contextualize; é natural de um processo jurídico-político. Agora, perguntar sobre a opinião do depoente, outro país, perguntar sobre outro processo que não tem a menor conexão com essa realidade, com todas as vêrias, seria a mesma coisa que, numa ação por despejo por falta de pagamento, eu perguntar se o depoente paga alimentos. Com todas as vêrias, está fora do objeto.

Então, sem embargo de numa academia nós debatermos a opinião do nobre depoente, etc, ele pode explicitar, por exemplo, uma pergunta que seria razoável, com a devida vênia: o senhor acha que é um golpe? Muito bem. Qual é a sua concepção de democracia? Perfeito. Agora, não se pode perguntar ao depoente sua opinião sobre outros países, sobre situações distantes desse processo. V. Ex^a pode, sem sombra de dúvida, perguntar num aspecto jurídico-político atinente a esse objeto.

Portanto, a Defesa propugna pelo indeferimento, sem embargo, com todo o respeito à Defesa, porque está fora do objeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu vou decidir com base no Código de Processo Penal. Isso está no nosso roteiro reproduzido *ipsis litteris*: “O art. 203 do Código de Processo Penal [e consta do nosso roteiro] consigna o seguinte: ‘O juiz não permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais’.”

Portanto, a testemunha não é obrigada e, aliás, está proibida de manifestar suas preferências ideológicas, afetivas, alimentares, esportivas, etc.

Então, eu defiro o pedido da Defesa para indeferir essas questões da Dr^a Janaína, respeitando, no entanto, o ponto de vista de S. Ex^a, que queria contextualizá-las. Então, essas questões pessoais ficam indeferidas. A testemunha responderá apenas às questões técnicas que digam respeito ao objeto específico do processo.

Está bem assim?

Senador Jereissati.

Peço que liguem o microfone do Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Todo o depoimento do nobre Professor foi expressando opiniões pessoais. Basicamente 90% foram expressando...

Todos aqui diziam: a testemunha parece mais um advogado de defesa do que uma testemunha, expressando opiniões pessoais. E agora, no momento em que a Acusação quer contextualizar uma visão ideológica dadas as suas opiniões pessoais, para caracterizar as suas opiniões pessoais, não pode. Eu não entendo isso, com toda a vênia, com todo o respeito que eu tenho por V. Ex^a. E acatarei a sua decisão, claro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Jereissati, eu tenho acompanhado todas as testemunhas de acusação e de defesa. Eu também teria objeções a muitos depoimentos que foram feitos aqui, que transcendem – e muito – um relato objetivo dos fatos. Vamos dizer com muita clareza: as testemunhas da Acusação que foram ouvidas na data de ontem expressaram também suas opiniões pessoais, e com muita



veemência inclusive.

Agora, o que penso é que nós não podemos exigir da testemunha que expresse suas convicções pessoais. Porque, de repente, teríamos uma pergunta se o depoente é católico, espírita ou umbandista, e penso que ele não é obrigado a responder a uma questão dessa natureza, assim como a questão relativa a suas preferências ideológicas.

Eu acho que a discussão está de bom tamanho, dado inclusive o adiantado da hora e a necessidade de nós termos que inquirir outra testemunha. Então, ficamos assim, Drª Janaína: indeferidas as questões pessoais, o nobre depoente, que é um professor, ficará adstrito às questões técnicas.

E só para dar uma satisfação pessoal ao Senador Jereissati – que coloca, como sempre, uma questão que me parece oportuna e que tem fundamento –, a impressão que eu tive é que S. Sª, professor de Direito, expressou um posicionamento mais teórico, uma perspectiva do Direito, do que uma posição política.

É certo que a linha que divide a política de posições teóricas, no campo das ciências humanas, é muito tênué, é muito difícil de se precisar com muita clareza. Mas eu creio que esse debate foi instrutivo para que nós evitemos a repetição no futuro. Está bem assim?

Obrigado, Senador Jereissati.

O depoente com a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

São duas então as questões. Vou à última delas, que é do parecer do Ministério Público Federal, para estabelecer o seguinte: ele foi emitido no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.686, de 2015, para apurar eventual prática dos crimes previstos nos arts. 359-A e 359-B do Código Penal. Portanto, ele tem um objeto, Drª Janaína, muito diferente do objeto que está sendo analisado no processo de *impeachment*. E se tivesse por sujeito passivo a Presidente da República, sequer o Procurador teria atribuição para isso. Portanto, também ali a referência que ele faz à necessidade de se prosseguir a investigação em outro campo não podemos inferir necessariamente que se refira a um agente que goza de foro por prerrogativa de função ou cuja atribuição para a investigação não se encontra entre aquelas do Procurador da República. É necessário contextualizar esse parecer do Ministério Público Federal para não extrair dele mais conclusões do que ele próprio expôs aqui.

V. Exª tem razão na questão do processo administrativo sancionador, não sei se minoritária ou majoritária, mas tem razão na afirmação de que há uma controvérsia. Há uma controvérsia aqui no Brasil sobre se as garantias do processo penal se aplicam ao administrativo sancionador; há uma controvérsia em outros lugares. Essa controvérsia se dá pela novidade do processo administrativo sancionador. Ele é um processo novo, que nasce fora do Brasil com a intenção, o ideal, o propósito de punir condutas administrativas de forma dura, mas sem aplicação da pena de prisão.

Num primeiro momento, lá fora, se imaginou que, já que não vai haver a aplicação da pena da prisão, não necessitamos das mesmas garantias do processo penal para oferecer mais celeridade na apuração de certos comportamentos: cartel, etc.

Esse primeiro momento, essa primeira era do processo administrativo sancionador, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos está acabando com ela. Porque está dizendo que muitas vezes a pena que é aplicada é mais grave que uma pena de prisão.

E eu diria o seguinte: independentemente de ser controvertida a questão de, em um processo administrativo sancionador, caberem todas as garantias de um processo penal, me parece que não há muita dúvida que direito de defesa cabe. E que contraditório cabe. E que aí, V. Exª me pediu para dar um exemplo, uma denúncia – eu fui Promotor de Justiça também durante três anos –, uma denúncia que atribui a um acusado um comportamento doloso ou culposo, lembro essa menção que eu fiz a... Doloso, culposo, não, perdão; comissivo ou omisso, me perdoem. Eu fiz menção a Ada Pellegrini Grinover...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Essa posição da Profª Ada está nas mesas de processo da USP: uma denúncia ou uma notícia crime que atribui a alguém a prática de um ato, porque fez ou porque impediu que outro fizesse, ela prejudica o direito de defesa, ela viola o direito de defesa.

E, assim, há outras tantas situações que são todas elas, óbvio, como tudo, como disse o Senador Magno Malta, todas elas nós podemos discutir aqui, todas elas nós podemos discutir aqui. Mas não me parece que o núcleo essencial que a Constituição, no seu inciso LIV do art. 5º, fez questão de expandir, que na Constituição a ampla defesa e o contraditório não estão só para o processo criminal, mas também para o processo administrativo, que esse núcleo essencial possa ser retirado de um processo que tem uma pena que é aquela, do homicídio doloso. Qual é a pena? Cassar 54 milhões de votos. Independentemente das consequências



pessoais para a Presidente da República, a pena concretamente é dizer que 54 milhões de votos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Está encerrada essa fase.

Vamos chamar outra testemunha.

Agradeço a V. S^a.

Eu peço ao Sr. Escrivão que introduza no recinto o Sr. Luiz Cláudio Costa, testemunha arrolada pela Defesa.

Temos 13 inscritos. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Escrivão do processo está qualificando a testemunha Luiz Cláudio Costa e tomando o seu compromisso também por escrito. *(Pausa.)*

Testemunha qualificada e devidamente compromissada.

Inicio o interrogatório, começando pelo eminente Senador Paulo Paim, que está com a palavra por até três minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Cláudio Costa, nosso convidado.

Na última década, com certeza absoluta, Dr. Cláudio, avançamos muito no campo da educação. Criamos mais de uma dezena de universidades, criamos Pronatec, Ciência sem Fronteiras, Prouni, Política de Quotas, e avançamos no Fies.

Só como exemplo, no Pronatec, beneficiamos 4.600 milhões de estudantes; Ciência sem Fronteiras atualmente beneficia cerca de 12 mil estudantes; o Prouni completou dez anos, em 2015, garantindo o acesso à educação a 1.400 milhão, 70% de bolsas integrais, pessoas sem condições assim chegaram à faculdade. Uma verdadeira revolução. O que falar da Política de Quotas, que trouxe a democracia, permitindo que centenas de negros, índios e brancos pobres chegassem à universidade?

Sr. Presidente, em 2012, essas ações afirmativas foram consideradas constitucionais no Supremo Tribunal Federal, e V. Ex^a, Presidente do Supremo, Ricardo Lewandowski, foi o Relator da matéria. E há uma frase sua que eu nunca mais esqueci, eu estava lá numa audiência pública, em que tive o direito à palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Até aquele momento, em 2012, somente 2% dos negros tinham acesso à universidade. Com a Política de Quotas e com o seu relatório, hoje, ultrapassam 10%.

Termino aqui já com uma pergunta direta, Sr. Presidente. Primeiro, cumprimentando V. Ex^a pelo brilhante relatório, que foi aprovado por unanimidade.

Assim, Dr. Luiz Cláudio, mediante a importância da educação, que todos nós sempre dizemos que a verdadeira revolução da distribuição de renda passa por investimentos na educação, pergunto a V. Ex^a: sabemos que um dos decretos objeto desse processo foi para atender às universidades federais, aí pergunto: qual foi o impacto...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só para concluir essa frase, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Paulo, nós combinamos que não estenderíamos. Então, na réplica, V. Ex^a completa, por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas é só uma letra. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Uma letra também? *(Risos.)*

Uma letra também. Eu aplico o princípio da razoabilidade.

Pois não, uma letra.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Qual seria o impacto das políticas educacionais, se não houvesse esse decreto?

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senador Paim, Sr. Presidente e demais Senadores, na realidade, Senador,



desde 2008, havia um grande pleito das universidades federais – isso em 2008 – para que se pudesse haver créditos suplementares, superávits no ano seguinte. Isso, por quê? Normalmente, quando se faz o Orçamento, ele é feito seis ou até mais meses quando se vai entrar em exercício. Então, muito bem.

O TCU, em 2008, fez uma determinação ao Ministério da Educação e do Planejamento para que fosse possível a utilização desse recurso nos anos seguintes, exatamente para que nós conseguíssemos fazer a gestão das universidades e dos institutos. O TCU depois verificou isso em 2009, depois em 2011. E isso foi sendo feito.

Na realidade, esse decreto de 1,6 bilhão ou algo assim, para o Ministério da Educação, ele é puramente orçamentário. É um decreto que facilita a gestão. O Ministério da Educação tem 150 unidades orçamentárias. Só para se ter uma ideia, todo o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário tem em torno de 340, 350. Só o MEC tem 150, exatamente pela sua complexidade.

Então, ele permitiu, na realidade, um ajuste, todo uma gestão orçamentária. Não houve impacto fiscal, até porque o Ministério teve um corte acentuado neste ano.

Então, esses decretos possibilitaram aos reitores, às estatais, aos órgãos do Ministério fazer a sua gestão, mas não houve impacto fiscal, porque não houve limite orçamentário e muito menos recurso financeiro, ou seja, não houve empenho, nem pagamento, mas ele é de fundamental importância para a gestão dos hospitais universitários, das universidades em implantação, no caso do Inep, para os nossos exames – que nós sabemos o quanto complexos são esses exames – e para a própria Capes.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Paulo Paim para a réplica.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, nós temos afirmado aqui, desde o início dos debates sobre esse tema, que não há base jurídica e não se sustenta. Só o atual Vice-Presidente já baixou mais de 60 decretos.

Sr. Presidente, o ex-Ministro da Educação Renato Janine Ribeiro foi ouvido na Comissão Especial do Impeachment e deixou claro que o dinheiro destinado com o decreto não saiu dos cofres públicos, pois foram recursos gerados pelas próprias universidades e institutos federais.

Faço questão de ler aqui o que falou o ex-Ministro na Comissão Especial:

Se uma universidade produz e vende um produto, para gastar o dinheiro arrecadado, é preciso um decreto presidencial que autorize. Trata-se de validar esse dinheiro obtido no mercado. Não há um acréscimo para o contribuinte pagar. É algo que todos queremos: que ela seja capaz de gerar receitas próprias sem prejuízo da sua missão.

Pergunto, quando as universidades e institutos federais geram receitas próprias, será que é motivo de afastar uma Presidenta por editar um decreto possibilitando o uso do dinheiro que eles mesmos geraram para educação, para o ensino?

Claro que não! Por isso, eu espero a resposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Pois não.

Senador, veja. Nós temos aquilo que nós chamamos da gestão orçamentária e da gestão fiscal. A gestão orçamentária, como V. Ex^a bem explanou, é de fundamental importância para os reitores de universidades, institutos, enfim, para o próprio Ministério da Educação. O que significa isso? Quando você faz aquilo que nós chamamos da primeira fase qualitativa do Orçamento, você define as ações, os programas, as metas. Isso normalmente é feito em março ou abril.

Depois, você tem a fase quantitativa onde você coloca os seus limites financeiros, o que você quer em cada um. Durante esse período, é verdade, a universidade pode, ela faz normalmente, ela tem convênios, ela recebe doações, ela tem produtos que ela vende que são muito importantes para todos nós. Quando ela chega num determinado momento, pode ser no final do ano ou antes disso, ela observa superávit financeiro é somente no final do ano, mas ela pode ter excesso de arrecadação durante aquele momento.

Então, se ela tem isso, o que ela pede. Os seus técnicos fazem isso, solicitam ao Ministério da Educação, lá na Secretaria de Educação Superior ou da Setec, eles fazem uma análise técnica disso. Quando é superávit, a SOF faz a verificação se houve superávit, para ser publicado no ano seguinte, e, a partir daí, dessa análise técnica, pode ser dado a essas instituições... Veja só, nós estamos falando aqui de gestão orçamentária. O que é dado para elas é o orçamento; não é dado o financeiro, porque o financeiro só virá se tiver o limite e depois



se tiver o recurso financeiro.

No caso específico, o que foi dado foi simplesmente a possibilidade de gestão do seu orçamento, que é bom para o País, é bom para as universidades. Houve um corte do Ministério da Educação muito superior a isso. Então, não houve aumento de limite, nem financeiro, ou seja, não houve aumento de limite, não houve empenho e muito menos pagamento. Então, não houve sequer, esse dinheiro delas retornou, não é nem dinheiro delas, não está se falando nisso, porque não houve. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a e também à pergunta do eminente Senador Paulo Paim.

Agora convido o Senador Ricardo Ferraço. Está presente? Para fazer uso da palavra inicialmente por três minutos.

Por favor, o som.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Dr. Luiz Cláudio esteve na fase de instrução probatória como testemunha...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, eu não estou ouvindo V. Ex^a. Eu quero saber se o som está perfeitamente conectado, ligado.

V. Ex^a faça uso da palavra, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a pode me creditar o tempo, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, claro, sem dúvida. Vamos aguardar até o problema do som esteja sanado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Peço que os técnicos me confirmem. Está em ordem? Então, o tempo passa a contar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agora, sim.

O Dr. Luiz Cláudio já nos honrou com sua presença na fase de instrução probatória, na oportunidade em que a Comissão Especial do Impeachment ouviu 40 testemunhas. De modo que eu não acredito que a sua manifestação vá gerar qualquer convicção diferente daquela que tenho, até porque, Sr. Presidente, a manifestação do Dr. Júlio Marcelo foi tão devastadora e tão contundente que, a esta altura do julgamento, já está, a meu juízo, comprovada a materialidade dos crimes cometidos pela Presidente da República afastada por ter atentado contra o art. 85 da Constituição Federal, por ter atentado contra as leis fiscais e orçamentárias do País e, por isso mesmo, ter mergulhado o nosso País na mais profunda crise política com elevada consequência econômica, uma crise com gravíssimas consequências sociais e também uma crise moral. E não apenas isso, pois a Presidente afastada atentou contra a probidade administrativa, permitindo que o patrimônio público brasileiro, sobretudo as nossas estatais e a Petrobras, em razão, inclusive, das consequências da Operação Lava Jato, fossem dilapidadas.

De modo, Sr. Presidente, que, a esta altura, para contribuir e colaborar com a economia processual, até porque, assim como grande parte do povo brasileiro, também desejo o julgamento final que se aproxima, vou declinar da minha pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Ferraço, eu agradeço a preocupação de V. Ex^a com o avançado da hora e, enfim, com a brevidade do processo, mas o Senador Lindbergh vem veiculando uma preocupação desde ontem e tem estado reiteradamente aqui junto a esta Presidência, no sentido de que teríamos alterado a nossa sistemática no sentido de que, quando se trata de uma testemunha da Defesa, determinado grupo de Parlamentares faz apenas uma afirmativa e não permite, então, a resposta do depoente. Vejo que isso se repete. Estou realmente identificando que há, de fato, um prejuízo para o grupo que apoia a Presidente afastada. Então, eu daria a V. Ex^a a opção ou de fazer uma pergunta ou, então, de permitir que o depoente fizesse uma espécie de uma consideração, tendo em vista, enfim, as palavras substanciosas que V. Ex^a acaba de proferir, do ponto de vista, evidentemente, da sua perspectiva.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, com a máxima vénia, não me oponho a que...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... a testemunha, se desejar, possa se manifestar, mas eu próprio já estou com minha convicção firmada acerca dos crimes imputados à Presidente afastada. Daí porque declino da pergunta, mas a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... deve, sim, ser manifestada pelo



depoente, se assim V. Ex^a desejar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço o espírito democrático de V. Ex^a e a contribuição que dá para o debate e para o contraditório, sobretudo. Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

V. S^a está com a palavra para uma consideração breve, se quiser.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Vou agradecer ao Senador Ricardo Ferraço e realmente repetir aquilo que nós já falamos.

Como o Senador disse agora, é o seguinte: no caso do Ministério da Educação – praticamente vai se tornar repetitivo, mas é praticamente o que compete a nós, ao Ministério da Educação –, pela complexidade do Ministério e da gestão orçamentária por este número de universidades, que são 63 mais 38 institutos, e, somando, pegando Inep, Capes, mais as nossas autarquias, temos 150 unidades orçamentárias. Essa prática, Presidente e Senador Ferraço... Na realidade, havia muitas preocupações – aí permitam-me usar um chapéu, como ex-Reitor de uma universidade federal ainda em 2008 –, e o Tribunal de Contas foi muito propositivo e nos auxiliou muito nisso, porque as universidades, quando tinham superávit, o excesso de arrecadação, colocavam os recursos nas fundações de apoio. Isso era uma preocupação, porque, evidentemente, quando você tem um orçamento, onde você tem as ações, você tem as metas, você tem os programas, é muito mais transparente. Então, com esse objetivo da transparência e também dentro de uma agenda de autonomia universitária, o Tribunal de Contas da União, em um acórdão de 2008, pediu para que nós agilizássemos junto com o Planejamento essa possibilidade desses decretos de suplementação, exatamente com o objetivo da transparência e da clareza. E é isso que foi feito. Isso vem sendo feito.

Desde 2009, a LDO reflete isso. O art. 4º da LDO, se não me engano, deixa claro o que pode ser feito. E é o que foi feito em 2015. Nós tivemos, então, esse decreto de suplementação que, eu reitero, é um decreto de gestão orçamentária. Não teve impacto, porque o Ministério da Educação, se me recordo dos números aproximados, somente em investimentos, custeio e capital, teve algo como 5 bilhões de corte. Então, veja: o limite teve um corte de 5 bilhões; se nós entrarmos no PAC, cerca de mais 5 bilhões.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Então, nós tivemos os decretos feitos de acordo com o preconiza a lei, solicitados pelas universidades, analisados tecnicamente, e isso não teve impacto fiscal. Essa é a realidade do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Dr. Luiz Cláudio Costa.

Entendi que o Senador Ferraço esgotou as suas indagações.

Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos inicialmente.

Senadora Ana Amélia, é pela ordem?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sobre o mesmo critério que foi agora levantado por V. Ex^a, provocado pelo Senador Lindbergh Farias, eu indago exatamente: esse critério, que é justo, na segunda-feira, no depoimento da Presidente afastada, não vai valer?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aí, Senadora, é o seguinte: eu me lembro de ter conversado com os eminentes Líderes da Casa que o interrogatório é um ato de defesa da Presidente. Então, é diferente dos esclarecimentos, de fato, que uma testemunha pode trazer. O aprofundamento dos questionamentos é útil para que os fatos sejam melhor esclarecidos. O novo Código de Processo Penal – e esta é uma sistemática que o próprio Supremo adotou, sem que tenha havido alteração na legislação, no que diz respeito aos processos criminais originários em que são julgados aqueles que têm foro especial – também levou o interrogatório para o final de todo o processo penal, porque é uma peça essencialmente de defesa. Então, em se tratando de testemunhas, essa regra valerá para as testemunhas, inclusive para amanhã, quando nós ouviremos duas testemunhas, Senadora Ana Amélia. Tanto a maioria – vamos chamá-la assim – quanto a minoria terão essa mesma possibilidade.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu entendo que estamos seguindo a regra do CPP (Código de Processo Penal), porém, no meu entendimento modesto, não conhecendo todo o espectro jurídico, este é um julgamento político também. Então, este é o meu questionamento, Presidente, mas estou satisfeita com o esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Apenas para complementar, reconhecendo que V. Ex^a veicula uma dúvida razoável, na nossa reunião de Líderes, não obstante o fato de que cada Senador tivesse e terá efetivamente, salvo engano, cinco minutos para questionar a Presidente afastada, se houver,



eventualmente, uma citação do Senador ou, enfim, alguma situação inusitada, então, com base no art. 14, nós poderemos, eventualmente, conceder a palavra. Espero que não ocorra essa circunstância.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agora, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, Ministro Lewandowski, Professor Luiz Cláudio, meus cumprimentos.

Como professora que sou e na condição de Deputada Federal por três mandatos e hoje na condição de Senadora, graças à generosidade do povo potiguar, um dos maiores orgulhos que tenho, Prof. Luiz Cláudio, é de ter tido a oportunidade de contribuir para o imenso legado dos governos Lula e Governos Dilma no campo da educação. Isso inclui milhares de crianças em creches, em creches de boa qualidade; com programas como o Fundeb; realizando o sonho de jovens, de milhares de jovens de origem popular, jovens negros, jovens da periferia de fazer um bom curso técnico, de fazer um bom curso de nível superior, com a revolução que foi a expansão das universidades federais e das escolas técnicas neste País afora; com programas como o Prouni; como a política de cotas.

E hoje, Professor, quanta ironia, quanta injustiça... A Presidenta Dilma está sendo aqui acusada, ou seja, o consórcio dos derrotados quer condenar a Presidenta Dilma por ela ter feito um ajuste no Orçamento, editando um decreto de suplementação orçamentária, editado de acordo com a legislação em vigor. Para quê, Prof. Luiz? Para exatamente garantir a educação de qualidade e pública às crianças, aos jovens, à população deste País, principalmente à população...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... mais pobre.

Feitas essas considerações, o meu respeito ao Prof. Luiz Cláudio pelo Secretário Executivo que foi, Ministro Adjunto, titular, grande colaborador na luta em defesa da educação – sou testemunha disso –, Secretário Executivo que sempre teve uma atuação republicana.

E indago: Professor, sem a aprovação desse decreto, como ficaria o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação? Prof. Luiz Cláudio, que programas do MEC teriam sido colocados em risco caso o Decreto nº 14.242, de suplementação, não tivesse sido aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senadora Fátima Bezerra, agradecido pela pergunta.

Veja bem, esse decreto permitiu, como é o seu objetivo, uma gestão muito mais eficiente do orçamento das universidades, principalmente aquelas que estavam em implantação; ele foi fundamental para os exames de avaliação do Inep, o Enem, o Enade e outros programas; para o FNDE, no apoio ao desenvolvimento da educação básica; na Capes, no programa Ciência sem Fronteiras.

E eu reitero: ele foi de fundamental importância para a gestão orçamentária, porque não trouxe nenhum aumento de gasto, não houve recurso novo, não houve limite novo. Ele foi de fundamental importância, porque, como nós sabemos, Orçamento é autorizativo. O gestor só pode fazer aquilo que está no Orçamento, mas não significa que tudo que está no Orçamento ele irá fazer, porque aí há a Lei de Responsabilidade Fiscal e as próprias outras normativas. No caso específico, esses decretos permitiram que programas que necessitavam de apoio desse aumento orçamentário tivessem esse aumento e, então, os gestores pudessem executá-lo com o mesmo recurso financeiro que tinham ou até com menos, porque houve corte. Então, Senadora, objetivamente, ele foi de fundamental importância para essa gestão orçamentária das universidades.

Repto: o Ministério da Educação é muito centralizado, e V. Ex^a conhece isso bem. São 63 universidades, 38 institutos, distantes, evidentemente, de Brasília. E os reitores, com seus pró-reitores, fazendo esse orçamento. Então, muitas vezes, uma determinada ação não foi realizada, e ele precisa transformar isso para outra ação que tinha no seu orçamento um limite menor. Com esse decreto, amplia-se aquele limite de que ele precisa. Então, é um instrumento de gestão.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Essa confusão é que é preciso deixar bem claro: é um instrumento de gestão, e não um instrumento fiscal. Não houve recurso nem limite novo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Prof. Luiz Cláudio, agradeço por seus esclarecimentos, até porque reafirma a nossa convicção da legalidade e da importância da edição desses decretos.



Prof. Luiz Cláudio, volto ainda a falar desses treze anos dos governos Lula e Governos Dilma para dizer que o reflexo dessa política inclusiva no campo da educação é que nós aumentamos, e muito, o acesso de estudantes de famílias com renda de até 1,5 salário mínimo às universidades federais. Professor, recente pesquisa da Andifes, a associação nacional dos reitores e reitoras do Brasil, revelou que nós saímos de 42%, que era o percentual até 2002, dos estudantes das classes D e E com acesso à universidade pública para 66%. Na minha querida Região Nordeste, o percentual avançou mais ainda. Já são 76% o percentual de jovens de classes D e E que hoje têm acesso à universidade, quebrando paradigmas, rompendo mitos, porque a universidade, antes dos governos Lula e Governos Dilma, era um espaço privilegiado, cadeira cativa dos filhos dos coronéis, dos filhos da elite. Volto a dizer, essa pesquisa mostra que, a partir dos governos Lula e Governos Dilma, a universidade não é mais só um lugar privilegiado dos filhos das elites, dos filhos dos coronéis. Os jovens de origem popular adentraram a universidade e estão, exatamente, fazendo bonito.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nas escolas técnicas, Prof. Luiz, saímos de 140 para mais de 600 institutos federais de educação profissional e tecnológica por este País afora.

Mas, Prof. Luiz Cláudio, essa realidade está ameaçada diante dessa farsa política que é o processo de *impeachment*. E por que está ameaçada? Porque está aí: cem dias do Governo interino usurpador, desmonte na área de educação, golpe atrás de golpe. É o desmonte do Pronatec, do Ciência sem Fronteiras, do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e o alerta de que o desmonte maior poderá ser a PEC 241, que quer congelar os gastos nas áreas sociais pelos próximos vinte anos. Isso vai inviabilizar, Prof. Luiz Cláudio, o Plano Nacional de Educação.

Fale-nos, professor, do Plano Nacional de Educação...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ...frente à PEC 241.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Eu acho que o Plano Nacional de Educação é um desafio que o Congresso Nacional aprovou, por unanimidade. Eu acho que aponta os rumos que o Brasil quer ter; é uma coisa da sociedade brasileira.

E realmente, Senadora, ele vai demandar de todos nós, brasileiros, independente de qualquer corrente político-partidária, um grande esforço. Ele vai demandar um grande esforço de gestão. E um pouco do que nós estamos discutindo aqui é essa gestão. Falando especificamente das universidades e dos institutos, existe já, há muitos anos, uma demanda que a Senadora conhece muito bem, que é da autonomia. Evidentemente, a autonomia com responsabilidade, fazendo a sua prestação de contas, mostrando aquilo que é necessário.

Fruto disso é que nasceu esse acordão do TCU, de 2008. Aliás, eu quero dizer que o TCU tem sido extremamente colaborativo e ajudado muito as universidades e os institutos, na sua gestão, e o próprio Ministério da Educação, apontando saídas de transparência, saídas que permitam avanço.

Veja só: se nós não tivermos e se não for possível mais fazermos os decretos de superávit, de suplementação, como é que fica a gestão? Evidentemente que é uma grande complexidade, por tudo aquilo que nós falamos.

Nós temos uma fase qualitativa do Orçamento. Depois, nós temos a fase quantitativa. Isso é mais de seis meses da sua execução. A fase qualitativa é quase um ano da execução. Então, você tem programas, você tem metas, você tem as ações, e muitas vezes elas precisam ser revistas. Então, é de fundamental importância. E eu não tenho dúvidas de que essa contribuição que teve é uma contribuição que, sem sombra de dúvidas, permite muito a gestão do nosso Ministério. E evidentemente nós vamos precisar de recursos. Nós vamos precisar de recursos.

O Brasil, apesar de ter um grande investimento do PIB em educação, o nosso problema é o *per capita*. Nós temos 50 milhões de estudantes na educação básica...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – ...nós temos em torno de oito milhões de estudantes no ensino superior, mas nós precisamos colocar, nós precisamos fazer a inclusão.

O maior indicador de qualidade no Brasil ainda é a inclusão. E o nosso *per capita* é muito aquém do *per*



capita dos países avançados. Apesar dos 6,2, dos 6,6 do PIB serem um dos maiores índices que se aplicam, o nosso *per capita* demanda muito. Portanto, nós precisamos de mais recursos aportados na educação e, evidentemente, também de instrumentos de gestão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

A Senadora Fátima encerrou as questões. Então, eu passo... O Senador Ronaldo Caiado não está na sessão. Portanto... Está? Ah, perdão, ele estava de costas.

Senador Caiado, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, tive a oportunidade, na Comissão Especial, de poder arguir o Dr. Luiz Cláudio. Realmente ele é convededor da área de educação, mas nada tem a ver com a matéria que está sendo discutida, porque ele deixou claro, na Comissão, que o único gesto dele foi solicitar o empenho de verba para o Ministério da Educação e que não tinha nenhum conhecimento sobre as pedaladas nem sobre os decretos.

Como tal, Sr. Presidente, eu realmente não tenho nada a perguntar. Estou convencido de que não traria mais nenhum avanço a esse momento do processo da Presidente Dilma.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, não houve...

O que eu combinei com o Senador Lindbergh é o seguinte: quando a maioria fizesse uma assertiva contundente ou não, com viés político, a testemunha, o depoente teria direito a uma réplica, ainda que genérica, mas o Senador desistiu completamente de fazer qualquer indagação. Não há prejuízo nenhum.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ele disse que ele não falou nada, que não tem nada a contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, não vamos... Senadora...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ele disse que o depoente não tem nada a contribuir. Não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Permita-me, Presidente. Se V. Ex^a me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Claro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele falou muito pouco, é verdade, mas o pouco que ele falou foi para desrespeitar a testemunha e dizer que, na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, não. Não houve...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...ele não contribuiu. Não é verdade. Não é verdade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perdão. Eu vou...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele está contribuindo, e muito, com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou resolver. Vou resolver. Vou resolver.

Na minha avaliação, não houve nenhuma ofensa ao Dr. Cláudio Costa, que é um professor renomado, um profissional de grande nomeada também. Simplesmente, o Senador Caiado disse que S. S^a não teria nada a acrescentar àquilo que já disse na Comissão Especial. Só isso. Então, parece-me que estamos acertados nesse aspecto. Não há prejuízo para ninguém.

Senador Lindbergh Farias com a palavra, por três minutos, inicialmente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu não posso começar a minha fala sem falar da indignação com o que está acontecendo, porque estamos no julgamento de uma Presidente da República. Nós estamos escutando testemunhas, e uma parte se recusa a escutar, a perguntar, a tirar dúvidas. Isso aqui não é mera formalidade. É um escândalo o que está acontecendo. Nós estamos no julgamento de uma Presidente da República. E está havendo interferência, sim, deste Presidente interino, Michel Temer.

Os senhores me desculpem. Neste momento, nós somos juízes. Está acontecendo muita negociação com Parlamentar em troca de cargo neste momento. Isso é crime. O juiz não pode negociar com a parte.

O desespero do Presidente interino Michel Temer... Ele está assustado. Ele não está querendo apressar esse processo para viajar para a China, mas por medo de novas delações. E ele quer imunidade processual. Os Srs. Senadores têm que saber. Se tirarmos a Presidente da República e assumir Michel Temer, ele ganha imunidade processual. Está na nossa Constituição. Ele não pode ser investigado pela acusação da Odebrecht de que recebeu 10 milhões. Não pode! Ele está nas mãos de Eduardo Cunha. Eduardo Cunha está chantageando este País.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E eu vou para a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vá para a pergunta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou para a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, eu vejo aqui todo mundo fazendo discurso. Todos fazem discurso. Eu não sou o primeiro. Não sou eu que estou inovando aqui. O Senador Cássio Cunha Lima fala de tudo: de desemprego, da crise econômica. Então, eu não estou fazendo nada diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Mas vamos objetivar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero falar, Dr. Luiz Cláudio, que, primeiro, a gente sabe do avanço, nesses últimos anos, na área de educação. O orçamento, desde o governo do Presidente Lula, saltou seis vezes: de 18 bilhões para 115 bilhões. Aumentamos as escolas técnicas de 140 para 600. Houve ampliação de creches; Prouni; 14 novas universidades; 100 novos *campi* universitários.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós fizemos uma revolução na área da educação. Aí, entra a minha pergunta. Todos nós sabemos que o decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo de gasto, é o decreto de contingenciamento que faz isso. O decreto de crédito suplementar apenas autoriza o remanejamento de verbas. Eu quero fazer a pergunta a V. Ex^a: eles dizem que houve aumento de gastos, só que, no caso do Ministério da Educação, pelo que eu saiba, houve um contingenciamento de dez bilhões. Ou seja, o Ministério da Educação gastou 10 bilhões a menos do que estava no Orçamento. Queria que V. S^a falasse sobre isso e falasse também sobre proposta do TCU, porque pelo entendimento do TCU, no terceiro bimestre deveria haver um corte de 96% das despesas discricionárias. Eu queria saber o impacto disso no Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Obrigado, Senador Lindbergh.

O Senador, na própria pergunta, já qualifica bem a resposta. Isso mesmo, Senador. Nós temos a gestão, como já reiteradamente disse. A gestão orçamentária é feita através desse decreto suplementar, então, ele é um instrumento de gestão. Necessariamente, ele não traz limite nem financeiro, necessariamente não é assim. Ele simplesmente permite ao gestor fazer uma alocação melhor das suas verbas naqueles programas e ações em que ele acha importante fazer. É de fundamental importância isso.

No caso específico dos cortes do Ministérios da Educação, nós tivemos... Se não me falha a memória, foram quatro decretos de contingenciamento. A gestão fiscal se faz pelo decreto de contingenciamento, é aí que nós temos a gestão fiscal, aí que nós vamos dizer o que se pode e o que não se pode gastar.

No primeiro decreto de contingenciamento que nós tivemos no Ministério da Educação, só esse decreto foi de nove bilhões. Nós tivemos... Só em custeios e investimentos naquilo que nós chamamos de despesas discricionárias – nós tínhamos na LOA algo em torno de 32 bilhões –, chegamos a 27 bilhões, ou seja, foram reduzidos então 5 bilhões só em custeios e em investimentos. No PAC, nós saímos de sete bilhões para algo em torno de dois bilhões – estou dando números redondos. Então, dá mais ou menos uns 10 bilhões a 10 bilhões e alguma coisa que nós tivemos nas nossas despesas de corte.

Então, veja só, a gestão fiscal foi feita, o Ministério teve que se adaptar – e para isso nós tivemos que fazer cortes profundos conversando com os reitores, com as nossas unidades, fazer uma grande redução, fazer priorização –, nós tivemos um corte – aí, sim, o ajuste fiscal – em torno de dez bilhões nos nossos limites. Esse crédito suplementar, então, de 1,6 bilhão não teve nenhum impacto, é só fazer o balanço, ele não teve impacto nenhum, o que os reitores tiveram, os gestores tiveram, foi oportunidade de fazer a sua gestão orçamentária com mais qualidade. Então, não houve nenhum aumento. Não houve pagamento, porque, aí, sim, seria o fiscal...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – ...e sequer houve, Senador, empenho, porque não havia limite, o limite foi reduzido a algo em torno de R\$ 10 bilhões, o nosso limite de empenho.

Evidentemente, se nós tivéssemos... Com isso, nós tivemos que cortar. Eu me recordo. Das universidades



e institutos e mesmo das nossas outras obras nós cortamos 50%, e de custeio – e educação se faz essencialmente com custeio – nós tivemos que cortar 20%. Evidentemente, se nós tivéssemos um corte maior, nós teríamos dificuldades ainda superiores à que tivemos para avançar no ano de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Luiz Cláudio, o que eu acho triste neste momento da história é que talvez uma parcela importante do povo não esteja entendendo o que está acontecendo em relação à educação, por exemplo.

Nós demos um grande salto. O governo do Presidente Lula começou com 3,2% do PIB de investimento; saltou para 6,2. De 2008 para cá, um aumento 117% acima da inflação. E sabe o que eles querem fazer? Esse Temer já mandou para cá uma proposta que acaba com a vinculação constitucional. Hoje, a União tem que investir 18% do Orçamento da União em educação; 25% de Estados e Municípios. Eles estão acabando com isso! E estão vinculando à inflação.

Para os senhores terem uma ideia, se esse projeto existisse há dez anos, ou seja, de 2006 para cá, o orçamento executado da educação, que em 2015 foi de 103 bilhões, sabem de quanto seria? De 31 bilhões! Uma diminuição de 70%! Na saúde, de 102 bilhões, seriam 65 bilhões! Nós estamos congelando recursos para educação e saúde, quando a população vai crescer. É criminoso o que está acontecendo.

E vem mais o quê? Reforma da previdência, para acabar com a vinculação do salário mínimo com benefício previdenciário; a idade mínima de 65 anos; a reforma trabalhista, porque querem reduzir salário, terceirização, acabar com a CLT... Eu falo tudo isso porque é um projeto em cima dos mais pobres, é um ajuste feito em cima dos mais pobres; nada para o andar de cima, nada para os mais ricos. Então, é isso que está por trás desse golpe. Por isso está havendo um golpe. Porque ninguém seria eleito com um programa desses. Ninguém seria eleito dizendo que vai fazer uma reforma da previdência como essa e congelar recursos da educação.

Mas quero perguntar a V. S^a: o Plano Nacional de Educação. Nós saltamos de 3,2% do PIB para 6,2.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Era para chegar a 10% em 2024. Ele resiste a essa PEC 241? Para mim, não! Rasgaram o Plano Nacional de Educação.

E eu queria que o senhor falasse sobre os decretos, porque aqui há muita confusão. Os Senadores já sabem: dos decretos, 70% são do MEC. Agora se pergunte: a maior parte do MEC são universidades, Senadora Lídice, com recursos próprios das universidades. Em 2008, o TCU disse o seguinte: a universidade faz convênio com a iniciativa privada e tinha aquele dinheiro; aquilo ia para as fundações. Em 2008, o TCU disse: olha, não pode mais, porque tem que haver transparência. Aí, tem que haver esse decreto aqui. Não é dinheiro da União, é rubrica própria da universidade. Diga-me qual o sentido de a gente não usar isso e guardar para o superávit primário?

Eu dou outro exemplo: doações a hospitais universitários, doações ao programa Ciência sem Fronteiras. Qual o sentido de segurar...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – ... esse dinheiro?

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senador Lindbergh, eu acho que é isso. É um instrumento de gestão importantíssimo – eu reitero –; o Tribunal de Contas da União discutiu isso profundamente com os reitores à época, com o Ministério da Educação. Eu me recordo de que, depois, foi discutido na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, na Comissão Mista, pela importância que é na gestão. E, realmente, esses decretos que permitem que a universidade faça a sua gestão orçamentária – a universidade, o instituto e outros órgãos do próprio Ministério – são de fundamental importância para a transparência inclusive.

A questão das fundações... Elas foram muito importantes para as universidades, em determinado momento, mas não tinham a transparência que o Orçamento tem, evidentemente. Com o Orçamento, você tem ali a ação, você tem o programa, você tem as metas, não é? As fundações fizeram isso por muito tempo, mas o próprio Tribunal de Contas – e foi um diálogo importante – disse: vamos colocar isso no Orçamento. E para isso, então, houve a modificação, já em 2009, após... Se não me engano, o acórdão do TCU foi em novembro de 2008, o primeiro acórdão. Em 2009, o próprio TCU esteve novamente conosco perguntando, verificando se estava sendo cumprido, e, em 2011, ele disse: foi cumprido.

Então, em 2011 ele verificou que era importante que fosse assim. É um instrumento de gestão importantíssimo para que nós avancemos a nossa educação. Repito, ele é simplesmente um instrumento de



gestão orçamentária. Aqui, é claro, esta Casa entende bem, todos entendem bem.

Não houve o aporte adicional de R\$1,6 bilhão. Não houve isso. Ao contrário, teve um corte de mais de R\$10 bilhões. O que houve foi uma permissão de se fazer a gestão, o que é importante para a transparência. Olha, vou aumentar esse programa porque aquele programa não foi executado e preciso de mais recursos aqui. Aí, com seu próprio limite, com seu próprio financeiro, ele faz isso. Esse é um instrumento de gestão importantíssimo para nós avançarmos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Dr. Luiz Cláudio Costa.

Passo agora a palavra à Senadora Lídice da Mata, inicialmente por três minutos.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Presidente.

É um prazer recebê-lo aqui, Dr. Luiz Cláudio Costa. Além de ex-Reitor, é um técnico respeitado na área do Ministério da Educação e com toda a vinculação com o processo que está em curso, em função dos decretos que estão sendo questionados.

Estamos falando dos créditos suplementares relativos ao Ministério da Educação. Entretanto, não é de pouca coisa que estamos falando. Todos esses recursos compõem, basicamente, 70% dos créditos que estão sendo questionados hoje, como o próprio Senador Lindbergh falou, dos créditos que estão sendo questionados na denúncia.

O que motivou as solicitações pelas entidades de ensino de crédito suplementar por decreto? Qual foi a razão?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, depoente.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Muito obrigado, Senadora Lídice.

Senadora, normalmente o orçamento, na sua fase – vou repetir alguma coisa, mas acho que é importante porque a pergunta é muito interessante e esclarecedora – qualitativa, é feito em março e abril. Aí as universidades, os institutos, os órgãos do MEC veem em que programas e que ações eles querem aplicar aos seus recursos. É a fase qualitativa. Depois, em julho, nós temos aquilo o que chamamos de fase quantitativa, em que as instituições têm de dizer que aporte vão colocar – de acordo com a LOA ou com a previsão – em cada programa em ação. Veja bem, então, em julho, há um orçamento que ela vai executar no ano seguinte.

Muitas vezes ela faz – por exemplo com recursos próprios, arrecadação – uma projeção, mas isso pode ser superado. Ou seja, ela arrecada mais do que esperava naquela fonte de recursos próprios. Ela pode ter superávit, ela pode ter doação, ela pode ter um convênio feito, e esse não estava previsto, porque esse convênio surgiu. É muito dinâmica a questão da educação, da ciência e da tecnologia.

Então, é exatamente para atender a esse pleito que o TCU entendeu como correto em 2008...Disse: "Olha, é verdade, não vamos mais jogar para as fundações". Antes, o que o reitor fazia? O reitor, preocupado com a gestão, com seriedade, com correção, tinha um recurso na universidade para uma determinada ação. Chegava ao final do ano e ele não poderia usá-lo no ano seguinte. Ele passava para a fundação de apoio, normalmente com muita transparência, com muita correção. Os outros casos eram exceção, mas não era tão transparente como está no orçamento. Por isso que o TCU pediu que o Planejamento e o Ministério da Educação discutissem fórmulas de colocar no orçamento. Por isso é que vem esse decreto, ou seja, por essas coisas que acontecem durante esse período, pós-execução, pós-feitura do orçamento, para que os reitores possam ter, então – os reitores e outros gestores – a capacidade de gestão. É um instrumento importante de gestão orçamentária.

Vou dar um exemplo típico, que não é de universidade, mas do próprio Inep.

Você faz uma projeção: quantos alunos vão se matricular no Enem?

(Soa a campainha.)

Pode fazer uma projeção, seis milhões, sete milhões, oito milhões, você pode ter dez milhões, doze milhões. Evocê tem que fazer uma prova para aquele número. Então, muitas vezes você vai ter uma arrecadação e uma demanda naquele programa e naquela ação superior à que estava prevista. Por isso é importante. É um instrumento de gestão importante, que é feito de acordo com a lei, é permitido pela nossa lei, para que os reitores possam ter essa gestão. Repito, novamente: é simplesmente para gestão orçamentária, não é gestão fiscal, não há recurso novo necessariamente aí.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente, Senadora Lídice continua com a palavra.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O depoimento de V. Ex^a me faz ter mais clareza do porquê algumas pessoas não querem lhe perguntar. Porque o senhor é tão direto nas respostas e, com tanta objetividade, consegue esclarecer questões que são centrais na acusação, que é ruim para eles perguntarem, na medida em que desmistifica a construção feita antes para caracterizar o chamado



golpe.

E é uma área em que os governos Lula, Dilma fizeram mais do que, nos últimos 30 anos, foi feito neste País. Na Bahia, por exemplo, durante 60 anos tivemos apenas uma universidade federal; hoje temos seis, resultante de políticas com essa feita na educação. Portanto, por isso, eu vou continuar perguntando a V. Ex^a para que o seu depoimento possa, efetivamente, contribuir para esclarecer à Nação brasileira que tudo que foi dito sobre isso não passa de uma farsa para justificar o *impeachment* da Presidente.

Essas solicitações alguma vez foram questionadas como ilegais porque eram corriqueiras, são comuns? Algum setor jurídico, seja do Tribunal de Contas ou do próprio Poder Executivo, em algum momento, questionou essas solicitações como ilegais?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senadora Lídice, do meu conhecimento, não. Porque, como nós falamos, isso foi discutido em novembro de 2008; a partir de 2009, entrou na LOA o dispositivo que fazia essa permissão. Inclusive, com pequenas modificações isso persiste até hoje, desde 2009.

O Tribunal de Contas da União, em 2009, foi sim ao Ministério da Educação e do Planejamento, que a determinação era para os dois, do acôrdão.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Era para verificar se estava sendo cumprido. Em 2011, ele disse: “Olha, realmente foi cumprido, porque nós fizemos isso”.

Então, isso foi feito de forma técnica. São os pró-reitores das universidades ou dos institutos, vai para a SPO do Ministério da Educação. O superávit, quando é superávit, é calculado pela SOF, Secretaria de Orçamento; e quando é excesso de arrecadação, verifica-se se houve de fato o excesso de arrecadação, vê se é pertinente. Então, é uma coisa corriqueira administrativa que é feita para a gestão orçamentária. De meu conhecimento, até então, não houve nenhum questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Senadora Lídice, acabaram as questões de V. Ex^a.

Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu agradeço. Se puder restaurar o meu tempo, em decorrência do problema do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, vamos restaurar o tempo do eminente Senador.

Prof. Luiz Cláudio, V. Ex^a ou V. S^a – o tratamento é merecedor em qualquer circunstância – esteve presente na Comissão Especial, que corresponde à etapa do estágio probatório, e o que nós estamos fazendo nesta tarde, como determina o Código de Processo, de certa forma, é uma repetição e uma redundância de atos como oportunidade ampliada de defesa. E hoje, durante a tarde, nós não assistimos à defesa da Presidente Dilma, com máxima vênia. Não estivemos aqui, portanto, na condição de juízes, mas muito mais de aplicados alunos, porque tivemos um seminário de economia, com a belíssima exposição que o Prof. Belluzzo fez; na sequência, assistimos a um seminário de Direito Penal e, agora, estamos tendo o deleite de ter um seminário sobre educação, com propagando do Governo, com seus feitos, feitos importantes, feitos que têm nosso aplauso.

Nós nunca deixamos de reconhecer a importância do Bolsa Família. O Bolsa Família é um programa fundamental para nosso País e que continuará existindo, porque é um programa de Estado e não mais de Governo, como os institutos de educação, a expansão do ensino superior. Tudo isso é louvável.

Portanto, como aplicados alunos, nós hoje tivemos um seminário de economia, um seminário de educação agora, um seminário de Direito Penal, mas defesa da Presidente Dilma, que é bom, nada.

Não se trata de criminalizar o Bolsa Família. É um programa importantíssimo, e a população do Bolsa Família que sempre foi vítima do terror, da ameaça...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... pode ficar tranquila. O Bolsa Família não vai acabar. Esses programas todos terão continuidade. O que se questionou ao longo de todo esse processo é que a forma encontrada pela Presidente Dilma Rousseff para fazer a suplementação é que foi ilegal. Ela poderia ter feito todos esses programas, desde que com a autorização do Poder Legislativo. O crime não está na expansão das universidades, o crime não está na ampliação das escolas técnicas; o crime reside na ausência da autorização legislativa do Congresso para essas finalidades. É aí que está o crime. E não se encontra, portanto, uma só palavra de defesa da Presidente Dilma, a não ser a tentativa de usar o espaço midiático para fazer propaganda dos seus feitos, muitos deles elogáveis.



Sr. Presidente, sem perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. S^a faça uma brevíssima consideração em homenagem até à reivindicação do Senador Lindbergh.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Obrigado, Senador Cunha Lima.

Evidentemente, Senador, da parte do Ministério da Educação – aliás isso foi respondido à época ao Relator da Comissão, Senador Anastasia –, não cabe, não tenho conhecimento para dizer, primeiro, da questão fiscal e nem da questão legal. O que posso reiterar é que os decretos do Ministério da Educação desde 2008, 2009 são feitos como instrumento de gestão. Isso é um fato. Desde o apontamento do Tribunal de Contas da União, esses decretos eram feitos como gestão orçamentária. Reitero também que, no fato específico de 2015, não houve, por causa desses decretos nenhum aumento de gastos, porque o Ministério teve um corte – vou falar em números redondos; é um pouco diferente do número exato – em custeios de investimento em torno de R\$5 bi e do Programa de Aceleração do Crescimento mais R\$5 bi, em torno de R\$10 bilhões.

Então, veja, o corte de limite de financeiro, de limite orçamentário, em torno de dez. Então, veio o ajuste fiscal. Então, esses decretos de R\$1,6 bilhão não implicaram aumento de gastos para o Ministério da Educação; nem sequer foram empenhados e muito menos pagos.

É isso que eu posso dizer, e é uma coisa corriqueira, feita tecnicamente desde 2008.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para complementar – não pretendo sequer usar os três minutos integralmente, porque acho que o que está contando ainda é o tempo do Prof. Luiz Cláudio.

Em relação aos programas, todos, há uma palavra de reconhecimento, de elogio, respeito ao trabalho que V. S^a, V. Ex^a desenvolveu. O que está sendo julgado neste instante não é a qualidade e o mérito desses programas, que, repito, devem prosseguir e irão prosseguir. Não há qualquer ameaça ao Bolsa Família, não há ameaça aos Institutos Federais de Educação.

As universidades se expandem para a discussão dos direitos dos trabalhadores, até porque nada retira mais o direito do trabalhador do que o desemprego. E hoje o Brasil convive com 12 milhões de desempregados. E nada retira mais o direito do trabalhador do que o desemprego.

O que está sendo julgado neste instante são dois tipos que foram apresentados na denúncia, na exordial da Prof^a Janaina e do Prof. Hélio Bicudo, que diz respeito a empréstimos ilegais, empréstimos fraudulentos, que foram batizados de pedaladas fiscais – o que não é o objeto do seu testemunho neste instante – e decretos que foram editados suplementando o Orçamento, extrapolando a autorização do art. 4º da Lei Orçamentária.

A regra é que o Congresso Nacional autoriza a suplementação orçamentária. Havia uma concessão sob uma condicionante para a edição dos decretos. E é claro que V. Ex^a, estando especificamente em um Ministério fim, como o Ministério da Educação, não teria responsabilidade sobre equívocos que foram cometidos ao ultrapassar e muito a autorização legislativa, porque o crime está caracterizado aí, Professor. O Congresso diz: “Pode editar decreto, mas dentro dessa circunstância.”

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E essa circunstância não estava sendo respeitada.

É essa defesa que quero ouvir da Presidente Dilma e que não escuto, para que eu possa tentar me convencer de que não houve crime. O que se viu aqui, nesta tarde, repito, com, máxima vénia, foi um seminário de economia, depois um seminário de direito penal, e agora estamos tendo o deleite de ouvi-lo falar sobre a educação brasileira, sobre os avanços, de matrículas, de vagas e programas importantes, mas defesa efetiva dos crimes praticados pela Presidente Dilma Rousseff, nós não conseguimos encontrar resposta.

Satisfiço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Calma, eu vou dar a palavra! Não! Calma! Vamos ter muita calma nessa hora!

Senador Jorge Viana, V. Ex^a veio aqui até a Presidência e me disse que iria formalizar um pleito. Eu estou



preocupado com o esvaziamento do plenário. Eu gostaria de que V. Ex^a veiculasse esse pleito neste momento, com a presença ainda relativamente plena desta sessão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem. Eu não queria interromper...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Caiado, eu peço um minutinho só, porque ele vai fazer um pleito relativamente aos trabalhos de amanhã.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Nós conversamos com os colegas, com os Líderes, aqui – Senador Cássio e demais Líderes –, e há uma solicitação, que eu apresento em nome do Plenário a V. Ex^a, sobre o início da sessão amanhã.

A sugestão mesmo é que começássemos a chegar às 9h30, mas, impreterivelmente, se fosse possível, começaríamos às 10h. Há um apelo, pois temos que se preparar as oitivas de amanhã, e seria, para nós, o horário mais adequado. Como existe um roteiro, que V. Ex^a tem cumprido muito bem, nós estamos fazendo esta solicitação aqui, este requerimento, através da minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu faria um adendo, sem prejuízo, enfim, da discussão por parte do Plenário: que nós, então, se começássemos às 10h, não interrompêssemos para almoço até esgotarmos a oitiva das testemunhas.

Estão de acordo?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Esse é o propósito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então está bem.

Obrigado, Senador Caiado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Esse é o propósito. Inclusive, hoje à tarde, fluíu mais, sem prejuízo, com a condução de V. Ex^a. O propósito seria também este de seguirmos direto até a conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Então, estamos acordados assim: amanhã começaremos às 10h, sem interrupção até o fim da oitiva das testemunhas.

Agradeço ao Senador Jorge Viana e também ao Senador Caiado, que permaneceu no recinto.

Professor, o senhor tem direito a fazer uma ponderação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Quero agradecer ao Senador Cássio Cunha Lima.

Veja só, no caso do Ministério da Educação, como ele disse, nós recebemos os pleitos das universidades, dos institutos, das nossas autarquias. A análise técnica é feita pelos secretários das áreas para verificar se aquele pleito é consistente – isso, no caso excesso de arrecadação. Quanto ao superávit, a SOF faz a análise. E, a partir daí, nós encaminhamos... Na realidade, a Subsecretaria de Orçamento é que faz isso, pois é muito técnico. Isso vai para a SOF, a SOF faz a análise e encaminha. No Ministério da Educação, passa por vários técnicos, na Secretaria também passa por vários técnicos, até chegar à assinatura.

Eu só quero fazer uma profunda diferença que, no caso do Ministério da Educação, a gestão fiscal é feita por decretos de contingenciamento, e nós tivemos quatro decretos de contingenciamento. Então, nós temos que separar gestão orçamentária de gestão fiscal. Nós recebemos, e aí também não é nosso, nós não temos... Depois que nós encaminhamos o pleito, nós ficamos esperando se ele vai ser atendido ou não. Foi atendido o nosso pleito de gestão orçamentária, desse superávit, desse decreto de superávit, mas, ao mesmo tempo, nós tivemos, Senador, quatro decretos de contingenciamento. O primeiro deles de R\$9 bilhões.

Então, no meu entendimento, a gestão fiscal é feita pelo decreto de contingenciamento. E nós tivemos um decreto... O contingenciamento maior da história que eu me recordo no Ministério foi esse. Então, nós tivemos a gestão orçamentária e a gestão fiscal. Então, houve o decreto de contingenciamento. Se não me engano, foram quatro decretos em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Convido a Senadora Vanessa Grazziotin a fazer uso da palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar a testemunha, que, como aqui já foi dito, compareceu na Comissão Especial do *Impeachment*, Dr. Luiz Cláudio – como dito também, não apenas Secretário-Executivo do Ministério da Educação, mas um técnico de muito respeito nesse segmento da educação pública brasileira.

Quero, aqui, fazer um desagravo a V. S^a, porque, infelizmente, ouvimos mais uma grosseria, de tantas que são ditas aqui no plenário: que abririam mão da palavra porque V. S^a já teria ido na Comissão do *Impeachment* e lá não teria contribuído com absolutamente nada ou não teria dito nada.



Por isso ele não quis fazer perguntas. Ele não quer ouvir as suas respostas. É triste que seja assim. Seria muito bom e importante que a TV Senado mostrasse como é que está o nosso plenário. Está esvaziado. Esse é o interesse da maior parte, infelizmente, das Senadoras e Senadores para este momento tão delicado da história do nosso País. Este é o interesse.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, a palavra está garantida a V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, muito obrigada, Sr. Presidente.

Então, esse é o interesse. E agora, pior, não falam, não questionam, não entram no debate e não querem ouvir o que a gente tem a falar. Para mim, quem não quer debate tem medo da verdade. É a primeira vez, senhoras e senhores, que eu vejo que é exatamente a Acusação que foge da produção de provas. E, agora, está fugindo do debate, fugindo do debate.

Mas eu vi aqui um Senador que me antecedeu e que não fez nenhum questionamento, porque não quer ouvir as respostas, dizer o seguinte: "O que não está sendo julgado são os bons programas do Governo Federal".

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pelo menos reconheceu que este Governo tem bons programas, como tinha o do governo Lula e que, infelizmente, não teve no governo anterior, porque antes não falávamos nem o número sobre a expansão das escolas técnicas, porque elas iriam acabar. Havia um decreto assinado para acabar com as escolas técnicas federais. Hoje elas estão pelo interior deste País, mudando a realidade da nossa gente, mudando a realidade, sobretudo, das regiões mais pobres.

O que nós ouvíamos falar era da privatização, inclusive, das universidades brasileiras. Hoje, não, a gente houve falar de expansão também das universidades brasileiras. Mas reconhecem que o programa é bom e que tem que continuar. E aí dizem o seguinte: "O que está sendo julgado são as ilegalidades, empréstimos ilegais". Que empréstimos? Deixar, permitir que o Plano Safra seja efetivado agora virou empréstimo? Para eles, sim. Mas não é empréstimo coisa nenhuma. Decretos de suplementação que descumpriam a lei...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra, com o depoente.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, eu creio que a Senadora ia falar dos decretos. Então, eu novamente volto à questão dos decretos.

Nós tivemos, no Ministério da Educação – e eu peço até desculpa por ser repetitivo, mas é o fato ao qual me atenho, é o único de que tenho conhecimento –, R\$1,6 bilhão, em números redondos, de decretos que foram solicitados pelas unidades orçamentárias – como eu disse, nós temos 150 –, e isso desde 2008, principalmente para as universidades. Esse foi um grande pleito da Andifes, Associação de Reitores. Isso foi discutido com o Tribunal de Contas da União e é coisa que é feita automaticamente todos os anos para permitir a gestão, a transparência, a autonomia.

Eu reitero a questão da transparência, que é muito importante. Isso tudo está na LDO, está na LOA. Nós temos a base legal. Inclusive, eu repito, o TCU foi verificar se nós estávamos cumprindo isso com o Planejamento. Ou seja, isso entrou na LDO e, a partir daí, nós temos, com pequenas alterações, essa base legal para que sejam feitos os decretos.

É claro – e eu repito a questão orçamentária – que, como gestores públicos, nós só podemos fazer aquilo que está no Orçamento. Mas, repito, nem tudo que está no Orçamento será feito. E por quê? Aí tem a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a Lei Orçamentária.

O que acontece? A gestão fiscal é feita por decretos de contingenciamento, e esses decretos foram efetuados. Então, o Ministério da Educação passou e teve quatro decretos de contingenciamento, que, no total, chegaram perto de R\$10 bilhões.

Então, temos o decreto de gestão orçamentária que é permitido esse decreto de suplementação de acordo sempre foram feitos a partir de 2009, tanto no superávit, quanto no excesso de arrecadação, e, depois, nós temos, para a questão fiscal, os decretos que...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – ... são feitos, os decretos de contingenciamento que, repito, o MEC teve



quatro decretos no ano de 2015 totalizando em torno R\$10 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Senadora Vanessa, continua com a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Quero agradecer ao Dr. Luiz Cláudio que percebeu exatamente porque eu entrava na questão dos decretos.

Mas veja: V. S^a disse que havia base legal – e há base legal.

O que é que diz o art. 4º da Lei Orçamentária:

Fica autorizada a abertura de créditos suplementares desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e estabelecida para o exercício de 2015.

Aqui, Senhores, aqui está o relatório do Relator Anastasia. Ele grifa até a parte da meta de resultado primário, mas não grifa “estabelecida para o exercício 2015”. A meta foi cumprida ao final do exercício de 2015 conforme determina a legislação, mas olha o que dizem eles lá trás:

Decretos de contingenciamento... [o relatório, isso na página 65]. Decretos de contingenciamento em nada alteram as autorizações orçamentárias, embora possam passar a falsa impressão de que representam instrumentos de corte.

Que que é isso? Isso chega a ser primário.

Eu abri aqui na Internet o que é contingenciamento e vamos ver o que que diz a legislação sobre o contingenciamento: “Contingenciamento consiste no retardamento ou ainda na inexecução da parte da programação de despesa prevista na lei orçamentária”.

Só há impacto quando é pago, e V. S^a disse: “O Ministério da Educação não gastou além do que foi autorizado, gastou muito menos, mais de R\$10 bilhões do que foi autorizado”. E eles vêm falar em irresponsabilidade fiscal? Irresponsabilidade seria não entregar o dinheiro das universidades, dinheiro por elas arrecadado. Isso seria ilegalidade.

Então, pergunto ao senhor, Professor, a abertura de um crédito suplementar ainda que com fundamento em fontes vinculadas, altera o teto da execução orçamentária do Ministério?

Outra pergunta: abertura do crédito para o Ministério da Educação, com base no excesso de arrecadação e receita própria vinculada inclusive exercícios anteriores, ou seja, a Lei Orçamentária de 2015 autorizava essa abertura que eu falei aqui e o senhor falou também? E, por fim, a abertura de um crédito suplementar amparada em fonte vinculada necessariamente aumenta o volume de gasto do órgão ou apenas cria mais alternativa orçamentárias?

Infelizmente, para eles dizerem que tem crime, eles criaram tipificação criminal que não existe na legislação brasileira e, por isso, é golpe, é golpe e é golpe!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senadora Vanessa Graziottin, objetivamente, as perguntas feitas: nós tínhamos uma LOA; se nós considerarmos investimentos, custeio e o PAC para o Ministério da Educação – desculpem-me eu não dar o número preciso, mas em torno de R\$49 bilhões. Essa foi a LOA de 2015, era autorizada de 2015 –, nós terminamos com pouco mais de R\$37 bilhões, então nós tivemos um corte acentuado, né? Um corte efetivo. Isso é gestão fiscal. Então, esse é o contingenciamento.

Quando se abriu esse crédito suplementar, ele não influenciou em nada. Nem em limite, não ampliou o limite. Ele não veio acompanhado de limite, que ele poderia até vir. Mas não necessariamente vem. Nesse caso específico, não veio. Ele não veio acompanhado de limite, muito menos financeiro.

Então não houve não é só o pagamento, não houve sequer a possibilidade de se fazer qualquer ação que não fosse a gestão orçamentária. Você não pôde empenhar. Não pôde empenhar porque não tinha limite. Então houve uma redução. Então, houve uma suplementação que facilita a gestão, e essa é importante para a gestão e para a transparência, mas houve um contingenciamento.

Eu entendo, Senadora, e para nós o efeito específico é esse, como gestores da educação, que quem faz a gestão fiscal é exatamente o decreto de contingenciamento. E eu repito que nós tivemos quatro decretos de contingenciamento com valores superiores a R\$10 bilhões. Então a resposta é não, o decreto não aumenta; ele, no nosso entendimento, e quando nós fazemos o pleito, evidentemente ele tem a base legal, inclusive a partir desta discussão com o próprio Tribunal de Contas da União, e a partir daí ele é analisado. Mas para



nós, efetivamente, como gestores, o que é que nós tivemos? Nós tivemos um decreto de suplementação que permite um manejo orçamentário, mas nós tivemos um contingenciamento de R\$10 bilhões. Então, efetivamente, foi feita a gestão fiscal com cortes expressivos no Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Queria cumprimentar o professor Luiz Cláudio, dizer da admiração que lhe tenho. Tive oportunidade de trabalhar com V. S^a quando estava no Governo, a competência, a dedicação, e também a sua exposição clara aqui.

Mas eu não poderia começar a minha fala, Sr. Presidente, sem antes fazer aqui um registro: os algozes da Presidenta Dilma ensaiaram aqui uma dispensa das testemunhas de defesa no plenário, dizendo que as testemunhas já foram ouvidas na Comissão e que não têm muito a acrescentar aqui. Primeiro que o plenário não é comissão, está dirigido aos 81 Senadores, portanto a importância de gente repetir algumas testemunhas, como é o caso de V. S^a, pela qualidade do seu depoimento e pelos esclarecimentos que traz. Segundo porque é um desrespeito por parte da oposição fazer isso aqui, dizer que dispensam uma testemunha porque já ouviram. Aliás, têm dito reiteradamente aqui quando dispensam a oitiva ou dispensam fazer perguntas que ontem já bastou, porque o Dr. Júlio Marcelo fez aqui colocações devastadoras e contundentes em relação aos crimes de responsabilidade da Presidenta Dilma. Foram tão devastadoras e contundentes as declarações dele que ele foi desqualificado de testemunha para informante. Essa é a grande realidade.

E sabem por que é importante também trazer as testemunhas, a gente ouvir e fazer o debate? Porque vai se revelando de forma mais clara o golpe e a farsa que nós estamos vivendo, e vão-se demonstrando as diferenças de argumentos que têm a Acusação e a Defesa. Aliás, a qualidade entre a Acusação e a Defesa. Porque o que nós assistimos há pouco aqui no plenário foi um pronunciamento político da Acusação. Político. Eu nunca vi o Dr. José Eduardo Cardozo fazer um pronunciamento político.

Perfeito, ele fala de todas as questões, vai direto ao ponto...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... fala com as testemunhas e não fica fazendo discurso político, proselitismo ideológico. A Acusação não. A Acusação perde, na realidade, a compostura e vem para um discurso ideológico, não consegue manter sequer a aparência desse processo golpista.

Então, é importante porque a população vê isso, os Senadores veem isso. Quem está nos assistindo está vendo a diferença de qualidade dos argumentos e da intervenção, inclusive dos Senadores que são de oposição.

Mas eu queria perguntar a V. S^a se V. S^a poderia nos informar como foi a execução orçamentária do Ministério da Educação no ano de 2015, qual o percentual de execução em relação às dotações do Ministério e se houve um grande contingenciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Em relação à LOA e outros custeiros de capital, vou dar números aproximados, Senadora, porque não os tenho aqui com clareza, mas são muito próximos da realidade.

Tínhamos, em outros custeiros de capital, com o PAC, algo em torno de R\$49 bilhões, porque evidentemente temos outros, que são pagamentos com pessoal, etc. – isso não. Então, há aqueles que chamamos de discricionários, incluindo aí também um pouco das obrigatorias. E chegamos ao final com algo em torno de R\$37 bilhões. Então, foi um contingenciamento superior a R\$10 bilhões.

Agora, em termos de execução, nós fomos muito bem. Conseguimos executar esse que foi disponibilizado, os R\$37 bilhões, porque aí você tem o limite, você pode empenhar. No orçamento, nós temos o empenho – primeiro você faz o empenho –, depois a execução, depois a liquidação e depois o pagamento. O importante aí é que tenhamos empenhado isso e alguns tiveram também o financeiro para pagamento. Então, tivemos essa redução acentuada.

Agora, em termos de execução, com o que tínhamos, nós fomos muito bem. Nós conseguimos executar, dos R\$37 bilhões, superior a 98%, 99%. Agora, realmente, tivemos um contingenciamento por esses quatro decretos. Aí, sim, entendo que o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, fizeram isso para atender o ajuste fiscal necessário, porque, como gestor da educação, evidentemente, eu briguei para mais recursos para a educação. Eu queria mais recursos na educação, mas houve esse contingenciamento que fez com que tivéssemos que priorizar as ações, que tivéssemos que dialogar com todos, com os Municípios, a



questão das creches. Tivemos que dialogar com as universidades, com os institutos. Trouxe evidentemente uma necessidade grande de adaptação a esse grande corte.

Então, houve a gestão fiscal e houve a gestão orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Fica muito claro, na sua exposição, que, apesar de ter os decretos de suplementação, não tivemos problemas com orçamento do MEC de extrapolar aquilo que foi autorizado, porque havia os decretos de contingenciamento.

Isso é importante ficar claro, porque se dissemina aqui que os decretos suplementares ocasionaram um déficit na meta orçamentária – veja bem, criaram até meta orçamentária, era meta fiscal, agora temos meta orçamentária –, e que isso foi responsável pelo desequilíbrio do orçamento da União.

Ontem tivemos aqui as pessoas do Tribunal de Contas da União, que são responsáveis por fazer a peça que deu origem à denúncia ou ao *impeachment* da presidente Dilma, porque rejeitou as contas de 2014. E o que podemos ver aqui é que houve um grande conluio entre membros do Tribunal de Contas para ter uma tese sobre crimes da Presidenta da República, para trazê-la a esse *impeachment*, a essa farsa que estamos vivendo aqui, a esse golpe à democracia brasileira.

O Ministério Público e o Tribunal de Contas, junto com um auditor do Tribunal de Contas, desenvolveram a tese das pedaladas fiscais – que depois o Ministério Público resolveu dizer que não era operação de crédito e, portanto, não se constituía crime –, e desenvolveram a tese da meta orçamentária, que não tem previsão legal alguma.

Através desse conluio, conseguiram dar base para que o Tribunal de Contas da União tirasse um acórdão, que foi um acórdão rejeitando as contas de 2014, que deu base para fazer esse processo de *impeachment* em relação a 2015. Falam que os decretos de crédito suplementares foram responsáveis pelo desequilíbrio do orçamento público. Nós estamos falando de três decretos aqui e V.S^a está colocando com muita clareza que são decretos de fontes específicas, que V.S^as tinham obrigação de fazer, porque tinham um acórdão do Tribunal de Contas mandando fazer isso, se eu não me engano desde 2007 ou 2008, e que isso não interferiu em nada...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...o contingenciamento do MEC que teve, inclusive, um corte de recursos.

Aí para terminar, eu gostaria que V.S^a falasse do disposto no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, que traz dois incisos que foram elencados como amparo legal para os decretos que suplementaram o Ministério da Educação: são os incisos XII e XIV daquele artigo. Esses incisos se referem especificamente ao MEC, suas receitas e suas unidades. Por que razão há uma regra específica para suplementação das unidades do Ministério da Educação? Qual a justificativa de haver essas regras diferenciadas para um Ministério da Educação? E, por último, eu só queria terminar mostrando esse quadro: a importância que tiveram os Governos Dilma e Lula para a educação brasileira. O número de pessoas com Ensino Fundamental completo cresceu 290% entre...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Fora do microfone.) – ...os mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senadora Gleisi Hoffmann, o Acórdão nº 2.731 do TCU – agora eu tenho a data exata, 26 de novembro de 2008 – atendia a um pleito das universidades e também trazia uma demanda para o Ministério da Educação e do Planejamento, exatamente por aquelas questões que eu disse antes: a universidade tinha um excesso de arrecadação, os institutos, enfim, um órgão do Ministério da Educação, e ela não tinha como aplicar esse recurso. Ela perdia esse recurso.

Então, evidentemente, nenhum gestor de educação, nenhum brasileiro quer perder recurso para a educação. Qual era a saída que as universidades faziam até então? Alocar esses recursos nas fundações de apoio, que – reitero – faziam muito bem esse papel na sua maioria, sempre com muita responsabilidade, com muito acompanhamento, mas não têm a mesma transparência de um orçamento, porque no orçamento você tem os programas, as ações que foram todas aprovadas. Então, ali fica muito claro.

O próprio TCU disse: "vamos permitir que as universidades, os institutos e os órgãos possam colocar não somente o excesso de arrecadação, mas os superávits nos seus orçamentos, através do decreto de suplementação". Eu entendo e reitero que foi uma grande cooperação feita, então, com o Tribunal de Contas, as universidades e o Ministério do Planejamento. Em 2009, ele acompanha isso.



Se nós observarmos, a LOA de 2009, já traz uma alteração em relação à LOA de 2008. No seu inciso XIV, a LOA de 2009 já modifica, exatamente em função do acórdão do TCU. Então, ela já traz essa modificação e a LOA de 2015, como a Senadora colocou, claramente, coloca a Fundação Joaquim Nabuco, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), o Instituto Benjamin Constant, o Colégio Pedro II, as universidades e os hospitais universitários, exatamente porque houve um entendimento dessa importância para a transparência e utilização dos recursos das próprias universidades. Mas, reitero, ela permite que haja abertura de créditos suplementares.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Ela não diz que tem que haver limite, nem que tem que haver financeiro, porque aí sim é gestão fiscal e a gestão fiscal foi feita.

Então, atendeu-se aquilo que diz a LOA, e como fazemos desde 2009, o Ministério faz o pleito técnico, isso é analisado, e então é elaborado o decreto. Quando vem o decreto, normalmente ele não vem acompanhado de limite financeiro – nem de limite, nem de financeiro. No caso específico de 2015, nós tivemos o decreto, mas além de não vir com o financeiro nem com o limite, nós tivemos um corte em torno de R\$10 bilhões. É isso.

Desde 2009, se nós observarmos, Senadora a LOA apresenta já esses incisos falando sobre o caso específico do Ministério da Educação, porque foi fruto desse entendimento, dessa importância.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Luiz Cláudio Costa.

Concedo agora a palavra à Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, vou colocar alguns dados, mas vou fazer a pergunta antecipada, porque se eu perder tempo ali eu faço a pergunta.

Aqui foi dito que os programas bons vão continuar, mas o Bolsa Família está sofrendo ataques, vão premiar prefeitos que diminuam e – o que é pior – disseram que empresários recebem Bolsa Família e agora se viu que são presidentes de associações, presidentes de partido e, porque o CNPJ está em nome deles, estão sendo chamados, num período eleitoral, para dizer que podem perder o Bolsa Família. Imaginem o que isso vai gerar de pressão a candidatos a prefeito à reeleição, por exemplo, nessa história. Está acontecendo isso lá no meu Estado e deve estar acontecendo em outros também.

O Ciência sem Fronteiras – é um programa bom, pelo que eu saiba – já levou uma canetada, foi suspenso. A pergunta é: qual é o peso do Ciência sem Fronteiras no orçamento do MEC e quantas pessoas são beneficiadas anualmente? Mas vou terminar os dados que a Senadora Gleisi não teve tempo de dizer.

Primeiro, a Senadora Fátima falou bem que as classes D e E invadiram a praia dos ricos, porque universidade federal era praia de rico. Aí, as classes D e E agora são maioria nas federais, principalmente no nosso Nordeste. O nosso Nordeste deu uma guinada na educação. Como dizem umas frases nos muros e nas camisetas: a casa grande surta quando a senzala aprende a ler. Então, sinto muito orgulho de dar os dados, porque prova que o nosso governo, Lula e Dilma, se voltaram especialmente para os mais pobres. Então, o dado que a Senadora Gleisi ia dizer é que o número de pessoas com ensino fundamental, nos 5% mais pobres, cresceu 290%.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Nos mais ricos, cresceu 44%, mas eles já eram altos e entre os pobres era lá embaixo: 6,8% tinham o ensino fundamental completo, o que ainda é pouco.

A mesma coisa em relação à frequência das crianças entre 6 e 14 anos, nos 5% mais pobres, que dobrou. Então, isso significa termos mais crianças de 6 a 14 anos na escola. Isso incomoda muito a casa grande.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado a V. Ex^a. Depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Senadora, sobre o programa Ciência Sem Fronteiras, permita-me fazer uma pequena análise que é importante para todos nós e para o Brasil.

O Brasil fez um grande investimento, desde as décadas de 60 e 70, na pós graduação brasileira. Nós tivemos uma característica de os nossos professores, pesquisadores serem treinados no exterior – isso há 50 ou 60 anos. Por isso, o Brasil é hoje o 13º produtor de conhecimento novo no mundo. Se nós pegarmos somente a área de ciências agrárias, também por esse fruto de investimento de longos anos, o Brasil ainda está em posição mais destacada. A ciência da agricultura tropical nasce no Brasil. Então, foi um investimento fundamental do País na pós-graduação. Temos, hoje, doutores nas nossas universidades, na nossa Embrapa,



na Embraer. Isso é muito bom para o País. Evidentemente, temos que fazer mais.

O Programa Ciência Sem Fronteiras nasce dentro de uma perspectiva que o mundo está fazendo – a Índia, a China –, colocando seus jovens em graduação. Então, é um programa que faz aquilo que se fazia na pós-graduação para o Brasil, e jovens de todas as classes sociais. Esse Programa beneficiou em torno de 101 mil pessoas. Desse decreto, em torno de R\$600 milhões – aí, objetivamente, a pergunta –, foram para a Capes pra o Programa Ciência Sem Fronteiras, porque foram doações. Então, veja: a Capes recebe doações, o que era importante, porque, da meta do Ciência Sem Fronteiras, 75 mil eram do Governo, e 25 mil da iniciativa privada. Então, ela recebe através de doação. Ela recebeu doação que não estava prevista, evidentemente, no seu orçamento. Então, em torno de R\$600 milhões foram para esse Programa Ciência Sem Fronteiras, para jovens de todas as classes sociais que estavam no exterior. A Capes precisava ampliar o seu orçamento – o financeiro era de doação. Ela ampliava o orçamento e, aí, ela podia aplicar esses recursos. Então, esse é um dos decretos e esse foi o custo específico do Programa Ciência Sem Fronteiras, nesse decreto de R\$1,6 bilhão. Se não me engano, para a Capes foi em torno de R\$660 milhões.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, V. Ex^a continua com a palavra.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sem réplica, Sr. Presidente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sem réplica.

Então, concedo a palavra à Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Primeiro, quero saudar o Dr. Luiz Cláudio, nobre depoente, e dizer que, quando nós pedimos a inversão da ordem de testemunhas é porque acreditava que o testemunho de V. Ex^a, na sequência do testemunho do Dr. Belluzzo e na sequência do testemunho do Dr. Geraldo Prado, viria exatamente mostrar uma sequência importante.

Dr. Belluzzo falou da situação da responsabilidade fiscal em 2015, deixando claro que o Governo, ao ver dele, foi além do que devia na preocupação com a responsabilidade.

Dr. Geraldo Prado fez uma análise jurídica da tipicidade da Lei nº 1.079, que disciplina os processos de *impeachment*, demonstrando as características da conduta e da situação dolosa.

V. S^a vem aqui, agora, como alguém que participou na origem, na ponta, da elaboração dos decretos. E é exatamente aí que a coisa se fecha.

Não tenho a menor dúvida de que, em relação à questão dos decretos, há uma divergência jurídica, uma disputa jurídica sobre se a meta é orçamentária – a tese defendida pelo Tribunal de Contas, pelo Dr. Júlio Marcelo e pela relatório do Senador Anastasia –, e a outra, que foi praticada há muitos anos, que, efetivamente, vinha sendo realizada desde a origem da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde o ano 2000, e que foi seguida fielmente pela Presidenta Dilma Rousseff. Ou seja, há uma discussão jurídica, uns acham que uns têm razão, outros acham que outros têm razão. A grande verdade é que, para efeito criminal, quando há dúvida jurídica prevalece a questão do *in dubio pro reo*, o que me parece claríssimo. Mesmo a quem defende a tese oposta, é difícil sustentar a culpabilidade neste caso, por força do *in dubio pro reo*, que, nesta etapa do processo, se aplica de forma plena e incontestável.

Mas, mesmo que não tivéssemos o *in dubio pro reo* e a divergência jurídica, quero me ater à questão do dolo, e, aí, que vou às perguntas que faço a V. Ex^a. Embora a instrução processual já esteja sacramentada, quero apenas confirmar alguns Senadores disseram que não viam aqui a Defesa da Senhora Presidenta Dilma Rousseff, e vamos então, agora, coroar todo esse aspecto, esse ciclo de indagações, demonstrando que a presença de V. S^a se prende exatamente à demonstração da inexistência delituosa imputada a Senhora Presidenta da República.

A primeira pergunta que faço a V. S^a é especificamente em relação aos três decretos que são objeto da denúncia. V. S^a sabe se o Ministério da Educação recebeu alguma ordem, algum comando para que desse início ao processamento desses três decretos ou foi uma iniciativa do próprio Ministério, ou seja, uma ação *sponte propria* do Ministério?

Segunda pergunta: sabe V. S^a se houve alguma anomalia, alguma atipicidade na tramitação desses decretos ou seguiu-se a parametrização que existe há muitos anos? Houve alguma anomalia, alguma diferença ou se fez o que sempre se fez na tramitação desses decretos?

Terceira pergunta. A tese jurídica controversa definida pela Acusação diz que nesse caso seria necessário o encaminhamento de um projeto de lei. Nós sabemos que um dos princípios implícitos na Constituição Federal de 1988 é o princípio da razoabilidade. Portanto, as interpretações jurídicas devem ser feitas de forma



razoável. A pergunta que lhe faço é: vamos imaginar que seria necessário encaminhar um projeto de lei de acordo com a tese defendida pela Acusação. Isso traria problemas na gestão? Nós teríamos uma situação de dificuldade de gestão? Que dificuldades traria para o Ministério da Educação a aplicação dessa regra? Porque aí o princípio da razoabilidade tem que ser cotejado com o princípio da eficiência, consagrado expressamente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Então eu lhe pergunto: se a tese do projeto de lei para casos em que a meta não está sendo alcançada, e considerando que o Orçamento já entra praticamente em descompasso com a meta por força de créditos anteriores que não são computados no Orçamento, se praticamente todos esses decretos tivessem sido propostos por projeto de lei, que consequências administrativas haveria, do ponto de vista da razoável gestão da administração e do ponto de vista da eficiência?

Outra pergunta que faço a V. S^a diz respeito aos cortes do Ministério da Educação, porque muito se fala que em 2015 se fez uma gastança, um desequilíbrio. O Dr. Belluzzo aqui veio e falou que foi o contrário. Como foi a gestão do ponto de vista de cortes no ano de 2015? Os senhores foram atingidos? Foram atingidos brutalmente ou foi uma ordem de gastança generalizada, uma ordem de gastança inclusive gerada efetivamente por esses decretos?

São essas as perguntas que lhe faço, apenas para demonstrar todos os aspectos da denúncia,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – ... tirando a controvérsia jurídica.

Eu quero saber aspectos atinentes ao dolo, que foram bem expostos pelo Professor Geraldo Prado, indispensáveis para a configuração; quero saber relativamente às consequências de gestão, porque isso atinge o bem jurídico que poderia ter sido lesado pela conduta da Senhora Presidente da República; e quero saber, relativamente aos cortes, se efetivamente, em 2015, ao contrário do que disse o Dr. Belluzzo, houve uma verdadeira gastança no Ministério da Educação e em outras unidades administrativas de que porventura V. Ex^a tenha conhecimento.

São as perguntas de momento que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Muito obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

No Ministério da Educação... Como é que são os decretos do Ministério da Educação? Eles nascem, Dr. José Eduardo Cardozo, nas próprias universidades. Não há comando nem do Ministro, nem do secretário, nem do secretário de área. São as universidades que fazem o levantamento do superávit... O superávit, na realidade, é feito pela SOF, do excesso de arrecadação. Elas fazem o pleito.

Então, isso vem de lá. Não há comando de ninguém, não há nenhuma ordem superior, sequer do Ministro ou do secretário ou de alguém. As universidades fazem isso, ou a Capes, ou o Inep, eles fazem o pleito. Isso é analisado tecnicamente; sequer passa de novo por qualquer comando ministerial, muito menos pelo de qualquer outra pessoa externa.

A análise é feita tecnicamente; verifica-se se, realmente, no caso de excesso de arrecadação, aquilo, de fato, se configura técnico à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento; da mesma forma, o superávit, como ele disse, é pela SOF, e, a partir daí, os decretos são elaborados. Aí o secretário da área simplesmente participa, encaminhando, solicitando que aquilo seja feito. Não há nenhum comando.

Esses de 2015 seguiram o mesmo que é feito todos os anos, a mesma coisa. Todos os anos se faz isso com as universidades, os institutos e os órgãos. Isso é feito normalmente. Então, não houve nada de atípico, nem nenhum comando externo, como não poderia haver. É puramente técnico.

O projeto de lei é um caminho, que poderia ser usado já desde antes. O problema do projeto de lei para a gestão é o tempo. Nós sabemos que, quando se lança um projeto de lei, evidentemente pelos afazeres da Casa, isso pode levar muito tempo. Então, a gestão fica altamente comprometida. Se nós tivermos que fazer um projeto de lei, por exemplo, para o Enem que vai ser aplicado agora: você precisa de aumentar aquela gestão orçamentária; evidentemente você vai ter um problema seriíssimo pelo tempo.

Um dos instrumentos que nós precisamos ter, evidentemente, é transparência e agilidade. O decreto permite isso. Transparência, porque é uma gestão puramente orçamentária, ele permite a verificação de orçamento; e ele tem uma agilidade de permitir ao gestor, naquele momento... Como nós falamos aí, a construção qualitativa do orçamento começa em março – qualitativa, as ações e os programas. Ele vai ser executado no ano seguinte, não é? E já a quantitativa em julho/agosto. Então, essa agilidade é de fundamental importância. Um projeto de lei, falando como gestor do Ministério da Educação, traria graves consequências, evidentemente, pelo tempo, porque aí você passa a não ter nenhum controle sobre aquilo.

Nós tivemos, Dr. José Eduardo Cardozo... Eu não me recordo nos últimos anos – aí eu falo como reitor que fui, de 2008 a 2011, depois já na Secretaria de Educação Superior, no Inep, na Secretaria Executiva, foi o maior



corte que eu conheço no Ministério, e eu confesso que, como gestor da educação, eu lutei muito para que fosse menor. Claro! Debatíamos internamente, discutíamos, porque, como gestor, você tem duas preocupações: evidentemente você ter o recurso e aplicá-lo bem – a gente procurando fazer os dois. Mas o corte, como eu disse, foi superior a 10 bilhões; um corte que fez com que nós sacrificássemos programas, que nós fizéssemos um profundo diálogo com os reitores das universidades, os institutos; internamente com Capes, com Inep, com os nossos outros órgãos, porque foi um corte acentuado. Então, nós tivemos um corte... Eu confesso que não tenho os números de decretos de contingenciamento anteriores, mas só o primeiro decreto, que foi em maio, de contingenciamento, foi 9 bilhões. E eu me recordo que, na época em que nós recebemos aquilo, eu fiquei pensando: "Como é que nós vamos fazer com os nossos custos, com investimentos?"

Então, foi um ano em que nós tivemos um contingenciamento o mais forte da história, pelo menos que eu me recorde.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O testemunho de V. S^a é muito importante, embora eu, pessoalmente, tenha convivido – eu era Ministro da Justiça na época – e eu me lembro de que todas as áreas gritavam com o corte que foi feito, e, por isso, me choca muito quando se fala que houve uma gastança em 2015. Eu fico chocado porque havia um corte brutal. Eu me recordo, inclusive, de que eu, pessoalmente, brigava muito pela liberação de verbas para a Polícia Federal, porque os cortes feitos podiam prejudicar operações importantes, entre as quais a própria Lava Jato, insisti muito, e, conversando com a Presidenta, ela pediu que se facultasse uma situação excepcionalíssima nesses casos, mas, com mão de ferro, havia uma gestão fiscal.

Então, o testemunho de V. S^a me parece muito significativo, muito importante, para que se deixe claro uma realidade que, pelo menos, eu vivi e não sou testemunha, estou aqui como advogado, mas me revolta quando se fala em sentido oposto.

Da mesma forma, me parece muito claro, veja, mesmo que não existisse o princípio do *in dubio pro reo*, que isso já tivesse sido abolido e que nós voltássemos, como disse o Prof. Geraldo Prado, a um período de autoritarismo em que, na dúvida, se condene... Não é possível se extrair de um procedimento parametrizado como esse, que não teve nenhuma gestão de início da Presidência da República, que no processo não teve nada, com pareceres técnicos fundamentando, dizendo que, na visão dominante, não afetava a meta, e a Presidente da República fez exatamente aquilo que todos os governantes fizeram anteriormente, dentro do mesmo procedimento, não é possível se extrair uma ação dolosa disso. Não é possível, nos termos do que o Prof. Geraldo Prado aqui explicou.

Então, é isso que chega a ser, em dados momentos, estarrecedor. E o testemunho de V. S^a tem essa relevância. Foi por isso que eu pedi que V. S^a depusesse em terceiro lugar, porque eu sabia que a ordem era essa. Na economia, o Dr. Belluzzo disse o mesmo que o senhor sobre o Ministério da Educação. No direito, o Dr. Geraldo Prado antecipou o que V. S^a confirmou nos fatos. Então, isso é muito importante.

V. S^a, então, acaba de responder que: 1 - os três decretos da Acusação seguiram o mesmo parâmetro de todos os decretos; 2 - efetivamente não houve nenhuma gestão da Presidente da República para que fosse diferente essa realidade; 3 - houve cortes duríssimos no Ministério da Educação; e 4 - as consequências seriam gravíssimas para a gestão do Ministério da Educação se nos casos em que foram baixados os decretos fossem encaminhados projetos de lei, até porque, dentro da concepção dominante, não era necessário, porque o decreto autorizava que o governo fizesse isso – perdão, a lei autorizava que fosse feito isso.

E por que a lei orçamentária autoriza? Para facilidade de gestão. Se fosse para amarrar o governo dentro da interpretação que se construiu a partir de certo momento, não faria nem sentido haver essa autorização. Se a meta tivesse que ter sido verificada a cada passo, como é a tese que se sustenta, apesar de a meta ser anual, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não haveria por que, efetivamente, haver esse art. 4º, até porque os orçamentos, por força da Constituição Federal e dos restos a pagar, já nascem em desconformidade com a meta. Então, diante desse quadro todo, eu não tenho nem mais perguntas a fazer.

O testemunho de V. S^a vem exatamente confirmar tudo o que consta nos autos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E é muito importante que o Plenário saiba disso; ou seja, que o Plenário tenha conhecimento disso; ou seja, é impossível se dizer que nesse caso houve uma configuração delituosa.

Agradeço ao depoente.

Agradeço a V. S^a.

Presidente, sem perguntas. Estou satisfeito com as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Dr. José Eduardo Martins Cardozo.



Concedo a palavra à Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Prof. Cláudio.

Eu gostaria, primeiro, de fazer um reparo. O princípio do *in dubio pro reo* não se refere a teses jurídicas. O princípio do *in dubio pro reo* diz respeito aos fatos. Quando existe dúvida com relação aos fatos, absolve-se. Isso é muito importante que seja explicado, porque se o princípio do *in dubio pro reo* se verificasse com relação a teses jurídicas, todas as sentenças do Brasil seriam absolutórias, porque o advogado sempre vai defender a tese que é mais favorável ao seu cliente, e ele está agindo da maneira adequada. Se nós compreendermos que o princípio do *in dubio pro reo* significa que a tese jurídica, ainda que muito minoritária, mais favorável sempre tem que prevalecer, ou seja, tem que ser a aplicada necessariamente, todas as sentenças necessariamente serão absolutórias. E nós sabemos que isso não é real nem no Brasil nem no mundo.

Então, nós só recorreríamos a esse princípio se houvesse dúvidas com relação aos fatos. E não há dúvidas com relação aos fatos, porque todas as testemunhas, a própria parte, os documentos mostram que, quando o projeto de lei para alterar a meta de superávit primário foi enviado, havia uma outra meta vigente e, por isso, o projeto foi enviado. E todos sabem que, quando os decretos foram editados, levaram em consideração a meta proposta e não a meta vigente. Não há dúvidas com relação a esses fatos. E esses fatos são proibidos pelo art. 167 da Constituição Federal. Se a Defesa está sustentando uma tese de que isso não constitui crime de responsabilidade, é um direito dever da Defesa. Daí a dizer que, com base no princípio do *in dubio pro reo*, necessariamente a tese deles tem que ser a reconhecida, desculpe, isso não tem procedência.

Dito isso, professor, eu vou fazer uma pequena ponderação. Eu lembro que eu até cheguei a comentar isso quando o senhor foi ouvido na comissão. E eu enxergo no depoimento do senhor, assim, um depoimento muito importante. Por quê? Porque, quando o senhor diz que não se recorda, na história, de um contingenciamento, traduzindo, de um corte da ordem de... Se eu não me engano, o senhor falou em 11 bilhões, na comissão; em onze ponto alguma coisa. Mas um único decreto de contingenciamento, ou seja, de corte, o senhor se recorda que foi de 9 bilhões e que, na história, o senhor não se lembra de nada igual – eu sei que o senhor nem tem obrigação nem de concordar com A nem com B, a obrigação do senhor, e o senhor cumpre bem, é falar a verdade –, o senhor está, na verdade, mostrando que nós temos razão. Por quê? O que é que nós estamos dizendo desde o princípio desse processo? A Presidente Dilma, para garantir a sua reeleição, não fez os cortes que já sabia que eram necessários no ano de 2014.

Eu me lembro do depoimento do senhor e de uma outra senhora, que também era do Ministério da Educação – não me lembro se era Srª Iara, não tenho certeza absoluta –, de que o corte, o contingenciamento, ou seja, o corte, em 2014, acho que foi de 1 bilhão. Porém, todos sabemos que, em 2014, era muito necessário ter sido feito um corte maior. Mas era necessário inflar o Fies, inflar o Ciência sem Fronteiras, inflar todos os programas – eu não estou falando da sua pessoa, professor, por favor. Estou falando de quem tinha interesse em se reeleger – para angariar votos daquelas pessoas que acreditavam que iriam ter esses programas garantidos. O que aconteceu? Entrou 2015. Aí foi necessário reconhecer o que já se sabia anteriormente. Por isso houve os cortes enormes em 2015. Então, por favor, nunca a Acusação imputou qualquer crime à Presidente por gastação em 2015. Não! Imputou pelo engodo, porque a Presidente já sabia que era necessário fazer os cortes em 2014, mas isso não seria conveniente no ano eleitoral. E aí a bomba estourou em 2015.

Então, a única indagação que eu faço ao senhor...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... é se realmente houve, em 2014, um contingenciamento da ordem de 1 bilhão – se eu não me engano, era esse o número – e, em 2015, da ordem de onze bilhões e alguma coisinha.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Obrigado, Drª Janaina.

O número exato, Drª Janaina, é realmente onze bilhões e vinte, pegando as discricionárias e as obrigatórias, porque algumas são obrigatórias, mas não são orçamentariamente obrigatórias. Foram quatro decretos. Isso foi em torno de 11 bi. Só nas discricionárias, foram 10 bi, como eu falei. No total, onze bilhões e vinte. Veja só, eu não me recordo dos números de 2014, mas realmente foi algo em torno disso.

Eu só queria ponderar o seguinte: a educação brasileira está em expansão e, evidentemente, vai expandir. Se observarmos qualquer sistema nosso, as universidades federais estão se expandindo, com mais estudantes entrando a cada ano – evidentemente, a formatura não é proporcional enquanto o universo está em expansão –, com mais alunos na educação básica.

No caso específico do Fies, o sistema deve crescer até 2016/2017, porque, com o novo Fies, principalmente,



em 2010, começando em 2011, o estudante vai se formar em 2016. Então, é natural que eles vão demandar mais recursos, com as universidades também se expandindo. É natural esse crescimento do orçamento do Ministério da Educação, que é um crescimento esperado. Evidentemente, eu não posso falar da necessidade de ajuste no ano A ou B, porque não é a minha área, mas eu entendo que essa expansão demanda sempre cortes maiores. Foi o que aconteceu em 2015. O que eu posso dizer é que, em 2015, esse corte realmente foi um dos maiores da história.

Eu entendo, conforme todas as explicações que me eram dadas pelos técnicos, com os quais eu conversava, da Fazenda e do Planejamento, que era por necessidade fiscal. Evidentemente, eu buscava mais recursos. Então, era uma necessidade fiscal. Eu posso dizer que eles tinham essa preocupação fiscal e por isso fizeram o corte. É isso que me era repassado.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A necessidade do corte, sob o ponto de vista fiscal, era real, porque houve uma maquiagem bilionária no ano anterior. Então, como isso começou a vir à tona, eles foram obrigados a começar a corrigir aos poucos. Daí o termo que o Ministro Levy utilizava da necessidade de despedalar, porque os decretos estão diretamente relacionados com as pedaladas.

Na medida em que um débito enorme era escondido, imaginava-se uma situação, em termos de capacidade, de manutenção dos programas, muito maior. Quando isso começou a ser pego e houve uma necessidade de diminuir, ou seja... Por exemplo, quando pegaram na Caixa Econômica, não havia mais interesse em continuar com as pedaladas lá. Começaram a escriturar. E isso foi mostrando que o superávit que existia, na verdade, era um déficit, e a Presidente precisou lançar mão desses decretos, desrespeitando o Congresso Nacional.

Quando o senhor prestou depoimento, professor, eu cheguei a comentar com o senhor... O senhor me disse, naquela oportunidade, que não tinha tido conhecimento – não sei se agora teve. Até volte a fazer essa pergunta. Depois que nós conversamos naquele dia – na audiência, é claro –, outras pessoas me escreveram novamente dizendo que, em 2015, receberam a notícia de que teriam perdido o seu Fies, com cartinha para começarem a pagar o que achavam que não precisariam pagar. Pessoas que estavam no Ciência sem Fronteiras tiveram que retornar, porque o programa foi cortado. Então, as pessoas só perceberam que tinham sido vítimas de um golpe quando já estava no segundo mandato. Eu não sei se, depois daquela audiência, eventualmente, o senhor pôde fazer algum tipo de apuração sobre esse estado de coisas, porque ainda hoje recebo cartas de pessoas que, em 2015, começaram a perceber que tinham sido enganadas. Se eventualmente o senhor conseguiu levantar algum dado, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor com a palavra.

O SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA – Pois não, Dr^a Janaina. Em questão do Fies, eu reitero: o Fies, de 2014 para 2015, tinha – eu posso estar errando, doutora, peço desculpas por alguns números – em torno de 2,2 milhões de estudantes no programa, que já estavam no programa. A todos eles estava garantida a renovação, isso do ponto de vista do estudante. Então, todos os estudantes, e todos eles foram renovados. Se há alguma parte residual, não sei como está agora, mas tenho a convicção de que o Ministério vai continuar com esse procedimento. Por quê? Havia, evidentemente, um número pequeno de instituições que estavam dando aumentos abusivos no Fies, porque ele tem uma anestesia, porque o estudante não paga no momento, ele vai pagar para frente. Era um número muito reduzido, a grande maioria é muito responsável com o Fies, fazendo aqueles aumentos permitidos.

Então, foi feito um estudo exatamente para aprimorar o sistema para que daqueles aumentos abusivos fosse feita uma renovação condicionada para que a instituição então explicasse, pudesse explicar, porque em alguns casos era explicável, a instituição investiu em qualidade. Então, ela explicava: "Olha, o aumento foi acima de 8,5%, foi o teto que nós estabelecemos junto com a Fazenda, foi 11%, mas porque eu contratei professores doutores, eu fiz equipamento..." Muito bem, está explicado na qualidade, ela fazia isso. Daquele número residual, que era o número que as instituições faziam de forma abusiva, até para proteger o estudante, não era permitida para a instituição essa renovação, mas o estudante era garantido.

Então, eu reitero que essa era a nossa determinação, que estaria garantido a todos eles. E eu tenho a convicção de que isso será mantido. Da mesma forma o Ciências sem Fronteiras, todas as bolsas foram pagas e garantidas. Nós tivemos algum problema pela alta do dólar – esse foi um dos problemas que nós tivemos, uma variação cambial muito alta –, mas nós conseguimos pagar e fizemos um acordo com as instituições que recebiam os estudantes para que todos eles recebessem.

Então, todas as bolsas estavam em dia, tenho a convicção de que vão ficar; agora há um número pequeno lá fora, essa é a determinação. Qualquer caso, eu reitero, são casos pontuais que devem procurar o FNDE e o Ministério da Educação que eu tenho certeza de que serão resolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.



Está encerrada a sessão... Encerrada, não, suspensa.

Eu quero comunicar que, por acordo de todos, por consenso, voltaremos amanhã às 10 horas da manhã. Só suspenderemos novamente a sessão quando terminarmos de interrogar todas as testemunhas.

Muito obrigado a todos.

Tenham um bom descanso.

(A sessão é suspensa às 23 horas e 18 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133^a SESSÃO**EXPEDIENTE****Documento encaminhado à publicação**

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete do Diretor

DECLARAÇÃO FUNCIONAL

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, a situação funcional da Senhora **ESTHER DWECK**, em relação a este Senado Federal. Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 074.525.207-93, a mesma não exerce na presente data cargo em comissão nesta Casa legislativa, haja vista tramitação processual ainda em andamento. Por meio do Processo nº 00200.007118/2016-88, autuado em 24/05/2016, foi solicitada a nomeação da referida senhora para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo SF02, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em 23/05/2016 a Sr^a Esther Dweck apresentou, além do Formulário de Nomeação de Servidor Comissionado assinado pela senhora Senadora Gleisi Hoffman – para lotação na Comissão de Assuntos Econômicos e exercício no Gabinete da Senadora-, seu RG, CPF, CNH, Declaração de Domicílio dos Últimos Oito Anos Completos, Declaração de Cargos, Funções ou Empregos Públicos e Privados Exercidos nos últimos Oito Anos Completos, Declaração de Vínculos e Rendimentos, Declaração Relativa à Resolução nº 35, de 2013, Declaração de Vínculo de Parentesco, Declaração de Regularidade – Justiça Estadual e Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, Declaração de Mandados Eletivos, Magistratura e Ministério Público, Cargos Públicos e Conselhos Profissionais e certidões diversas.

Como a mesma é detentora de cargo efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Presidência desta Casa solicitou à referida Instituição, em 09/06/2016, a sua cessão, sendo esta, por meio da Portaria nº 1.563, de 16/08/2016, publicada no DOU nº 158, de 17/08/2016.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete do Diretor

No momento, o citado processo encontra-se no Gabinete da Senadora Gleisi Hoffman, para a devida anexação de documentos com vistas ao prosseguimento da nomeação.

Brasília, 25 de agosto de 2016.


PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA
Diretor Interino da Secretaria de Gestão de Pessoas
Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS

Bloco Social Democrata - 16**PSDB-11 / DEM-4 / PV-1**

Aécio Neves	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB / SP
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalírio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Aníbal	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13**PT-10 / PDT-3**

Acir Gurgacz	PDT / RO
Angela Portela	PT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lasier Martins	PDT / RS
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI
Telmário Mota	PDT / RR

Bloco Moderador - 11**PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1****PTC-1**

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT

Eduardo Amorim	PSC / SE
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Elmano Férrer	PTB / PI
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT
Zeze Perrella	PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11**PP-7 / PSD-4**

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Moraes	PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10**PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

Bloco Parlamentar da Minoria

PMDB	19
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	13
Bloco Moderador	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
S/Partido	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Eduardo Braga* (PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 Kátia Abreu** (PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 Líder Humberto Costa - PT (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (34,69,72,101) Telmário Mota (4,30,41,50,68,95) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Regina Sousa (40) Líder do PT - 10 Humberto Costa (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,69,72,101) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,68,95)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,97) Davi Alcolumbre (85,96) Ataídes Oliveira (86) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (15,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) José Aníbal (93) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (19,76)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (24,28,103) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,80) Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do PSB - 7 Antonio Carlos Valadares (60,80) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,99) Roberto Rocha (43,63) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (74) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (24,28,103)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Omar Aziz - PSD (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11 Líder Fernando Collor - PTC (5,6,77,83) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,82) Elmano Férrer (78,79) Eduardo Amorim (81) Líder do PTB - 3 Elmano Férrer (78,79) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (48,53,82) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) Líder do PSC - 2 Eduardo Amorim (81) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (92) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,77,83)	PMDB - 19 Líder Eunício Oliveira - PMDB Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo Líder Aloysio Nunes Ferreira - PSDB (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,99) José Medeiros (10,18,27,100) Davi Alcolumbre (85,96) Hélio José (49,57,98) Ricardo Ferraço (89,97)	Minoria Líder Lindbergh Farias - PT (34,69,72,101)	



Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRRD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).



60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
66. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
81. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
102. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
103. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 13/07/2016 a 30/09/2016 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 03/10/2016 a 17/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 18/10/2016 a 24/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 25/10/2016 a 01/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁵⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁾	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS



agosto de 2016

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

sábado 27 139

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3**MEMBROS**



10) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
1.	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
1.	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
1.	



11) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

agosto de 2016

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

sábado 27 143

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br



13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁶⁾

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Magno Malta (PR-ES) ^(11,14)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽⁴⁾	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁹⁾	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁹⁾
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,10)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,13)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ^(1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) ⁽¹⁾	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Moraes e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrella; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).
8. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
9. Em 07.06.2016, foram eleitos os Senadores Ricardo Ferraço e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão como membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 34/2016-GLPSDB).
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
11. Em 23.06.2016, a Senadora Rose de Freitas renunciou à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco da Maioria.
12. Em 28.06.2016, o Senador José Pimentel renuncia à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática (Of. 105/2016).
13. Em 28.06.2016, foi eleita a Senadora Kátia Abreu para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 76/2016-GLPRD)
14. Em 28.06.2016, foi eleito o Senador Magno Malta para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco da Maioria, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Moderador (Of. 126/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno

Telefone(s): 33033511

E-mail: coceti@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinyctius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

15) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)		1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)		2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)		3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)		4. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (4,8)
Maioria (PMDB)		
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)		1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (7)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)		2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)		3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)		4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)		5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)		
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC)		1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)		2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)		3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)		4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)		2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)		1.
Senador Cidinho Santos (PR-MT)		2.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)		3.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)		4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1.
Senador Roberto Muniz (PP-BA)		2.
Senador Wilder Moraes (PP-GO)		3.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Moraes, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.

***. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).

1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).

2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
7. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
8. Em 14.07.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 92/2016-GLBPRD).
9. Em 22.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 52/2016-GLBSD).



16) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)

1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)

4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)

5. Em 07.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 46/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br



17) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
 Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.

**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).

1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).

2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD).

3. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).

4. Em 13.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 49/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3508

E-mail: coceti@senado.leg.br



18) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁰⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽¹⁾	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO ⁽⁶⁾	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽³⁾	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,8)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)



2)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽²²⁾	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,15,19,21)	
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁴⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

- *. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).
- **. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).
- ***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).
- ****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).
- *****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).
- *****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.
- *****. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.
- 1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
- 2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
- 3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
- 4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
- 5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
- 6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br



3)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁴⁾	1. 2.
Maioria (PMDB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(1,3)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(46,52,54)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO ⁽⁵³⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
 Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO ⁽⁵⁸⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ^(32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁰⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴¹⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(47,51)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcidio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).

32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).



37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB)

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
 Maioria (PMDB)		
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)		1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾		
Senador Wilder Morais (PP-GO)		1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)		1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁴⁾		1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽³⁰⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,31)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15,23,27)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ^(1,22)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(29,32)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB).
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (52,55)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (34,54)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (46,49)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).



- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
 21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
 22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
 23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
 24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
 25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
 26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
 29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
 30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
 32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
 33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
 34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
 35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
 37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
 38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
55. Em 12.07.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, que deixa de compor a Comissão (Of. 132/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO ⁽²¹⁾	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹¹⁾	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO ^(18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,29)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15,20,26)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ^(12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).



- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
 4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
 5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
 6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
 7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
 8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
 9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
 10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
 11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
 12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
 13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
 14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
 19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
 20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
 21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
 22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
 23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
 24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
 25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
 26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM).
 27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ).
 28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
 29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
 30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 51/2016-GLDBAG).
 31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
 32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES		Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,29)		
Senador Jorge Viana (PT-AC)		1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)		2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾		3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)		4. VAGO ^(5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)		5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)		
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)		1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾		2. VAGO ⁽²²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		3. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽¹⁷⁾		4. VAGO ^(6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(24,26,27)		5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,12,28)		
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)		1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)		2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)		3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)		1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁶⁾		
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(19,25)		2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ).
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB).
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC)		1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)		2.
 Maioria (PMDB)		
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)		1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)		2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾		
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)		1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)		
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)		1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
 Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁵⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
- *. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
- **. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
- ***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
- ****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES		Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,28)		
Senador Paulo Paim (PT-RS)		1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)		3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)		4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VAGO (23)		5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)		6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
 Maioria (PMDB)		
Senador Dário Berger (PMDB-SC)		1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)		2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)		3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)		4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)		5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(19,26)		
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18,22,24)		1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)		2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)		3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)		4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP)		1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)		2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²¹⁾		
Senador Magno Malta (PR-ES)		1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)		2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (15,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM).
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maoria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(23,25)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾	2. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão (Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB).
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD).
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
 Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (18,33)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).



3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM).
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽⁴⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,20)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO ⁽⁹⁾	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁰⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcicio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ^(19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(21,24)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES		Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,24)		
Senador Paulo Paim (PT-RS)		1. VAGO ^(13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)		2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)		3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)		4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
 Maioria (PMDB)		
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(3,6,8,10)		1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)		2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO ⁽⁴⁾		3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,23)		
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ⁽²²⁾		1. VAGO ^(14,15,18)
		2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,9)		1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾		
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).



19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁴⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
 Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁶⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ⁽¹³⁾

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores João Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).



11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:

1. Em 22.12.2014, o Senador Vital do Rêgo renuncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (Of. 23/2014DL-GSVREG).
2. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(1,20)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾

Maoria (PMDB)

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VAGO ⁽²⁴⁾

1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(4,21)
3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
4.

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(10,11)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁶⁾

1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
3.
4.

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)

1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁹⁾
2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁹⁾

Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(12,13,15,22)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ^(14,16,17,23)

1.
2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) ⁽²⁴⁾

Atualização: 29/06/2016

Notas:

- *. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
- 1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GSRSOUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
- 2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
- 3. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
- 4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
- 5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
- 7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
- 10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Moraes, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
- 11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.º 0005/2016-BLUFOR, datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS**PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRBSenador Eduardo Lopes (RJ) ⁽²⁾**Atualização:** 26/11/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ^(3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: ⁽³⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

VAGO ⁽²⁾

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽⁷⁾

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

VAGO ^(4,6)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,8)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

agosto de 2016

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

sábado 27 217

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(2,4)

VICE-PRESIDENTE: ⁽²⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO ⁽³⁾

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,5)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

agosto de 2016

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

sábado 27 219

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência, O Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
5. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1^a Designação:** 12/09/2012**2^a Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PTB**

VAGO

PP

VAGO

PDT**PSB**

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(2,4)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1^a Designação:** 20/12/2013**2^a Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEMVAGO ⁽³⁾**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRBSenador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,4)**REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽²⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,3)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(*Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009*)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽³⁾

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



agosto de 2016

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

sábado 27 235

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

